SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3181

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº033/2022/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº014/2021/CPL/CISAN CENTRAL-RO, Parecer Jurídico (pg. nº047 a 51), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº033/2022/CISAN CENTRAL/RO, cujo objeto é, Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública na versão PLUS 50, por período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95, no valor de R$3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais), a ser custeado com recurso próprio, ficando o processo Ratificado e Homologado, no valor total de **R$3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Ariquemes, RO, 17 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:9FD59A9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº31/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº31/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº254/2022.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E ARLA 32, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D´Oeste.
Estima-se o valor de R$321.510,54
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 31/03/2022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 18/03/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F8498DDA

PODER EXECUTIVO
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2021
SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2021

Adriano Antonio de Oliveira	Encanador
Altamiro Botelho Rodrigues	Servente
Antonio Mariano Prado Junior	Operador de ETA
Hugo Brandão Nunes	Diretor
Célia Maria de Santana	Auxiliar Serviços Gerais
Daiane Gisele Neves da Silva	Agente Administrativo
Dalber Neves da Silva	Operador ETA
Erlandes Francisco Reis	Auxiliar Administrativo
Fabio dos Santos Pinto	Vigia
Líbio Julio Oliveira Fagundes	Agente Comercial
Robson Brito Bento	Encanador
Robson Maciel de Lucena	Operador ETA
Sergio de Souza Rosa	Operador ETA
Amauri Galdino lima	Chefe de setor de Almoxarifado, Patrimônio e Material

HUGO BRANDÃO NUNES
Diretor SAAE

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:DB04CCA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº. 028/ASJUR/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 10/03/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: APARECIDA CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/04/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 797/SEMFAP/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 04.1230007.1142, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 426; **Valor Global**: R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1515 de 29/10/2021 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, André Luiz Maciel Rosa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:DBB3AC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/SEMECT/2022

A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação de Aquisição de Material de Consumo – Coletes Infantil com Elástico, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se que a SEMECT trabalha a anos com a escolinha de base para o futuro treinando e capacitando crianças no meio do futebol de campo e quadra, além de realizarem as atividades físicas que traz benefícios a saúde deles, os coletes irá proporcionar maior identificação nos jogos e competições.

3. OBJETO
Coletes Infantil com Elástico.

4. DO PREÇO
O preço Global desta contratação é de **R$ 3.660,00** (três mil seiscentos e sessenta reais) em favor da empresa: **SC BRINDES LTDA- EPP, CNPJ: 02.507.452/0001-90,** conforme proposta anexa.

5. DAS EXIGÊNCIAS
5.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal:
Certidão Falência e Concordata
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica.

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa que apresentou melhor proposta e por ter apresentado às documentações solicitadas.

Alto alegre dos Parecis - RO, 17 de Março de 2022.

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor de Esporte

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:D8E9C364

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1504/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1504/GP, de 17 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R$ P*15.000,00 (quinze mil reais).".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R$* 15.000,00 (quinze mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog	12.3010002.1029	Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO		
Crédito	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTLAÇÕES	0.1.500.1001	15.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.			R$	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
Recurso	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53	0.1.500.1001	15.000,00
TOTAL DO ANULAÇÃO.				R$	15.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BC3966EE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1505/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1505/GP, de 17 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.108,93 (dois mil cento e oito reais e noventa e três centavos), sendo: 2.081,40 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 27,53 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do CV852090/2017",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 2.108,93 (dois mil cento e oito reais e noventa e três centavos), sendo: 2.081,40 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 27,53 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do CV852090/2017. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.2.700.0000	2.081,40
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.1.700.0000	27,53
TOTAL R$				2.108,93

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos do Convênio SINCOV Nº 852090/2017, celebrado com o Governo Federal através Ministério da Integração Nacional, tendo como objeto: "RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS", Cuja objeto foi executado e se faz necessário a RESTITUIÇÃO do saldo em conta para os ENTES CONVENIADOS.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:60B70B23

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1506/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1506/GP, de 17 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 605.196,65 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da conta nº 108904 - 8 BRASIL - I C M S e 37637-X - BRASIL - MOVIMENTO FINANCAS*".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 605.196,65 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da conta banco nº 108904 - 8 BRASIL - I C M S e 37637-X - BRASIL - MOVIMENTO FINANCAS",* conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1029	Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.2.500.1001	605.196,65
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	605.196,65

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, de FONTE DE RECURSOS DAS CONTAS, com disponibilidade financeira livre para utilização conforme abaixo relacionada:

Nº Conta / Agencia / Especificação	108904 - 8 BRASIL - I C M S
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021-Superávit Financeiro	R$ 563.935,26
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2021, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.	R$ - 563.935,26
SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 0,00
Nº Conta / Agencia / Especificação	37637-X – BRASIL – MOVIMENTO FINANÇAS
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021-Superávit Financeiro	R$ 1.348.174,65
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2021, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro *(Valor já disponibilizado para a SEMEC para Adequações nas Escolas Municipais – PRÓPRIO)*	R$ - 1.304.731,79
SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 43.442,86
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2021, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.	R$ - 41.261,39

SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 2.181,47
SALDO TOTAL AUTORIZADO R$	R$ 605.196,65

Art. 4º. O crédito será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, na classificação TABELA DAS FONTES/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Tabela integrante do leiaute do SIGAP-Modulo Contábil-TCE/RO-Versão 2020.00).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1FC7372B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 072/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022- LEI Nº. 1504/GP, DE 17/03/2022.

Decreto nº 072/GP, de 17 de março de 2022- Lei nº. 1504/GP, de 17/03/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R$ P*15.000,00 (quinze mil reais).".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R$* 15.000,00 (quinze mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog	12.3010002.1029	Adequações nas Escolas Municipais - PRÓPRIO			
Crédito	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	337	0.1.500.1001	15.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.			R$		15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
Recurso	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53	0.1.500.1001	15.000,00
TOTAL DO ANULAÇÃO.				R$	15.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:70D1DE41

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022- LEI Nº. 1505/GP, DE 17/03/2022.

Decreto nº 073/GP, de 17 de março de 2022- Lei nº. 1505/GP, de 17/03/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.108,93 (dois mil cento e oito reais e noventa e três centavos), sendo: 2.081,40 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 27,53 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do CV852090/2017",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 2.108,93 (dois mil cento e oito reais e noventa e três centavos), sendo: 2.081,40 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 27,53 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do CV852090/2017. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	2.081,40
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	27,53
TOTAL R$					2.108,93

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos do Convênio SINCOV Nº 852090/2017, celebrado com o Governo Federal através Ministério da Integração Nacional, tendo como objeto: "RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS", Cujo objeto foi executado e se faz necessário a RESTITUIÇÃO do saldo em conta para os ENTES CONVENIADOS.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D961B44A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **006/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1790/2021, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 5.000 EXEMPLARES DO ART. 21, III, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"** em favor da seguinte empresa: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA – CNPJ: 84.748.656/0001-87, ganhadora do item 1, com **valor total homologado de R$ 153.660,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).**

Alto Paraíso-RO, 17 de março de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:86AD8231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1062/ SEMSAU de 14 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Srª. **ANDRÉIA CRISTINA CLAUDINO**, ocupando o cargo de ZELADORA, no mês de MARÇO de 2022, referente ao **1º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E6F8F44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **016/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 111/2022, a despesa com **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (TIPO: PROJETOR DATASHOW, TELA TRIPÉ DE PROJEÇÃO, E TV 55" 4K UHD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAGRI" com **valor total homologado**: **R$ 11.279,80 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** em favor das seguintes empresas: **01) AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - 84.558.808/0001-89**, ganhadora do item 01, totalizando R$ 5.079,80 (cinco mil, setenta e nove reais e oitenta centavos), **02) IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33**, ganhadora dos itens 02 e 03, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Alto Paraíso-RO, 17 de março de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:4D7D051E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/PJM/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/PJM/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/PJM/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESA TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ n° 06.006.830/0001-02**.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, **Sr. JOÃO PAVAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Parecer Jurídico (pg. 1808/1828), do Processo Administrativo nº 1-296/2020;
Considerando as explanações exaradas pelo Secretário de Turismo, Esporte Cultura e Lazer no Memorando nº 026/2022 (pg. 1830), onde solicita análise diante das ocorrências e descontentamento com a empresa responsável pela execução da obra oriundos do Processo nº 1-296/2020;
Considerando o Despacho (pg. 1831), onde o Chefe do Executivo é favorável à rescisão do contrato;
Considerando as impertinências durante a execução contratual, que alcançou apenas 31,97% do objeto contratado;
Considerando o atraso injustificado da execução da obra;
Considerando que a obra deveria ser finalizada em 150 (cento e cinquenta dias);
RESOLVE:
I - DA RESCISÃO
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO Nº 016/PJM/2020 firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e a Empresa TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.
II - DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Alto Paraíso/RO, nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93.
III – DA PENALIDADE

Cláusula Terceira – A presente rescisão não exime a Contratada das penalidades previstas na **Cláusula Décima Quarta** do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93

Cláusula Quarta - Aplica-se à Contratada a suspensão de participar de licitação no âmbito do Município e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único – Ficara assegurada à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quinta- O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na AROM, Portal da Transparência e átrios públicos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

VI – DO FORO

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente Termo de Rescisão, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 15 de Março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

TESTEMUNHA (s):

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5E4D90DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSNº 001/CPL/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 379/SEMTUR/2022, cujo objeto é: "EXECUÇÃO DE PISTA DESTINADA À PRÁTICA DE WEELING EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO EM UMA ÁREA TOTAL DE 875 M² E EXTENSÃO DE 125 M". Valor Total Estimado: R$ 106.999,96 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A abertura será no dia 05 de abril de 2022, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 16 de março de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:4A958C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO-TP 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1759/SEMOSP/2022, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTE MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 9.357,40M², EXTENSÃO DE 846,69 M, através do Convênio SICONV". Valor Total Estimado: R$ 999.999,98 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A abertura será no dia 11 de abril de 2022, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 16 de março de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:A0089359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PE 002/2022

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **002/2022**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal no dia 08/03/2022; Portal Transparência do Município de Alto Paraíso dia 07/03/2022; AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 08/03/2022 Código Identificador: D8BF47A5, Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 07 e 08/03/2022, DOU (Diário Oficial da União) no dia 08/03/2022, Nº 45 e DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 07/03/2022, edição 41-178.

ONDE SE LÊ: 02) EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 43.853.693/0001-78**,** ganhadora dos itens **3, 7, 9, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49**, no valor de R$ 28.379,20 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); e **3) ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 35.942.214/0001-61, ganhadora dos itens **11 - 16 - 31 - 32 - 33 - 34 - 45**, no valor de R$19.749,06 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

LEIA-SE: **02) EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** - CNPJ: 43.853.693/0001-78**,** ganhadora dos itens **3, 7, 9, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48,** no valor de R$ 24.379,20 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); e **3) ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 35.942.214/0001-61, ganhadora dos itens **11 - 16 - 31 - 32 - 33 - 34 – 45 - 49**, no valor de R$ 23.749,06 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

Alto Paraíso, 15 de março de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:98BB6FF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1205698/SESDC/RO e do CPF: 033.644.992-50, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora de Apoio a Campo e Produção Agrícola**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8C4DCF94

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JACQUELINE VAZ DO NASCIMENTO, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1300394/SESDC/RO e do CPF: 031.582.602-98, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Agricultura**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3E58F4A8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ANGELA LELIS PEDRO**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 574.803/SSP/RO e do CPF: 425.115.852-00, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental I e II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos à 04/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:469D7CB4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., ANA JULIA TAVARES, **brasileiro** (a), casada (a), portador (a) do RG nº 1529411/SSP/RO e do CPF: 051.074.352-89, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FEA494EA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 467-1/SEMED/2022 - AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 467-1/SEMED/2022)
Nos termos do disposto no artigo 24, inciso IV c/c caput o artigo 26, incisos I e III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 467-1/SEMED/2022, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Educação-SEMED, **Helena Firmino Figueiredo Reginato**, para a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para efetuar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alvorada d'Oeste/RO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme Memorando nº 047/SEMED/2022, e demais documentos acostados nos autos, que será prestado através da empresa: **RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 08.983.460/0001-99**, com sede na Avenida Jaime Freire, s/nº, Bairro Centro, CEP.: 78338-000, Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no valor de **R$ 643.198,34 (Seiscentos e quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)** pelo período de 90 dias a contar da data da assinatura dos contratos no período de vigência 17/03/2022 até 17/06/2022, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, conforme justificativa, projeto básico e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada d'Oeste/RO, 17 de março de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9419B07D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA

ERRATA DO EDITAL

ONDE – LE-SE

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 17/03/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/03/2022 a partir das 08:45:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de março de 2022, a partir das 08:50:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de março de 2022, a partir das 09:00:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LEIA-SE

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 17/03/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/03/2022 a partir das 15:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de março de 2022, a partir das 15:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de março de 2022, a partir das 15:30:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:208635B9

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0007-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 71.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento do curso "*UMA NOVA FORMA DE VEREAR*"* Em favor da Empresa: VALERIOTE, CURSOS SONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.407.129/0001-38, no valor de R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 17 de março de 2022.

PUBLICADO MURAL 17/03/2022

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:A81D3999

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DE ARIQUEMES.

Ata da **5ª** reunião ordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 09 de dezembro de 2021 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme edital **008/FUNDEB/2021:1-**Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2-**Sobra do FUNDEB; **3-**Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo às08h36mina Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva, representante dos Professores da Educação Básica, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Contando com a presença de **06 segmentos** representadas, sendo 06 conselheiros titulares e 02 suplentesa saber:Élvia de Sousa Oliveira - **SEMGOV**(titular); Carolina Lutz – **SEMGOV**(suplente); Marcos Rodrigo da Cunha – **SEMED**(titular); Ellen Cristiane Storch da Silva – **PROFESSORES** (titular); Reinaldo Guimarães Neto - **PROFESSORES** (suplente); Celi Selma Rodrigues Pedrosa – **DIRETORES**(titular); Juliana Fonseca –**TÉCNICOS** (titular); Claudia Alves Mendes Silva – **CONSELHO MUNICIPAL** (titular); Jéssica de Paula Corrêa –**PAIS**(titular) e o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado Diretor Executivo da Casa dos Conselhos.Verificado o quórum mínimo a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, e logo disse sobre o 5º Bimestre (setembro e outubro) para analisar os balancetes e os valores sendo coerente será homologado no sistema do SIOPE, Elvia falou que o município se encontra no CAUC devido a ausência do envio do 5ºBimestre. Tão logo, foi discutido sobre assunto da 4ª reunião, sendo a deliberação dos membros deste conselho em solicitar informações de lotação de 05 servidores com carga horária de 60h semanais. Ellen falou sobre o pagamento do 14º salário que o SINTERO está analisando para ser pago como forma de auxílio excepcional, uma vez que o contador da prefeitura o informou-o que o índice da folha de pessoal estava no limite prudencial. Reinaldo falou sobre a planilha com saldos financeiros do FUNDEB que foi apresentado pelo professor Armando na Câmara municipal de vereadores no dia 29/11/21, segundo o professor Armando as planilhas foram fornecidas pelo setor de Contabilidade da Prefeitura,

uma observação do Reinaldo, que também estava presente na sessão da câmara, é que não explicaram que este saldo estava reservado para pagar a 2ª parcela do 13º salário e o retroativo do piso salarial. Marcos falou que neste ano a categoria obtiveram vários benefícios bem como incorporação do auxílio educação no vencimento, o piso salarial aos professores e 20% em forma de gratificação aos agentes administrativos, no entanto não ouvi divulgação do SINTERO e Prefeitura aos servidores, ainda sugeriu que enviasse um ofício à Prefeita e ao SINTERO para que assim fizesse a divulgação e outro ofício solicitando o possível saldo do FUNDEB e qual a destinação. A presidente acessou o site do SIOPE e não estava disponível o 5º bimestre para ser homologado.Às 11h15mina presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Elvia de Sousa de Oliveira, secretária do Conselho do FUNDEB leio e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 10.Registra-se a ausência dos representantes: **PAIS DE ALUNOS - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSELHO TUTELAR - AMAAR – APAE – EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

CONSELHEIRO TITULAR
Marcos Rodrigo da Cunha – **SEMED**_____
Celi Selma Rodrigues Pedrosa **DIRETORES**_____
Juliana Fonseca - **TÉCNICOS**_____
Claudia Alves Mendes Silva – **CME**_____
Jéssica de Paula Corrêa –**PAIS**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Carolina Lutz - **SEMGOV**_____
Reinaldo Guimarães Neto – **PROFESSORES**_____

ÉLVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária

ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C9708F6B

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARQIEUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2)UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ UPACNPJ:05.342.580/0001-19

OBJETO:Contratação de Agente de Integração para a prestação de serviços continuados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço n°: 057/SEMGOV/2021 e Processo Administrativo n° 14325/SEMDES/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP no âmbito da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCET da Prefeitura de Ariquemes.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Ariquemes/RO, 4 de março de 2022.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:DE7A614C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA POR MEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 5741/2022/SEMDES

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada por meio do Decreto nº 17.736, de 15 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, com subsidio no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 018/2022/CPL/SML/PMA, (ID 805161), Parecer Jurídico nº 172 (ID 807640), resolveRATIFICAReHOMOLOGARa Dispensa de Licitação decorrente do Processo Administrativo nº 5741/2022/SEMDES, cujo objeto é:Estimativa para pagamento de contas de energia elétrica, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas dependências cedidas pelaRenascer Projeto Social,anexos que integram o referido processo.Empresa:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº05.914.650/0001-66, no valor total de**R$**17.285,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Ariquemes-RO, 16 de março de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:61AED4B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO
Trata-se de parecer técnico conforme art. 35 inc. V da lei 13.019/2014, o Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK Lar Fraterno da Terceira Idade, apresentou Projeto Técnico IDOSO ACOLHIDO 2022 no valor R$223.655,81 (Duzentos e vinte três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), por um período de 12 (doze) meses visando custear folha de pagamento de funcionários, encargos sociais e energia elétrica, referente unidade de acolhimento institucional para idosos do ano 2022 e Plano de Trabalho, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta no processo5664/2022, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados no Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK Lar Fraterno da Terceira Idade, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são de acolhimento institucional para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexo, os serviços prestados tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada idoso proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.
Considerando a resolução nº010/CMAS/2022 de 08/03/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS que aprovou o repasse conforme acostado nos autos.
Considerando que a instituição em questão é a única que faz o acolhimento de idosos regulamentada e credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de alta complexidade, neste caso acolhimento institucional para idosos é relevante e de total interesse público, sendo que o Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK tem um espaço especifico (próprio) que atende as necessidades dos idosos que encontram se acolhidos.
A LeiNo10.741, de 1º De outubro de 2003**,**que Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu artigo 2odiz que*O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade*, e no artigo 3odiz que*éobrigação da família, da*

comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Assim, cumpre-nos apresentar condições que venham de encontro com as suas reais necessidades, diante disto oCentro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAKexecuta suas ações nos cuidados diário com os idosos conforme Preconiza o Estatuto do Idoso Lein° 10.741, de 1º de outubro de 2003**,**sendo que os serviços prestados são de forma ininterruptaa reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme Lei 13.019/2014. A viabilidade da execução do projeto bem como a forma de utilização e/ou verificação do cronograma de desembolso será acompanhada através do gestor de parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, em visitas in loco e mensais, na qual apresentaram nos autos do processo os relatórios de visita in loco, monitoramento e avaliação das ações a ser executadas pela Entidade.O plano de trabalho e o Projeto apresentado pelo Centro Espirita Allan Kardec - Lar Fraterno da Terceira Idade, esta dentro dos parâmetros descritos no art. 22 inc. I, II, III e IV da Lei 13.019/2014 e com isto esta apto a firmar parceira.

Ariquemes, 17 de março de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Portaria N° 021 De 19 De Julho De 2021

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria N° 021 De 19 De Julho De 2021

FABIANA DE MATTOS
Portaria N° 021 De 19 De Julho De 2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:5D50D5AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO-ARTIGO 31
Segundo o artigo 31 da Lei 13.019, pode ser considerado inexigível o chamamento público nas seguintes hipóteses:
*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente**puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

O ordenamento jurídico facultou a administração pública a não exigir o chamamento público em parcerias celebradas com organizações e entidades vinculadas à assistência social, pormenorizadas no Sistema Único de Assistência Social(SUAS), neste contexto aquelas inseridas na proteção social de alta complexidade, cuja certificação de inscrição foi ratificada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ariquemes/RO.

Considerando que a **Casa da Criança Francisco de Assis** possui objetivo de contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e potencialidades das crianças e adolescentes inseridos no projeto;
Considerando que os serviços ofertados pela instituição dever ter a primazia da conservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária;
Considerando que a instituição conta com acompanhamento de técnicos profissionais específicos, visando a potencialização da autonomia, que favorece o atendimento e convívio em pequenos grupos, bem como a inserção nos serviços disponíveis na comunidade local;
Considerando serem os destinatários dos serviços a serem desenvolvidos, crianças e adolescentes com idades entre 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, e cadastrados nos programas sociais ofertados pelo município.
Considerando que a instituição é a única no município que oferta serviços especializados;
Considerando que os serviços ofertados pela instituição são de relevância pública, e possibilita o atendimento de prerrogativas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que diz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:
Art. 3oConsideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:
Art. 6o-B.As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
E por fim considerando, finalmente que a Instituição apresentou proposta que atende requisitos previstos na lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, entende-se ser viável o repasse à instituição sem a realização do chamamento público, tendo em vista a singularidade do objeto, não havendo assim concorrência.
Importa destacar que deverá constar nos autos, parecer jurídico da Procuradoria do Município, se manifestando quanto a inexigibilidade de chamamento público, fundamentado na Lei 13.019/2014.
DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32:
A base legal que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração, e institui o termo de fomento e de colaboração, é a Lei nº. 13.019/2014. A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a**ausência do chamamento público**diante do texto da lei e conforme explicitado no item 6.

*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a**ausência de realização de chamamento público**será justificada pelo administrador público.*

Para tanto, justifica-se a ausência do chamamento público

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:7EF3EAD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.492, DE 4 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PLEITO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 18.492, DE 4 DE MARÇODE2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, para o pleito 2022/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Lei Municipal nº 1.732/12.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros doCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, para o pleito de março de 2022 a março de 2024, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:
Titular: Thayná Priscilla Folle Alves Cruz
Suplente: Solange da Silva Linhares
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:
Titular: Rosemeire Pereira Torres da Silva
Suplente: Clevenilson Coutinho de Castro
III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
Titular: Rosana Almeida dos Santos
Suplente: Daniela Maulaz de Oliveira
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Marcia Regina Silveira
Suplente: Luceli Gomes de Andrade
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU
Titular: Elineide Ferreira Oliveira
Suplente: Alice Nascimento Gouvêa
II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA VIDA
Titular: Valquíria dos Santos Basílio Feliciano
Suplente: Iriane Schrammel
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Ilda da Conceição Sálvático
Suplente:Eva Costa da Silva
IV - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Cristina Emília Montenegro do Nascimento
Suplente: Cheila Pimenta
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 09:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**788214**e o código verificador**A3F2D7BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 08:02
2	MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO	***.495.612-**	15/03/2022 08:08
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/03/2022 12:58
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/03/2022 09:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4B952C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.567, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHÁLIA SILVESTRE ANSELMO.

DECRETO Nº 18.567, DE 15DEMARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHÁLIA SILVESTRE ANSELMO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 125 de 17/02/2022 (ID 763639),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina a Servidora Pública Municipal Nathália Silvestre Anselmo, ao cargo de Gerente de Atividades Urbanas, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2ºA prorrogação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 4/3/2022 a 4/4/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 09:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**804720**e o código verificador**52A5338C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 09:33
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/03/2022 12:57
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/03/2022 08:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:46A3E5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.568, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

DECRETO Nº 18.568, DE 15 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALGABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 405 de 15/03/2022 (ID 804245),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Gabriel Santos Dalla Costa, ao cargo de Assessor Especial II, CDS-06,lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 9 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 15:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**804813**e o código verificador**2D48F83A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 15:23
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/03/2022 15:27
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 12:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0ED2263F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.569, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRÉ BLAN BERTI.

DECRETO Nº 18.569, DE 15 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALANDRÉ BLAN BERTI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 362 de 10/03/2022 (ID 796765),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público André Blan Berti, do cargo de Assessor Especial I, CDS-08, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**805339**e o código verificador**DCC83DC5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 11:21
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BFC6D7D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.570, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI.

DECRETO Nº 18.570, DE 15DEMARÇODE2022.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL*KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 293 de 22/02/2022 (ID 771901),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Karoline de Lima Stopazzoli, do cargo de Diretora do Centro de Reabilitação Belmira Araújo, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**805549**e o código verificador**2BF6863F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2022 11:58
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/03/2022 12:55
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0393F2FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.576, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORAH GONÇALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 18.576, DE 15 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDEBORAH GONÇALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 407 de 15/03/2022 (ID 806328),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Deborah Gonçalves da Silva, do cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 7 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806943**e o código verificador**F1522CD0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2022 09:10
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:25
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C71B3A9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.577, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDIANI PIVA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.577, DE 16 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCLEIDIANI PIVA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 407 de 15/03/2022 (ID 806328),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Cleidiani Piva de Oliveira, ao cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806944**e o código verificador**E0549562**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2022 09:10
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/03/2022 11:25
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/03/2022 12:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:690571AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.578, DE 17 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES/RO.

DECRETO Nº 18.578, DE 17 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES/RO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho 211 de 22/11/2021 (ID 622656),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Leandro Carvalho Feitosa, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Previdência do Município de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/03/2022 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**810502**e o código verificador**B9456C8F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2022 11:13
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/03/2022 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E0FBFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2022
Processo Administrativo nº 3293/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 35.764.167/0001-03

OBJETO: Aquisição de Materiais tais como: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ESCOLARES para a Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, nos termos do Edital e proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.971,80 (um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº: 845.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 4 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:B6B15EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
Processo Administrativo nº 4460/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 35.764.167/0001-03

OBJETO: Aquisição de Materiais tais como: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ESCOLARES para a Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, nos termos do Edital e proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.915,40 (cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº: 1366/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FISCAL DO CONTRATO: ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER
GESTOR DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:207F43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Edital deEdital de Chamamento Público 1 de 28/10/2021 (ID 586067)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº8-22255/2021

A Comissão nomeada na Portaria 496 de 22/10/2021 (ID 576257)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no item "10 - DO JULGAMENTO" do Termo de Referência, incorporado ao Edital de Chamamento Público 1 de 28/10/2021 (ID 586067);
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conforme Checklist 256 de 17/03/2022 (ID 809637), eresolve **HOMOLOGAR** o credenciamento da Instituição financeira:
COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA;
CNPJ sob o nº: 05.203.605/0001-01.

Ariquemes/RO, 17 de março de 2022.

Membros da ComissãoPortaria 496 de 22/10/2021 (ID 576257)	
Ana Paula Araújo Raposo Valério	Vagner Ramalho Deltrino
Fabiana de Souza Barbosa	

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

RATIFICO E HOMOLOGOa habilitação da instituição financeira acima descrita referente ao Processo Administrativo nº8-22255/2021, cujo objeto do presente é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRARAN, porintermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnéticodos valores arrecadados.

Ariquemes/RO, 17 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:787BFC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: 10554/2020 PROCESSO ORIGEM: 4825/2020 INTERESSADO: SEMSAU ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

DECISÃO
A empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**apresentou recurso administrativoRecurso da Decisão do Secretário de SaúdeRecurso da Decisão do Secretário de Saúde de 30/11/2020 (ID 134694)
Extrai-se que a nota de empenho foi encaminhada para empresa em 07/07/2020, não houve confirmação de recebimento, assim, a contagem do prazo iniciou após 2 dias do envio, o qual venceu em 10/08/2020,porém a empresa recorrente descumpriu com suas obrigações.
Devidamente intimada para apresentar defesa preliminar a empresa recorrente apresentou defesa prévia no dia 13/08/2020.
A Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentouRelatório 105542020 de 24/09/2020 (ID 62534)e memória de cálculo de multaanexos, indicando as penalidades cabíveis e apresentado o valor das multas.
Asecretaria de saúde emitiuDecisão 14 de 11/11/2020 (ID 109236)decidindo pela aplicação da penalidade de advertência e multa moratória.
A empresa por sua vez apresentouRecurso da Decisão do Secretário de Saúde de 30/11/2020 (ID 134694).
Após apresentação de recuso houve retificação no valor da multaCertidão 01 de 17/11/2021 (ID 612508).
Em seguida, juntou-seParecer 1002 de 10/12/2021 (ID 660458)opinando pelo seguinte:
Pelo exposto,embora o inequívoco descumprimento contratual (há mais de um ano),as penalidades pretendidas poderão ser revistas pela Autoridade Superior, caso seja comprovado caso fortuito ou força maior.
Para tanto, antes da decisão,é imprescindível que a SEMSAU realize diligências com o setor responsável, verificando se o medicamento em testilha não está sendo fabricado e desde quando.
É o parecer.
É o breve relatório.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarita no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº14.851/2018 (vigente até19.10.2020) e Decreto Municipal nº16.895/2020 (vigente a partir de 19.10.2020), bem como Edital em que a recorrente participou.
Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal,contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.

Incumbe ao recorrente o ônus de comprovar eventual fato superveniente e imprevisível que impeça o cumprimento do contrato, para evitar aplicação das penalidades previstas, não servindo apenas meras alegações.
Considerando que a empresa não honrou com todos os compromissos, a permanência das penalidades impostas pelo Secretário de Saúde, é medida que se impõe.
Foi juntadoDespacho 103 de 27/12/2021 (ID 684649), conforme sugerido pela PGM, o qual informa que "*a empresa solicitou troca de marca, e este departamento frente à dificuldade da mesma realizar a entrega e do prejuízo que a falta do mesmo estava causando aos usuários do SUS, aceitou a troca, mas mesmo assim a empresa não realizou a entrega"*.
Pelo exposto considerando o descumprimento por parte da empresa,julgo improcedente o presente recurso, mantendo as penalidades aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, qual seja:**Advertência e Multa moratória, devendo ser apresentado cálculo correto.**
Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se,
Intime-se.

Ariquemes/RO, 17de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:CACCD81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: 7218/2021 PROCESSO ORIGEM: 537/2021 INTERESSADO: SEMSAU ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
A empresa**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, apresentou recurso administrativoem razão da decisão do Secretário Municipal de Saúde que lhe aplicou as penalidades de advertência e multa.
Extrai-se que aNE - Nota de Empenho 717 de 28/04/2021 (ID 322649),foi recebida pela empresa recorrente nodia18/03/2021, porém a empresa recorrente descumpriu com suas obrigações.
Devidamente intimada para apresentar defesa preliminar a empresa recorrente apresentouDefesa Prévia de 06/05/2021 (ID 334415).
A Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentouRelatório 01 de 28/09/2021 (ID 540326), ePlanilha de Calculo de 28/09/2021 (ID 540329), opinando pela aplicação deadvertência, multa moratória e multa compensatória.
Por sua vez, o(a)Secretário(a)decidiu pela RESCISÃO CONTRATUAL, bem como pela aplicação das penalidades de advertência, multa moratória e multa compensatóriaDecisão 27 de 10/12/2021 (ID 659860).
Intimada da decisão, a recorrente apresentou recurso no prazo legalRecurso Administrativo de 10/01/2022 (ID 696604).
A Procuradoria emitiuParecer 14 de 13/01/2022 (ID 703437), opinando pelo seguinte:*"Ante o exposto,**OPINAMOS**pelo conhecimento do recurso e, no mérito,pelo seu deferimento parcial, comaplicação de penalidades, especialmente pelo atraso na entrega dos itens, porém de forma proporcional."*
É o breve relatório.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarita no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.851/2018 (vigente até 19.10.2020) e Decreto Municipal nº 16.895/2020 (vigente a partir de 19.10.2020), bem como Edital em que a recorrente participou.
Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal,contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Incumbe ao recorrente o ônus de comprovar eventual fato superveniente e imprevisível que impeça o cumprimento do contrato, para evitar aplicação das penalidades previstas, não servindo apenas meras alegações.
Considerando que a empresa não honrou com todos os compromissos, sendo necessária a rescisão unilateral do contrato por parte da secretaria, a permanência das penalidadesimpostas pelo Secretário de Saúde, é medida que se impõe.
Pelo exposto e com fundamentos remissivos aoparecer jurídico 1180/2020/PGM, julgo improcedente o presente recurso, mantendo as penalidades aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se e Intime-se.

Ariquemes, 17 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:512DC337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/CPL/SML/PMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.21711/2021/PGM
Objeto:Contratação de empresa especializada em construção, reforma e ampliação com o fornecimento de materiais com instalação, montagem, desmontagem de divisórias na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes,por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259de 22de dezembrode 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 46.960,16 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dezesseis centavos). Fonte de Recursos: Próprio. DATA DE ABERTURA: 05deabrilde 2022 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO,17 de marçode 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:A690A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº5110/SEMOSP/2022
Objeto:CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 989 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 5110/SEMOSP/2022**, cujo objeto éCONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 989 DE 24 DE JANEIRO DE 2003., durante o exercício de 2022, em favor da empresa:**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66**, cujo valor global é da ordem de R$ 6.749.894,93 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).Consubstanciado noArt. 37,Inciso XXI, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 17 de Março de 2022.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.° 17087/2021

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:FD3E00EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando Parecer n° 176/PGM/2022, Processo nº 3009/2022, SEMSAU - homologa a despesa: Contratação de empresa concessionária autorizada, através de INEXIGIBILIDADE para prestação de serviço de Revisão preventiva, durante o período de garantia de fábrica dos veículos (Ambulâncias), revisões de 10.000 e 20.000 KM. Modelo: CHEVROLET/S10 LS DS4, placas: RSZ8C20 e RDK0E22, ano 2021/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. JUSTIFICATIVA: 021/2022/CPL/SML/PMA (ID 806605) PROCESSO Nº. 3009/2022/SEMSAU FORNECEDOR: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº.: 05.880.596/0002-66 VALOR: R$ 4.873,02 (Quatro mil oitocentos e setenta e três e dois centavos).

Ariquemes/RO, 16 de Março de 2022

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.552/PGM/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:72378FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2022

Processo Administrativo nº959/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ:05.118.766/0001-99

OBJETO: Aquisição de Materiais tais como:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Mobiliário Administrativo, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Hospitalar) com entrega, montagem/instalação, para atender as secretarias pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais)**,** conforme **Notas de Empenho** nº: 401 e 445.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:41B7DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022

Processo Administrativo nº2970/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELILTDA:08.646.447/0001-44

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS à distância, em Telerradiologia com emissão de laudos de exames de Mamografias, Tomografia e Radiologia Geral/Fornecimento de plataforma/PACs, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 29.455,00 (**vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO:GISIBELD NASCIMENTO SANTOS

Ariquemes/RO, 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:D009B8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

Processo Administrativo nº989/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)NCF ROCHA EIRELICNPJ:34.596.450/0001-00

OBJETO:Aquisição de Materiais tais como:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Mobiliário Administrativo, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Hospitalar) com entrega, montagem/instalação, para atender as secretarias pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR:R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)**,** conforme **Notas de Empenho**nº: 438.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:F1070982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

Processo Administrativo nº423/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29.010.039/0001-71

OBJETO: Aquisição de ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:**R$ 6.138,00(seis mil e cento e trinta e oito reais)**, de acordo com a Nota de Empenho nº437/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: ROGÉRIO ANTUNES DE MORAES

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:825F6165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

Processo Administrativo nº21007/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELILTDA:31.499.939/0001-76

OBJETO:BALANÇA ELETRÔNICA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 18/2021 do Pregão eletrônico 25/2021, do MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (Batalhão de Engenheiros / 1855) BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY, Processo nº 64036.001753/2021-41, UASG:160343, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO..
PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR:**R$ 3.030,00(três mil e trinta reais)**, de acordo com a Nota de Empenho nº482/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:220DE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

Processo Administrativo nº20640/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:18.166.571/0001-66

OBJETO: Aquisição de Máquina de lavar, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico 12/2021, UASG:160106 do MINISTÉRIO DA DEFESA, Comando do Exército, Comando Militar do Planalto, 2 Batalhão Ferroviário, Processo Administrativo no 65308008734202161, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO

PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$2.628,83(dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: ERICO LUIZ DE FRANÇA GOMES

Ariquemes/RO, 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:B846F49A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **28.03.2022** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesianos.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:730B4BC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28.03.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 17 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Oliveira de Souza
Código Identificador:A91B8B03

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-550/2019

Processo nº 1-550/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **31.03.2022** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada à apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Oliveira de Souza
Código Identificador:C6E6D4B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **27.03.2021** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:2301DAAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28.03.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 17 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Oliveira de Souza
Código Identificador:3DFE8DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 652/2022/SEMA, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso" Curso do e-Social EFD e Dctfweb".
Classifica- se a favor do: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL** CNPJ: 08.571.23/0001-68, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CEA8A3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 PROCESSO N. º 1018/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e a empresa T. EFFGEN COSWOSK EIRELLI-ME**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.305.172/0001-76, com sede na Rua Ariquemes, Nº. 1486, Setor 02, Buritis/RO, tendo como representante legal o Sr. Tiago Effgen Coswosk, portador da RG nº 000969299 SESDC/RO e CPF sob nº 928.204.922-15, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, sujeitando aos princípios e as exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 062/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras**, **por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

2.1. Diante da alteração contratual da empresa, onde a razão social da empresa foi alterada, os documentos que estiverem com a razão social, conforme segue:
TABELA I
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELLI-ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: (69) 3238-2010
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 ST 02 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

Passarão a ser considerados:

TABELA I
LICITANTE: Rei do Gás LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: (69) 3238-2010
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, Nº. 1486, Setor 02, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Tiago Effgen Coswosk, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

2.2 A empresa continuará sendo administrada pelo representante legal, o Sr. Tiago Effgen Coswosk, portador da RG nº 000969299 SESDC/RO e CPF sob nº 928.204.922-15. A empresa continuará com sede no mesmo endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 Para dar eficácia a este instrumento, a Superintendência de Licitações e Contratos, providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Buritis, 16 de março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
e Pregoeira

Prefeitura Municipal de Buritis – RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante:

Empresa Contratada:

Rei do Gás LTDA
TIAGO EFFGEN COSWOSK,
CPF Nº 928.204.922-15.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DA1A5909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **15/2022/AGERB**, Tendo como Objeto: **Pagamento de taxa do veículo, pertencente à AGERB, junto ao departamento estadual de trânsito DETRAN.**

Classifica- se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.

CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 220,33** (duzentos e vinte reais e trinta e três centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 17 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A95AE652

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 052/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-652/SEMA/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL CNPJ 08.571.023/0001-68 a proposta no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Buritis – RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:513BC94D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 001/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-2193/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SARACURA (ASPALS), CNPJ 05.284.766/0001-69 – Objeto: 01 (um) pulverizador agrícola de barras tombamento 18138.

Buritis – RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DBDF6DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora SILVIA HELENA FARIA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Silvia Helena Faria,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob **o** nº. 773.643.762-91 e sob o RG de nº. 000.813.206 SSP/RO do **cargo de Assessora Executiva de Transparência e Combate a Corrupção- GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2022.

Buritis, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F7022579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Talita Alves Soares Maciel e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017 e suas alterações;

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Talita Alves Soares Maciel,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 936.038.192-68 e sob o RG de nº. 21931577 SSP/RMT, do cargo de **Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária/SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2022.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:700EB6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 030.422.252-67 e sob o RG: 54.445.584-8 SSP/SP, de **Diretora Executiva de Recursos Humanos para o cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária (Interina) – SEMECE.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7551942E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração da servidora KASSIA LUCIEME BORGES e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017 e suas alterações;

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **KASSIA LUCIEME BORGES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 298.130.002-44 do cargo de **Coordenadora da Educação Inclusiva (sem ônus e interinamente)** –SEMECE.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BEF1DC84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.318, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora SULAMITA HABIB GUIMARAES e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **SULAMITA HABIB GUIMARAES** de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e Edital de Convocação nº. 12/2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Buritis-RO, 15 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:65C31E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.319, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre retificação do Decreto 12.300/2022 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a justificativa apresenta pela Secretaria Municipal de Educação através do Memo 87/DRH/SEMECE/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica através deste Decreto retificado as informações discriminadas no Decreto 12.300 de 03 de março de 2022, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Onde se-lê: 23.02.2022 à 22.07.2022.

Leia-se: 23.02.2022 à 22.08.2022.

Onde se-lê: 24.02.2022 à 23.08.2022

Leia-se; 23.02.2022 à 22 .08.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 15 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:38539A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.323, DE 16 DE MARÇO DE 2022

" Revogar o gozo de Licença prêmio do servidor ALBINO SCHINEIDER**,** e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1354/2019, considerando o Memorando 93/DHR/SEMECE/2022,

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar a partir do dia 02 de março de 2022, o gozo da **Licença Prêmio** do servidor **ALBINO SCHINEIDER** – cargo de Prof I Nível III 20h, matrícula 68-1.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 12.170/2022, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Buritis/RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CE37030D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.324, DE 16 DE MARÇO DE 2022

" Revogar o gozo de Licença prêmio do servidor JOSE DE SOUZA NETO**,** e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 92/DHR/SEMECE/2022,

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar a partir do dia 09 de março de 2022, o gozo da **Licença Prêmio** do servidor **JOSE DE SOUZA NETO,** matrícula 902.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 12.167/2022, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

Buritis/RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:03078EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.325, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora JAKCIARA BALARINI FONTOURA através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **JAKCIARA BALARINI FONTOURA,** no cargo de **Cuidadora para o Abrigo Municipal/Diurno 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A67DCC79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.326, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidores do Teste Seletivo Simplificado de nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Obras e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o Contrato de servidores a baixo selecionados, do Teste Seletivo Simplificado de nº 002/2017 Edital de Convocação 002/2017, Lei 1509/2021, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

Ord.	SERVIDOR	CARGO
	Genivaldo do Couto Salazar	Trabalhador braçal
	Tales de Almeida Silva	Trabalhador braçal

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Buritis/RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9ADAC498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.327, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Conceder auxilio deslocamento para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando: 104/RH/SEMECE/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Auxílio Deslocamento, para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 601/2011 e 1412/2019, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	DATA
	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA	2023	21.02.22
	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	411	31.01.22
	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA	1267	04.02.22
	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	1389	31.01.22
	EDIVALDO MANOEL FERNANDES	3745	21.02.22
	EDNILZA N. DOS SANTOS LANES	1335	08.03.22
	EGLY DA COSTA FREITAS	1633	31.01.22
	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS	2008	21.02.22
	ELZINI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER	3413	21.02.22
	ERONI FERREIRA DA COSTA	1178	25.02.22
	FABIANA DA SILVA PULQUERI	1053	21.02.22
	GILSON VIEIRA LIMA	1210	08.03.22
	IVONE GIROTO DA SILVA	1671	21.02.22
	IZABEL ELLER DE MORAIS	1264	08.03.22
	IZABEL MARIA DE MORAES SALES	1705	08.03.22
	JOAO CARLOS PEREIRA	4102	21.02.22
	JOSE DE SOUZA NETO	902	09.03.22
	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	3402	31.01.22
	KATIA CRISTINA G. COLOMBI	678	04.02.22
	LAUCIONE DE LAET DIAS	1684	04.02.22
	LUCILEIA GASPARINI GALTER	3377	21.02.22
	LUCINEIDE DOMINGOS S. DE JESUS	3410	21.02.22
	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS	2656	21.02.22
	MARIA FIGUEIREDO DE S. GOMÇALVES	1270	04.02.22
	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	1479	31.01.22
	MARIA SELMA A. LIMA LANES	1359	08.03.22
	NIVALDO DE GUIAR MERCENAS	1095	04.02.22
	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA	517	04.02.22
	ROSANA PEREIRA DA SILVS	3408	08.03.22
	ROSENEIDE RODRIGUES DE S. C. ALVES	2034	21.02.22
	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA	1713	08.03.22
	SOLANGE DE LAET	1032	08.03.22
	VALDELICE AMANCIO R. GONÇALVES	300	19.02.22
	VANESSA CRISTIANA BATISTA	3737	08.03.22
	VANUZA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	1781	21.02.22

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificada na tabela.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DF620BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.329, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Conceder horas excedentes/regime suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e memorando: 90/RH/SEMECE/2022.

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/regime Suplementar aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 601/2011 art. 25 e 26:

ORD.	SERVIDOR	Mat.	CARGO	CARGA HORARIA	A partir desta data
01	Albino Scheneider	68-1	Prof. 20h	13	04.03.22
02	Cleonice Serafim de Sá	1084-1	Prof 20h	07	15.03.22
03	Jose de Souza Neto	902	Prof. 20h	07	09.03.22
04	Maria Aparecida Luciano	3131	Prof 20h	07	15.03.22

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificadas.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6C7BB51B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 023/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1– 617/SEMUSA/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

S. JAHN DA SILVA CNPJ 03.125.731/0001-51 a proposta no valor de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Buritis – RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7323DE84

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 003/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-2194/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SARACURA (ASPALS), CNPJ 05.284.766/0001-69 – Objeto: 01 (um) distribuidor de calcário e adubo tombamento 18099.

Buritis – RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:545CE6C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 18/03 e 21/03/2022.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
63	48	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS (BURITIS / RO)	***.911.852-**

Cargo: Professor (a) AEE – Atendimento Educacional Especializado;
Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	763	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES (BURITIS / RO)	***.596.982-**

Cargo: Inspetor(a) de Pátio; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
14	1.044	GILIANE RODRIGUES GONCALVES (BURITIS / RO)	***.088.812-**

Cargo: Auxiliar de sala; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
5	844	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN (BURITIS / RO)	***.565.752-**
6	673	VERONICA BASILIO ROBERTO CARDOSO (BURITIS / RO)	***.709.732-**

Cargo: Cozinheira; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
12	1.144	ERICA NUNES DE SOUSA (BURITIS / RO)	***.351.282-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 17 de março de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A2D5C2A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº006/2022-PMC,** adjudicado em 10 de março de 2022, referente ao Processo Licitatório nº166/SEMESP/2022, que tem por objeto, contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do executivo, para atender aas necessidades do executivo , ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Razão Social: A GAZETA E RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELLI .....R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) valor total adjudicado.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:2D609161

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	**00027/2022**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**17/03/2022**
d) Objeto homologado:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS INSCRIÇÃO MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO COM TEMA RETENÇÕES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DOSPD:EFD-REIF E DCTFWEB. QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2022.**

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Cacaulândia – RO, 17 de março de 2022.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:9B01AD40

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
QUARTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PROCESSO Nº 1-58/2021

A Câmara Municipal de Cacaulândia**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.934/0001-80, com sede na Avenida João Boava, 1424 – Centro de Cacaulândia - RO, neste ato representada pelo senhor **Jose Xavier de Oliveira**, Vereador deste município e a empresa **Odomir Jose Gava Eireli**, INSCRITA NO CNPJ: 10.539.155/0001-54, com sede na AV. DO CACAU, CACAULÂNDIA –RO, neste ato representada pelo senhor ODOMIR JOSE GAVA, pactuam nos termos da legislação vigente, realinhamento de preços, conforme clausula a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados no Pregão Eletrônico nº 38/2021, originada pelo Processo nº 1-58/2021, conforme requerido pela empresa ODOMIR JOSE GAVA apreciado pelo parecer Jurídico.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO
1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Processo nº 1-58/2021 e seu respectivo Contrato, fica alterado o item abaixo, conforme tabela a seguir:.

PREÇO REALINHADO

PRODUTO	PREÇO REALINHADO	EMPRESA DETENTORA
GASOLINA	7,45	ODOMIR JOSE GAVA EIRELI
COMUM		

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA

• Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na relação contratual do Processo nº 1-58/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Processo para todos os efeitos de direito.

• CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

• Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando os preços de mercado.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Cacaulândia, 17 de Março de 2022.

ODOMIR JOSE GAVA EIRELI JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Contratada Presidente/CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:D79009F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**00024/2022**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**17/03/2022**
d)Objeto homologado:	Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica e Técnica Legislativa, para atualização da Lei Orgânica do Município de Cacaulândiae o Regimento Interno da Câmara Municipal. Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização da Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxilio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS
CNPJ/CPF: 03.047.782/0001-02

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Cacaulândia – RO, 17 de março de 2022.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:67F642AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a

homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, que teve como vencedor: ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA- CNPJ 07.731.068/0001-90; VALOR R$ 811.832,26 (oitocentos e onze mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Cacaulândia, 17 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:86A14F54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.979/PMC/2022

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos previstos nos incisos II e III do artigo 2º da Lei n. 4.737/PMC/2021 até 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º Altera o artigo 9º da Lei n. 4.737/PMC/2021, prorrogando o prazo de vigência da mesma até 16 de dezembro de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A06C324A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.980/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 72.005,23 (setenta e dois mil e cinco reais e vinte e três centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE - BLMAC
158 - 4.4.90.51.00.00 30280069 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.005,23

Total Suplementação: R$ 72.005,23

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E46A1610

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.981/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB
161 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000,00
162 - 3.1.90.13.00.00 30270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE0D8F4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.982/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP
342 - 4.4.90.52.00.00 30100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 554.000,00

Total Suplementação: R$ 554.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9ED8770

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.983/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
159 - 4.4.90.52.00.00 30270007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
160 - 4.4.90.52.00.00 30270015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D6843B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.984/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
164 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
165 - 3.3.90.32.00.00 30270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 30270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 230.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
163 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 59.700,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
167 - 3.3.90.30.00.00 30270015 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00 30270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Total Suplementação: R$ 559.700,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:354A8925

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.985/PMC/2022

INSTITUI HOMENAGEM AO IMPERADOR DOM PEDRO I E DEMAIS FAMILIARES, EM RAZÃO DO BICENTENÁRIO DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL EM 07/09/1822 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído pelo Município de Cacoal, como forma de homenagear a memória do Imperador Dom Pedro I, e de sua primeira esposa, à Imperatriz Leopoldina, tendo em conta os considerados acima anotados.

Art. 2º Neste ano de 2022, fica instituída homenagem póstuma às autoridades imperiais acima mencionadas, bem como a todas as mulheres cacoalenses ou residentes em Cacoal, como forma de valorizar o trabalho e o esforço das mulheres para a causa do bem.

Art. 3º Fica instituído o diploma "Imperatriz Leopoldina" pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Fundação Cultural de Cacoal (FUNCCAL) a mulheres que se destacaram em sua atuação e trabalho perante a sociedade cacoalense, diploma este que poderá ser concedido àquelas que forem indicadas por comissão a ser constituída para tal fim e cujos nomes vierem a ser aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica instituído o diploma "Bicentenário da Independência", a ser concedido a personalidades e/ou pioneiros de Cacoal, como forma de homenagear aquele que for agraciado com tal comenda e também como forma de homenagear o Imperador Dom Pedro I.

Art. 5º A SEMED promoverá neste mês março de 2022 concurso de redação nas unidades municipais de ensino, públicas ou particulares, como forma de incentivar os alunos a ler e aprender sobre o valor da Imperatriz Leopoldina, e como forma de valorizar o trabalho diuturno de inúmeras mulheres aqui em Cacoal e/ou Rondônia.

Art. 6º As cinco melhores redações sobre a Imperatriz Leopoldina serão escolhidas em cada unidade escolar pelos respectivos gestores escolares e, remetidas à SEMED e/ou FUNCAL, para posterior escolha das dez melhores redações no âmbito municipal, sendo então concedido a tais dez autores o diploma "Bicentenário da Independência".

Art. 7º Tais redações deverão ser elaboradas sem consulta de nenhuma natureza, em no máximo três folhas e manuscritamente, devendo os gestores velar para que assim ocorra.

Art. 8º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, os diplomas acima mencionados poderão ser concedidos postumamente.

Art. 9º A entrega do certificado de premiação será realizada em ato solene cujo prazo máximo será o dia 31/03/2022.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:845A33BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 123/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 123/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO 104	1823		756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	06/03/2022		06/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Ji-Paraná/RO, a fim de levar paciente TFD para embarque no aeroporto. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1226/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 093/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 06/03/2022 as 10h00min Retorno: 06/03/2022 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F33C2CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0149/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/02/2022, o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1366395/SESDC/RO, de 09/05/2013, e do C.P.F. n.º 03559663288, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 14/02/2022, como consta na Tabela I do anexo II da Lei 4.822/PMC/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D101E92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 01/FUNCCAL/2022

CONTRATANTE: WESLEY GARCIA DE ABREU
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
OBJETO: Contrato de cessão de uso das dependências do Teatro Municipal de Cacoal.
Valor: R$316,92 (Trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)
DATA: 18/03/2022

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto nº 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:732D69C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em ruas do bairro Embratel, Cacoal/RO. Contrato de Repasse n. 909.621/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0E7257D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO N° 1238/ORDINÁRIO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 253.930,00, através do Convênio Estadual Nº 048/2021/FITHA - DER. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de março de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE5802DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO N° 915/GLOBAL/2022 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS ORNAMENTAIS EM CIMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R$ 307.498,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de março de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A758220D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 087/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 719/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO – RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

PROCESSO PMC : 2813/ORDINÁRIO/2021. - SEMOSP
OBJETO: **RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 087/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 719/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO

EMPRESA DETENTORA**: H. C. RECAPADORA EIRELI – ME**
CNPJ: 84.640.838/0001-30.
CIDADE: JARU-RO

ITEM:

RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 214.802,49 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS DOIS REAIS E QUARENTA NOVO CENTAVOS).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 087/2021 Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:286F34FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 087/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 719/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO – RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

PROCESSO PMC : 518/ORDINÁRIO/2022. - SEMAGRI
OBJETO: **RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 087/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 719/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO

EMPRESA DETENTORA**: H. C. RECAPADORA EIRELI – ME**
CNPJ: 84.640.838/0001-30.
CIDADE: JARU-RO

ITEM:

RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 196.640,48 (CENTO NOVENTA SEIS MIL, SEISCENTOS QUARENTA REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 087/2021 Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39AE17D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 129/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 129/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		24/02/2022		26/02/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos nas Clínicas POC, Limiar e Hospital de Base. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1239/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 079/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 24/02/2022 as 14h20min Retorno: 26/02/2022 as 05h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:786298D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 132/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 132/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		11/03/2022		12/03/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1244/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Memorando nº 212/HMMI/2022 Saída: 11/03/2022 as 16h40min Retorno: 12/03/2022 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância UTI Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0AB451C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO N° 454/GLOBAL/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 86.596,52. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de março de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D922F1DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 PROCESSO N° 844/GLOBAL/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Valor prévio: R$ 66.801,63. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de março de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9A344BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 087/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 719/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO – RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS..

LEIA-SE:

2º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 087/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 719/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO – RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADOS À FRIO E À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Cacoal/RO, 17 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:272D3260

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2022

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2022
PROCESSO: 6412/BRANCO/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO EUCARTUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 017 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo 12 meses, até 31/12/2022
Valor do Aluguel Mensal de 330,78

Cacoal/RO, 01 janeiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

LEIA- SE: EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2022
PROCESSO: 6412/BRANCO/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO SOLIMÕES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS-EIRELE
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto Conceder o direito real de uso no Box nº 017 localizado No Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo 12 meses, até 31/12/2022
Valor do Aluguel Mensal de 330,78

Cacoal/RO, 01 janeiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29250877

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.613/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.980/PMC/2022.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro no valor de R$ 72.005,23 (setenta e dois mil cinco reais e vinte e três centavos) referente ao saldo de rendimento vinculado aos repasses de

Investimento MAC, referente as contas abaixo relacionadas vinculadas a Agência 1179-7:
- C/C 49.047 - 4 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.- R$ 3.366,95
- C/C 49.739 - 8 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.- R$ 5.856,92
- C/C 53.021 - 2 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC. - R$ 2.705,15
- C/C 46.482 - 1 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - R$ 38.066,14
- C/C 47.484 - 3 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.- R$ 2.551,77
- C/C 48.851 - 8 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.- R$ 2.711,58
- C/C 53.188 - X - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC. - R$ 2.637,94
- C/C 51.628 - 7 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC. - R$ 3.712,78
- C/C 46.479 - 1 - CONV. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO - R$ 2.826,94
- C/C 52.933 - 8 - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.- R$ 7.569,06

Considerando Resolução 01/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no qual autoriza a utilização do referido saldo para realização aditivo de valor na obra de reforma do Ambulatório Especializado, buscando assim atender a população com maior segurança e conforto.
Deste modo, para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 72.005,23 (setenta e dois mil e cinco reais e vinte e três centavos) vinculado às contas acima citadas, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 72.005,23 (setenta e dois mil e cinco reais e vinte e três centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
158 - 4.4.90.51.00.00 30280069 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.005,23

Total Suplementação: R$ 72.005,23

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F47366A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.614/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.981/PMC/2022.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro vinculado a conta corrente n. 624.019-0, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, no qual demonstra a movimentação orçamentária e financeira por grupo de repasse, estando disponível o saldo inicialmente de R$ 1.488.589,67 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), vinculados a fonte de recurso 3.027. XXXX - CUSTEIO SUS.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, em especial, em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal, sendo imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas com custeio de pessoal, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos, em especial a ação 2.215 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PACS, PSF, Saúde Bucal e Gratificações - BLATB.
Considerando Resolução 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no qual autoriza a utilização do referido saldo, sendo o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinado para custeio de despesas com pessoal e o valor de R$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) para manutenção e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de bens/materiais permanentes, em acordo com o Ofício 012/GAB-FMS/SEMUSA/2022 enviado em 11 de fevereiro de 2022 ao CMSC.
Deste modo, para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) vinculado à conta acima citada, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB
161 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000,00
162 - 3.1.90.13.00.00 30270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1DF65602

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.615/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.982/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando a necessidade de realizar aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, equipado com cesto aéreo isolado com carroceria metálica, visando dar continuidade nas ações vinculada aos trabalhos de iluminação pública e atender a demanda atual, haja vista que o veículo que o município dispõe atualmente foi adquirido no exercício de 2014, e após esse período novos bairros surgiram, aumentando assim os trabalhos prestados na área de iluminação pública.
Por fim, ressalta-se que, o serviço público consiste na forma pelo qual o Poder Público executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados e que a aquisição do referido veículo atenderá ao princípio administrativo da continuidade do serviço público, no que tange aos serviços da Iluminação Pública, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida e segurança aos munícipes.
Tendo em vista que no exercício vigente não há previsão de saldo orçamentário para custeio da referida despesa e que para iniciar o processo licitatório de aquisição do caminhão 4x2, equipado com cesto aéreo isolado com carroceria metálica, será necessário vincular o valor estimado de R$ 554.000,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Considerando disponibilidade financeira no valor de R$ 1.365.634,96 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), vinculados a conta corrente 53.837-X - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Agência 1179-7, Banco do Brasil, conforme consta na declaração de Superávit Financeiro, Memorando 011/Contadoria/2022, apurado do ano de 2021, faz-se necessário a vinculação do valor de R$ 554.000,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil reais),em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, visando atender a demanda em questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP
342 - 4.4.90.52.00.00 30100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 554.000,00

Total Suplementação: R$ 554.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE7C3E5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.616/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.983/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando Declaração de Superávit Financeiro vinculado a conta corrente n. 624.019-0, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, no qual demonstra a movimentação orçamentária e financeira por grupo de repasse, estando disponível o saldo inicialmente de R$ 1.488.589,67 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), vinculados a fonte de recurso 3.027. XXXX - CUSTEIO SUS.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, para aquisição de equipamentos e material permanente nas ações orçamentárias 2.214 - Atendimento a Rede Básica de Saúde - BLATB e 2.226 - Atendimento a Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária - BLVGS, garantindo assim qualidade aos serviços prestados a população.
Considerando Resolução 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no qual autoriza a utilização R$ 1.279.700,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais) sendo: o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinado para custeio de despesas com pessoal, valor de R$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) para custeio de manutenção e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de bens/materiais permanentes, em acordo com o Ofício 012/GAB-FMS/SEMUSA/2022 enviado em 11 de fevereiro de 2022 ao CMSC.
Deste modo, para cobertura do crédito em questão será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) vinculado à conta acima citada, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
159 - 4.4.90.52.00.00 30270007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E
SANITÁRIA - BLVGS
160 - 4.4.90.52.00.00 30270015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B33F450

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.617/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 4.984/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Tendo em vista a necessidade de garantir qualidade aos serviços prestados a população, faz-se necessário realizar ajustes orçamentários nas ações de manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em especial as ações orçamentárias:
- 2.216 - Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC;
- 2.214 - Atendimento A Rede Básica de Saúde - BLATB;
- 2.226 - Atendimento Vigilância Ambiental, Epidemiológica E Sanitária - BLVGS.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro vinculado a conta corrente n. 624.019-0, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, no qual demonstra a movimentação orçamentária e financeira por grupo de repasse, estando disponível o saldo inicialmente de R$ 1.488.589,67 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), vinculados a fonte de recurso 3.027. XXXX - CUSTEIO SUS.
Considerando Resolução 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no qual autoriza a utilização R$ 1.279.700,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais) sendo: o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinado para custeio de despesas com pessoal, valor de R$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) para custeio de manutenção e o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de bens/materiais permanentes, em acordo com o Ofício 012/GAB-FMS/SEMUSA/2022 enviado em 10 de fevereiro de 2022 ao CMSC.
Considerando tal demanda, e a existência de saldo financeiro via superávit financeiro, faz-se necessário abertura de crédito, via Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) vinculado à conta acima citada, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
164 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
165 - 3.3.90.32.00.00 30270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 30270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 230.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
163 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 59.700,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
167 - 3.3.90.30.00.00 30270015 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00 30270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Total Suplementação: R$ 559.700,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4582472F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/CMC/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, que trata de seu OBJETO, detalhando o VALOR, a QUANTIDADE e a ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a aquisição de NOTEBOOKS e outros Equipamentos, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/CMC/2021 que originou a Ata de Registro de Preços nº 03/2021.

Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de notebooks, ficam acrescidas ao item 1, constante da Cláusula Segunda do Contrato Original, 03 (três) unidades de notebooks, de acordo com a justificativa apresentada pela Diretoria de Informática, através do Memorando nº 03/T.I/2022 e Parecer Jurídico juntados ao Processo 43/2021, e conforme o disposto no art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único, do Contrato nº 17/CMC/2021

DO PREÇO – Fica acrescido ao valor global do Contrato Original o montante de R$-23.399,97 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove

reais e noventa e sete centavos) referente ao acréscimo constante na cláusula segunda.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/CMC/2021.

DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 17.03.2022

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:C0FD0802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022 - SEMAD.

Processo nº: 00576/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa especializada em Medicina Do Trabalho Para Realização De Perícia Médica.

Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Forma de Entrega: IMEDIATA, conforme requisição da SEMAD, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 114894).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020203.04.122.0002.2008 - Atividades da Secretaria de Administração, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica, Recursos: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 042.

Contratada: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA, CNPJ 20.529.231/0001-02.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:246D7A70

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas naPortaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade**PREGÃO**,na forma**ELETRÔNICA**sob o**nº 012/2022/CPL/PMCNR,**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,**tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas,comovalorde referência/máximosigilosoaté o final da fase de lances, quando então será divulgado**,**realizado por meio da internet no site:www.licitanet.com.brcom abertura da sessãono dia:**30 de março de 2022 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintasno horário das07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, OBJETO DO**CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº914150/2021**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSOS Nº 431/2022.
Órgão Interessado: SEAMAT

Campo Novo de Rondônia, 15 de março de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:E993F65E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por forças das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 013/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado, realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **01 de Abril de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme descrito no anexo 1 do edital.**

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Processo nº 00288/2022.
Órgão Gerenciador: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C3A021F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias ao servidor VALDIR BERKEMBROCK JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-319/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **VALDIR BERKEMBROCK JUNIOR**, Operador de Maq. Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 31/03/2022 a 29/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 30/11/2013.

Art. 2° Conceder restante de gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 30/04/2022 a 09/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/12/2009 à 30/11/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:82D6608B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 09/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 09/2022 referente ao Processo Administrativo 11-389/2022 da Secretaria Municipal de Administração

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Viviane dos Santos Rhodius	25039	Fiscal Técnico
Ana Paula Berger Correa	24162	Fiscal Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F0242A13

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede afastamento a servidora Maria Aparecida Ribeiro da Silva, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 10-579/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período de 12/03/2022 a 19/03/2022, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos 12 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CA5828A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias ao servidor PAULO SEZAR TIECHER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-367/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **PAULO SEZAR TIECHER**, Tecnico Agropecuaria, pertencente à Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B56E96BD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
18	Gestão Ambiental
541	Preservação e Conservação Ambiental
0002	Administração Geral

2238	Atividades de Meio Ambiente	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
296 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
320 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0002	Administração Geral	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
298 - 3.3.90.30	Material De Consumo	4.000,00
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
323 - 3.3.90.30	Material De Consumo	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4933F2D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 173, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias a servidora ICLAUDETE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-586/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ICLAUDETE DOS SANTOS**, Agente Gestao Escolar, pertencente à Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 à 21/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E6A491A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 002/2022/CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

ATA 002/2022

Ata de Reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia IPECAN, realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022, ás 09h00min, na sala de reuniões do IPECAN. A reunião foi conduzida pela Srª. Luciene Fernandes Gonçalves, Presidente. A Presidente cumprimentou a todos, momento que falou sobre a pauta principal a deliberação da **Política de Investimentos** do ano de 2022, sendo aprovado por unanimidade, também fez parte da pauta analise ao ofício nº 58/2021/INSTITUTO DE PREVIDENCIA-IPECAN/PMCNRO que trata sobre informativos de despesas/receitas e demais assuntos deste Instituto dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, foi entregue uma cópia do oficio a cada membro do Conselho que estava presente, em analise ao ofício apresentado a esse Conselho foi solicitado que conste no ítem 7 – RELAÇÃO DE PROCESSOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022 a discriminação do valor. Nada mais a ser tratado, às 10h45min, encerra-se esta reunião, com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, e os demais membros presentes assinatura na lista de presença em anexo.

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:AAD68A69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 003-2022/COMITÊ DE INVESTIMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA 003-2022

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, realizada aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022, ás 9h00min. A reunião foi aberta pelo Senhor Rafael Augusto Soares da Cunha com a palavra informou que o relatório referente ao mês de fevereiro não foi encaminhado pela Infinity Consultoria onde o mesmo está passando por mudanças devido à nova legislação onde voltamos a nos reunir ás 9h00min do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022 data esta que a empresa Infinity Consultoria enviou a recomendação de investimento. As análises são feitasnas carteiras e aplicações deste RPPS, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.604/2017, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. Nosso objetivo, bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental da mesma. Conforme verificado nos extratos e no site da Infinity asaplicações se mantiveram nas mesmas instituições financeiras sendo elas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O total de recursos disponíveis no mês de Fevereiro era de**R$ 36.877.788,85**distribuídos em dezesseis fundos de investimentos, com 67,50% dos recursos no Banco do Brasil e 32,50% na Caixa Econômica Federal. Prosseguindo com a análise verificamos que a rentabilidade mensal da carteira de investimentos ficou em 0,30% não alcançando a meta atuarial para o mês de Fevereiro/2021 que era de 1,41%. Após analise nas rentabilidades dos extratos da conta investimento dos fundos do mês de março e a recomendação enviada no mês de março pela Infinity, onde o mesmo nos orienta que os recursos disponíveis sejam aplicados 80% em índice conservador e 20% em incide moderadoeste comitê decide por aportar R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06 e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no fundo BB PREVID RF IDKA 2, CNPJ 13.322.205/0001-35. Para realização da tomada de decisões constantes desta ata, foram levadas em consideração o atual cenário econômico, as orientações/recomendações encaminhadas via e-mail pela empresa de consultoria e analise dos extratos das contas investimento. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h30min com a leitura da presente ata, que, após lida e estandoem conformidade, segue assinadapelospresentes.

RAFAEL AUGUSTO S. DA CUNHA
Presidente do Comitê
CPA-10

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CPA-10

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CPA-10

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:EC976CA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

Processo nº00039/2022.
Interessado:IPECAN.

Assunto: Pagamento de IPTU.
Valor Total:R$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento:09.122.0002.2099 Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,**Natureza de Despesa:**3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:003.003 Aplicação RPPS – Taxa Administrativa 2%; **Ficha** 384.
Contratada:

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia CNPJ: 63.762.033/0001-92
Que trata do pagamento de IPTU

Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2022.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeira

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/03/2022.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:45451B1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Processo nº00037/2022.
Interessado:IPECAN.
Assunto: Pagamento de taxa de alvarás.
Valor Total:R$ 673,84 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento:09.122.0002.2099 Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,**Natureza de Despesa:**3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:003.003 Aplicação RPPS – Taxa Administrativa 2%; **Ficha** 384.
Contratada:
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia CNPJ: 02.603.612/0001-02

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia CNPJ: 63.762.033/0001-92
Que trata da taxa Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia CNPJ: 63.762.033/0001-92
Que trata da taxa de localização e funcionamento

Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2022.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeira

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/03/2022.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:EAA12BFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Processo nº: 00038/2022.
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia IPECAN.
Assunto: Aquisição curso de capacitação para certificação de RPPS com base na Portaria nº 9.907/2020. Modalidade online.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo de execução: Imediata após a solicitação feita pelo RPPS.
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco dias), após a execução e conferência do material mediante emissão de nota fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.0002.2099.0000 Manutenção de atividades do IPECAN; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 003.003 Ficha: 384.
Fornecedor: Infinity consultoria de investimentos CNPJ: 30.086.047/0001-80
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2022.

LUIZA Mª DA SILVA SANTOS
Dir. Adm. e Financeira

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/03/2022.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:AE9DD744

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: 28.737.608/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SULCADOR. Proc. 023/2022/SEAMAT. R$ 3.650,00. Vigência 12 meses.

CNRO, 11/03/2022.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário - 012/2021.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:B8EF6B84

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: 35.576.389/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO. Proc. 002/2022/SEAMAT. R$ 8.300,00. Vigência 12 meses. CNRO, 11/03/2022.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário - 012/2021.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:E8714534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e Serviços, lavador e borracharia, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão Magnético para abastecimento da frota de veículos do município de Campo Novo De Rondônia - RO, em rede credenciada de postos, com fornecimento de combustível em rede especializada de serviços.

Pregão Eletrônico n°: 008/2021.
Processo Administrativo nº: 829/2021/SEMEC.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 17/03/2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC – Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:B46F743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022, PROCESSO N. 108/2022, EMPENHOS 418/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DEAMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ37.532.344/0001-51.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 108/2022
VALOR TOTAL: R$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.

Campo Novo De Rondônia, 17 de março de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:318BD15F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os Senhores Vereadores, que 3ª Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura foi adiada para o 18 de Março de 2022 , as 14 :00 horas.

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2022

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:4FF8A68B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2022

Edital de Convocação

1º Período Legislativo/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 3ª Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 18 de Março de 2022 , as 14 :00 horas.

PAUTA

I- **LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº1.610 /CMCJ/2022 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EXTINGUE INCORPORA CRIA ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

II – LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.611/CMCJ/2022 AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA DE ARTE,ARTESANATO CULTURAL E GASTRONOMIA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUE PROVEM DA ATIVIDADE ARTESANAL CULTURAL GASTRONOMICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

III– LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº:1.612 /CMCJ/2022 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO,NO PPA,LDO E LOA ,ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA INCLUSAO DE UMA NOVA CATEGORIA ECONOMICA NO VALOR TOTAL DE R$ 140.142,41 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

IV - LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.613/CMCJ/2022 AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DA LOA,ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVINIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 46.720,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

V - LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.614/CMCJ/2022 AUTORIA MESA DIRETORA ASSUNTO DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,SECRETARIOS MUNICIPAIS DE CANDEIAS DO JAMARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2022

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:CAC77C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2021

Processo Administrativo: 1935-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 012/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20Mbps (vinte Megabits por segundo) para interligação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS** com SECRETÁRIAS e OUTROS pontos pertencentes à Administração Municipal, visando atender as necessidades da **SEMUSP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021, oriundo do processo administrativo 646/2021.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Requisição: 007/2021 – Itens da Ata: 3 e 9.
Valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 **R$: 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Liberação da **ATA DE SRP N° 012/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 14.629.705/0001-87.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **17 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL - Gerenciador do SRP
Decreto – 6.176/2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6B5E38AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.350 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R$. 148.022,15 (cento e quarenta e oito mil vinte e dois reais e quinze centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.313 de 16/03/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2022, objetivando a devolução de saldo remanescente**,** no valor de **R$ 148.022,15 (cento e quarenta e oito mil vinte e dois reais e quinze centavos)**, referente a repasse da União, como Auxilio Emergencial Cultural aos Artistas, conforme Lei Aldir Blanc de Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para atender as despesas na seguinte dotação:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	Poder Executivo	
02.10.00	Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SEMCEL	
1.7.18.10.91.98	Outras transfer. Da União- Lei Aldir Blanc	
FICHA 59	Total da receita	R$ 146.022,15

ANULAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	10	Sec. Mun. Cult., Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL.	
SUB-FUNÇÃO	13.392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0023	Programa Candeias Cultura Viva	
AÇÃO	2038	Gestão Administrativa Do Prog. Cultura Viva	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
FICHA	286	Total da anulação	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 148.022,15			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	10	Sec. Mun. Cult., Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL.	
SUB-FUNÇÃO	13.392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0023	Programa Candeias Cultura Viva	
AÇÃO	2038	Gestão Administrativa Do Prog. Cultura Viva	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.93	Indenizações E Restituições	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 148.022,15
TOTAL GERAL R$ 148.022,15			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:998E1F7B

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO N° 020/2022/CMAS

APROVA as Atualizações Realizadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Candeias do Jamari.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Candeias do Jamari – RO, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, no uso de sua competência que lhe confere a Lei municipal n° 59 de 1996.

RESOLVE:

Art.1° APROVAR as Atualizações Realizadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Candeias do Jamari.

Art.2° Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 25 de fevereiro 2022.

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:9C394EC6

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO N° 021/2022/CMAS

APROVA o Plano de Ação 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Candeias do Jamari – RO, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, no uso de sua competência que lhe confere a Lei municipal n° 59 de 1996.

RESOLVE:
Art.1° APROVAR por unanimidade o Plano de Ação no exercício do ano de 2022.

Art.2° Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 14 de março de 2022.

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:101E153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2022, RETIFICA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Serviço Voluntário 002/2022.
Considerando o grande número de inscritos na seleção e de imprevistos que ocorreram ao longo do processo de correção, em virtude do amplo número de candidatos que realizaram as entrevistas, sem prejuízo ao bom andamento do processo, **Resolve:**

I – Retificar o **Anexo I – CRONOGRAMA** do Edital 002/2022, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	08/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/03/2022 e 10/03/2022 (HORÁRIO: 7h do dia 09/03 às 19h do dia 10/03)
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	11/03/2022
ENTREVISTAS	12/03/2022, 13/03/2022 e 14/03/2022
RESULTADO PARCIAL	**18/03/2022**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**21/03/2022 (HORÁRIO: 08:00 às 12:00)**
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**23/03/2022**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	**23/03/2022**

Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	08/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/03/2022 e 10/03/2022 (HORÁRIO: 7h do dia 09/03 às 19h do dia 10/03)
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	11/03/2022
ENTREVISTAS	12/03/2022, 13/03/2022 e 14/03/2022
RESULTADO PARCIAL	21/03/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	22/03/2022 (HORÁRIO: 08:00 às 12:00)
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24/03/2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	25/03/2022

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.271/2021 - PMCJ

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:F94C92CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 – bairro Maranata – Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA**, brasileira, viúva, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1960222 SSP/PR e CPF sob o nº 315.324.462-68, residente e domiciliada sito à Rua Belo Horizonte nº 650, bairro Maranata, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a **MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 09.376.227/0001-00, com sede a Rua Portugal, nº 2052, Bairro Centro, Cerejeiras - RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. IRENICE CHAVES DA SILVA**, portadora do CPF n° 497.807.352-91 e RG nº 00065671 SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 026/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/03/2022 a 24/03/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta – dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2021 do Processo 230/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 14 de março de 2022.

MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

IRENICE CHAVES DA SILVA
Marcao Comercio de Gas EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Humadson Dias Ribeiro

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E8BB17F3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 015 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 650/2022
Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa para alunos das escolas municipais de Cerejeiras.

Fiscal Titular: Célio Roberto Alves da Silva – CPF: 861.360.972-42
Fiscal Suplente: Ana Lúcia Rodrigues Teófilo – CPF: 742.644.002-87.

Cerejeiras, 16 de Março de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EE4DE0DE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 15 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 656/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para uso na reinauguração da UBS AníziaBorges do Vale.
Fiscal Titular: Cleia Souza Santos.
CPF: 786.764.012-68.
Fiscal Suplente: Maria das Vitorias Silva Costa.
CPF: 029.435.996-62.

Cerejeiras, 17 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9B66DF86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 22/2022, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº 28/2022. Data de inicio da sessão pública: 31 de Março de 2022 às 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de Março de 2022.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:37CD817E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **351/2022**. Valor total de R$: 4.813,75 (quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de abril de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2022;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de março de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:2C7DE73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Maior Desconto.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia. Processo Administrativo nº**467/2022**. Valor total de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 18 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**11:00 horas do dia 30 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às**11:30 horas do dia 30 de março de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**12:00 horas do dia 30 de março de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de março de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:805BAAF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

Declara o não comparecimento dos candidatosconvocados através do concurso público nº 01/2020 no período**14/02/2022 a 14/03/2022**, Processo Administrativo nº 2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.
Fisioterapeuta - SEMUSA – 01
Erica Haase Vasconcelos PF. 59

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 17 de março de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 17/03/2022 às 10:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 229227 e o código verificador 853E21FE.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D395947B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº.2885, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no **Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de **18/03/2022 a 18/04/2022** no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
Fisioterapeuta - SEMUSA – 01
Janekely Pontes de Oliveira PF. 59
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
2 fotos 3x4 recentes,
Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND(**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade R.G;
Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos Filhos juntamente com CPF;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência atualizado;
Número Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatosnos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público**

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 17/03/2022 às 12:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 229356 e o código verificador 79EF4D24.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C9599458

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 339/2022, conformePREGÃO ELETRÔNICO nº019/2022, Ata de Registro de Preços nº 004/2022,para a empresaFLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS,com o valor de R$ 8.672,65 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 228794), Documentação da empresa(ID 228773), Termo de Adjudicação(ID 228858)e Ata de Registro de Preços nº 004/2022(ID 228853)em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 17/03/2022 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID229069e o código verificador78BF29B1.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D76C6BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.363, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR FUNÇÃO ESPECIAL PARA AS ATIVIDADES DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, **e Eu**, **sanciono** e **promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Diária por Função Especial para as Atividades de Motorista do Transporte Escolar do município de Colorado do Oeste-RO**.**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal Autorizado a conceder Diárias por Função Especial aos Servidores Públicos Municipais lotados e em efetivo exercício no cargo de motoristas, que exerçam suas funções no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Colorado do Oeste**.**

Art. 3º Farão jus a Diárias por Função Especial para as Atividades de Motorista do Transporte Escolar, os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação e que estejam exercendo suas funções no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Colorado do Oeste**.**

Art. 4º O valor da Diária de que trata esta Lei será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e concedida somente quando o Motorista estiver no efetivo exercício da função de motorista do transporte escolar.

§1º Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no desempenho de suas funções no transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

§2º É vedado o recebimento cumulativo de horas extras e a Diária por Função Especial para as Atividades de Motorista do Transporte Escolar.

Art. 5º A Diária prevista nesta Lei será concedida por dia de trabalho, em caráter indenizatório e de incentivo, não sendo, em qualquer hipótese, objeto de incorporação, e não pode ser utilizado com base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 6º Para fins de pagamento das Diárias ao servidor que adquirir o direito, ficará o Secretário Municipal de Educação, ou servidor designado por ele, responsável pelo Controle das Diárias por meio de frequência e relatório escrito e individual, devidamente preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 7º Quem autorizar ou emitir informação sobre o recebimento indevido de Diárias responderá administrativamente e penalmente, além de se tornar solidário pela devolução imediata da importância recebida pelo servidor.

Art. 8º A concessão da Diária de que trata esta Lei fica condicionada à realização de curso de capacitação na área de transporte escolar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.

§1º A comprovação será efetivada mediante a apresentação do competente certificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, emitido por entidade de ensino ou instituição que possua habilitação para promover cursos na área.

§2º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a realização da capacitação de que trata o caput deste artigo para os Motoristas que ainda não a possuam.

Art. 9º Para fins do disposto nesta Lei, entende-se por Transporte Escolar ônibus, micro- ônibus, vans, minivans, kombis e outros veículos, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, que realizam diariamente o transporte de alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste-RO.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1° de março de 2022.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 15 de março de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 17/03/2022 às 11:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **132129** e o código verificador **B4B77A06**.
Docto ID: 132129 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:81CD6047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 , DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar a servidora Estadual **Vani Maria de Santana,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional n° 300016909 no Posto de Saúde Jose Ronaldo dos Santos Souza, a partir do dia 17.03.2022.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 16/03/2022 às 09:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**131805**e o código verificador **9F1A6EAF**.
Docto ID: 131805 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:66BD0079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado
de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Interromper a pedido, a partir de 17 de março de 2022 conforme Requerimento datado em 15.03.2022, o afastamento da servidora **IZABEL AGUIAR DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, empossada no regime estatutário em 04.08.2019 na função de Monitora De Pintura, matricula n° 2482, concedido através do Decreto n° 091/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 17/03/2022 às 14:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **132204** e o código verificador **300ADCE8**.
Docto ID: 132204 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9A881BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura (BANCO DE PREÇOS).

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **9.875,00** (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS:

04.123.0002.2006.0000 – Manutenção das atividades da SEMFIN.
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha Principal - 025
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folha 70 a 72, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 552/2022 NPD; 196/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 18 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:06A033F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, IV da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL JOSÉ NILO RANGEL ABREU**, o Centro de Eventos situado na Avenida Maracanã, a ser inaugurado no Município de Cujubim, tão logo seja concluída as obras de construção.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL JOSÉ NILO RANGEL ABREU.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 03/2022
Autógrafo de Lei nº 010/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5D8D3292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 122 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**013/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA,Prefeito de Cujubim,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a LeiOrgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores

Valdecir de Barros Gestor de Contrato nº 013/2017;
Reginaldo Ribeiro Almeida Fiscal de Contrato nº 013/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:98B774F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 123 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"APLICA A PENALIDADE DE REPREENSÃO AS SERVIDORA EXTERIORIZADAS ABAIXO."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º Registra-se a Penalidade Administrativa de Repreensão às servidoras: **Edineusa da Costa Freitas, matrícula nº 766, Rogiane da Silva Cruz, matrícula nº 388 e Taciana Luz Almondes, matrícula nº 175**, em razão de transgressão do disposto na lei N° 042/1997:

Art. 185 - Considera-se infração o ato praticado pelo funcionário com transgressão dos deveres e proibições resultantes da função que exerce.

Parágrafo Único – A transgressão é punível, quer consista em ação ou omissão, independentemente de ter produzido consequência perturbadora do serviço.

Penalidade:
Art. 186 - São penas disciplinares:

I – Repreensão;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:697FECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001 DA APP. EMEF. ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2022_ **E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES d**e 25 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Associação de Pais e Professores, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Antonio Frederico de Castro Alves, para apresentar a documentação conforme itens 16.1 do Edital Nº 001/2022 no prazo de 02 (dois) dias. O não comparecimento no prazo acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA
2º	Amanda Priscila da Silva Nascimento	30

Cujubim/RO, 17 de Março de 2022.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da Associação de Pais e Professores

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:487507AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 055

PROCESSO:1130/2022
INTERESSADO:SIMONE APARECIDA DE LIMA MARIANO
ASSUNTO:SOLICITA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº1130/2022, referente ao pedido de PROMOÇÃO FUNCIONAL,formulada pela Servidora Pública Municipal supracitada.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o Parecer 038/CJAM/2022 (ID 250649), de **DEFERIR O PEDIDO** da servidora de Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 09/02/2022.

Espigão do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 1130/2022.

1• Acato as razões do PARECER Nº:**038/CJAM/2022.**
2• **DEFIRO**o pedido da servidora**SIMONE APARECIDA DE LIMA MARIANO**,concedendo a **Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 09/02/2022.**
3• Dê-se ciência à interessada;
4• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:815A3AF1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 056

PROCESSO:1447/2022
INTERESSADO:ROSÂNGELA APARECIDA MIRANDA
ASSUNTO:GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**1447/2022**, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO,** formulada pela Servidora Pública Municipal supracitada, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.163/2019.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 037/CJAM/2022 (ID250617), **DEFERIR** o pedido da servidora, **concedendo o pagamento de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 85,64 a partir da vigência da Lei 2.163/2019 até o mês de janeiro/2021.

Espigão do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 1447/2022.

1• Acato as razões do PARECER Nº:**037/CJAM/2022.**
2• **DEFIRO**o pedido da servidora**ROSÂNGELA APARECIDA MIRANDA, concedendo o pagamento de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 85,64 a partir da vigência da Lei 2.163/2019 até o mês de janeiro/2021.
3• Dê-se ciência à interessada;

4• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5F90173C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 116/PGM/2022

Processo Administrativo: 1430/2022
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO AUTORCLAVE HOSPITALAR**, marca ortosintese, modelo AC 127.
A Secretaria solicitou que a manutenção do equipamento fosse realizada diretamente por meio da empresa autorizada, visto que ela é a única no estado de Rondônia com autorização para tal, conforme consta na Declaração de Exclusividade (ID 249366).
Sobre a inexigibilidade, o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Tal norma prevê a possibilidade de inexigibilidade do procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição, não sendo necessária a realização de licitação.
No caso em tela, por se tratar de um objeto que só pode ser fornecido de forma exclusiva pela empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.704.512/0001-18, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é inexigível a licitação na forma do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO AUTORCLAVE HOSPITALAR, constante nos autos, diretamente da empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR**, CNPJ Nº 12.704.512/0001-18, no valor total de **R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1430/2020

1-Adoto as razões do parecer n° 116/PGM/2022;
2-Autorizo a aquisição de peças e contratação de serviços necessários, devido a Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.704.512/0001-18, no valor total de R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93;

3-Publique-se.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7FB43BA0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 117/PGM/2022

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021

Trata-se de pedido feito pela Secretaria de Saúde para antecipar a homologação final do Resultado Final do teste seletivo simplificado 006/2021, para o cargo de Médico Psiquiatra.
Constam do ofício referido, as razões pelas quais a Secretaria de Saúde considera necessária a imediata homologação e contratação do Médico Psiquiatra, que são:
I - que a unidade de saúde está desfalcada de médico de psiquiatra desde meados de 2021 e que foi realizado teste seletivo para suprir a vaga, mas não obtivemos êxito.
II - que em virtude de não termos obtidos êxitos em suprir a vaga de psiquiatra foi conversado e acordado com um médico clinico para que laborasse temporariamente até que fosse realizado novo processo e obtivéssemos êxito.
III - que o médico contratado temporariamente, Dr. Ariovaldo Peres Junior, para não deixar os pacientes sem assistência pediu exoneração no último dia 22 de fevereiro de 2022.
IV - que em contato com a Comissão de Execução do seletivo n° 01/2022 foi nos informado que houve apenas um inscrito para o cargo de Médico Psiquiatra e que está programado a Homologações das Inscrições no dia 02/03.
V - que a Homologação do Resultado Final está programa dia 30/03/2022, deixando a unidade desassistida de profissional médico por muito tempo.
VI - a alta procura por atendimento especializado em psiquiatria e, além disso, o CAPS já conta com clientela considerável que necessita de acompanhamento constante para que em muitos casos não haja transtornos para com a sociedade.
VII - que as interrupções podem agravar as situações de saúde, principalmente por pacientes com transtornos psicossociais.
Denota-se que já restou demonstrado em diversas ocasiões a necessidade da contratação de mais profissionais para atendimento eficaz do CAPS, e que atualmente encontra-se sem medico especialista para realizar estes atendimentos.
Resta comprovado ainda a grande demanda de pacientes necessitando do atendimento especializado e de acompanhamento, fato este destacado e tratado em reuniões realizadas pelo Ministério Público com a presença de todos os envolvidos (Prefeito, Secretaria, dirigentes do CAPS, procuradoria e controle interno).
Observa-se que existe uma grande demanda reprimida, visto o grande transtorno em conseguir ajustar a equipe de trabalho do CAPS, fato este que está preocupando o Chefe do Executivo, a Secretaria de Saúde e o Ministério Público, pois envolve pacientes com sérios transtornos psicológicos que podem causar danos irreparáveis a sociedade inclusive a suas famílias e a eles mesmos.
Pois bem antes de adentrar no mérito do solicitado temos que tecer algumas considerações.
Conforme dispositivo constitucional a investidura em Cargo Público somente se dá através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, vejamos artigo 37, Inciso II da Constituição Federal:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
Desta forma, existe a regra constitucional da obrigação de concurso público para o ingresso no serviço público.
No entanto, a própria Constituição Federal opôs duas ressalvas a esta regra:cargos em comissãoe exercício de função temporária de excepcional interesse público, vejamos:
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Denota-se do teste seletivo simplificado em andamento, que o mesmo foi deflagrado para atender necessidade temporário e excepcional do serviço público **que não podia e nem pode aguardar os tramites normais para a realização do concurso público**, sem causar danos a população, e caso seja mantido os prazos normais e tramites normais estaremos infringindo normas constitucionais burlando o concurso público para a contratação efetiva dos servidores.
Nesse sentido é o entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal:
O art. 37, IX, da Constituição do Brasil autoriza contratações, sem concurso público, desde que indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, quer para o desempenho das atividades de caráter eventual, temporário ou excepcional, quer para o desempenho das atividades de caráter regular e permanente. **A alegada inércia da administração não pode ser punida em detrimento do interesse público, que ocorre quando colocado em risco o princípio da continuidade da atividade estatal**." (**ADI 3.068,**Rel. p/ o ac. Min.**Eros Grau**, julgamento em 24-2-2006, Plenário,DJde 23-9-2005. (grifo nosso)
Assim conclui-se que as contratações temporárias são excepcionais destinadas a atender urgências da administração pública, que não podem aguardar a demora das tramitações dos procedimentos comuns, a exemplo do concurso público.
Denota-se que a situação apontada pela Secretaria Municipal de Saúde já está se tornando caótica não podendo mais aguardar os longos prazos estabelecidos no teste seletivo em andamento, sobe pena de ficar descaracterizada a urgência e justificativa do mesmo.
Face a isto e tendo em vista o trazido pela Secretaria tanto via oficio nº 00091/SEMSAU/2022 ID 242949, e pelas diversas tratativas junto ao Ministério público do Estado de Rondônia, entendo que é plenamente viável o adiantamento do cronograma para efetivar a contratação do médico psiquiatra com urgência.
Recomendo ainda que se houver a possibilidade que o cronograma de homologação, convocação e contratação dos demais cargos do teste seletivo simplificado também sejam adiantados, para evitar possíveis vícios quanto a efetiva necessidade dos mesmos no futuro.
Salvo melhor juízo é o parecer.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, Rondônia, 16 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Acato as razões do parecer nº 117/PGM/2022;

Autorizo a imediata alteração do cronograma de homologação e contratação do cargo de médico psiquiatra do teste seletivo simplificado nº 06/2021.
Caso a comissão e Departamento de recurso Humanos esteja com os trabalhos necessários para homologação final, convocação e contratação dos servidores do teste seletivo simplificado findadas, desde já fica autorizada a alteração do cronograma, com as devidas publicações.
À comissão para providencias.

Gabinete do Prefeito, Palácio Laurita Fernandes Lopes Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:63A96183

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 118/PGM/2022

Processos nº: 4649/2021
Interessado: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

O presente processo foi encaminhado a Procuradoria do Município solicitando parecer quanto à possibilidade de rescisão do contrato firmado com a empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA,** sob o nº 123/PGM/2021.
Ao compulsar os autos observo que referido contrato tem como objeto a OBRA DO MURO DE ENTORNO DA CRECHE ILZENI DETTMAN TIPO 1 (MEDINDO 402,70 m²), localizada na rua Acre, Bairro São José, Município de Espigão d´Oeste-RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo nº 4649/2021.
A empresa havia encaminhado os documentos anexos ao ID 228076, no qual anexou planilha orçamentária, planilha de acréscimo e decréscimo, e requereu a análise das mesmas pelo setor de engenharia desta Prefeitura Municipal. No Relatório do engenheiro responsável pela obra (ID 251193), foi informado que o projeto que deu base a esta contratação estava errado, visto que ficou faltando prever na planilha orçamentária uma viga intermediária para o muro de arrimo. Como a planilha se encontra em desconformidade, e pelo fato de o aditivo não poder ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, foi sugerido em reunião a contratada que fosse feita a rescisão amigável do contrato, visto que a obra ainda não tinha sido iniciada. Após, seria feita a correção das planilhas e aberta nova licitação.
Face a isto a Secretaria encaminhou os presentes autos a esta procuradoria para manifestação.
A legislação prevê a possibilidade da Administração, rescindir os contratos administrativos devendo ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei, o art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assevera que:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (grifo nosso)
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (grifo nosso)
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§2oQuando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (grifo nosso)
I-devolução de garantia; (grifo nosso)
II-pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (grifo nosso)
III-pagamento do custo da desmobilização. (grifo nosso)
§5oOcorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
Assim observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos por interesse público e de forma amigável, desde que justificadas e determinadas nos autos.
Observa-se ainda que assiste razão a Secretaria quando do pedido de rescisão.
Vejamos o disposto no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
...
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Desta forma existe o interesse público na rescisão do presente contrato, visto para que fosse feita a correção da planilha orçamentária, seria necessário acrescer ao contrato um valor superior a 25% do montante pactuado. Como a obra ainda não foi iniciada, e a fim de respeitar os limites legais impostos pela Lei nº 8666/93, a medida ideal é a rescisão do contrato de forma amigável, correção das planilhas e publicação de nova licitação.
Portanto, diante do exposto, estando as partes de acordo e comprovado que não há prejuízos para a Administração Municipal e para a empresa Contratada, visto que as obras não foram iniciadas, **entende esta Procuradoria que o contrato pode ser rescindido**, devendo ser restituído integralmente o valor da caução, caso esta tenha sido prestada.
Após a rescisão, caberá ao setor de engenharia adequar as planilhas orçamentárias e encaminhar o processo para publicação de nova licitação.

Após decisão de rescisão notifique-se a Contratada.

S.M.J. é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

1. Adoto as razões do parecer nº 118/PGM/2022, autorizo a rescisão do Contrato nº 123/PGM/2021, por razões de interesse público de forma amigável;
2. De ciência à interessada;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:536584A8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 017/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/SEMSAU

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AMBULANCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) TIPO**

PICK-UP TURBO DIESEL CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, DE ACORDO COM OS CONVENIOS Nº. 284/PGE-2021 E Nº. 363/PGE-2021, valor estimado de **R$ 576.666,66 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos**), **Sendo os Convênio nº 284/PGE-2021** para a execução de **R$ 288.333,33 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**) e o **Convênio nº 363/PGE-2021** para a execução de **R$ 288.333,33 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**),tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **01/04/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **01/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 17 de Março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3D373AF0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência aos interessados, **AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE (30% PNAE) DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR para um período de 06 meses do ano letivo de 2022**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.647, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,". Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço, **a partir do dia 21/03/2022 á 08/04/2022 das 7h00 às 13h00**, no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul nº 2800 – Sede da Prefeitura deste município, Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br Para maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-1400 – RAMAL 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste-RO, 17 de Março de2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.622/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:77967F14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio do Superintendente designado pelo Decreto Municipal nº. 8.185/GP/2021 torna público que a Contratação de Serviços referente o processo nº 486-1/2021, do PREGÃO ELETRONICO N º 043/2021, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, elaboração dos Programas PCMSO e PPRA, bem como realização dos Laudos Técnicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO. **FICA SUSPENSA, até ulterior manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, conforme **Decisão Monocrática nº 0213/2021/GCFCS/TCE-RO**.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Março de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Superintendente SUPEL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:80F686D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pelo período de 12 (doze) meses, do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: R$= 31.948,32
Proc. Administrativo nº. 188-1/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min(horário de Brasília) Do dia 18/03/2022.
Abertura de propostas dia 30/03/2022, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 30/03/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 17 de Março de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8AF094E0

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 16 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 8795/ GAB / 2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Retificação do DECRETO MUNICIPAL Nº. 8795/ GAB / 2022 DE 14 de março de 2022.

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 8795/ GAB / 2022 DE 14 de março de 2022.**
ONDE SE LÊ: Dispõe sobre **Convenção em Pecúnia de Licença Prêmio** ao Servidor **WALTER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.
Considerando: Despacho 29 de 08/02/2022 (ID 9691) da Secretaria informando a disponibilidade em Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno, Parecer Jurídico 59 de 08/02/2022 (ID 9812)e Despacho 11 de 16/02/2022 (ID 11243).

Art. 1º - Fica Concedido a Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** do servidor senhor **WALTER ALVES DOS SANTOS**, cadastro nº 006, função: Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
LEIA SE: Dispõe sobre **Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio** ao Servidor **WALTER ALVES DOS SANTOS,** e dá outras providências.
Considerando: Despacho 29 de 08/02/2022 (ID 9691) da Secretaria informando a disponibilidade em Converção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno, Parecer Jurídico 59 de 08/02/2022 (ID 9812)e Despacho 11 de 16/02/2022 (ID 11243).

Art. 1º - Fica Concedido a Converção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** do servidor senhor **WALTER ALVES DOS SANTOS**, cadastro nº 006, função: Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Gabinete do Prefeito aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F45CF5AF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8796/ GAB / 2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE CONVERÇÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8796/ GAB / 2022
DE 16 de março de 2022

Dispõe sobre Converção em Pecúnia de Licença Prêmio ao Servidor FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 221-1 /2022
Considerando: Comunicação Interna 9 de 17/02/2022 (ID 11603) da Controladoria informando a importância do Servidor continuar desenvolvendo suas atividades laborais, Parecer Jurídico 81 de 22/02/2022 (ID 12433) o qual consta legalidade da Converção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira citado no Despacho 1 de 04/03/2022 (ID 14906), por fim ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno.

DECRETA
Art. 1º - Fica Concedido a Converção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **17/07/2012 a 16/07/2017,** do servidor senhor **FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA**, cadastro nº 1649, função: Administrador de Empresas, lotado na Controladoria Geral do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8206F66F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 032/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 032/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:35.472.743/0001-49

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956)

VALOR: R$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.
DATA ASSINATURA: 15/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Health Distribuidora De Medicamentos LTDA
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:28C528D8

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e parecer jurídico Parecer Jurídico 99 de 04/03/2022 (ID 14950)que RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO), conforme Ata de realização da dispensa Relatório DO LICITANET de 07/03/2022 (ID 15155). Modalidade de Licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022**. Amparo Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, em favor das empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ATACADAO DO BASICO EIRELI	10.731.632/0001-89	R$ 7.996,00
SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	42.818.845/0001-39	R$ 2.073,10
Total ratificado		R$ 10.069,10

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:52BB56EE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 036/GP/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 036/GP/2022
PROCESSO N°.201/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ:38.140.640/0001-70

OBJETO: Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ata de registro de preços n°: 001/PMGJT-SRP/2022 eDespacho 201 de 24/02/2022 (ID 12956)

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Ficha:	236
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0023.2087.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	003.029 -Transf. Rec. MAC
Fonte de Recurso:	1.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:	1.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria n°.023/GP/2022, conforme previsto no art.67 da lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº050/SUPEL/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 17/03/2022

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

A2 Distribuidora Brasil LTDA
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:88A6E58F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM.

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

Emenda à Lei Orgânica nº. 018-CMGM/2022 - De 15 de março de 2022.

"Revoga os §§ 3º e 4º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao item III da DM nº. 0018/2022 de 25/01/2022, referente ao Processo nº. 02821/20/TCE-RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o § 2º. do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º . Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º . A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 15 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:5B2F1099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-CPLMO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 PROCESSO Nº 327/2022 – CHEFIA DE GABINETE AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: 18/03/2022. Abertura da Sessão: 01/04/2022 as 10h:00min - LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 773.850,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 17 de Março de 2022.

VÂNDER UILIAN FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:44CC33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (CMS/GM), estado de Rondônia, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/03/2022, na Sede do CMS/GM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela *Lei nº 8.080*, de 19 de setembro de 1990, pela *Lei nº 8.142*, de 28 de dezembro de 1990, pela *Lei nº 1.751/GAB.PREF/14*, de 10 de novembro de 2014, e

Considerando o Memorando nº 494/GAB/SEMSAU/RO, *de 16/12/2021, intitulado "Projeto Básico para Procedimentos de Cirurgias Eletivas" com o Projeto Básico da Emenda e o* Ofício nº 285/GAB/PMGM/2021, *de 17/12/2021,*

Considerando o Ofício nº 34/GAB/SEMSAU/22, *de 09/03/2022, intitulado "Solicitação para realização de extraordinário para tratar da resolução das cirurgias eletivas", e*

Considerando os debates profícuos realizados neste Colegiado sobre o tema em questão, solicitado pelos Gestores,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, da ALE/RO, nº 0005601904/2021-40/2021-40, para utilização em Cirurgias Eletivas, conforme *Ofício nº 256/GAB/NBS/2021*, de 16/12/2021 (ANEXO I), no valor de R$ 954.750,00.

Ordem	Proposta	ESPECIFICAÇÃO	Código Parlamentar	Valor, *R$*
1	0005601904/2021-40	Realização de Cirurgias Eletivas	1023	954.750,00
Total::				**954.750,00**

Art. 2º - O CMS/GM acompanhará a elaboração da proposta, os ritos do Certame da Chamada Pública, a execução dos serviços, bem como poderá fazer diligências e visitas aos usuários, no pré e pós-operatório, para avaliar a situação de saúde dos mesmos, além de verificar se a ordem cronológica da Regulação está sendo respeitada.
Art. 3º - Para maior comodidade e segurança dos usuários do SUS contemplados, como também visando à economicidade ao erário, preferencialmente, o prestador contratado deverá executar as Cirurgias na cidade de Guajará-Mirim.
Art. 4º - Os procedimentos clínicos, cirúrgicos e demais exames deverão respeitar rigorosamente a legislação sanitária, a fim de evitar contaminações e surtos de infecções microbianas, causados por ambientes e serviços sanitariamente inadequados.
Art. 5º - Dentre os requisitos clínicos preconizados para eleger os usuários, constará a vacinação contra COVID-19, com esquema vacinal primário completo, no mínimo, baseado em estudo do *COVIDSurg Collaborative*, da Universidade de Birmingham, publicado em artigo revisado na revista PEBMED, que demonstrou impacto positivo da vacinação contra COVID-19 em pacientes submetidos a cirurgias eletivas, como prevenção de óbitos relacionados ao SARS-CoV-2.

Art. 6º - Os Gestores municipais deverão, para fins de economicidade, envidar todos os esforços para, o quanto antes, para estruturar e fazer funcionar o nosso Centro Cirúrgico do HRPS e respectivos leitos pós-operatórios, para que o município não dependa de terceiros, já que é paga equipe de médicos e enfermeiros, para executar cirurgias.
Art. 7º - O Gestor enviará ao CMS/GM todos os documentos pertinentes à execução da Proposta de Emenda, ou seja, elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho, textos do Certame (Edital de Chamamento Público), Portarias com nomeação da Comissão de Acompanhamento, texto do Contrato a ser firmado, Notas de Empenho, Notas Fiscais de Serviço, atualização da "Fila de Espera" do SISREG, como também outros documentos e informações que poderão ser solicitados por este Colegiado.
Art. 8º - O conteúdo desta Resolução, como critérios que emanem dela, deverão constar no texto do Edital de Chamamento Público (Edital), bem como constar em anexo à Proposta de Emenda e demais documentos doravante, para fins de publicidade e transparência.

ELADY PINHO FALLER
Presidente do CMS/GM
Decreto nº 13.269/GAB-PREF/21

Homologo a *Resolução CMS/GM nº 01/2022*, de 14 de março de 2022, nos termos *da Lei Municipal nº 1.751/GAB.PREF/14* e *Decreto nº 14.041/GAB-PREF/2022*.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I :http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=8305&nomeaplicacao=publicacao

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A4A45CC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Processo Administrativo nº: 258-03/2022.

Contratado: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME devidamente registrada no C.N.P. J sob o n.º 40.708.647/0001-97.

Endereço: Av. Canaã, 3.000, Setor 01, CEP: 76.870-140, Ariquemes/RO.

Objeto: Aquisição impressora térmica e suprimentos para confecção de etiquetas patrimoniais garantindo assim o tombamento dos bens desta Prefeitura Municipal.

Base Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor total: **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Itapuã do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/21

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:26F3AAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
11º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2021, REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **091-03/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

(Ofícios 001 e 002/2022 – GJ COMÉRCIO)
(Ofício s/n – Estrela Dalva)
Parecer jurídico 038/2022

Realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 500 (comum)
Valor licitado: **R$: 3,79**
Valor praticado atualmente: **R$: 6,00**
Valor do reajuste: **R$: 0,75**
Valor reajustado: **R$: 6,75**

Diesel S 10
Valor licitado: **R$: 3,92**
Valor praticado atualmente: **R$: 6,08**
Valor do reajuste: **R$: 0,70**
Valor reajustado: **R$: 6,78**

Gasolina Comum
Valor licitado: **R$: 4,47**
Valor praticado atualmente: **R$: 6,98**
Valor do reajuste: **R$: 0,61**
Valor reajustado: **R$: 7,59**

Realinhamento de preço do fornecedor **POSTO ESTRELA DALVA EIRELI - ME,** CNPJ: 03.256.129/0001-53, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 500 (comum)
Valor licitado: **R$: 4,04**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,61**
Valor do reajuste: **R$: 1,72**
Valor reajustado: **R$: 7,33**

Diesel S 10
Valor licitado: **R$: 4,07**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,73**
Valor do reajuste: **R$: 1,67**
Valor reajustado: **R$: 7,40**

Itapuã do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:EC9373E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 833-04/2020.

PROCESSO Nº 60414.000943/2020-54
CONVÊNIO Nº 066/PCN/2020 (Plataforma +Brasil N° 897697).
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 (SRP)

ORGÃO DETENTOR DA ATA: MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, CNPJ: 03.277.610/0001-25.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 3º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2022.
A referida ata tem por objeto Aquisição de caminhão com as seguintes especificações: caçamba basculante; especificações mínimas, ano/modelo em linha, tração 6 x 4, motor a diesel, mínimo 06 cilindros com potência mínima de 270 cv, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³;

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ sob84.652.296/0001-15
Endereço: Rua da Beira, n 6711, Roque- Porto Velho-RO. As partes pactuam o

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Caçamba Basculante,0 km (zero quilometro) com as especificações mínimas, ano/modelo em linha tração 6 x 4, motor a diesel, mínimo 06 cilindros com potência mínima de 270 cv, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³; Cabine com ar condicionado defábrica, com todos os equipamentoque acompanham o veículo de fábrica exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica estadual homologada pelo fabricante, emplacado, com taxas e impostos	und	1	449.000,00	449.000,00

	quitados, com logomarca da prefeitura nas portas.				
TOTAL: R$ 449.000,00					

Totalizando **R$ 449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).
Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 17 de março de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:2AD07BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - DESERTO

Processo Administrativo n.º 186-05/2022.
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por sua Presidente da CPL, designado pela Portaria 195/GAB-PMIO/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que foi **DESERTA** a Chamada Pública 001/2020 cujo objeto é o **Credenciamento** de laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD), para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Itapuã do Oeste – RO.

Itapuã do Oeste – RO 17 de Março de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 195/ GAB-PMIO/21

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:77FBB2E5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200-03/2020 MENOR PREÇO ADITIVO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TATICA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;
CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo**Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;**

CONTRATADO:E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TATICA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 28.169.697/0001-48, com sede na Rua Curió S/N, Bairro Esperança, no Município de Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000, Fone: (69) 99966-1373 email: seg.tatica@hotmail.com, por meio de seu representante**Sr. Emerson Aparecido De Oliveira,**brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Ariquemes/RO, nascido em 11/07/1983, inscrito no CPF sob nº 731.851.592- 68, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N.º Registro 05262906932, residente e domiciliado no endereço da empresa contratada, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente**TERMO ADITIVO Nº 002/2022**,**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1.**ACRESCIMO DE 25%.**

Cláusula 2ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020, será acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, porém, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Valor inicial: R$ 20.876,73 (vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)
Valor aditivo: R$ 5.219,18 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos)
Valor total: R$ 26.095,91 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos)

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 3ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quarta-feira, 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
Secretário

E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA
Contratado

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4F7F39C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta)dias**no período**de01/03/2022 a 30/03/2022,**para oservidor**RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE**

SOUZA,**Matricula nº4485**, ocupantedo cargo de**Conselheiro Tutelar40 Horas**, subordinado à Secretaria de Assistência Social**SEMTAS**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D3FBE6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**01/03/2022 a 30/03/2022,**para aservidora**MARIA DE LOURDES NOLÊTO PINTO**,**Matricula nº725**, ocupante do cargoefetivo**Agente Comunitário de Saúde,**subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DEC51CD1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o a autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professor, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação (SEMECE) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 18/03/2022 À 22/03/2022, NO HORARIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
287	Maria Antônia Martins	**4**	**47ª**
295	Luziane de Oliveira Moura	**4**	48ª

Itapuã do Oeste, 17 de março de 2022.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária SEMECE
Port.006/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:95FEF670

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender à solicitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Por meio de Cotação, tipo "**Menor Preço"**, sob o critério do **MAIOR DESCONTO.**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QD
01	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - IDA DIA 30/03/2022 NO TRECHO PORTO VELHO / BRASÍLIA	un	01
02	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - VOLTA 31/03/2022 NO TRECHO BRASÍLIA / PORTO VELHO.	un	01

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 07:30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 04/03/2022.

Itapuã do Oeste, 17/03/2022.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:76B4D213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Higiene, Copos e Cozinha. Processo nº 013/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORAS as Empresas:
IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 14.378.328/0001-50, no valor total de 587,32 (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos de reais).
LEOMAR LOREDOS DA SILVA EIRELI, CNPJ: 41.383.056/0001-50, no valor total de 1.325,44 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos de reais).
KALIMP SOLUCOES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 40.355.205/0001-04, no valor total de 2.475,81 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos de reais).

DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 07.861.367/0001-49, no valor total de 5.793,14 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos de reais).
JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ: 22.237.319/0001-78, no valor total de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total de 1.382,42 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos de reais).
Valor total de 14.264,13 (quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 17 de março de 2022.

VANESSA C DE S SCHMITZ
Presidente CPL

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:F8375181

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°313/2022

ERRATA DA PORTARIA N°313/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ONDE LÊ-SE:

Art.1º- NOMEAR o senhor BRUNO MERA DA COSTA, portador do **CPF n°025.437.762-90**, no Cargo Comissionado de Gerente Especial do Departamento de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art.1º- NOMEAR o senhor BRUNO MERA DA COSTA, portador do **CPF n°025.437.762-90**, no Cargo Comissionado de Gerente Especial do Departamento de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITO RETROATIVO AO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:A errata dar-se pelo fato do erro material na data da nomeação, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Machadinho D'oeste-RO, 14 de Março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2022 às 16:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:57DD83AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°323/2022

ERRATA DA PORTARIA N°323/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

ONDE LÊ-SE:

Art.1º- NOMEAR o senhor ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO, portador do CPF n°340.554.132-34, no Cargo Comissionado de Gerente Especial Contábil, Financeiro e Orçamentário, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art.1º- NOMEAR o senhor ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO, portador do CPF n°340.554.132-34, no Cargo Comissionado de Gerente Especial Contábil, Financeiro e Orçamentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:A errata dar-se pelo fato do erro material no local de lotação do servidor, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Machadinho D'oeste-RO, 14 de Março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/03/2022 às 16:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:ED1F9F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°354/2022

PORTARIA N°354/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS**, portadora do CPF n° 100.769.938-84, no Cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos15 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 10:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D0CB6C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355/2022

PORTARIA Nº355/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o Senhor **GLEDSON PINHEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº755.937.802-72, na função gratificada de ASSESSOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos15 de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2022 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:49C7015D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/2022

PORTARIA Nº356/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORAMARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA,PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º- CEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILV**A, matrícula nº5075, CPF: 545.676.703-10, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR(A), 40horas semanais, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme OfícioNº264/SEMGOV/ADM/2021,pelo período de 04/04/2022 á 31/12/2022.

Art.2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 10:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:AB257FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°361/2022

PORTARIA N°361/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **SIRLENE APARECIDA GALANI**, portadora do CPF n° 039.629.839-70, na função gratificada de Assessor de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos16 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BA750C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362/2022

PORTARIA Nº362/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR asenhora, Thaiani Brito de Oliveiraportadora do CPF n°046.201.752-42,no cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação ,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS16 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DBF78254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°363/2022

PORTARIA N°363/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD,** em caráter **SIGILOSO** para Apurar os fatos, conforme o Memorando nº12/2022/DRH/SEMUSA, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8B8B1850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°365/2022

PORTARIA Nº365/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI**, portador do CPF: nº783.517.662-91, no cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL,** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos16 de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2022 às 09:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5FD6F853

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSO Nº 914/2022

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634, CNPJ: 39.358.433/0001-59

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, através da ARP nº 001/2022, derivada do PE nº 001/2022/CPL, constante no processo nº 2585/2021, conforme Memorando nº 28/2022/SEMMA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ R$ 7.479,84

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 16/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:84B22EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Carta Contrato nº 107/SEMAS/2021.
De: 17/06/2021.

Processo: 1797/SEMAS/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** e do outro lado, A empresa **A. F. GÁS LTDA ME,** CNPJ/MF sob o nº27.670.920/0001-73, ambas as partes já qualificadas Contrato originário nº107 de 17/06/2021, oriunda do processo 1797/2021, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº018/2021, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por

força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo 3335/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente aditivo e do contrato reajustado correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social
II - Classificação Funcional 08.244.0002.2013 (MANUT. DAS ATIVIDADES SECRET. ASSIST. SOCIAL);
III - Elemento de Despesa 3390.30.00 (Material de consumo);
IV -Valor R$ 708,00 (setecentos e oito reais);
V - Fonte de Recursos FMAS;
VI - Processo nº -1797/2021.

Parágrafo único. O empenho da despesa decorrente deste aditivo deverá ser informado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social para o exercício 2022, sob pena de afronta ao inc. V do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1963, e aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, e consequente nulidade do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. Considerando que houve erro material na solicitação de aditivo de ID 158913, conforme informação de ID 163922 daSecretaria Municipal de Assistencia Social, torna-se nulo e sem efeitos o termo aditivo de ID 160664, de 8/3/2022.

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 16 de março de 2022.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO NICOLETTI
Sócio-Administrador

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:929055BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.277/PMMA/2022.

LEI N º. 2.277/PMMA/2022.

"DISPÕE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-ROJOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a criação de vagas na Estrutura Administrativa, visando futuras contratações a fim de atender as necessidades da Administração Pública, segue lista de cargos e quantitativos de vagas pretendidas:

Cuidador: 03 (três) vagas;
Zelador (a): 14 (quatorze) vagas;
Cozinheira: 08 vagas;
Motorista de veículo pesado: 05 (cinco) vagas;
Vigia: 03 (três) vagas;
Agente administrativo: 03 (três) vagas;
Braçal: 05 (cinco) vagas;
Monitor: 01 (uma) vaga;
Agente de Portaria: 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 17 de março de 2.022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D16C3E5D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.272/PMMA/2022.

LEI N º. 2.272/PMMA/2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL; CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR, QUE DEVE SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei DO SUAS de nº 1.424, de 18 de Maio de 2015, Art. 16, VI;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social de Ministro Andreazza, tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza, aprovou a IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL neste Município, por meio da
Resolução de n. 02/CMAS/2022, em 02/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação do setor de vigilância socioassistencial, integrado ao sistema único de assistência social –

SUAS – e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, tendo como função e missão principal:

A Vigilância socioassistencial, com oferecimento de apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
A produção, disseminação e análise territorial de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da politica de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Art. 2º. As atribuições especificas do Setor de Vigilância Socioassistencial, devem abranger:

Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial;
analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
Coordenar em nível municipal e de formas articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da área socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referencia relativos à qualidade dos serviços ofertados e,
Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art. 3º. Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com jornada de atividade de 8(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a gratificação será no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo Primeiro. A Administração poderá valer-se para o provimento do cargo de Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial, de teste seletivo/concurso público.

Parágrafo Segundo. Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro. A nomeação para o cargo será para o período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

Art. 4º. Em atendimento a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial deve ser ocupado por profissional de nível superior reconhecidos pela Resolução nº 17/2011.

Art. 5º. São atribuições especificas do Coordenador de Vigilância Socioassistencial:

Fornecer sistematicamente ao CRAS listagens territorializadas das famílias beneficiadas do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
Realizar a gestão do cadastro de unidade da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa especifica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;
Coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
Deve analisar as informações relativas às demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidade e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social e às características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta;
Apoiar efetivamente as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais do ente municipal e devem conter as informações espaciais referentes à vulnerabilidades e aos riscos do território e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básico e Proteção social Especial e de benefícios e ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população;
contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros;
Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção social Básica e Especial e sua distribuição no território;
Utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes do CRAS;
Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;
Utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;
Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos sados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;
Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;
Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;
Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;
Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
Estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-lo por meio de indicadores;

Coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referencia relativos à qualidade dos serviços ofertados;
Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas;
Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos aos territórios de abrangência do CRAS;
Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente ao CRAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidias as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
Fornecer sistematicamente ao CRAS listagens territorializados das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias.

Art. 6º. O Município de Ministro Andreazza disporá de 1 (uma) vaga de nível superior, que estará sujeita aos ditames e previsões da Lei 294/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ministro Andreazza-RO.

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir rubricas orçamentárias, transferir, por decreto, recursos oriundos de anulação, total ou parcial, das dotações, sem alterar o valor total do orçamento já aprovado e adotar providências desta Lei à sua nova estrutura organizacional da Secretaria.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 09 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

(Republicado por erro material).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:61A91440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3083/2022

DISPÕE SOBRE DESOBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DISPENSA PRÉVIA COMPROVAÇÃO DE VACINA PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a redução expressiva de casos de contaminação pela covid-19 no Município de Mirante da Serra;

Considerando o quantitativo de mirantenses com 1ª dose da vacina contra covid-19, totalizando 7.881 (sete mil oitocentos e oitenta e um) vacinados, representando o percentual de 78% (setenta e oito por cento);

Considerando o quantitativo de mirantenses com 2ª dose da vacina contra covid-19, totalizando 6.726 (seis mil setecentos e vinte e seis) vacinados, representando o percentual de 68% (sessenta e oito por cento); e

Considerando o quantitativo de mirantenses com 3ª dose da vacina contra covid-19, totalizando 2.383 (dois mil trezentos e oitenta e três) vacinados, representando o percentual de 23% (vinte e três por cento)

D E C R E T A:

Art. 1° É facultado em todos os ambientes, externos ou internos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial no âmbito do Município de Mirante da Serra como medida não farmacológica contra a covid-19, não podendo qualquer opção ser motivo para a recusa ou restrição do seu acesso.
§ 1° É permitida a realização de todas as modalidades de eventos, sem limitação de capacidade e sem restrição de horário.

§ 2° Nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara tanto para ambientes internos quanto externos.

§ 3° Considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Art. 2° Excetuam-se da disposição prevista no art. 1º, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras:
§ 1º Servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo manter o uso obrigatório de máscaras na Unidade Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

§ 2º Servidores, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino, devendo manter o uso obrigatório de máscaras na escola e transporte escolar.

Art. 3º Ficam os residentes no Município de Mirante da Serra dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a covid-19, para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos públicos e privados.

Art. 4° Fica recomendado aos mirantenses:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;

II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina; e

III - manter em todos os ambientes álcool 70% (setenta por cento).

Art. 5° Se por algum motivo o Comitê de Enfrentamento da COVID-19, identificar o aumento do número de casos, as medidas poderão ser revistas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirante da Serra, 15 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:0B58F8D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2022

Processo nº **99/SEMECE/2022**	Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modalidade: **Tomada de Preços**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **02/CPL/2022**	Valor estimado: R$ **441.748,43**

Objeto: Contratação de empresa especializada que tenha habilitação legal para execução de Obras de reforma (do prédio) na E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias, e reforma na rede elétrica da mesma, situada na Linha 64, Gleba 20P, Lote 81, Km 10, Zona Rural de Mirante da Serra/RO, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022**,** "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **06/04/2022,** iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.
ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 06/04/2022 às 08hrs00min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).
LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br*.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 5846/2021

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:7490F6A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DO ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2022

Data: 17/03/2022
TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2022, Menor Preço Global
Processo N° 69/SEMECE/2022
OBJETO: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de reforma elétrica na E.M.E.I.E.F. Arquimedes Fernandes, situada na Rua Piauí esquina com a Rua São Paulo, nº 2965, zona urbana de Mirante da Serra/RO.
No dia 17 de março de 2022. (17/03/2022), Às 08hrs00min (oito horas), reuniram-se na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.
EMPRESAS HABILITADAS
Inicialmente, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glauciano de Assis Silva, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital, estando de posse dos envelopes de propostas nº 02 (dois), das empresas habilitadas, estando todos devidamente lacrados, sendo elas;
LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60.
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 11.068.698/0001-01.
MARA COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 21.777.355/0001-61.
ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS
Ato contínuo, foram rubricados pela comissão de licitação, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 02 (dois), sendo as Proposta de Preços nele contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
As propostas foram apresentadas na seguinte ordem
Razão Social: LUKS CONSTRUTORA LTDA – valor da proposta – menor preço global, R$ 144.425,65 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Razão Social: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – valor da proposta – menor preço global, R$ 149.020,19 (Cento e quarenta e nove mil, vinte reais e dezenove centavos).
Razão Social: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP – valor da proposta – menor preço global, R$ 149.057,03 (Cento e quarenta e nove mil, cinqüenta e sete reais e três centavos).
Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, com o valor de **R$ 144.425,65** (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
RECURSOS
Em decorrência da ausência dos representantes das empresas habilitadas para o certame, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento das Proposta de Preços, devendo, em caso de intenção de recurso, ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia 23 de março de 2022.
Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.
O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
(...)
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, Glauciano de Assis Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros.

Mirante da Serra/RO, 17 de março de 2022.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário(a)

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:AC9C171F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6085/2022

PORTARIA Nº 6085/2022. Mirante da Serra- RO, 16 de Março de 2022.

"CONCEDE LICENÇA PREMIO, A SERVIDORA SONIA CRISTINA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença premio para a servidora SONIA CRISTINA PEREIRA da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo o período da concessão do dia 01 de Abril de 2022 ao dia 29 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:A308AC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6086/2022

PORTARIA Nº 6086/2022.

Mirante da Serra- RO, 17 de Março de 2022.

"REVOGA A PORTARIA N° 6074/2022 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE NOMEIA GEORGE CLINTON SOUZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria n° 6074/2022 do dia 21 de fevereiro de 2022, que nomeia GEORGE CLINTON SOUZA SILVA para Exercer o Cargo de divisão de assistência técnica na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria tem vigência retroativo ao dia 14 de Março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:9BCDB20E

SERRA PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, visando a contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema, para operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 60 meses, tendo início em março de 2022, sendo o valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, onde o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRANTE DA SERRA está enquadrado no Grupo II, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1200	R$ 300,00
IV	1201	3000	R$ 600,00
V	3001	6000	R$ 1.200,00
VI	6001	9000	R$ 1.800,00
VII	9001	18000	R$ 2.800,00
VIII	18001	36000	R$ 5.000,00
IX	36001	108000	R$ 8.000,00
X	Maior que 108.000		R$ 12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Mirante da Serra, 17 de março de 2022.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:BF8C5BF3

SERRA PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, visando a contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema, para operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 60 meses, tendo início em março de 2022, sendo o valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, onde o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRANTE DA SERRA está enquadrado no Grupo II, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime

instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1200	R$ 300,00
IV	1201	3000	R$ 600,00
V	3001	6000	R$ 1.200,00
VI	6001	9000	R$ 1.800,00
VII	9001	18000	R$ 2.800,00
VIII	18001	36000	R$ 5.000,00
IX	36001	108000	R$ 8.000,00
X	Maior que 108.000		R$ 12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Mirante da Serra, 17 de março de 2022.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:078F2C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas referentes à contratação de empresa de Agencia de Gerenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de **R$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais)** em favor da empresa VOE JÁ VIAGENS E TURISMO LTA com base no Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **046/2022**.

Monte Negro - RO, 17 de março de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:518D827B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2021 3º CHAMADA
O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto **Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais– Convênio 051/2021/PJ/DER-RO, na zona rural deste município, com extensão de 173,59 KM.** O valor estimado para contratação é de R$ 624.810,55(Seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta cinco centavos) Processo Administrativo: Nº 959-1,2/2021 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 04/04/2022 Horário:09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 17 de Março de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:46F9291F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2643, DE 16 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 2643, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 1258/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 22.389,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 516 02.05.00 12.361.0005.1086 3.3.90.93.00 0.2.571.0000 Recurso 0.2.571.0000 22.389,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:376441F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/GAB/2022

PORTARIA N. 333, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.110/SEGAFIN/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora IVANEIDE APARECIDA BEZERRA XAVIER, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITACOES, Mat. 2409, vinculado a Superintendência de Compras e Licitações do Município de Monte Negro - SUPEL, sendo o gozo para 24/03/2022 á 12/04/2022.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 13/04/2022 á 22/04/2022.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:2D365BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/GAB/2022

PORTARIA N. 334, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

CONSIDRANDO o memorando n.176/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: a servidora DANIELI BASSETO TREVIZAN, do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.118/GAB/2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:2756A353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/GAB/2022

PORTARIA N. 335, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o memorando n.176/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora DANIELI BASSETO TREVIZAN, MATRICULA 2526, PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS, para desempenhar a função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:2BC644C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2644, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 150 02.05.00 12.365.0005.2018 3.3.90.30.00 0.1.500.1001
Recurso 152 02.05.00 12.365.0005.2018 3.3.90.48.00 0.1.500.1001 50.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E36F531C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 031/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 031/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor JUNIOR BENTO DE PAULA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº1087230 SESDEC/RO e do CPF Nº 006.425.952-83, que em conformidade com o parágrafo único do artigo 15 do Decreto Municipal n° 856/2019 autorizando o Sr JUNIOR BENTO DE PAULA, a dirigir veículos da Secretária Municipal de Assistência Social. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de março de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 17/03/2022 - 08:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8828. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:036A2971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2022 SRP 009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/SEMOTRAN/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pelas Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote (único)**, para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **30/03/2022 às 10h horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de **R$ 248.683,50 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 17 de março de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:771B9099

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.803-GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.803-GP/2022
De 17 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 37.990,36** (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde para atender aos programas/ações de Atenção a Saúde da População Proc. no Mac, conforme Portaria **GM/MS3.829** e da Atenção Básica – Ações e Serviços de Saúde Coronavirus - União / FNS.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020022.2141	**Atenção a Saúde da População-Procedimentos do MAC**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	35.543,72
10.3010020.2188	**Ações e Serv. De Saúde Coronavírus União**	
3.3.90.30	Material de consumo	2.446,64
TOTAL		**37.990,36**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4BDDC1BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.650-GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 6.650-GP/2022
Em, 17 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.803-GP/2022,** de 17 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 37.990,36** (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde para atender aos programas/ações de Atenção à Saúde da População Proc. no Mac, conforme Portaria **GM/MS3.829** e da Atenção Básica – Ações e Serviços de Saúde Coronavirus - União/FNS.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020022.2141	**Atenção a Saúde da População-Procedimentos do MAC**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	35.543,72
10.3010020.2188	**Ações e Serv. De Saúde Coronavírus União**	
3.3.90.30	Material de consumo	2.446,64
TOTAL		**37.990,36**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:EC990809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 05/PMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54-1/PMNM/2019.
Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: MARIA PATROCÍNIA VIEIRA.
OBJETO: Locação de Imóvel– Instalação do Conselho Municipal de Saúde**.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO POR MAIS 12(doze) MESES, DO CONTRATO Nº 05/PMNM/2019**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	**01.002.0047 – Secretaria De Saúde**
Projeto Atividade:	10.1220020.2052- Manutenção das atividades da SEMUSA
Categoria Econômica:	3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha nº:	232

Valor de R$11.960,40 em 12 parcelas mensais no valor de R$996,70.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 14/02/2023.

Publicado Mural em: 11/02/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Assessor Juridico
OAB/RO 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4B7BCD25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 081/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

O Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 226 de 02 de setembro de 2020, que determinou a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar eventual falta conforme Memorando nº 099/2020 autoria da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 226/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova União -RO, 15 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:692F7A97

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.365, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE PREVENÇÃO DO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a melhora nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município, bem como a redução dos casos que exigem internações hospitalares;
Considerando, que o Município de Nova União ainda não atingiu os indicadores de imunização preconizados pelo Estado de Rondônia para a liberação do uso de máscaras, em locais abertos ou fechados;

DECRETA:

Art. 1°. Tão logo o Município de Nova União atinja o índice de vacinação da 3º (terceira) dose ou da dose de reforço, contra a COVID-19, de 40% (quarenta por cento) das pessoas com idade acima de 18 anos, conforme recomendado pelo Estado de Rondônia, ficará dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em ambientes abertos.
Art. 2°. Tão logo o Município de Nova União atinja o índice de vacinação da 3º (terceira) dose ou da dose de reforço, contra a COVID-19, de 70% (setenta por cento) das pessoas com idade acima de 18 anos, conforme recomendado pelo Estado de Rondônia, ficará também dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras em ambientes fechados.
Parágrafo único. Permanecerá obrigatória a utilização de máscaras no transporte público municipal, enquanto vigorar a restrição para os ambientes fechados.
Art. 3°. A apuração dos índices dar-se-á através boletim epidemiológico da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:98D0B2E0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 23**/03/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)	
	CHEGADA:25/03/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	392,46
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**V. TOTAL**	**R$**	784,92
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Eni Pereira da Silva		**CADASTRO:** 95
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 161.708.222-87		**RG:** 168958 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 36 GB 16 G, LOTE 13		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:** 006.665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Presidente Medici- RO, no dia 23/24 e 25 de Março do ano corrente, onde a mesma irá participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNIDIME/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R $784,92*** (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:23/03/2022

Eni Pereira da Silva
RG: 168958 SSP/RO

Nova União – RO 17/03/2022

Autorizado em: 17/03/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 214, de 18 de Junho de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E267E991

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 23**/03/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)	
	CHEGADA:25/03/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**V. TOTAL**	**R$**	719,51
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: : Letícia da Silva Sodré		**CADASTRO:** 1477
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Seção de apoio educacional		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 055.039.462-19		**RG:** 1605221 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA JOSE BONEFACIO, 2209.		**BAIRRO:** centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99327-7188
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA: 23.160-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Presidente Medici- RO, no dia 23/24 e 25 de Março do ano corrente, onde a mesma irá participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNIDIME/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R$719,51*** (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:23/03/2022

Letícia da silva Sodré
RG: 1605221 SSP/RO

Nova União – RO 17/03/2022 Autorizado em: 17/03/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C41AD841

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº.93-1/2022 , tendo como objeto: Contratação de Cooperativa de Catadores para Realização de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos.
A favor de: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO, inscrita no CNPJ Nº 15.864.150/0001-10.
Valor de: R$ 130,800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.(Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).(Vigência)

Assim sendo, e, com base no exposto, torna - se dispensado a licitação.

Nova União: 17 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1CDEF461

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/IPSNH/2018 DO PROCESSO N°. 097/IPSNH/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 097/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL – ME.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede na Rua Honorato Benedito da Silva, n°. 4802, Casa 1, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Srº. Carlindo Klug,** inscrito no CPF/MF nº 408.265.542-53**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A EMPRESA C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.374/0001-31, com endereço na Av. Elza Vieira Lopes, nº 5227, Centro Novo Horizonte do Oeste/RO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2018 celebrado em 03 de janeiro de 2018, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **06 (seis)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 03/07/2021 a 03/01/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – O valor global deste termo aditivo é de R$ **17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais), divididos em 06 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Descrição	Valor mensal	Valor global/anual/semestral a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	**R$: 2.900,00**	**R$: 17.400,00**

CLAUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPSNH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Programação: 09.122.0015.2052.0000; nos termos das notas de empenho número 001/IPSNH/2022; Processo Administrativo n° 097/2017.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 15 de Dezembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CNPJ Nº 08.611.715/0001-92
Contratante

C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME
CNPJ Nº 09.313.374/0001-31
Contratada

Testemunhas:

1._____
Anna Caroline Fonseca Rocha
CPF nº 016.877.652-94

2._____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:BEF0C3EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CELEBRAÇÃO EM 07 DE MARÇO DE 2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E PUBLICA SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Tem por objetivo a contratação de empresa visando a locação de software de gestão administrativa e financeira para a Câmara Municipal da Estância Turística ouro Preto do Oeste, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, serviços de suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento e configuração de toda solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, para atender a Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária e demais setores, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 405/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato nº 001/2022, firmado entre as partes em 07/03/2022 e no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021

Ouro Preto do Oeste – RO. Em, 16 de Março de 2022.

OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:19005E8B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0650/SEMSAU/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de tomografia computadorizada, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**. **Data de abertura: 1/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B21DB715

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2021 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.235/SEMAF/2021,** que tem por objeto Contratação de Empresa Jurídica, Especializada nos Serviços para Fornecimento de publicação de atos administrativos oficiais e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia. **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2022 como vencedor: **EMPRESA JORNALISTICA C.P. DE RONDÔNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 84**.748.656/0001-87,** Com endereço situado na Av. J.K., 1068, Sala-01, Bairro Casa Preta, Município de Ji-Paraná/RO, totalizando o valor desta licitação de R$ 192.000,00(Cento e Noventa e Dois mil, reais).

Parecis/RO, 17 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:A6D49020

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 004/2022 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº **002/2022,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.235/SEMAF/2021,** que tem por objeto Contratação de Empresa

Jurídica, Especializada nos Serviços para Fornecimento de publicação de atos administrativos oficiais e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e **ADJUDICAÇÃO** correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **EMPRESA JORNALISTICA C.P. DE RONDÔNIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 84.**748.656/0001-87,** Com endereço situado na Av. J.K., 1068, Sala-01, Bairro Casa Preta, Município de Ji-Paraná/RO, totalizando o valor desta licitação de R$ 192.000,00(Cento e Noventa e Dois mil, reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D5F31186

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 892 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 892 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 28.636,89(vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 28.636,89(vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, **sendo R$ 28.281,04(vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos),** abertos por superavit financeiro referente a recursos não executados aportado em 31-12-2021 na conta 14.101-1, **e R$ 355,85(trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** aberto por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação do recurso no exercício de 2022, a abertura do credito adicional se faz necessário, para inclusão do saldo financeiro no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar a devolução do recurso e posteriormente realizar as prestação de conta do mesmo.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Pro	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo da SEMFA			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	339	0.2.014.0037	355,85
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	340	0.6.014.0037	28.281,04
TOTAL DO CRÉDITO				R$	28.636,89

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o saldo financeiro do recurso não executados no exercício de 2021, e ainda o saldo de rendimento de aplicação financeira do recurso no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.101-1 Prefeitura Conv LH 70,** abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.101-1 - Prefeitura CV LH 70 SALDO 31/12/2021	28.281,04
CONTA 14.101-1 - Pref CV LH 70 - Rendimento de Aplicação no exercício 2022	355,85

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1A5479AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 893 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 893 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 955.000,00, repassados via convênio n.º 907063/2020/MAPA, e R$ 10.000,00 por anulação e suplementação orçamentaria com contra partida proponente, abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso II e III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, sendo **R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais),** repassados via Convênio n.º **907063/2020/MAPA**, e **R$ 10.000,00** (dez mil reais) a título de contrapartida proponente, para atender a demanda de maquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Parecis**.**
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func/Prog	20.122.0012.1026	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP CV 907063/2020/MAPA			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	341	0.2.014.0036	965.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	965.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro referente a transferência voluntaria do concedente, Governo Federal, conforme termo de **Convênio n.º 907063/2020/MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO,** no valor de **R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 10.000,00,** como contrapartida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	04.122.0002.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	80	0.1.000.9999	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	10.000,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:66CF691C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 894 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 894 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 236.250,00(duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II e III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de **236.250,00(duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, **sendo R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais),** abertos por excesso de arrecadação do convenio nº 431/PGE/2021, **e R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)** aberto por anulação e suplementação como contrapartida do convenente, a abertura do credito adicional se faz necessário, para aquisição do objeto pactuado com o concedente.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Pro	04.122.0002.1027	Aquisição de Bens Moveis CV 431/PGE/2021			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	342	0.2.014.0037	236.250,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	236.250,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; a ficha da despesa, as destinações de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado repasse do **Convenio nº 431/PGE/2021**, e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 11.250,00,** como contrapartida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Prog	04.122.0002.1003	Aquisição de Bens Moveis - Gabinete			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	13	0.1.000.9999	11.250,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	11.250,00

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B31836E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 895 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 895 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 81.883,33(oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II e III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de **R$ 81.883,33(oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, **sendo R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais),** abertos por excesso de arrecadação do convenio nº 328/PGE/2021, **e R$ 7.883,33(sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** aberto por anulação e suplementação como contrapartida do convenente, a abertura do credito adicional se faz necessário, para aquisição do objeto pactuado com o concedente.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	04.122.0002.1028	Aquisição de Bens Moveis CV 328/PGE/2021			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	343	0.2.014.0037	81.883,33
TOTAL DO CRÉDITO				R$	81.883,33

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; a ficha da despesa, as destinações de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado repasse do **Convenio nº 328/PGE/2021**, e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 7.883,33,** como contrapartida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	04.122.0002.1007	Aquisição de Bens Moveis - SEMOSP			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	80	0.1.000.9999	7.883,33
TOTAL DO CRÉDITO				R$	7.883,33

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:20324A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 187/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 28.636,89(vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 892/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 28.636,89(vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, **sendo R$ 28.281,04(vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos),** abertos por superavit financeiro referente a recursos não executados aportado em 31-12-2021 na conta 14.101-1, **e R$ 355,85(trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** aberto por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação do recurso no exercício de 2022, a abertura do credito adicional se faz necessário, para inclusão do saldo financeiro no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar a devolução do recurso e posteriormente realizar as prestação de conta do mesmo.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Pro	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo da SEMFA			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	339	0.2.014.0037	355,85
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	340	0.6.014.0037	28.281,04
TOTAL DO CRÉDITO				R$	28.636,89

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o saldo financeiro do recurso não executados no exercício de 2021, e ainda o saldo de rendimento de aplicação financeira do recurso no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.101-1 Prefeitura Conv LH 70,** abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.101-1 - Prefeitura CV LH 70 SALDO 31/12/2021	28.281,04
CONTA 14.101-1 - Pref CV LH 70 - Rendimento de Aplicação no exercício 2022	355,85

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8977400E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 188/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 955.000,00, repassados via convênio n.º 907063/2020/MAPA, e R$ 10.000,00 por anulação e suplementação orçamentaria com contra partida proponente, abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso II e III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 893/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, sendo **R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais),** repassados via Convênio n.º **907063/2020/MAPA**, e **R$ 10.000,00** (dez mil reais) a título de contrapartida proponente, para atender a demanda de maquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Parecis**.**
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func/Prog	20.122.0012.1026	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP CV 907063/2020/MAPA			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	341	0.2.014.0036	965.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	965.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro referente a transferência voluntaria do concedente, Governo Federal, conforme termo de **Convênio n.º 907063/2020/MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO,** no valor de **R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 10.000,00,** como contrapartida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	04.122.0002.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat.	80	0.1.000.9999	10.000,00

		Permanente			
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**10.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D6B25F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 189/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 236.250,00(duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II e III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 894/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de **236.250,00(duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, **sendo R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais),** abertos por excesso de arrecadação do convenio nº 431/PGE/2021, **e R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)** aberto por anulação e suplementação como contrapartida do convenente, a abertura do credito adicional se faz necessário, para aquisição do objeto pactuado com o concedente.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO - GP**			
Func/Pro	**04.122.0002.1027**	**Aquisição de Bens Moveis CV 431/PGE/2021**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	342	0.2.014.0037	**236.250,00**
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**236.250,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; a ficha da despesa, as destinações de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado repasse do **Convenio nº 431/PGE/2021**, e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 11.250,00,** como contrapartida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.1003**	**Aquisição de Bens Moveis - Gabinete**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	13	0.1.000.9999	11.250,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**11.250,00**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8BD44876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 190/GP/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 81.883,33(oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II e III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 895/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de **R$ 81.883,33(oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, **sendo R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais),** abertos por excesso de arrecadação do convenio nº 328/PGE/2021, **e R$ 7.883,33(sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** aberto por anulação e suplementação como contrapartida do convenente, a abertura do credito adicional se faz necessário, para aquisição do objeto pactuado com o concedente.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**04.122.0002.1028**	**Aquisição de Bens Moveis CV 328/PGE/2021**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	343	0.2.014.0037	81.883,33
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**81.883,33**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; a ficha da despesa, as destinações de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado repasse do **Convenio nº 328/PGE/2021**, e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 7.883,33,** como contrapartida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**04.122.0002.1007**	**Aquisição de Bens Moveis - SEMOSP**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	80	0.1.000.9999	7.883,33
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**7.883,33**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DBFD844A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CMPB

PARTES:
1) **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ: **84.568.872/0001-40**
REPRESENTANTE: **CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO**

2) EMPRESA: **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**
INSCRITA NO CNPJ Nº **34.140.729/0001-85**
REPRESENTANTE LEGAL: **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Agenciamento de Viagens**, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para atender a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – CMPB por um período de 12 (doze) meses, na conformidade do Termo de Referência, para todos os modos, fins e efeitos legais.

Prazo de Vigência do Contrato: 16/03/2022 a 16/03/2023

Valor: O valor total estimado para utilização é de até **R$: 80.171,28 (oitenta mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme a necessidade, de forma que os pagamentos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

O valor unitário do serviço de agenciamento é de **R$ 0,00 (zero centavos de reais),** conforme constante da Ata de Registro de Preços nº **07/SEMGOV/2021.**

Fiscal do Contrato: **Hederson Mota** CPF: **612.***.242-**
Matrícula: **103181**

Gestor do Contrato: **Márcia Pereira Rios** CPF: 713.***532-**
Matrícula: **100030**

Pimenta Bueno/RO, 16 de março de 2022.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:46048B10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO.

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ N.º 14.602.395/0001-07
Rua Pedro Simplício da Mota nº 125, Bairro dos Pioneiros Pimenta Bueno-RO.

DO OBJETO: A presente parceria tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública e a Entidade/Organização da Sociedade Civil para execução deProjeto que ofertеServiço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no município de PimentaBueno,denominadoProjeto Assistência à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, por meio de repasse financeiro do Orçamento da SEMAST/FMAS, para a Entidade/Organização da Sociedade Civil, na forma do plano de trabalho, anexo a este termo, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei 13.019/14, o qual é parte deste instrumento, independente de transcrição, conforme 2175/2022.

DO VALOR: É de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado conforme cronograma de desembolso especificando o Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Fomento, conforme a Pedido de Empenho nº 992/2022.

DAVERBA:O repasse da Administração Pública à Entidade/Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária Projeto Atividade: 08.244.0010.2057 Apoiar a Rede Socioassistencial - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Recursos Próprios.

DO PRAZO: Avigência do presente termo será de março de 2022 a 30 de novembro de 2022, acrescida de 30 dias para a prestação de contas.

DATA: 16 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3F804416

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/SEMFAZ/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E*:*

Art. 1º Revogar aPORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2021,onde nomeava a SenhoraKAROLINA FERREIRA DA SILVA DAMASCENO FERNANDES,como gestora do contrato n. 011/2021;
Art. 2º Nomear o senhoraADELHANNA BASTOS SPANHOLI, brasileira, nível superior, ocupante do cargoDiretora do Departamento de Pesquisas de Preços, Cadastro e Padronização de Materiais e Serviços, daSecretaria Municipal de Fazenda e Administração, como gestora do contrato n. 011/2021 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, TERMO ADITIVO Nº 028/2022 P.G.M.
Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira Cotrim
Código Identificador:8950D1CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 10/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 05

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Nº 10/2021, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Rayane Barros Rodrigues	10º	23/04/1989

Convocação autorizada no processo 9316/2021, ID281103, através do edital de convocação nº014, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 10/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Março de 2022

RAYANE BARROS RODRIGUES
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JÚNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:9C48F600

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Luiz Henrique Bizinoto Sales	12º	26/08/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, ID281103, e em razão do Termo de Desistência 05/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:4F8109AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 16/2022/SEMOSP, PIMENTA BUENO, 17 DE MARÇO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2415/2022.
Conforme(ID 288935)

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder**10**(Dez) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de**R$ 35,00 (Trinta e cinco Reais)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para a Escola Abaitara no interior do município - Zona Rural, e realizará serviços de Manuteção Rede Elétrica onde realizara uma evento na referida escola. Serão 10 (Dez) diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de**R$ 350,00.**Valor estimado até MAIO/2022.

• ***ISMAEL DE SOUZA TORRES - COORDENADOR***
• *CPF: ***.201.372-***
• *Matricula: 704113*

*10(Dez) diárias alimentação no**valor total R$ 350,00***
Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 17 de MARÇO de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DEFA6D1D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2022
Processo Administrativo n°: 869/2022
Validade: 12(DOZE) MESES

Objeto:1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICO, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 869/2022.

Fornecedor:DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:32.053.182/0001-55
Valor fornecedor: R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais)

****
Fornecedor:Fornecedor:URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ:26.628.908/0001-38
Valor fornecedor: R$ 13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais)
****
Fornecedor:Fornecedor:OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIS LTDA - EPP
CNPJ:05.895.525/0001-56

Valor fornecedor: R$ 93.962,48 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
****
Fornecedor:E DA PASCOA ASSIS
CNPJ:21.573.367/0001-74

Valor fornecedor: R$ 4.536,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
****
Fornecedor:CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ:18.836.913/0001-08

Valor fornecedor: R$ 1.866,57 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 16/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:BF8C4CE4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 039/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR LOTE** com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Regional. Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Limpeza E Lavanderia.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**: R$ 925.708,60 (novecentos e vinte e cinco mil setecentos e oito reais e sessenta centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 04/04/2022, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:69CBED5F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 040/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **PREÇO POR ITEM. Objeto**:**Registro de Preços par futura e eventual aquisição de medicamentos para cirurgias eletivas.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**: R$ 1.476.614,18 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Pimenta Bueno – RO.
Data da Abertura: 05/04/2022, às 09:00 (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:9C5078D8

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 041/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Nutrição Enteral para Pacientes Internos e Insumos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 115.591,90 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 06/04/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:6FB98CB0

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 042/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP no Âmbito Regional**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Colchão Hospitalar.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 72.656,00 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 06/04/2022**, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:A534FB5E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 043/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Aviamentos..** Valor médio estimado para aquisição é na ordem deR$ 8.344,04 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**..** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 07/04/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:BCA1D5D4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 038/2022

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 038/2022
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Destinados Ao Atendimento De Pacientes De Alto Risco Em Emergências E Urgências Que Necessitam De Cuidados Médicos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$87.687,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 04/04/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:F8866261

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

O SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA E ADMININSTRAÇÃO – SEMFAZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1914/2022, acata a sugestão da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 5.960 de março de 2021 e resolve:
HOMOLOGAR a presente chamada pública, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com base nos trabalhos realizados pela Comissão e **ADJUDICAR** o Processo de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídica prestadora de serviços médicos especialista em realização de exames de riscos cirúrgicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo assim, credencia: **H. DA SILVA CLINICA – 37.207.026/0001-15**.

Pimenta Bueno, 17 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Super. de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secr. De Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:D4D56ACA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 044/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Penso para cirurgias eletivas.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 2.405.140,82 (dois milhões quatrocentos e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 07/04/2022**, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:A27F726C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 045/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico** com**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP no Âmbito Regional**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Tecidos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 841.157,40 (oitocentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 11/04/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:49ECECDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Concorrência nº. 04/2022,Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do município Programa Tchau Poeira, no Município de Pimenta Bueno/RO,conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa:**RODOPAV CONSTRUTORA LTDACNPJ 08.259.524/0001-03com proposta deR$ 3.518.216,60 (três milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos de dezesseis reais e sessenta centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 15 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:20FDD883

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Concorrência nº. 02/2022,Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do município Programa Tchau Poeira, no Município de Pimenta Bueno/RO,conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa:**RODOPAV CONSTRUTORA LTDACNPJ 08.259.524/0001-03 com proposta de R$ 4.992.407,36 (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 17 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:60803DC1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Concorrência nº. 03/2022,Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do município Programa Tchau Poeira, no Município de Pimenta Bueno/RO,conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa:**RODOPAV CONSTRUTORA LTDACNPJ 08.259.524/0001-03**com proposta de**R$ 4.992.801,84 (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 17 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Sper. de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secr. De Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:756AA083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022/SRP

Processo Administrativo Nº 1424/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 1758, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (gestor da ata)**,**nomeado SecretarioSr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery,1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa**Cerejeiras comercio e ferragens Ltda**, inscrita CNPJ n.º23267795000102, estabelecida na Av. das nações Nº 1012 jardim primavera, Bairro setor 02, Cidade cerejeiras Estado de RO, CEP 76997000, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor**Edemar Walquir Woll**, administrador, sócio, portador da Carteira de Identidade RG nº 00637016 SSP/RO, e do CPF nº 642.041.112-20, residente e domiciliado No município de Cerejeiras-RO, chácara Nº 27, Bairro Distrito Setor 01; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 001/2022/SRP**,**do**Registro de preçosAquisição de material de consumo(Mangueiras Hidráulica Prensável, e seus componentes),valor estimado de R$196.206,92(cento e noventa e seis mil e duzentos e seis reais e noventa e dois centavos).**programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2003, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

g) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea a, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 001/2022/SRP e anexos;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 48 (horas) a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da**homologação do pregão**é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2003**.**

Art. 4°- O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EM ANEXO

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

§ 4° O objeto desta licitação, será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.
O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Rondônia

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6°- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7°- A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8°- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

Art. 9°- O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais Municipal, Estadual e Federal.

Art. 10. Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
*a)0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
*b)Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Sub cláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
b)Advertência;
b) Multa;
e)Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
f)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Sub cláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Art. 11. Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote**,1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137

Art. 12. -Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, 16 de Março de 2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO

Contratada: Cerejeiras Comercio e Ferragens LTDA
CNPJ N.º23267795000102
Representada Por:
EDEMAR WALQUIR WOLL
RG Nº00637016 SSP/RO
CPF Nº642.041.112-20

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CB4FEC5A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 343/2021
Empresa Vencedora:
a)ALIPE ALVES DE MIRANDA 00192568256
CNPJ N° 35.394.208/0001-17
VALOR R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
TOTAL GERAL R$: 2.500,00
Pimenteiras do Oeste, 17 de março de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:46624812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 147/CMPV-2022

DECRETO Nº 147/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 1º de março de 2022.

NOME	CARGO
Alesson Neri Gargan	Chefe da Div. De Apoio Téc. De Comunicação

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6BE5B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 148/CMPV-2022

DECRETO Nº 148/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Claudevan dos Santos	Chefe da Div. De Apoio Téc. De Comunicação

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5E049AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 149/CMPV-2022

DECRETO Nº 149/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	CARGO
Marli Santos de Oliveira	Ronan Costa Muniz	Div. Ass. Cerimonial
Guilherme Vinicius Silveira	Ricardo Santana Pinto	Div. Ass. ao Plenário
Rocha		

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CDB620B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 150/ CMPV-2022

DECRETO Nº 150/ CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Wanoel Martins**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	DE:	PARA:
Daiane Conceição Reski	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	Assessor Parlamentar Volante APV- 16

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B08681B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 151/CMPV-2022

DECRETO Nº 151/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Wanoel Martins**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Dayvid Weslley de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV - 02

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E395192

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 152/CMPV-2022

DECRETO Nº 152/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Claudianir Francisca da Silva	Assessor Téc. Legislativo da Presidência

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E576C4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 153/CMPV-2022

DECRETO Nº 153/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Luiz Carlos da Silva Paes	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C67A041

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 154/CMPV-2022

DECRETO Nº 154/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	DE:	PARA:
Eliseu dos Santos Silva	Assessor Parlamentar Volante APV – 15	Assessor Parlamentar Volante APV – 27
Vauvenargues Pereira Dantas	Assessor Parlamentar Volante APV – 15	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40F5E6FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 155/CMPV-2022

DECRETO Nº 155/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Everton da Silva Machado	Assessor Parlamentar Volante APV - 06

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:697207B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 156/CMPV-2022

DECRETO Nº 156/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Eliete Pereira de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV - 28

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEEDD6FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº157/CMPV-2022

DECRETO Nº157/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	DE:	PARA:
Antônio Ferreira de Aragão	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	Assessor Parlamentar Volante APV - 26
Alessandro Campos de Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV - 19	Assessor Parlamentar Volante APV - 27
Jadson Silva de Lima	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	Assessor Parlamentar Volante APV - 26
Matheus Maciel Frota	Assessor Parlamentar Volante APV - 06	Assessor Parlamentar Volante APV - 21
Taylane Izel Gadilha	Assessor Parlamentar Volante APV - 15	Assessor Parlamentar Volante APV - 04

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4F4942B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 158/CMPV-2022

DECRETO Nº 158/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Patrícia Campos Cardoso	Assessor Parlamentar Volante APV - 26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:445DAF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº159/CMPV-2022

DECRETO Nº159/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereadora **ELLIS REGINA,** a partir de 01 de março de 2022.

NOME	DE:	PARA:
Juscelino Jesus da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01	Assessor Parlamentar Volante APV - 04
Simone da Silva Reis	Assessor Parlamentar Volante APV - 29	Assessor Parlamentar Volante APV - 30

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:927BA862

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº160/ CMPV-2022

DECRETO Nº160/ CMPV-2022 Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Alex Santos de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE2BCA37

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº161/ CMPV-2022

DECRETO Nº161/ CMPV-2022Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Gabriele Muniz Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB23E5F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 162/CMPV-2022

DECRETO Nº 162/CMPV-2022 Porto Velho, 16 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **ALEKSANDER POLITOT**, a partir de 01 de março de 2022.

NOME	CARGO
Melissa de Oliveira Cantanhede	Assessor Parlamentar Volante APV - 30

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C182AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 052/CMPV-2022

PORTARIA Nº 052/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
93408	Tarcia Meire Chaves de Sousa da Silva	01/03/2022 a 30/03/2022	2021/2022
92819	Elismara da Silva Nascimento da Costa	01/03/2022 a 30/03/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA16B168

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 163/CMPV-2022

DECRETO Nº 163/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Ivaldo Tico Floresta	Tarcia Meire Chaves de Sousa da Silva	Assessor Técnico Legislativo
Ana Caroline Castiel Erse	Elismara da Silva Nascimento da Costa	Assessor Técnico Legislativo
Caio Eduardo Santos Malteza	João Francisco da Costa Chagas Junior	Assessor Técnico Legislativo
Ricardo Saavedra Gonzales Júnior	Auricélio Leopoldina Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV - 25

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29220F33

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 164/CMPV-2022

DECRETO Nº 164/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Raimundo Nonato Rocha de Lima	Cristiana Braz Amorim	Assessor Técnico Legislativo
Joelma da Silva Freire Vasquez	Dejanira Vita de Jesus	Assessor Técnico Legislativo
Carlos Jacó Aires Correia Junior	Larissa Dourado Fontenele	Assessor Técnico Legislativo
Matheus de Souza Piro Armas	Rafael de Lima Gonçalves	Assessor Técnico Legislativo
Ronaldo A. Reges da SIlva	Rozana de Andrade Nery	Assessor Técnico Legislativo
Rosania Gomes Vieira	Waldir Silva do Carmo	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D95EF853

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 165/CMPV-2022

DECRETO Nº 165/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de março de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
João Francisco da Costa Chagas Junior	Rosângela Popila Santiago Barros	Pregoeiro

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:033288BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 053/CMPV-2022

PORTARIA Nº 053/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** ao servidor abaixo:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
89931	Rafael Alves Silva	01/04/2022 a 30/04/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96BD644F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo nº: 2021.67.803435PA

Errata de Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 09/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 3171, em 04 de março de 2022, sendo que:

Onde se lê:
Nome da Empresa: TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ: 02.251.574/0001-68.
Itens adjudicados: 09.
Valor total a ser contratado: **R$29.844,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).**

Leia-se:
Nome da Empresa: TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ: 02.251.574/0001-68.

Itens adjudicados: 09.

Valor total a ser contratado: **R$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais).**

Porto Velho, 16 de março de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2B09BCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 132/2022, 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas em razão do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais**,** e

CONSIDERANDO a redução expressiva de casos de contaminação pela covid-19 no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.970, de 14 DE MARÇO DE 2022. 26.462 de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre desobrigação de uso de máscaras faciais em ambientes externos e internos no estado de Rondônia e dispensa prévia comprovação de vacina para acesso e permanência em estabelecimentos públicos e privados e revoga dispositivos do Decreto n° 26.134, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.956, de 14 de 15/03/20222 que estabelece orientações sobre a flexibilização do uso de máscara no âmbito do Município de Porto Velho – Rondônia. Considerando ainda que o Município de Porto Velho alcançou a meta estabelecida na alínea "b", do inciso IV, do Art. 4º do Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que implanta a Fase Verde quando a aplicação da segunda dose da vacina atingir o índice de ao menos 50% da população do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19 no Município de Porto Velho pelos Decretos acima citados.

DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2° Fica determinado o trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, dos servidores(as), estagiários(as) ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM, afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco, por doença e ou idade, em razão do novo Coronavírus (Covid-19), independente da faixa etária e comorbidade.

§ 1º Aqueles (as) dispostos no caput deste artigo deverão estar com o ciclo vacinal em dias, portando o cartão de vacina que comprove a vacinação com todas as doses necessárias.

Art. 3º Fica facultado o uso de máscaras dentro do instituto, exceto nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara. (considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória).

DAS DETERMINAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 4° É permitido os treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, desde que com os critérios de proteção à saúde coletiva.

§1º Fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, presencialmente.

DOS ATENDIMENTOS

Art. 5° Pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais períodos, é permitido o atendimento PRESENCIAL na sede do Instituto, bem como a emissão de guias (consulta, exames e internação clínica/cirúrgica), sendo emitidos diretamente nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM, presencial ou através do Sistema Fácil (Facregulação).

Art. 6° É permitido a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, bem como retornara à perícia bienal dos aposentados por invalidez.

Art. 7° É permitido o atendimento dos servidores que estiverem com a carteira do IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria, como também o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim, todas as solicitações de abertura de processos poderão ser realizadas presencialmente ou encaminhadas via e-mail ou whatsapp.

§1° As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema FacPlan ou a produção física será recebida no Protocolo.

Art. 8° Ficam SUSPENSOS todos os procedimentos e cirurgias eletivas, no âmbito do IPAM SAÚDE, sendo os demais casos analisados pela Auditoria em Saúde do IPAM, através da Gerência Médica.
Parágrafo Único: As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

Art. 9° Se por algum motivo for identificado o aumento do número de casos, as medidas poderão ser revistas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7CDD8D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.131/2022

Porto Velho, 16 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO,** cadastro nº.20991AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE FINANCEIRO,** em substituição a titular **OQUELAINE**

MARQUES RODRIGUES, cadastro nº. 20286AT, no período de 21 à 24 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83049B23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 045/PGM/2022

EXTRATO Nº 045/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 04.00373/2019
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A e II do Edital, para atender à Contratante.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/PGM/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2022.

O valor do contrato passará de R$ 14.484,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para R$ 12.630,77 (doze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Município/PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 04.122.00072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 15.00 – Recurso não vinculados, conforme nota de empenho nº 1026, no valor de R$ 12.630,77 (doze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), fls. 622.

Porto Velho, 11 março de 2022.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B6A33A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 046/PGM/2022

EXTRATO Nº 046/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 06.06728.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Retificam-se TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/PGM/2021 no tocante cláusula primeira – do objeto, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 356/2020 do Pregão Eletrônico nº 365/2020 – Secretaria do Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN, conforme descrições previstas no Edital.

LEIA-SE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/ policromáticas a laser, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 356/2020 do Pregão Eletrônico nº 365/2020 – Secretaria do Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN, conforme descrições previstas no Edital.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **CONTRATO Nº 083/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACBE81E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 054/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 054/CS/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 16 de março de 2022.
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 16/03/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 27/CS/SPPD/PGM/2022, nos autos do Processo Administrativo Sindicante nº 04.0008/CS/PGM/2022, na conformidade do disposto no art. 183 § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CDD5E85

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (652) SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabricio Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA ESTADUAL - AGERO ATINENTE AO PMI Nº001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins abriu a reunião informando que a presente reunião visa tratar dos apontamentos feito pela agência reguladora do estado de Rondônia, quanto ao PMI nº 001/2018, prosseguiu esclarecendo que o representante da agência, Sérgio Sinval, trouxe questões acerca do marco regulatório, que veio para criar e institucionalizar os serviços, na fala do representante, tecnicamente o serviço que tinha em nível de saneamento era uma coisa completamente esdruxula, onde dentro das resoluções, a estruturação de normas, ela começa a ser tratada no âmbito de 2019, levando em conta a população do município de Porto Velho, que é de aproximadamente 586 mil habitantes, hoje só existe 1% de rede de esgotos na Capital, o esgoto é jogado quase que in natura nos rios, não existe um tratamento técnico adequado, se não houver investimentos em saneamento básico, Porto Velho ocupa a posição 99 no ranking de cidades sem tratamento de esgoto, então se não houver uma evolução técnico operacional Porto Velho estará fadada ao fracasso no que se refere ao Saneamento, posto que a cada 1 real investido em tratamento de água e esgotamento sanitário, o Município economiza 5 a 6 reais em saúde. Após essa fala introdutória, informou que o motivo que os fez procurar o conselho é a necessidade de montar uma nota técnica sobre o estudo de viabilidade técnica econômica das operadoras e concessionárias de água do estado de Rondônia, especificamente acerca da CAERD informou que a Companhia passa por alguns problemas operacionais, tais como, falta de investimentos nos últimos 20 anos em alguns setores como ETA, estruturação da distribuição de água, aquisição de bombas, ampliação dos serviços, construção de novos reservatórios, vazamentos na rede. Na captação de água, afirmou que não vê problemas em Porto Velho, mas há desperdício oriundo dessa captação, perdas no sistema por vazamento, por ar e por manutenção, bombas com problema, registros quebrados, falta de operadores, dentre outros, restando claro que na estrutura da CAERD o operador da ponta não é um funcionário de carreira e sim um funcionário terceirizado, na maioria das vezes contratado emergencialmente, sem especialização, gerando perdas. Márcio Martins disse que é notório a questão das perdas que ocorrem entre a captação de água e sua efetiva distribuição e que o resultado é que as residências não recebem água tratada durante os trinta dias no mês, elencou que a população não tem obrigação de ter um reservatório dentro da sua casa, pontuou também que a população não tem confiança na água que recebe, ninguém bebe água diretamente da torneira. O Senhor Sergio Sinval esclareceu que a CAERD tem um percentual de inadimplência elevado em relação a sua operação, não há dessa forma como aportar recursos em novos investimentos. Acerca das questões trazidas pelo representante da Agência do estado, o Presidente Fabricio Grisi Médici jurado, pontuou que só demonstra a inoperabilidade da CAERD, e que de fato o Município acertou em retomar a concessão e licitar a uma empresa que possua condições de investimentos e operacionalização, levando água tratada e esgotamento sanitário aos munícipes. Relembrou que a previsão é que em 90 dias seja iniciado o processo licitatório para contratação da empresa que vai executar a obra e administrar o fornecimento de água e esgoto na modalidade Parceria Público-Privada (PPP) pelo período de 30 anos com outorga mínima de R$ 120 milhões ao município. O investimento será na ordem de R$ 2,5 a R$ 3 bilhões, sem qualquer custo para a prefeitura. O Assessor Técnico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini saneamento é um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país, os serviços de água tratada, coleta e tratamento dos esgotos levam à melhoria da qualidade de vidas das pessoas, sobretudo na saúde infantil com redução da mortalidade infantil, melhorias na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador, na despoluição dos rios e preservação dos recursos hídricos, etc. Os membros deliberaram por unanimidade por informar a agência reguladora Estadual que já encontra-se em tramitação lei de criação para agência reguladora Municipal que cuidará dos assuntos pertinentes ao abastecimento de água e tratamento de esgotos do município de Porto velho e Distritos. O Secretário Executivo, Marcio Freitas Martins, franqueou a palavra aos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos daseiscentésima quinquagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC802E16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (653) SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabricio Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA ALTERAÇÃO NA DATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PMI Nº 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins informou que a presente reunião visa deliberar acerca da alteração na data da segunda audiência pública, PMI Nº 001/2018, que ocorreria no dia 14/03/2022, lembrou que o objetivo do PMI é a divulgação das informações referente a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica selecionada e da minuta do edital, sob a modalidade de Concessão Comum e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. O futuro contrato possuirá prazo de vigência de 30 (trinta) anos, na forma como autorizado pelo art. 5º, inciso I da Lei Federal nº. 11.079/2004 e o valor dos investimentos de aproximadamente R$ 2,3 bilhões de reais. Elencou também que a contratação tem como justificativa a necessidade de resolução dos diversos problemas enfrentados atualmente pelo Município de Porto Velho no tocante aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário. Prevendo essa necessidade, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 objetivando a instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para viabilização do projeto de parceria. Selecionados os estudos de maior compatibilidade às premissas e objetivos do Município, e após as devidas formatações e ajustes, foi dada origem às minutas ora submetidas à Audiência Pública e Consulta Pública. Vale ressaltar que, para além das necessidades práticas atualmente enfrentadas, a contratação ora em debate visa adequar a prestação dos serviços às imposições do Novo Marco Legal de Saneamento Básico, instituído por força da Lei Federal nº 14.026/2020, e às diretrizes, metas e objetivos constantes no Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento este em consonância na modelagem do projeto que ora se submete. Esclareceu ainda a necessidade de republicação do edital de audiência pública cujo objetivo é apresentar os elementos principais e colher sugestões às minutas do edital, contrato e respectivos anexos. O Presidente Fabricio Grisi Médici Jurado, sugeriu que seja oficiado imediatamente os interessados e a população em geral, para informar acerca da mudança de data de realização da Segunda Audiência Pública para a divulgação das informações referentes à minuta do Edital, sob a modalidade de Concessão Comum e dos estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explicou a importância de justificar a alteração da referida data, posto que a baixa procura por esclarecimentos enseja que seja oportunizado um tempo maior, para que façam a leitura e tenham um entendimento dos estudos, enseja uma postergação da segunda audiência pública, dando maiores oportunidades a todos. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira, externou que essa justificativa é importante para deixar o processo instruído e que a baixa procura é motivo mais do que suficiente para justificar. O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins requisitou que o apoio administrativo providencie os e-mails para os administradores dos Distritos, bem como oficie ao Cerimonial, Comunicação e SMTI, bem como divulgação no site da Prefeitura e demais meios de comunicação. Os membros deliberaram por unanimidade por alterar a data da segunda audiência pública, doa dia 14/03/2022 para o dia 23/03/2022.
O Secretário Executivo, Marcio Freitas Martins, franqueou a palavra aos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos daseiscentésima quinquagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D225887

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (654) SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabricio Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO.

ABERTURA: O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins abriu a reunião esclarecendo que no que tange a rodoviária a concessão foi repassada pelo Governo do Estado ao Município de Porto Velho, precisando deliberar acerca de qual o órgão da administração direta ou indireta ficará responsável pela administração do contrato de concessão existente e também pela construção no novo Terminal Rodoviário que culminará em licitação para nova concessão. A Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim externou sua preocupação em apontar qual secretaria teria mais afinidade com o assunto, alegou que sob seu ponto de vista faz-se necessário estruturar a agência de regulação para cuidar disso, posto que todas as secretarias estão sobrecarregadas com suas atribuições fim, quanto ao espaço provisório esclareceu que já está em fase adiantada de escolha, alguns croquis estão sendo produzidos para apresentação ao chefe do poder executivo em caráter emergencial. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins opinou que poderia ser administrado pela SEMTRAN ou até mesmo pela EMDUR momentaneamente, acerca das atribuições a Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim, explicou que trata-se de fiscalizar os serviços que vem sendo prestados, no que tange ao aluguéis dos boxes, limpezas de banheiros, dentre outros. O Apoio Administrativo Daniel Pereira Rocha sugeriu a SEMUSB, posto que ela já administra alguns espaços públicos. A Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim e o Vice Presidente Diego Lage, pontuaram que a melhor ideia seria repassar para a EMDUR, pela autonomia que possui, ajudando a gerir melhor esse processo internamente. Ante os argumentos apresentados o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins externou que devido ao objeto a EMDUR teria condições de resolver a questão de maneira mais eficaz. O Gestor Contábil Luiz Henrique Gonçalves sugeriu que a fiscalização seja compartilhada por algumas secretarias, conforme suas atribuições. O Presidente Fabricio Grisi Médici Jurado pontuou a importância de deixar concentrado com uma única secretaria, visto que haveria uma concentração de responsabilidade. O Gestor Contábil Luiz Henrique Gonçalves, elencou ainda que é importante observar as análises das obrigações contratuais antes de definir quem será o responsável. Os membros deliberaram por unanimidade por solicitar cópia do contrato de concessão e agendar reunião posterior para deliberar acerca da melhor secretaria. O Secretário Executivo, Marcio Freitas Martins, franqueou a palavra aos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos daseiscentésima quinquagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F515589E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (655) SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabricio Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do

Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMORANDO 014/2022/ASTEC/SGG, ASSUNTO EFMM – PÁTIO FERROVIÁRIO.

ABERTURA: O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins abriu a reunião esclarecendo que o memorando encaminhou o Oficio nº 36/2022/IPHAN-RO-IPHAN que fora encaminhado a Secretária Geral de Governo solicitando algumas providências no que tange a arborização do pátio da EFMM. Esclareceu ainda que o referido documento foi encaminhado ao Conselho para a análise do documento. O Presidente Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou que o IPHAN realizou algumas vistorias no complexo e por meio de uma nota técnica discorreu acerca da arborização no pátio da EFMM, A Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim, discursou que o local já teve projetos paisagísticos implantados, que foram sendo degradados por ações naturais e antrópicas, ante o fato a nota técnica apresentada pelo IPHAN sugere a necessidade de implementação de um novo projeto, visando trazer benefícios, principalmente conforto térmico, aos visitantes do espaço. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira elencou que os parques servem como refúgios para as pessoas, onde podem se sentir em um ambiente totalmente diferente do ambiente urbano que estão acostumadas. Isso ocorre devido ao ambiente natural possibilitar com que a pessoa esteja em um ambiente agradável, com uma temperatura mais amena, ar puro, com menos poluição visual e sonora. Os benefícios vão muito além dos biológicos, as sensações de liberdade, de calmaria, restauram as energias humanas por afetar diretamente seu psicológico. Além disso, os parques são espaços propícios para a prática de atividades físicas e para recreação, reduzindo índices de sedentarismo, ou seja, aumentando a qualidade de vida de seus usuários. Do ponto de vista ambiental, os parques por apresentarem grandes áreas permeáveis funcionam como os principais coletores da água pluvial urbana, além de serem as maiores manchas verdes dentro das cidades. Por geralmente se tratarem de resquícios naturais, são nesses espaços que estão inseridas grande parte da vegetação nativa, agregando ainda funções de habitat para a fauna, ou seja, são grandes áreas de biodiversidade. Outro aspecto funcional dos parques está relacionado à manutenção do microclima urbano e a desaceleração dos processos de erosão e assoreamento dos solos, esclareceu que esses aspectos demonstram a importância de projetar o paisagismo no local. Os membros deliberaram por unanimidade por solicitar que seja apresentado um projeto o mais breve possível. O Secretário Executivo, Marcio Freitas Martins, franqueou a palavra aos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos daseiscentésima quinquagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Luiz Henrique Gonçalves
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DC70F97

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (656) SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabricio Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA.

ABERTURA: O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e elencou que trata-se de questão urgente, posto que a audiência pública ,que discutirá o abastecimento de água potável no Distrito de Nova Califórnia, ocorrerá dia 18 de março de 2022, às 19h30, sendo interessante que o conselho delibere por enviar um representante, para que caso seja oportunizado, apresente a questão do PMI nº 001/2018 que atenderá todos os Distritos de Porto Velho, sendo inclusive os primeiros que serão atendidos com a universalização de água e esgoto. A Gestora de

Gestão e Contratos Rosineide Kempim, esclareceu que dentre as pautas previstas para discussão em Nova Califórnia, está a emenda que trata de uma solução paliativa para os Distritos no que tange ao abastecimento de água potável, cuja solução seria a perfuração de poços artesianos em dez Distritos.

O Apoio Administrativo Marcelo Barroso elencou conhecer parte do projeto de perfuração e prontificou-se a participar representando o conselho. O Presidente Fabricio Grisi Médici Jurado, pontuou que a referida audiência será presidida pela Assembleia Legislativa, cabendo ao Município o papel de acompanhar e manifestar-se quando solicitado, entende que o Apoio Administrativo Marcelo Barroso como técnico, reúne todas as condições para apresentar todas as questões pertinentes ao abastecimento de água potável, citando inclusive que o Município estará apresentando a segunda audiência pública referente ao PMI nº 001/18 e posteriormente a publicação do Edital de Licitação. Os membros deliberaram e decidiram enviar o Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso para participação na Audiência Pública que tratará do abastecimento de água potável no Distrito de Nova Califórnia. O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins franqueou a palavra aos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos daseiscentésima quinquagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10A7ACFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.962 , DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.879, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 06.00491-000/2022.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.879, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (…)
(…)
§ 4º Fica dispensada a identificação de que trata o inciso IX do caput deste artigo, quanto ao tomador pessoa física, quando o mesmo recursar a fornecer os dados necessários à emissão da respectiva NFS-e, ficando obrigada sua emissão para tomador não identificado para cada prestação de serviços sujeita à incidência de ISSQN. **(AC)**
§ 5º Para indicação de tomador não identificado na NFS-e, deverá o prestador informar no campo CPF a série numérica "000.000.000-00", para fins de emissão do respectivo documento fiscal.**(AC)"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97E8B71A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.379/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de **TIAGO DOS SANTOS MIRANDA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Subsecretaria de Política Intersetorial **(**Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de maio de 2022, constante no Decreto nº 8.374/I, de 16 de março de 2022.

Onde se lê: 1º de maio de 2022.
Leia-se: 28 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A49DC8E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.380/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **TIAGO DOS SANTOS MIRANDA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de maio de 2022, constante no Decreto nº 8.375/I, de 16 de março de 2022.

Onde se lê: 1º de maio de 2022.

Leia-se: 28 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC6FBC21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.385/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2022.

ANDREZA ESCATOLLA REIS MARTINS	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
IDA SOARES DE SENA	SECRETÁRIA	CC-1

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:575B792B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.381/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FERNANDO AFFONSO ARAÚJO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC7F6609

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.386/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2022.

MIKELITON PEREIRA ALVES	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
MOISES FERNANDES DO PRADO	SECRETÁRIA	CC-1

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:048ED78F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.382/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CAMILA ROCHA BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D011E38F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.387/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **UDEIVDE SANTOS DE JESUS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 21 de março de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2D91A4C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.388/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

MATHEUS MOZART DA SILVA NEVES BORGES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	21.03.2022
ALEXANDRE PIRES DA SILVA	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13	01.04.2022

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D17ACDD3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.383/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **DOUGLAS MENDONÇA HURTADO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos e Serviços Gerais, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital – SMD, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DAAC85F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.389/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14
LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-14

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5ACF0F58

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.384/I DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LETICIA BENTO DIAS POLENIS** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Editais e Normas, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99152834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 298 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0298 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ARACI RODRIGUES DE BRITO,** Cadastro nº 218050, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **01/02/2022 a 01/02/2023,** considerando o Parecer da Junta Médica de 15/02/2022, constantes nas fls 44, despacho do Departamento de Recursos Humanos – DGP , emitido em 25/02/2022 do processo nº 07.0002.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A638BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 299 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0299 - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DAVINA BEZERRA DOS SANTOS,** Cadastro nº 170390, ocupante do cargo efetivo de Gari , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 15/02/2022, constantes nas fls 22, e espacho do Departamento de Recursos Humanos – DGP nas fls 24 do processo nº 07.04731.000/2021..
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A40D9ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 300 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0300- Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES**, Cadastro nº 82321, ocupante do cargo de Especialista em Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na

Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de **02/02/2022 a 01/02/2024**, conforme Processo nº 07.00161-000/2022.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5536E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 301 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0301- Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES**, Cadastro nº 101361, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **02/02/2022 a 01/02/2024**, conforme Processo nº 07.00161-000/2022.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CDDC9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 302 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0302 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **NEIDE DE SOUZA MORAIS,** Cadastro nº 1002810, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **16/02/2022 a 17/03/2022**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 07.00787.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F909DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 303 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:**Nº 1739 - Art. 1º -**

Nº 0303 – RETIFICAR a Portaria nº 0246 de 24/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3167 de 28/02/2022, a qual prorrogou a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JOANA DARC DE JESUS BARBOSA,** Cadastro nº 72760, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 01/02/2022 a 01/02/2023** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/02/2022, constantes nas fls 33/34, despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, emitido em 18/02/2022 fls35, do processo nº 07.00124.000/2021.

Onde se lê: lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FD6E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 304 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 0304 - CESSAR A CEDENCIA , da servidora **CARMELIA DA SILVA CARDOSO**, Cadastro nº 246910, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para o Governo do Estado de Rondônia, partir de **01/03/2022,** conforme

Ofício nº 153/2022/ASGOV/SGG, de 04/03/2022, Oficio nº 810/2022/GOV – RED, de 24/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A8C1256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 305 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0305 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **16 de Fevereiro de 2022** , do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por **HELENA DA SILVA DIAS**, Cadastro nº 143678, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2022 4 00123 058 0062051 82, do 1º Oficio Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 17/02/2022, conforme Oficio nº 042/DRH/GAB/SEMUSB, de 22/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCD1A083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 306 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0306 - DESIGNAR a servidora **PAULA DE SIQUEIRA SANTOS,** Cadastro nº 280884**,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer no período de **11/03/2022 a 30/03/2022,** o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO**, Cadastro nº 98641, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 571/DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 17/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8668E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 307 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0307 - DESIGNAR o servidor **LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE,** Cadastro nº 294588**,** ocupante do cargo em comissão de Equipe de Apoio dos Pregões, para exercer no período de **03/03/2022 a 17/03/2022,** o Cargo em Comissão de Pregoeiro**,** da **Superintendência Municipal de Licitações – SML - SEMAD**, em substituição a titular **JANINI FRANCA TIBES**, Cadastro nº 294653, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 054/SML/2022, de 24/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D2A7830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 308 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0308 - DESIGNAR o servidor **RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA,** Cadastro nº 1002519**,** ocupante do cargo em comissão de Responsável pelo Protocolo , para exercer no período de **03/03/2022 a 01/04/2022,** o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio dos Pregões**,** da **Superintendência Municipal de Licitações – SML - SEMAD**, em substituição a titular **DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA**, Cadastro nº 1001096, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 031/SML/2022, de 04/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitraçcao

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E6B5384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 308 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0309 - DESIGNAR a servidora **SHYRLES CORREIA NEVES NOGUEIRA,** Cadastro nº 78015**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , para exercer no período de **01/03/2022 a 30/03/2022,** o Cargo em Comissão de Secretário do Conselho Tutelar**,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **ELAINE FLAVIA DUARTE LIMA E SILVA VARGAS**, Cadastro nº 1000913, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 328/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 23/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19AF8EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 310 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0310 - DESIGNAR a servidora **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE,** Cadastro nº 81284**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer no período de **18/01/2022 a 24/01/2022,** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo**,** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, em substituição a titular **HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA**, Cadastro nº 72497, por motivo de Licença - Médica no mesmo período, conforme Oficio nº 70/DA/RH/SEMA, de 20/01/2022, Ofício nº 76/DA/RH/SEMA, de 21/01/2022, Ofício nº 153/DA/RH/SEMA, de 11/02/2022 e Memorando nº 44/DIART/CSO/SEMAD, de 04/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B727F82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 311 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0311 - DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA,** Cadastro nº 41674**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **14/03/2022 a 28/03/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Serviços Gerais**,** da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, em substituição ao titular **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, Cadastro nº 1000726, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 048/GAB/PGM/2022, de 07/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45A85EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 312 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0312 - DESIGNAR ao servidor **MAICON DE FREITAS RODRIGUES,** Cadastro nº 207482**,** ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **11/03/2022 a 31/03/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Segurança do Trabalho**,** da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, em substituição a titular **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 66200, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 449/DRH/GAB/SEMUSB, de 25/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD48951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 314 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0314 – EXONERAR, a pedido, a servidora **BRUNA KELLE MAIA ROCHA,** cadastro nº 324260, ocupante do cargo de Professor, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **23/02/2022,** conforme processo nº 07.00916.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96282CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 315 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 0315 – CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **04/01/2022,** conforme Ofício nº 047/DRH/GAB/SEMUSB, de 23/02/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
173162	Pedro Leardo Pinto da Silva	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ECBF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 316 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0316 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA,** Cadastro nº 67100, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **01/03/2022,** conforme Ofício nº 934/DRH/GAB/SEMUSA, de 23/02/2022 e Oficio nº 268/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 16/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D9100AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 317 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0317 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JADER LUIZ BAVARESCO FILHO,** Cadastro nº 245780, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, para a **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN,** a partir de **10/03/2022,** conforme Ofício nº 733/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 09/03/2022, Memorando nº 078 / 2022 / ASTEC /SEMAD, de 09/03/2022, Ofício nº 0146/2022/DEACC/GAB/SEMESC, de 03/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDA567D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 318 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0318 – REMOVER, no interesse da Administração, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **08/03/2022,** conforme Ofício nº 419/DRH/SEMOB, de 03/03/2022 e Ofício nº 438/DRH/SEMOB, de 07/03/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
195364	Adalberto Martins do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
271982	Expedito Jose Botelho de Lima	Operador de Máquinas Pesadas
168832	Ezequiel Mendonça de Moraes	Gari
242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
272138	Junior Borges Dourado	Operador de Máquinas Pesadas
84202	Saulo Almeida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:598235B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 319 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 26/SPT/PGM/2022, de 14/03/2022, exarado nas fls 41/44, do Processo nº 09.01365.00/2021, resolve:

Nº 0319 – Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE DOUTORADO, com remuneração, ao servidor **FABIANO CERRI,** Cadastro nº 111360**,** ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme processo nº 09.01365.00/2021.
Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual
ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;
Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal;
Art. 4º O inicio do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **02/03/2026**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 45 exarado no processo nº 09.01365.00/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54B889CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 320 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0320 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOMINGOS,** Cadastro nº 121161, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **01/04/2022,** conforme Ofício nº 459/DRH/SEMOB, de 07/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D65422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 321 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0321 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES,** Cadastro nº 25785, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, para a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG,** a partir de **01/03/2022,** conforme Ofício nº 060/RH/DA/GAB/SEMPOG, de 23/02/2022, Oficio nº 054/RH/DA/GAB/SEMPOG, de 18/02/2022, Oficio nº 54/2022/DRH/DA/SEMUR, de 22/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCB97EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 322 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0322- DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **08/03/2022,** conforme Ofício nº 441/DRH/SEMOB, de 07/03/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
195364	Adalberto Martins do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
271982	Expedito Jose Botelho de Lima	Operador de Máquinas Pesadas
168832	Ezequiel Mendonça de Moraes	Gari
242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
272138	Junior Borges Dourado	Operador de Máquinas Pesadas
84202	Saulo Almeida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C026884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 323 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0323 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **WELLINGTON GUIMARAES DE SOUZA**, Cadastro nº 261488, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação/Rede, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 104/DA/SGG/2022, de 24/02/2022 e Memorando nº 15/DGR/SMTI/SGG, de 22/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	30/04/2014 a 28/04/2019	01/04/2022 a 30/04/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B5A25AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº324 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0324 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 40410, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme requerimento de 09/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	24/09/2013 a 22/09/2018	01/04/2022 a 30/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6C11234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 325 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0325 – CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, Cadastro nº 117954, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 11/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	26/02/2009 a 24/02/2014	08/03/2022 a 05/06/2022
4º	25/02/2014 a 23/02/2019	06/06/2022 a 03/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04B10DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 326 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0326 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARCILENE BARROS LUIZ**, Cadastro nº 71580, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0699/DGP/GAB/SEMED, de 25/02/2022 e requerimento de 25/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	18/03/2015 a 15/03/2020	01/04/2022 a 29/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF1910FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 327 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0327 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS CRUZ**, Cadastro nº 73164, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0692/DGP/GAB/SEMED, de 24/02/2022 e requerimento de 17/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	20/12/2011 a 17/12/2016	01/04/2022 a 29/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2E0814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 328 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0328 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NUBIA MARIA DA SILVA MAGALHAES** , Cadastro nº 265100, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme requerimento de 17/01/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	04/08/2014 a 02/08/2019	04/04/2022 a 03/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71657BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 329 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0329 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO**, Cadastro nº 272831, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0126 de 07/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3154, de 09/02/2022, no período de **03/03/2022 a 01/04/2022,** conforme Ofício nº 639/DRH/GAB/SEMUSA, de 09/02/2022, requerimento de 09/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80C06BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 330 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0330 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ELINI APARECIDA FERREIRA SERPA**, Cadastro nº 14473, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0948 de 07/10/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3070, de 13/10/2021, no período de **01/11/2021 a 30/11/2021,** conforme Ofício nº 6755/DRH/GAB/SEMUSA, de 10/12/2021, requerimento de 03/12/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1833A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 331 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0331 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **FABIO DOS SANTOS DANTAS**, Cadastro nº 271560, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0126 de 07/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3154, de 09/02/2022, no período de **03/03/2022 a 01/04/2022,** conforme Ofício nº 876/DRH/GAB/SEMUSA, de 23/02/2020, requerimento de 21/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2D51A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 332 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0332 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **JULIANA BERTACCI DE CARVALHO**, Cadastro nº 101113, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1142 de 01/12/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3104, de 02/12/2021, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022,** conforme Ofício nº 0600/DRH/GAB/SEMUSA, de 14/02/2020, requerimento de 21/01/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88122044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 333 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0333 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 19530, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0019 de 11/01/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3134, de 13/01/2022, no período de **02/02/2022 a 02/05/2022,** conforme Ofício nº 0338/DGP/GAB/SEMED, de 03/02/2022, requerimento de 03/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C060FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 334 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0334 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **TEREZINHA DE LARA**, Cadastro nº 183393, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0126 de 07/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3154, de 09/02/2022, no período de **03/03/2022 a 31/05/2022,** conforme Ofício nº 0339/DGP/GAB/SEMED, de 03/02/2022, requerimento de 03/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19538641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 335 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0335 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **MANOEL MARQUES DA SILVA,** Cadastro nº 523028, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0019 de 11/01/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3134 de 13/01/2022, a partir de **03/04/2022,** conforme o Ofício nº 0671/DGP/GAB/SEMED, de 24/02/2022 e requerimento de 23/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:400427E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 336 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0336 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **LUCI TEREZA RODRIGUES BORGES,** Cadastro nº 125767, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0836 de 09/09/2021, publicada

no D.O.M.E.R nº 3049 de 13/09/2021, a partir de **03/03/2022,** conforme o Ofício nº 4564/DGP/GAB/SEMED, de 20/12/2021 e requerimento de 15/12/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F756C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 338 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0338 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GISLENI CARDOSO DE SA**, Cadastro nº 179384, ocupante do cargo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, conforme Ofício nº 1131/2022/DPU/DCO/SEMUSB, de 24/02/2022 e requerimento de 21/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	16/05/2012 a 14/05/2017	03/03/2022 a 31/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFA45D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 003 /CMSPV/2022, DE 2 DE MARÇO DE 2022

ESOLUÇÃO Nº 003/CMSPV/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto de COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, sendo esse um repasse estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho, com vigência inicial em 01/01/2022 a 31/12/2022, para o ano de 2022 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. Aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 2º **(Segunda) Reunião Extraordinária**, **realizada no dia 02/03/2022**, com início às 14h30, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Zoom, através do link : Entrando na Reunião Zoom: https://conasems-br.zoom.us/j/85655064449, ID da Reunião:856 5506 4449.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2022, no item 1.1:

Considerando a Portaria de Consolidação nº02 de outubro de 2017, em seu anexo XXII que institui a Política Nacional da Atenção Básica, traz como corresponsabilidade do Estado a participação no financiamento das ações de atenção básica nos Municípios.
Diante disto o Governo do Estado de Rondônia implantou o Programa de Cofinanciamento da Atenção Básica pelo qual busca-se o Fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada município, incentivando o cumprimento de indicadores de saúde que garantam melhoria da saúde dos cidadãos.
Dentre os indicadores que serão avaliados pelo estado, o município de Porto Velho tem como maior desafio as seguintes ações:

•Fortalecer o processo de trabalho das equipes de saúde da família nas redes de atenção à saúde;

•Suprir a necessidade de equipamentos de proteção individual a todos os profissionais de trabalham nas unidades básicas de saúde;

•Melhorar a qualidade da assistência ao pré-natal;

•Ampliar a capacidade da rede de frio municipal certificando o alcance das coberturas vacinais conforme parâmetros propostos pelo Ministério da Saúde;

•Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola;

•Fortalecer as ações de educação em saúde das equipes de saúde da família;

Para tanto requer o investimento proposto em ações que fortalecerão as Equipes de Saúde da Família a desempenharem as atividades primordiais para alcançar as metas pactuadas para estes indicadores.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, **O Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica ,** sendo esse repasse estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho, tendo como objeto do projeto: **Fortalecer e valorizar a Atenção Primária no município de Porto Velho – RO,** com vigência inicial em 01/01/2022 a 31/12/2022, para o ano de 2022 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – O Plano foi aprovado levando em consideração as ponderações realizada pelos Conselheiros presentes, realizadas em 02-03-2022 , de acordo com a ata desta reunião realizada por este Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Porto Velho, 02 de março de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD369E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 004 /CMSPV/2022, DE 2 DE MARÇO DE 2022JULHO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 004/CMSPV/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do O Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, sendo esse custeado por recurso de emenda parlamentar, para o ano de 2022 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. Aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 2º **(Segunda) Reunião Extraordinária**, **realizada no dia 02/03/2022**, com início às 14h30, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Zoom, através do link : Entrando na Reunião Zoom: https://conasems-br.zoom.us/j/85655064449, ID da Reunião:856 5506 4449.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2022, no item de Pauta: 1.2: Apresentação e deliberação sobre o projeto de transporte sanitário eletivo. :

Considerando a necessidade de implantação do serviço de Transporte Sanitário Eletivo em consonância com a Lei 8080/90, alinhada com os princípios do SUS, considerando o compromisso apresentado e firmado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, descritos no Projeto de Transporte sanitário eletivo apresentado, a fim de desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários, desse serviço, no sentido de promover ações direcionadas a defesa de direitos, prevenção, tratamento, orientação, prestação de serviços e apoio à família,

Considerando a Portaria n° 2.563, de 3 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e que traz em seu artigo Art. 7º e inciso IV o seguinte texto: "O número máximo de veículos a ser financiado nos termos desta Portaria por município e Distrito Federal será determinado de acordo com o número de habitantes, na seguinte forma: IV – acima de 100.000 (cem mil) habitantes: até 4 (quatro) veículos terrestres e 4 (quatro) veículos aquáticos." Assim, o município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, enquadra-se nesse contexto pois possui uma população de 548.952 habitantes, conforme estimativas, para 2021, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010).

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, ***O Projeto de Transporte Sanitário Eletivo,*** tendo como objeto do projeto: Implantar e regulamentar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Porto Velho, a fim de realizar deslocamento programado de pessoas em situação de vulnerabilidade com mobilidade nula ou reduzida, para realização de procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência. **O Recurso financeiro para adquirir o(s) veículo(s) que atenderão o serviço de Transporte Sanitário Eletivo**, será via emenda parlamentar. **O veículo que será adquirido através de convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar** e programa, **no valor previsto de R$ 385.421,00** – Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 02 (dois) cadeirantes e o motorista; ar condicionado, sistema de tv visível para todos, com kit multimidia, porta pacote, porta lado direito para embarque, equipamentos de acessibilidades como rampa para embarque dentre outros em acordo com ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidro móveis com guarnição; poltronas para motorista com deslocamento lateral ; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomadas de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 CV de potencia e toque mínimo de 400 NM (KG F.M); injeção eletrónica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacografo original de fábrica; freio ar com ABS; suspensão de dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 LT, para o ano de 2022 **O Público alvo** a ser contemplado serão usuários do Sistema Único de Saúde, que sejam hipossuficientes financeiramente, que necessitem de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos e que não tenham condições de prover seu deslocamento e nem de tê-lo pelos seus familiares. – de acordo com o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º –Considerando que o projeto foi aprovado levando em consideração as ponderações realizada pelos Conselheiros presentes, realizadas em 02-03-2022 , de acordo com a ata desta reunião realizada por este Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, sendo os requisitos básicos para concessão do Transporte Público Sanitário Municipal de acordo com o projeto apresentado: Possuir indicação de tratamento de exames clínicos e radiológicos, sessões de hemodiálise, sessões de fisioterapia em geral e atendimento odontológico; Ser residente fixo do município de Porto Velho; Possuir mobilidade reduzida ou nula; Não ter condição financeira suficiente para promover o deslocamento necessário para tratamento de saúde e nem de tê-lo provido por seus familiares.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Porto Velho, 02 de março de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho-SEMUSA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A782F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2022
Processo Administrativo n.º 08.00032-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto Atividade:** 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.709 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Serv.	Inscrição no Curso **"Implantação do Sistema de Custo no Setor Público"**, oferecido pela empresa Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA, CNPJ n° 44.689.136/0001-26, conforme cópia de folder em anexo e documentação da empresa, a ser ministrado pela palestrante Lucy Fátima de Assis Freitas. O curso será realizado na cidade de Porto Velho, no Golden Plaza Hotel, nos dias 16 e 17 de março de 2022, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas.	R$2.590,00
TOTAL			R$5.180,00

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, a referida despesa justifica-se em razão da obrigatoriedade da implantação do sistema de custos junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, dessa forma, torna-se necessária a capacitação das referidas servidoras para que possam conduzir a implantação.
O módulo de custo encontra-se contemplado nos estudos iniciais para a contratação do Sistema Financeiro, em atendimento à obrigatoriedade disposta no capítulo V da Portaria n° 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, conforme abaixo:
CAPÍTULO V
DA INFORMAÇÃO DE CUSTOS

Art. 8º A informação de custos deve permitir a comparabilidade e ser estruturada em sistema que tenha por objetivo o acompanhamento e a avaliação dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública, bem como o apoio aos gestores públicos no processo decisório.

§ 1º Os entes da Federação devem implementar sistema de informações de custos com vistas ao atendimento dos arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O sistema de informações de custos a ser adotado deve observar o disposto na Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBC T 16.11, e suas alterações posteriores (grifo nosso).

A Constituição Federal dispõe que, salvo nos casos legalmente ressalvados, a regra é a licitação, todavia, nos casos em que há inviabilidade de competição, a licitação torna-se inexigível. No caso em tela, nas pesquisas realizadas acerca de cursos com o mesmo conteúdo programático, não foram encontrados cursos com tal temática e em carga horária adequada. O curso proposto, no entanto, sintetiza os assuntos desejados em período apropriado, com duração compatível com o que propõe.
Além disso, o curso será ministrado por Lucy Fátima de Assis Freitas, Contadora Pública, Mestre em Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público; Membro do Comitê Permanente de Contabilidade Aplicada ao Setor Público junto ao CFC – Conselho Federal de Contabilidade; Representante do CFC na CTCONF – Câmara Técnica de Procedimentos Contábeis e Relatórios fiscais do Tesouro Nacional; Professora credenciada da Escola de Contas do TCEMG; Professora e Coordenadora de Cursos de Capacitação Profissional e Pós-Graduação e (PUC Minas; FIPECAFI; IBRACON ; AMMMG); Contadora Geral da Prefeitura de Belo Horizonte de 2005 a 2016.
Dessa forma, conclui-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI Lei n° 8.666/93).

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZAR ESCOLA PROFISSINALIZANTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 44.689.136/0001-26
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: FLS. 22/24

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 052/CONJUSA/SEMUSA/2022
DATA: 14/03/2022 Fls. 44/49 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3.105/I

Porto Velho/RO, 17 de 03 de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CF0D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº074/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 074/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 16 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – **AMM - 0321** habilitada ao Sr. **JOSAFA DA SILVEIRA CUNHA,** portador do RG **nº 733760SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **638.854.842-34,** residente e domiciliado na **Rua Centro Oeste nº 5846, Bairro Castanheira**, **na cidade de porto velho**, com vistas ao processo nº **14.00144.000/2020**, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, de acordo com Art. 54 Parágrafo §1º Inciso IV conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F841FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº075/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 075/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 16 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – **AMM - 0532** habilitada ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS MARQUES PEREIRA,** portador do RG **nº 341440SESDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **408.533.902-82,** residente e domiciliado na **Rua Daniela nº 2440, Bairro Lagoinha**, **na cidade de porto velho**, com vistas ao processo nº **14.01285.000/2021**, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, de acordo com Art. 54 Parágrafo §1º Inciso IV conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C19FAEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº076/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 076/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 16 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – **AMM - 0242** habilitada ao Sr. **ALTAIR MOREIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG **nº 529046SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **591.333.682-87,** residente e domiciliado na **Rua Rita Ibanez nº 5084, Bairro Pantanal**, **na cidade de porto velho**, com vistas ao processo nº **14.00215.000/2021**, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, de acordo com Art. 54 Parágrafo §1º Inciso IV conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6302545

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº077DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 077/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 16 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – **AMM - 0511** habilitada ao Sr. **JOÃO BATISTA LOPES SURIANO,** portador do RG **nº 412709SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **599.735.362-15,** residente e domiciliado na **Rua Espirito Santo nº 3576, Bairro Nova Floresta**, **na cidade de porto velho**, com vistas ao processo nº **14.00112.000/2020**, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, de acordo com Art. 54 Parágrafo §1º Inciso IV conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ACC3C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº078/DMCS/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 078/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 17 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER do Condutor Auxiliar de Mototáxi da **AMM - 0102** o Sr. **SIDNEI TIBOBAY DE SOUSA,** portador do RG **nº 353339SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **341.303.732-34,** residente e domiciliado na **Rua Bidu Saião nº 6214, Bairro Aponia**, **na cidade de porto velho**, com vistas ao processo nº **14.01582.000/2020**, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, de acordo com Art. 54 Parágrafo §1º Inciso IV conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE41833E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 08 GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 08/GAB/SEMA/2022
Porto Velho,17deMarçode 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL—SEMA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13 e Lei Municipal nº2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II "a" e "b" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor abaixo para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**,** no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CADASTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
1001387	ELIVALDO LOBO DE LIMA	SECRETÁRIA	SEMA

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JOSÉ ASSIS JÚNIOR REGO CAVALCANTE
Secretário Municipal Adjunto – SEMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE57DADE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 32 (DEXAMETASONA FOSFATO DISÓDICO 4MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL2,5ML L) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 016/2021.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ 38.140.640/0001-70 *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, evitando desta forma, ônus ao erário.*
Da conclusão: Medicamento da Marca TEUTO, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.

Homologo a alteração da marca do item 32 (**DEXAMETASONA FOSFATO DISÓDICO 4MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL2,5ML**), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 016/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, processo nº 02.00155/2019, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS), com validade até 03.05.2022, conforme solicitação da detentora do item 32 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
32	DEXAMETASONA FOSFATO DISÓDICO 4MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL2,5M	AMPOLA	TEUTO	R$ 2,57

Detentora da ata: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ 38.140.640/0001-70

Porto Velho-RO, 16 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:697A621A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 07 (AMPICILINA SÓDICA 1G(PÓ LIOFOLIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 016/2021.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ

15.031.173.0001-44 *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, evitando desta forma, ônus ao erário.*

Da conclusão: Medicamento da Marca TEUTO, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.

Homologo a alteração da marca do item 07 (**AMPICILINA SÓDICA 1G(PÓ LIOFOLIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE**), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 016/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, processo nº 02.00155/2019, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS), com validade até 03.05.2022, conforme solicitação da detentora do item 07 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
07	AMPICILINA SÓDICA 1G(PÓ LIOFOLIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	AMPOLA	TEUTO	R$ 4,03

Detentora da ata: COMERCIAL RIO CLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0001-40

Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9769EB6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **04.00210.2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender às necessidades da** Procuradoria Geral do Município – PGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho-RO, 17 de março de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:170729E1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2022/SML,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **17.00008/2022**, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO ROLO COM BLACKOUT, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.439,74(vinte e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Porto Velho, 17 de março de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93202189

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **23.00029/2021**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DRONE COM CARTÃO DE MEMÓRIA E TREINAMENTO**, visando atender as necessidades do Departamento de Obras Rodoviárias através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/03/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 17 de março de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DAB9B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº116/Gabinete/2022
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNARos abaixo relacionados para compor oCOMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRÁSIA MARIA DA CONCEIÇÃO,deste Município de Presidente Médici/RO.
CHARLES SEIZI MODRO - MÉDICO
ELICEIR OLIVEIRA SILVA - TÉC. EM ENFERMAGEM
FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA - ENFERMEIRA
MARCIA DE NAZARÉ RODRIGUES MODRO - BIOMÉDICA
Art. 2ºEste COMITÊseráde caráter multiprofissional e multidisciplinar, com a função de monitorar a prática e todos os atos necessários para os procedimentos de hemotransfusão estabelecidos na RDC nº 153 de 14/06/2004.
Art. 3ºSão atribuições exclusivas do Comitê Transfusional do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição:
I - Implantar, implementar e aprovar os protocolos de indicações dos diversos hemocomponentes, elaborados pelo Serviço de Transfusão;
II - Documentar, avaliar e solucionar os casos de prescrição inadequada de produtos hemoterápicos;
III - Analisar a estatística elaborada pelo Serviço de Transfusão, sobre a utilização de hemocomponentes pelas diversas especialidades do hospital;
IV - Criar e monitorar indicadores para avaliar a utilização dos hemocomponentes;
V - Analisar o relatório mensal das reações transfusionais reportadas ao Serviço de Transfusão, propondo medidas cabíveis para diminuir o índice em casos de reações evitáveis;
VI - Promover programas de educação continuada em Medicina Transfusional.
Art. 4ºOs membros do Comitê Transfusional deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Hospital.
Art. 5ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

Presidente Médici/RO, 16 de março de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR.
Prefeito.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E060D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA Nº 001/2022/CMDCA/PM

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE USO DO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO DE 2021 DISPONIBILIZADO NO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Presidente Médici/RO, com amparo nas Leis Municipais nº 385/93, nº 1447/2008 e nº 2191/2018, Lei 8.069/1990 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Médici/RO, em reunião ordinária realizada, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais deste Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aprovadas as ações e a execução com uso do recurso de Superávit Financeiro, exercício de 2021, disponibilizado no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, plano de trabalho anexo ao Oficio nº 38/SEMAS/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Médici/RO, 17 de março de 2022.

RITA ÁVILA PELENTIR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:550BE8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA Nº 001/2022/CMDCA/PM

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE USO DO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO DE 2021 DISPONIBILIZADO NO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Presidente Médici/RO, com amparo nas Leis Municipais nº 385/93, nº 1447/2008 e nº 2191/2018, Lei 8.069/1990 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Médici/RO, em reunião ordinária realizada, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais deste Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aprovadas as ações e a execução com uso do recurso de Superávit Financeiro, exercício de 2021, disponibilizado no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, plano de trabalho anexo ao Oficio nº 38/SEMAS/2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Médici/RO, 17 de março de 2022.

RITA ÁVILA PELENTIR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CC0FDA79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PROCESSO Nº. 228/SEMAF/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra REMARCADO, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 004/2022, do tipo “menor preço POR ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus

anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**228/SEMAF/2022.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **27.148,28** (Vinte e sete mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
DATA DE ABERTURA: 31/03/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Março de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:21FC7CA8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 278/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 2263/GP/2021,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/CPLP/2022**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **278/SEMEC/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DOS PAVILHÕES 01 E 02 DA ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO LOCALIZADA NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE – CONFORME PROJETO BÁSICO** - Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO.
VALOR ESTIMADO: **R$ 139.965,61 (Cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**
CONVÊNIO Nº. 384/PGE-2021.
DATA DE ABERTURA: **05/04/2022, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1139.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 17 de Março de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A5610754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 494/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao servidor Eliandro Souza dos Santos, CPF: 773.930.582-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com o cargo de Motorista, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), onde o mesmo se deslocará até o Município de Alta Floresta D`Oeste – RO, no dia 21/03/2022, para levar uma usuária, para avaliação Pericial Presencial da Previdência Social (INNS), conforme Memorando de nº082/SEMAS/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo TOYTA/ETIOS HBX VSC MT - Placa OHT 7F53.

Eliandro Souza dos Santos, Motorista, CPF: 773.930.582-00; R$ 100,00 (cem reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:1FCF6448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/SEMAF/2022.

A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora **Marcia Pereira De Oliveira** – auxiliar administrativo, 40hs, Matrícula nº 064, referente ao período de 02/04/2020 à 01/04/2021, para gozo no período de **01/04/2022 a 30/04/2022** e 10 (dez) dias de férias para a servidora **Mayara Rabelo Mariano** – agente administrativo, 40hs, Matrícula nº 1119, referente à 10/01/2020 à 09/01/2021, para gozo no período de **11/04/2022 a 20/04/2022**. Permanente ao quadro de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:16975692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento CPL, designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma de **execução indireta, a disputa será modo ABERTO,** como objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO), combustível e operador por conta da contratada**. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações abaixo., conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital. informação orçamentária do setor de planejamento: 11.001.26.782.0052.2.066 Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. **155/2022. ABERTURA: 31 de março de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF).** Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/. O valor de referência é de **6.228.500,00 (Seis milhões, duzentos e vinte oito mil, quinhentos reais)**, o valor orçado tem como base a planilha de custo e formação de preço, pesquisas de preços, comprovados no respectivo Processo Licitatório. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.*** Informações no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 14 de março de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL/ Port. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:D2F2FB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
5º QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/PMRC/2017

PROCESSO Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

"Quinto Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato Nº 001/PMRC/2017 para Contratação de Empresa Especializada a Prestação Serviços de Transporte Escolar, que entre si fazem à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA J. LUIS COSTA CUNHA-EPP". CNPJ Nº00.903.359/0001-79.

Ao 01 dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (01/03/2022), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à **EMPRESA J. LUIS COSTA CUNHA-EPP.**
É acertado o quinto termo de aditamento de prazo ao contrato nº 001/PMRC/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação pelo presente Termo de Aditamento de Prazo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais dezenove (19) meses a contar de 01 de março de 2022, sendo o término em 01 de outubro de 2023 conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Parecer da Controladoria. A procuradoria entende por deferir o aditamento contratual pelo período que houve a paralização de prestação de serviços decorrentes a pandemia da COVID 19, ou seja, o prazo de 01 ano e 7 meses (aproximado). Em razão do decreto Estadual, respeitando assim o direito da conclusão da prestação de serviços conforme contrato firmado.
- Art.57.
Parágrafo primeiro. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurados a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente atuados em processo:
III- interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.
E sendo assim a, há a necessidade da administração municipal de prorrogação do contrato, em virtude da suspenção ocasionada, esta deverá ser realizada mediante a assinatura do termo de aditamento contratual, nos termos do parágrafo segundo do art.57 da lei 8.666/1993. Prevendo que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- E de vantagem e de interesse público continuar firmando contrato com a empresa **J. LUIS COSTA CUNHA-EPP,** uma vez que não á pedido de reequilíbrio econômico financeiro e a necessidade da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA- As condições omissas do presente termo de aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA- As demais cláusulas do contrato nº 001/PMRC/2017, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SETIMA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditamento de prazos em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 01 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

J. LUIS COSTA CUNHA-EPP.
CNPJ Nº00.903.359/0001-79

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:1E3F1C59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2022.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. **2729/2020** Fls. 51 a 53.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função" a Servidor (a) Municipal **SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ** (PROF. CLASSE A 40H), Matrícula – 4348, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1340445 SSP/MA e do CPF nº 460.047.503-87, para exercer a função de **"PEDAGOGO TÉCNICO"**, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E76589B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Memorando Circular nº 08/2022

DA: Secretaria Municipal de Compras e Licitação.
P/ Secretarias Municipais

Assunto: Suspensão de Ata de Registro de Preço

Senhores (a) Secretário (a)s,

Atendendo ao pedido da pregoeira do Pregão Eletrônico nº 106-2021, informamos a V.Sa. que Ata de Registro de Preço 80-2021 da Empresa: P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ; 27.967.465/0001-72, ficará **SUSPENSA** por prazo indeterminado á contar desta data, a aquisição do referido item: **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, cabine simples 2 portas, capacidade de passageiros com motorista e 01 (um) lugar, 0 Km (zero quilômetro) ano/modelo vigente ou superior, combustível gasolina ou bicombustível – flex, direção hidráulica ou elétrica, potência líquida mínima de 1.3 cilindradas ou superior, caixa de câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, sistema de freios ABS, AIRBAGS, ar condicionado, radio player mp3, vidros e travas elétricas, jogo de tapetes, devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante, demais itens de segurança exigida pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia.**

A referida solicitação, se faz necessária para ajuste quanto ao valor Adjudicado.

Atenciosamente,

Rolim de Moura RO, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:B36B9B8D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 007/GP/DP-2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIMAR GERALDO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 286.064 - SSP/RO e do CPF/MF nº 277.039.672-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º O servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Renato de Alencar Dionísio**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:47E6C4F7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE DISPENSA Nº: 011/2022.
PROCESSO Nº: 030/2022.
FORNECEDOR: GC dos Santos Comércio de Produtos Alimentícios, CNPJ nº 38.174.897/0001-42.
OBJETO: Aquisição de água mineral para suprir as necessidades do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 7.246,00 (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 17 de março de 2022.
ORDENADOR: Claudinei F. de Souza - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:905C7AA6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE DISPENSA Nº: 004/2022.
PROCESSO Nº: 023/2022.
FORNECEDOR: CV Sena - ME, CNPJ nº 28.164.391/0001-07.
OBJETO: Aquisição de blocos em concreto para pavimentação do pátio interno/externo do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 17 de março de 2022.
ORDENADOR: Claudinei F. de Souza - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1F876444

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CMRM-2022

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 05/2021, em atendimento ao solicitado pelo Chefe de Gabinete e de Administração, Processo 016/2022, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: https:// https://www.licitanet.com.br/, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando futuro fornecimento. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 30/03/2022, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (microcomputadores e seus acessórios, equipamentos de captura, processamento e reprodução de áudio e seus acessórios, equipamentos de diagnóstico e manutenção da rede intranet, bem como periféricos para expansão modular do sistema *nobreak)* para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 178.580,41 (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).**

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro CMRM/RO

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:8E911F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 012/2022 - JARI

Ata da Sessão Nº. 012/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dezessete dias do mês de março de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos dezessete dias do mês de março de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 5.409/2021 bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, e nada mais a ser discutido, encerrou-se a reunião às 13h55min.

Rolim de Moura, 17 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CA603C78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 22/2022

Processo nº. 22/2022
Dispensa por Inexigibilidade nº. 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPESA COM INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO:custear despesa com inscrição dos servidores que irão participar do Curso: **ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS PÚBLICAS, INCLUINDO SST-FASES 1, 2 E 3**; que acontecerá nos dias 21 e 22 de março de 2022, na cidade de Ji-Paraná/RO.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	22.755.309/0001-24	R$ 2.380,00
Valor total R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 17 de março de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:7427269A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 16/2022, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes **Através do Convenio nº 226/PGE-2021** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a serem utilizados em prol dos pequenos produtores rurais. Advindo do Processo 160-1/2021. No valor de **R$ 167.183,32 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **31/03/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:67B6EC0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 251/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022
PROCESSO nº 251/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 04 de abril de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18 de março de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04 de abril de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04 de abril de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04 de abril de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de abril de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 17 de março de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:02B1B2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO 6° TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

6° TERMO ADITIVO do contrato nº 82/2021, decorrente de Pregão n° 37/2021 de Aquisição de combustível sendo ÓLEO DIESEL S10.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa **BORGES & RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 09.186.330/0001-98, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 818, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por **ALBERTO VICENTE RIBEIRO**, portador do RG n° 289893, portador do CPF sob n°260.766.592-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 80.467,27 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de: TERMO ADITIVO REFERENTE AO REALINHAMENTO NO PERCENTUAL DE 17% DO OLEO DIESEL S10, PASSANDO A CUSTAR R$ 7,06,
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 17 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Borges & Ribeiro Comercio de Combustiveis LTDA - EPP
CNPJ:091.863.300-00198
ALBERTO VICENTE RIBEIRO
RG:289893
CPF:260.766.592-20
Representante Legal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:61512B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº005/2022.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº005/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada a Entidade APAE de São Felipe D´Oeste. – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Extraordinária com a ata de nº 66 deste Conselho, realizada na data de 17 de março de 2022, às 11h00min, na Sala de Reuniões d---------- a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Teodoro Rodrigues da Silva, Centro de São Felipe D'Oeste – RO

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas a *Emenda Parlamentar destinada a Entidade APAE de São Felipe D´Oeste no valor de R$ 100.000,00 reais*, no dia 17 de março de 2022, do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

SIMONE TRINDADE MACHADO LARA
Vice - Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:589B0C82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da Equipe do Pregão Eletrônico, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo: **Contratação de empresa do ramo automotivo especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para retifica do motor a diesel do veículo tipo: caminhonete chevrolet S-10, modelo 2015**. Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **nº 021/2022**

FONTE DE RECURSOS: **Próprio**

ABERTURA: 30/03/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

VALOR ORÇADO: **R$ 34.685,33** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00min às 13h00min, endereço supracitado, e no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2022

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente da CPL/CMSFG.
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:85716358

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da Equipe do Pregão Eletrônico, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo: Contratação de empresa especializada em serviço de **manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, manutenção de servidor de rede com fio e sem fio, controlador de domínio e impressoras, gerenciamento e arquitetura de infraestrutura de TI, análise e segurança da informática**. Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **nº 023/2022**

FONTE DE RECURSOS: **Próprio**

ABERTURA: 30/03/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

VALOR ORÇADO: **R$ 37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de
Licitação em dias úteis, das 07h00min às 13h00min, endereço supracitado, e no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2022

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente da CPL/CMSFG.
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:77E13E3F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 0115/GAB/2022

"NOMEIA O SENHOR WELITON LEANDRO CARNEIRO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 093/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA o Senhor **WELITON LEANDRO CARNEIRO**, como **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 11 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

-----ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:53CB53FB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 0116/GAB/2022

"NOMEIA A SENHORA ALAIR BRAVIN PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, DA ESCOLA REGINA ARAÚJO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Ofício n° 092/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA a Senhora **ALAIR BRAVIN**, como **SECRETÁRIA ESCOLAR, DA ESCOLA REGINA ARAÚJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 11 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

-----ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1E78C02D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 0118/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANDRÉ DO CARMO MENDES, *JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: a resolução n° 001/CMDCA/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público **ANDRÉ DO CARMO MENDES,** matricula **8701,** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** na SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – SEGEAD.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 10 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1751CA0C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA N.º 0117/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Artigo 132, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: a necessidade do pagamento do transporte escolar;

CONSIDERANDO: o Ofício 064/SEMECELT/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros da Comissão de pagamento do Transporte Escolar, que será composta pelos seguintes abaixo:

Presidente: MIKAEL DA SILVA PERES;
Membro: GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS;
Membro: ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros e jurídicos, a partir de **01 de Março de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial a portaria n°531/2021,** conforme art.62 da Lei Complementar n. 52/2016.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Março de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1B2BE87C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 0119/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL, *JUNTO AO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMDSF*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memo. 069/SEMDSF/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública **ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL,** matricula **7644,** do cargo de **GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família – SEMDSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 10 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:799D08F4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 0120/GAB/2022

"NOMEIA A SENHORA ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL PARA O CARGO DE CONSELHEIRO JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA a Senhora **ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL**, como **CONSELHEIRO TUTELAR**, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração -SEGEAD do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 11 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:32A2159D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 0122/GAB/2022

"NOMEIA A SENHORA TERCIEIDE RODRIGUES MENDES OLIVEIRA PARA O CARGO DE GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMDSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 070/SEMDSF/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEA a Senhora **TERCIEIDE RODRIGUES MENDES OLIVEIRA**, como **GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF, do Município de São Francisco do Guaporé RO,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 10 de Março de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:54647511

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 0123/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA JANE COSTA SATO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDA FAMÍLIA - SEMDSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEIAR a servidora ***JANE COSTA SATO***, matrícula n°7639, ao cargo político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMDSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 007/2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9FCC4F90

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº 0124/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SONIA MARIA FERNANDES, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* – SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o pedido de demissão da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SONIA MARIA FERNANDES,** matricula **7694,** das funções de COORDENADOR DE TRANSP. E CONTROLE DE COMBUSTIVEL na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Março 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:481D2CF8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 125/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KELLY ROCHA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR LOTADA JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – SEGEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora ***KELLY ROCHA DOS SANTOS***, para exercer as funções do cargo de Assessora Técnica Auxiliar, lotada junto a Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD, do município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 11 de Março de 2022**, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:328816C8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Consumo.** Logo, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 007/IMPES/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 31/03/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 5.180,50.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:55CD826F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1952/2021

Lei nº 1.952/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° A partir de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022, fica reajustado em 33.24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício da docência.

Art. 2° Se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alceadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **17 de Março de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2F5C272C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.953/2022

Lei nº 1.953/2022

"Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,
FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:
Art. 1º. Concede revisão geral anual/reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, regidos pela Lei Municipal nº 1.793/2020, conforme abaixo disposto:
I- Prefeito Municipal: R$ 18.560,00;
II- Vice-Prefeito: R$ 9.280,00;
III- Secretário Municipal (07): R$ 5.916,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de Março de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:096D662E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG, torna público o processo administrativo nº 520/2022, que tem como objeto a despesas de passagens de ida e volta Brasília-DF nos dias 20/03/2022 ao 24/03/2022 com saida de Ji-Paraná-RO, participação de uma audiência pública na secretaria nacional de cultura, secretaria nacional de turismo no ministério da mulher (secretaria nacional de juventude), secretaria nacional de atrações e investimentos parcerias e concessões e congresso nacional, com base no Art. 24°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.940.128/0001-06, no valor de R$ 3.996,64 (três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de março de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:C0DAF1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 016/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** Recurso Próprio**. Processo nº. 106/SEMADF/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/03/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 30/03/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 4.274.288,92 (Quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:BA4B8AA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	520/2022
b) Licitação Nrº :	27/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	17/03/2022
e) Objeto Homologado:	PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA (JI-PARANÁ - BRASÍLIA), PARA O SERVIDOR JEAN RODRIGO ALVARENGA PEREIRA (COORDENADOR GERAL DE JUVENTUDE E CULTURA) PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA, SECRETARIA NACIONAL DE TURISMO NO MINISTÉRIO DA MULHER (SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE), SECRETARIA NACIONAL DE ATRAÇÕES E INVESTIMENTOS PARCERIAS E CONCESSÕES E CONGRESSO NACIONAL. DIAS 20 A 24 DE MARÇO DE 2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 01.940.128/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 3.996,64

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:45E88A94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **037/GAB/CMS/2021**, vem justificar a **DISPENSA DE LICITAÇÂO**, para empresa**, LOPES & QUISPILAYA LTDA (CLINICA MÉDICA PAULISTA inscrita no CNPJ: 11.260.203/0001-33,** no valor de **R$ 2.200,00** ***(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),*** *dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: ”II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) “
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Casa de Leis.

Seringueiras-RO, 22 de Fevereirode 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI.
Presidente da CPL.

MÁRCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO.
Secretária

JOSÉ BASÍLIO.
Membro

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:3802881B

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO 04/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 9/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** o objeto **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERÍCIA MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente à Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº. **9/2022** a favor da empresa**LOPES & QUISPILAYA LTDA (CLINICA MÉDICA PAULISTA inscrita no CNPJ: 11.260.203/0001-33,** no valor de **R$ 2.200,00** ***(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),*** os preços se encontram dentro das medias de preços.

Seringueiras-RO, 22 de Fevereiro de 2022.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:B16BC79B

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO 04/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9/2022
TERMO DE DISPENSA N° 04/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA,** no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei n° 8666/93 e á vista do conteúdo do processo administrativo **9/2022**, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação,com fulcro no artigo 24 inciso II da lei n°8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a Empresa:**LOPES & QUISPILAYA LTDA (CLINICA MÉDICA PAULISTA inscrita no CNPJ: 11.260.203/0001-33,** no valor de **R$ 2.200,00** ***(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS),*****DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERÍCIA MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Seringueiras - RO, 11 de MARÇO de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:718CA707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 109 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 16/03/2022

ATA N° 109

COMITÊ DE INVESTIMENTO –REUNIÃO ORDINÁRIA 16/03/2022

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, reuniram-se em reunião ordinária na sala do IPMS com início às oito horas, com a presença dos seguintes membros: Romonelly Diniz Correia dos Santos, Andriele Aparecida Guedes e a senhora presidente Aldenir de Souza Santos Cancian.A Senhora Presidente Aldenir deu abertura à reunião cumprimentando os presentese em seguida apresentou a pauta do dia que trata do relatório mensal de fevereiro de 2022 e o credenciamento das instituições financeiras. Após verificamos o relatório mensal de fevereiro onde foi verificado que houve uma rentabilidade de R$ 192.215,81 (cento e noventa e dois mil duzentos e quinze reais e oitenta um centavos) a rentabilidade acumulada do ano ficou 0,52% atingindo a meta atuarial que era de 1,41%, ou seja, o instituto atingiu 48,94% da meta atuarial para o mês de fevereiro de 2022. Em sequência apresentou o processo de nº 106/2021 que trata do credenciamento das instituições financeiras, após analisarmos os documentos das instituições Bradesco, Caixa Econômica e Banco do Brasil decidimos por credenciar as instituições por estarem habilitadas a receberem recursos, sendo assim serão emitidos os termos de credenciamento de 2022. Em consulta as contas de movimentação financeira observamos um saldo disponível para aplicação, porém esse mês o comitê não optará por nenhuma aplicação, devido estarmos aguardando aprovação ou alteração da nova politica de investimento de 2022 por parte do Conselho Deliberativo. Em seguida a senhora Aldenir perguntou se teria algo mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação encerrou a reunião às 10 horas na qualeuRomonelly Diniz Correia dos Santos,secretário deste comitê, lavrei a presente ata que se aprovada será assinada por mim e demais presentes.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Secretário do Comitê

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro do Comitê

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:0A017397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Primeiro termo aditivo do Contrato n. 085/2021, Processo n. 1403/SEMSAU/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 085/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL**, publicada no Diário Oficia dos Municípios do Estado de Rondônia dia 26/01/2022 - Edição 3143.

ONDE SE LÊ:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato n. 085/2021.

LEIA-SE:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato n. 085/2021.

Seringueiras, 17 de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ass. Auditoria de R. H

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:84588048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.629/2022

LEI 1.629/2022
Seringueiras, 14 de março de 2022.

> "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS A FAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO E RONDONIA - IDARON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam DOADOS os Imóveis n.º 001 e 002, da Quadra 20, Setor 006, com Área total de 900m², em favor do ESTADO DE RONDÔNIA, para os fins de implantação da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO E RONDONIA – IDARON.

Art. 2º - Os imóveis a serem doados estão localizados de frente para a Rua Tucumã, s/nº, Esquina com a Avenida Alcides Ferreira Linhares, no Bairro Cidade Alta, Seringueiras-RO.

Art. 3º - Os imóveis desta doados ficam gravados com cláusula de inalienabilidade.

Art. 4.º - Em caso de não utilização ou desvirtuamento de finalidade, bem como o não início da obra no prazo de dois anos, os imóveis serão revertidos ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis, especialmente a Lei Municipal nº 1021/2015.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:046655F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.628/2022

LEI 1.628/2022
Seringueiras, 14 de março de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, conforme a seguir:
SUPLEMENTAR
REDUZIDO DA FICHA 189
2.038 SEMEL
02.010.27.122.0005 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações
Fonte do Recurso 1000 Recurso Livre
Valor total R$ 76.555,81 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

REDUZIDO DA FICHA 166
2.038 SEMEL
02.010.27.122.0005 Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.30.00.00
Material de Consumo

Fonte do Recurso 1000 RECURSO LIVRE
Valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
REDUZIDO DA FICHA 170
2.038 SEMEL
02.010.27.122.0005 Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso 1000 Recurso Livre
Valor total R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
REDUZIDO DA FICHA 167
2.038 SEMEL
02.010.27.122.0005 Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.31.00.00
Premiação culturais, artística, cientificas desportivas e outras

Fonte do Recurso 1000 RECURSO LIVRE
Valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o crédito disponível na conta bancária nº 5844-0, totalizando o valor R$ 166.555,81 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 14 de março de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DE2105BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 057/2022

DECRETO Nº 057/2022 Seringueiras, 17 de março de 2022.

"TRATA DA DESOBRIGAÇÃO DE USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRA E DISPENSA PRÉVIA COMPROVAÇÃO DE VACINA PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o Decreto nº 26.970/2022, do Governo do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO a redução expressiva de casos de contaminação pela Covid-19 no Município de Seringueiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Rondônia certificou que 75%,43 da população já tomou pelo menos uma dose da vacina contra a Covid-19, bem como que 64,10% se encontra imunizado com a segunda dose ou dose única do imunizante,

D E C R E T A:

Art. 1° - É facultado em todos os ambientes, externos ou internos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial no âmbito do Município de Seringueiras-RO, como medida não farmacológica contra a covid-19, não podendo qualquer opção ser motivo para a recusa ou restrição do seu acesso.

§ 1° - É permitida a realização de todas as modalidades de eventos, sem limitação de capacidade e sem restrição de horário.

§ 2° - Nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara tanto para ambientes internos quanto externos.

§ 3° - Considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Art. 2° - Ficam os residentes no Município de Seringueiras dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a Covid-19, para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos públicos e privados, nos termos das Leis n° 5.178 e n° 5.179, ambas de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Fica recomendado aos Munícipes de Seringueiras:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina; e

III - manter em todos os ambientes álcool 70% (setenta por cento).

Art. 4° - As visitas e o acesso em estabelecimentos de saúde deverão seguir a orientação sanitária dos gestores de suas respectivas Unidades.

Art. 5° - Se por algum motivo o Comitê Municipal de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 identificar o aumento do número de casos, as medidas poderão ser revistas.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BD7DC23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 058/2022

Decreto nº 058/2022 Seringueiras, 14 de março de 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, XXIV e artigo 182 da Constituição Federal c/c do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, bem como pelo que dispõe a Lei Orgânica do Município no artigo 16, XVII, artigo 58, XIV, artigo 79, I e III, artigo 130, I alínea "e".

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 193/2021, uma vez que houve equívoco no nome do proprietário de um Lote, bem como acrescentar Lote que também foi afetado pela Obras, necessitando a inclusão para desapropriação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Alterada a descrição dos imóveis relacionados no Decreto Municipal nº 193/2021, afetados pela Desapropriação para Construção do "**PARQUE DOS BURITIS**", localizados no imóvel Lote Urbano 01, Quadra 01, Setor 02, Matrícula nº 8.380, na Cidade de Seringueiras-RO, com as seguintes alterações:

LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA M²	LOCALIZAÇÃO	POSSE
251	02	02	536,00	Av. 07 de Setembro, Centro	Edilson Lima Souza
181	02	02	839,43	Av. 07 de Setembro, Centro	Queli Garcia de Almeida Pimenta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº193/2021.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:62DC1A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 097/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 097/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 17/03/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **LUCINILDA DA SILVA MACEDO,** portadora do CPF 030.394.142-16 e Cédula de Identidade RG 132827 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Agencia Transfusional,** nomeada conforme **Portaria nº 569/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2ADB093B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO ESCOLA PRINCESA ISABEL APP WASHINGTON LUIZ

PORTARIA Nº 01/2022
SERINGUEIRAS, 15 DE MARÇO DE 2022.

A presidente da APP. Mozart Tavares de Lima, no uso de suas atribuições legais, baixa esta portaria para a composição das **comissões de compras da alimentação escolar e recebimento e controle de qualidade**, para acompanhar a aquisição dos alimentos através do PNAE e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAE/RO de 17/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as comissões do âmbito desta APP a seguir;

1. Comissão de Compras de Alimentação Escolar/PNAE.

Presidente – Maria Alexandra de Oliveira (Funcionária)
Suplente – Marli de Jesus Pinto de Oliveira (Funcionária)

Secretário (a) – Josivane Ribeiro Santos (Funcionária)

Membros – Claudemar Ribeiro dos Santos (Pai)
Eliane Jacinto Ligeiro (Mãe)

2. Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente – Elza Ribeiro Neto (Funcionária)
Suplente – Regina Marta Bonfá Paia (Funcionária)

Secretário (a)–Edina Tamanini (Mãe)

Membros – Lenoir Iop (Funcionário)
Wesley de Oliveira Nascimento (Pai)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANILDA EMERICK DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:AF4FA6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2022. PROCESSO Nº. 230/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JOÃO PAULO CANHIN SILVA.
CNPJ: N°. 27.680.876/0001-82.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 379/2022.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11/03/2022 A 11/03/2023, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 2.580,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
EMERSON GOMES DOS REIS – SECRETÁRIO.
JOÃO PAULO CANHIN SILVA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:47E0C64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 069/2022

Decreto nº 069/2022 Em, 17 de março de 2022.

"Autoriza a Reclassificação Para Final da Fila de aprovados no concurso público a Juliana Aguillera Córdova no cargo de Técnica de Enfermagem".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando a Declaração de Reclassificação protocolado pela candidata no dia 04/03/2022 na Coordenadoria de Recursos Humanos;

Considerando o disposto nos termos do artigo 3º do Decreto nº 039/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM edição nº 3170, de 03 de março de 2022, onde prevê a reclassificação para o final da fila.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a **RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA** a candidata Juliana Aguilera Córdova aprovada na 22º classificação no cargo de Técnica em Enfermagem do Concurso Público 001/2019 do município de Seringueiras.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que o prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Decreto de Prorrogação nº 005/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM edição nº 3140, de 21 de janeiro de 2022 .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:98A9E42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 070/2022

DECRETO Nº 070/2022 Em, 17 de Marçode 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **WELHIGTON MARTINS FARIAS,** do cargo de **Inspetor de Pátio**, Mat. 998, nomeado pelo Decreto nº 041/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D79F5258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATO Nº 001/2022

ATO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Seringueiras/RO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 04 de março de 2020, a servidora **Ivone Correia dos Santos** das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Seringueiras, 14 de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2C0791E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATO Nº 002/2022

ATO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Seringueiras Rondônia, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no 5º art. 29 do decreto n° 57,654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cicera Alves da Silva Santos**, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Seringueiras, 14 de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:09EF99CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 015/2022/CMT
Dispensa de licitação nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de miolo de fechadura da porta da frente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

CONTRATADA: OURO VIDROS EIRELI
CNPJ: 39.665.280/0001-92

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girleia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva

Valor: R$ 110,00 (cento e dez reais).

Teixeirópolis/RO, 17 de Março de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:038FBA6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-127/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material de consumo gêneros alimentício (para formação de cestas básicas) se faz necessário para atender as famílias de vulnerabilidade social do Município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço**.**

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 17 de março de 2022.

Assinam:
FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:81FC34BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 190/2022**

CONTRATADA: **L. H. C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
No valor: **R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (bata avental uniforme) para evento que será realizado no município Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 17 de Março de 2022.
.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:609CC12D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 799/SEMAF/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 289.166,67 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **30/03/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min

às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:C9CA3292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022/IPT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022 - IPT MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS CONTÁBEIS PARA O ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, FOLHA DE PAGAMENTO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 36.025,56 (TRINTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **29/03/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site; http://ipt.ro.gov.br/ ,: e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:C40A8E27

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, a prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autoriza o fornecimento dos materiais adquiridos através da licitação pregão eletrônico nº 010/2022, item este que se encontra especificado abaixo.
MATERIAL

• Semirreboque carrega-tudo 2 eixos reto (prancha) nova para transporte de máquinas pesadas, para capacidade de carga de no mínimo 25 toneladas, rampa traseira com hidropneumática e largura mínimo de 0,85 metros. O semirreboque deve ser no mínimo de 3,00 metros de largura, mínimo de 13,00 metros de área total e no mínimo de 10 metros de área útil. Total de 9 aros com pneus 295/80 r22,5; longarinas e perfis laterais fabricados em perfis "i"; assoalho em madeira certificada; argolas laterais fundidas para amarração; pescoço para engate com pino rei ø 2" para caminhões trator 6x4, 6x2, 4x2; sistema elétrico 24 v led; sistema de freios com ABS; corote para água e caixa de ferramentas; placa de sinalização traseira; pintura com fundo anticorrosivo. Tudo conforme as normas da ABNT, DENATRAN, CONTRAN E CNT. Certificada pelo INMETRO.

Fornecedor: M.R. CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 10.719.737/0001-12
ENDEREÇO: APM 08 DA AV. JOÃO CUSTODIO, ABADIA DE GOIAS – GO

ENDEREÇO DE ENTREGA:
LOCAL: Setor de Almoxarifado, localizado na Rodovia RO 464 (antiga Linha 603), km 25 das 07:00 as 13:00 hrs (horário local).

Theobroma - RO, 16 de Março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EFDCCBE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 19

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.

Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Keitty Samara Tomé Vasconcelos	16° COLOCADO

ZELADORA – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva	8º COLOCADO

Theobroma, 17 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:359D8A19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa 4/2022 referente ao processo 315/2022 que tem como objeto Contratação de empresa para prestar serviços na construção de Cobertura em Estrutura Metálica, tipo varanda em meia água, medindo 6x12 mts, total de 72m², com telha metálica tipo trapézio, com pilares de ferro, chapa 14", perfil 92mm, meias tesouras com perfil 75mm, aplicação de 02 (duas) demão de fundo zarcão. Considerando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, aplicando-se, subsidiariamente o Art. 75. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: MGM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 45.139.055/0001-15

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, TIPO VARANDA EM MEIA ÁGUA, MEDINDO 6X12 MTS, TOTAL DE 72M², COM TELHA METÁLICA TIPO TRAPÉZIO, COM PILARES DE FERRO, CHAPA 14", PERFIL 92MM, MEIAS TESOURAS COM PERFIL 75MM, APLICAÇÃO DE 02 (DUAS) DEMÃO DE FUNDO ZARCÃO.	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 22.000,00

Urupá-RO,17 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021/GP

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:D27013DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/22

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Licitação Dispensável/Contratação Direta n. 006/2022, referente ao Processo n. 358/22/SEMAP, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para evento do programa "Tchau poeira " do Governo do Estado que será realizado no dia 17/03/2022.** Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. Homologo em favor da licitante:

Fornecedor: J.F. GONZAGA -ME
CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação tendas 10x10 com fechamento lateral e iluminação	2,00	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
2	Locação tendas 5x5 com fechamento lateral e iluminação	2,00	R$ 688,00	R$ 1.376,00
3	Locação equipamento de sonoplastia e técnico de som com três microfones sem fio e pilha reserva.	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
4	Locação pedestal para microfone	2,00	R$ 50,00	R$ 100,00
5	Locação cadeiras pvc com para publico	150,00	R$ 6,00	R$ 900,00
6	Locação cadeiras pvc sem braço para autoridades	40,00	R$ 6,00	R$ 240,00
7	Locação mesas em plástico	12,00	R$ 7,00	R$ 84,00
8	Locação de tribuna sem logo	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

Urupá/RO, 17 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7D364A9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 005/2022

O Município de Urupá/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o auto do Processo Administrativo n. **312/2022,** Programa: **02.006.08.244.0008.2.113 – Auxílio Moradia,** Elementos: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,** Recurso: **PRÓPRIO,** que objetiva a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o que dispõe a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I - [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 17 de março de 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social
Portaria: 002/17-GP/Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8951D2A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim a ***Secretaria Municipal de Assistência Social,*** *Adjudica a Dispensa de Licitação Nº: 005/2022, referente ao Processo n. 312/2022/SEMAS, que tem como objetivo a Locação de* ***LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 60,0 M² (SESSENTA) METROS QUADRADOS, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO E UMA ÁREA DE SERVIÇO.*** *Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ADJUDICO em favor da licitante.*

Fornecedor: LUCIA MICHELE QUEIROZ BRUNALDI
CNPJ/CPF: 643.700.972-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de imóvel em alvenaria ou madeira situada na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60,0 m² (sessenta) metros quadrados. Contendo no mínimo: 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 área de serviço, ambos devem estar em perfeito estado de conservação. Obs.: Fica ciente o vencedor do certame licitatório que o imóvel passará por vistoria do profissional de engenharia deste Município, para atestar as condições do imóvel.	03	320,00	960,00

Urupá/RO, 17de março de 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:A872477F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE DIARIAS - ANDRE FERREIRA DA SILVA . 10.03.2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANDRE FERREIRA DA SILVA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
886.311.332-72	940962/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 10/03/2022	Data de Retorno 10/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ANDRE FERREIRA DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 10/03/2022 AS 12:00 HORAS E 30 MIN ESTARÁ COM O O VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD – PLACA OHT – 9B43, AO MUNCIÍPIO DE JI PARANA , CONDUZINDO A SENHORA MARIA JSÉ DOS SANTOS VARGAS PARA UMA PERICIA NO INSS, CONFORME, COMPROVANTE DE REQUERIMENTO EM ANEXO .			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:4E757F74

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 077/2022

DECRETO N. 077/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a recepção do Decreto Estadual n. 26.970 de 14 de março de 2022, que desobrigou o usou de máscaras faciais em ambientes externo e internos no Estado de Rondônia e dispensa prévia de comprovação de vacina para acesso e permanência em estabelecimentos públicos e privados e revoga dispositivos do Decreto Municipal n. 283 de 01 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal n. 13.797, de 06 de fevereiro de 2020, a Lei Estadual n. 4.788 de 04 de junho de 2020 e o teor do Decreto Estadual n. 26.970 de 14 de março de 2022.
Considerando que após o arrefecimento da quantidade de contaminação pelo coronavírus e a tendência de queda, combinado com a vacinação contra o COVID-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica mantido o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n. 055, de 21 de março de 2020, que declara o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19.
Art. 2º Fica integralmente recepcionado o Decreto Estadual n. 26.970 de 14 de março de 2022, garantida a independência e harmonia constitucional, político-jurídico do Município de Urupá e o Estado de Rondônia.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n. 283 de 01 de dezembro de 2021.
Art. 4º É facultado o uso da máscara facial em ambientes ou locais externos, internos, abertos e fechados, públicos ou privados.

Parágrafo Único: A população Urupaense é livre para decidir, sendo opcional o uso das máscaras.

Art. 5º Em caso de sintomas gripais de qualquer natureza, será obrigatório o uso da máscara em qualquer ambiente ou local.
Art. 6º Poderá ser realizada todas as modalidades de eventos, sem limitação de capacidade e sem restrição e horário, observado as regras de condutas municipal.
Art. 7º Fica recomendado a população Urupaense:
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool 70%;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária; e
- Manter álcool 70% (setenta por cento) disponível ao público em todos os ambientes.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Publique-se na forma da Lei
Urupá/RO, 17 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:A2C6B53E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2608-2022

PORTARIA Nº 2608/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA O SR. BRUNO ARAUJO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Bruno Araujo dos Santos,*** para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D7AEBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2609-2022

PORTARIA Nº 2609/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. CLAUDIANE CARMO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Claudiane Carmo dos Santos,*** para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Cultura, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:44120B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2610-2022

PORTARIA Nº 2610/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. CLEONICE LIMA RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Cleonice Lima Ribeiro,*** para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Estudante, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1A2550F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2611-2022

PORTARIA Nº 2611/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. MAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Mailza Margarida de Jesus Severo,*** para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 22 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:12C33701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2612-2022

PORTARIA Nº 2612/GP/22
De 07 de Março de 2022.

NOMEIA O SR. CLEITON TAVARES PAIXÃO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS CIVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Cleiton Tavares Paixão,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Obras Civis, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:300918D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2613-2022

PORTARIA Nº 2613/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. LILIANE ALVES DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Liliane Alves dos Santos,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 03 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B6B87F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2614-2022

PORTARIA Nº 2614/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. ANAELY GOMES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Anaely Gomes da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Proteção dos Recursos Naturais, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 03 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F7E80A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2615-2022

PORTARIA Nº 2615/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. FABRICIA CALENTE NUNES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Fabricia Calente Nunes,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização Ambiental, com lotação no

quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E2A8D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2616-2022

PORTARIA Nº 2616/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. MARILENE DE MOURA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Marilene de Moura Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora de Associativismo e Cooperativismo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FACA8D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2617-2022

PORTARIA Nº 2617/GP/22
De 07 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. JOSIANE ALVES RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO SANITÁRIA VEGETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Josiane Alves Ribeiro,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão Sanitária Vegetal, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A534A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2618-2022

PORTARIA Nº 2618/GP/22
De 08 de Março de 2022.

"EXONERA A SRA. ELAINE PEREIRA ROSA, DO CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. ORIBE ANTÔNIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Elaine Pereira Rosa***, do cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Oribe Antônio dos Santos, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5C9CA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2619-2022

PORTARIA Nº 2619/GP/22
De 08 de Março de 2022.

"NOMEIA A SRA. ROSELI CRISTINA SANTOS COSTA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. ORIBE ANTÔNIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Roseli Cristina Santos Costa Silva***, para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Oribe Antônio dos Santos, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:72CC881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2620-2022

PORTARIA Nº 2620/GP/22
De 08 de Março de 2022.

"NOMEIA O SR. AGRIMÁRIO VILETE DE OLIVEIRA NA DIREÇÃO, E A SRA. EUZELI FERREIRA GONÇALVES, NA VICE-DIREÇÃO DA E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 891/19;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Agrimário Vilete de Oliveira*** para ocupar cargo de Diretor e a Sra. ***Euzeli Ferreira Gonçalves*** para ocupar o cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. Darci Ribeiro, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2440/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:97039DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2621-2022

PORTARIA Nº 2621/GP/22
De 14 de Março de 2022.

"EXONERA A PEDIDO O SR. JOSÉ CLAUDINO PESSOA DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. ***José Claudino Pessoa,*** do cargo de Diretor da Divisão de Estatística, com lotação no quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:72C38F9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 696 DE 08 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 696 DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 687 de 05 de Janeiro de 2022 que nomeou Meire Luziane da Silva para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 687 de 05 de Janeiro de 2022 que nomeou Meire Luziane da Silva, portadora da C.I. RG nº 678.237-SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 682.558.882-68, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira GEC -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:2B2A4915

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 697 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 697 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Concede adiantamento a HUMBERTO SILVA NASCIMENTO no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 93/2022....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Humberto Silva Nascimento, CPF sob nº 641.303.472-68 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.99.99/2001, para cobrir despesas com confecção da nova placa do veículo Volkswagen Voyage 1.6 pertencente a Câmara Municipalde Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:2903C94C

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 698 DE 8 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 698 DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem Efeito a Portaria nº 696 de 08 de Março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 696 de 08 de Março de 2022 que revogou a Portaria n° 687 de 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:2062F77C

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 699 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 699 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Concede adiantamento a ELIANE NUNES MAFRA DA SILVA no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 103/2022....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Eliane Nunes Mafra da Silva, CPF sob nº 574.060.812-00 no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.39.00/2001, para cobrir despesas com serviço de recarga de toner de impressoras para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:B544368D

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 700 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 700 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Concede adiantamento a GILSON CARLOS LUIZ no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 205/2022....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Gilson Carlos Luiz, CPF sob nº 421.075.122-72 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.30.99/2001, para cobrir despesas com aquisição de fonte, HD, placa de rede e placa mãe,e o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.39.99.00/2001, para cobrir despesas com serviços de troca de fonte, HD, placa de rede, placa mãe, formatação com back-up, configuração de rede dos computadores com tombamento nºs 085 e 125, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:7A571159

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o Aviso de Participação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2021, referente ao processo nº 01- 98/CIMCERO/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/SRP/CIMCERO/2021, realizada pela CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.

Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica Comprimidos, Capsula, Soluções, Pomadas e outros**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de de Saúde - SEMSAU**, e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:
DETENTORAS

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/EIRELI- LC123:NÃO DOCUMENTO 02.520.829/0001- 40- ENDEREÇO: RODOVIA BR 480- CEP: 99740000- UF: RS- MUNICIPIO: - TELEFONE (54) 3523-2600					
ITEM DA ATA	**PRODUTO**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0102	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	SANVAL	90 FR	R$ 9,95	R$ 895,50
0258	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	600 CPR	R$ 0,25	R$ 150,00
0324	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	PRATI	240 BNG	R$ 4,95	R$ 1.188,00
VALOR TOTALR$ 2.233,50					

Vale do Paraíso RO, 16 de março de 2022.

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C3FB3D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	VL.Total
1	020.003.021		AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM Aquisição de COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,08% através da Ata de Registro de Preço de n.º 17/2021/ARP do Pregão Eletrônico SRP. Nº 02/CPL/2021/SRP, Processo Eletrônico nº 1-62/2021, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	1.475,00	10.015,25

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5034A930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PE 19/2022 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	187/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	17/03/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS;

Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
ATA; 015/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 02KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1.700,00	R$ 7,20	R$ 12.240,00
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE DE 5KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1.700,00	R$ 17,60	R$ 29.920,00
11	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO, PURO COM SELO DE PUREZA DA ASSOSSIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE ABIC EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	864,00	R$ 15,90	R$ 13.737,60
15	CANJICA AMARELA COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, E PRAZO DE VALIDADE.	250,00	R$ 2,20	R$ 550,00
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A BOLSON.	240,00	R$ 3,70	R$ 888,00
35	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G, COM DADO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIANE.	110,00	R$ 2,75	R$ 302,50
36	MACARRAO TIPO PARAFUSO SEMOLADO 500GCOM DADOS DE IDENTIFICACAODO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIANE	1.400,00	R$ 2,75	R$ 3.850,00

Valor Total R$ 61.488,10

Fornecedor: F P DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 84.644.012/0001-49
ATA; 014/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADOCANTE LIQUIDO NATURAL 100% A BASE DE ESTEVIA, FRASCO COM 80 ML, IGUAL OU SUPERIOR A STEVIA NATUS. PROIBIDO CONTER: ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA E ACESULFAME-K.	12,00	R$ 10,41	R$ 124,92
3	AMIDO DE MILHO MAIZENA 1 KG	36,00	R$ 9,40	R$ 338,40
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 200 G, IGUAL OU SUPERIOR A QUALITY LIFE	60,00	R$ 7,35	R$ 441,00
7	AZEITONA VERDE C/ 200G SACHE EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	60,00	R$ 6,69	R$ 401,40
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PACOTE 1000G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MARILAN	1.080,00	R$ 8,00	R$ 8.640,00
12	CAMOMILA NATURAL PACOTE DE 10GR	170,00	R$ 1,65	R$ 280,50
13	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 15GR.	170,00	R$ 2,90	R$ 493,00
16	CHA MATE TOSTADO NATURAL COM 250GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEAO.	1.000,00	R$ 7,30	R$ 7.300,00
17	CHARQUE BOVINO COM 10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VACUO PACOTE COM 1KG, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES	96,00	R$ 41,90	R$ 4.022,40
18	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 200 G, IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE.	144,00	R$ 16,00	R$ 2.304,00
19	COCO RALADO SEM AÇUCAR EMBALAGEM 100 GR	120,00	R$ 5,10	R$ 612,00
22	ERVA DOCE NATURAL CONDIMENTO 10GR	170,00	R$ 3,30	R$ 561,00
23	EXTRATO DE TOMATE COM 190G, EMBALAGEM COPO DE VIDRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	900,00	R$ 1,70	R$ 1.530,00
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	150,00	R$ 9,55	R$ 1.432,50
27	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	1.850,00	R$ 6,80	R$ 12.580,00
28	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00

	FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE			
29	FERMENTO EM PO PARA BOLO COM 125GR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCE.	200,00	R$ 5,55	R$ 1.110,00
30	FUBA PACOTE DE 1KG DERIVADO DA PARTE NOBRE DO MILHO DE GRAOS SELECIONADOS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	240,00	R$ 4,20	R$ 1.008,00
31	GELATINA 85G, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	345,00	R$ 1,50	R$ 517,50
32	LEITE CONDENSADO LATA 395G	48,00	R$ 3,79	R$ 181,92
34	LEITE DE COCO 200ML	48,00	R$ 3,99	R$ 191,52
37	MAIONESE POTE DE 500GR IGUAL OU SUPERIOR A ARISCO	60,00	R$ 5,95	R$ 357,00
38	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM MINIMO DE 60% DE LIPIDOS POTE DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA.	430,00	R$ 15,10	R$ 6.493,00
40	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	144,00	R$ 2,69	R$ 387,36
41	OLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1.300,00	R$ 9,70	R$ 12.610,00
43	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG	60,00	R$ 8,80	R$ 528,00
44	QUIRELA DE MILHO PCT DE 500GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	144,00	R$ 2,90	R$ 417,60
45	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS	60,00	R$ 4,37	R$ 262,20
46	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	300,00	R$ 1,91	R$ 573,00
47	TEMPERO COMPLETO POTE COM 300G.	120,00	R$ 4,85	R$ 582,00
48	UVA PASSA PRETA PACOTE COM 100 GR	48,00	R$ 7,90	R$ 379,20
49	VINAGRE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	345,00	R$ 2,10	R$ 724,50

Valor Total R$ 67.488,92

Fornecedor: ANDRADE & DESANI LTDA
CNPJ/CPF: 11.110.685/0001-45
ATA; 013/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	BISCOITO DOCE DE MAISENA PACOTE COM 1000 GRAMAS	960,00	R$ 11,65	R$ 11.184,00
14	CANELA EM PÓ . EMBALAGEM 10 GR	170,00	R$ 3,00	R$ 510,00
20	COLORIFICO (COLORAL) NATURAL PCT C/ 500GR	190,00	R$ 4,60	R$ 874,00
21	CREME DE LEITE 200GR TETRA PAK EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	120,00	R$ 2,00	R$ 240,00
42	OREGANO PCT 10GR	50,00	R$ 5,07	R$ 253,50

Valor Total R$ 13.061,50
Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.306.014/0001-48
ATA; 016/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, PACOTE CONTENDO 1 KG, IGUAL OU SUPERIOR A RICAL.	55,00	R$ 6,80	R$ 374,00
10	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 400 G, IGUAL OU SUPERIOR A MARILAN.	600,00	R$ 4,60	R$ 2.760,00
24	FARINHA DE MANDIOCA SECA EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	288,00	R$ 5,70	R$ 1.641,60
33	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO, IGUAL OU SUPERIOR A TRADICAO	3.500,00	R$ 4,40	R$ 15.400,00
39	MASSA DE SEMOLA COM OVOS PARA LASANHA 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	96,00	R$ 6,50	R$ 624,00

Valor Total R$ 20.799,60

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:98E1A557

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PE 20/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	209/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL - SRP 12 MESES
f) Processo Adm Nrº :	209/2022

Fornecedor: F P DOS SANTOS E CIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 84.644.012/0001-49
ATA; 017/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA MINERAL NATURAL S/GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3.000,00	R$ 0,90	R$ 2.700,00
2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ENVAZADA EM GARRAFAO DE PROLIPROPILENO DE 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE SEM VASILHAME.	2.000,00	R$ 7,40	R$ 14.800,00
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVAZADA DE GARRAFÃO DE PROLIPROPILENO DE 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE COM VASILHAME.	150,00	R$ 28,50	R$ 4.275,00

Valor Total R$ 21.775,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:891E3B42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO SAAE-SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 19.433.497/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

Processo Administrativo nº. 102/2022
Pregão Eletrônico nº. 11/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA 0, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 11/2022, devidamente homologado à fls. , nos autos do Processo Administrativo n° 098/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.845.581/0001-01, com sede Av. Quinze de Novembro nº207, Bairro: Centro Sul, CEP: 78.020-301, Cuiabá/MT, fone: (65) 98445-4131, E-mail: admfquimica@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Arnoldo Silva Veggi, Responsável legal, portador do CPF n°005.536791-71, e RG n° FI413825DPFME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais químicos (hipoclorito de cálcio, polímero não iônico e sulfato de alumínio) produtos necessários ao processo de tratamento de água para o consumo humano, solicitado pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	**Und.**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Valores**	
					Unit.	**Total**
01	Und.	50	Hipoclorito De Cálcio: utilizado para desinfecção de água potável, com 65% de cloro ativo para tratamento de água, granulado, acondicionado em embalagem plástica contendo 45 kg, fechadas com tampa de pressão ou tampo roscada. Validade superior a 6 (seis) meses.	BDV	R$:1.081,68	R$:54.084,00
02	Und.	10	Polímero Não Iônico: utilizado como auxiliar de floculação em estações de tratamento de água (ETA), deve apresentar as seguintes características técnicas: aparência em pó branco; embalagem em saco contendo de 25 kg cada; composição Poliacrilamida; o caráter iônico deve ser não iônico; peso molecular médio alto. Validade de no mínimo de 12 (doze) meses.	FAXON	R$:2.065,60	R$:20.656,00
03	Und.	350	Sulfato de Alumínio: utilizado como um agente floculante napurificaçãodaágua potável, com característica granulado, isento de ferro, embalado em sacos contendo 25 kg cada. Validade do produto superior a 12 meses.	HIPOSAL	R$:120,60	R$:42.210,00
Valor total R$: 116.950,00 (Cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)					**R$:116.950,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o O SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, O SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede do SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pelo SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado do SAAE –SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de março de 2022.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA
CNPJ: 07.845.581/0001-01

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:11E2DB18

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1507/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1507/GP, de 17 de março de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 209.374,84* (duzentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 10.000,00 por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, *R$ 70.000,00 por excesso de arrecadação* e R$ 71.448,44 de Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV376/PGE-2021. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 209.374,84* (duzentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 10.000,00 por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, *R$ 70.000,00 por excesso de arrecadação* e R$ 71.448,44 de Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV376/PGE-2021, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação Inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Func. Prog.	17.5120021.1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE CV376/PGE/2021		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.500.0000	*10.000,00*
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.0000	*199.374,84*
TOTAL DO CRÉDITO			R$	*209.734,84*

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso referente ao CONVÊNIO Nº 376/PGE -2021, pactuado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. Onde o repasse referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) é no valor de *R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a* Contrapartida do CONVENENTE (Município) é no valor de R$ 139.374,84 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) da qual já foi realizado deposito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2021 que caracteriza superávit financeiro apurado em 31/12/2021, conforme demonstra conciliação e extrato bancário em anexo, e o valor de R$ 71.448,44 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que será repassado no exercício vigente, e será realizada por suplementação orçamentária disposta conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Func. Prog.	17.5120021.2095	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO- SAAE			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	71.448,44
Func. Prog.	17.5120021.2097	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA- SAAE			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	285	0.1.500.0000	57.926,40
TOTAL DA REDUÇÃO/ANULAÇÃO...				R$	129.374,84

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D1F973C9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 074/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022- LEI Nº. 1506/GP, DE 17/03/2022.

Decreto nº 074/GP, de 17 de março de 2022- Lei nº. 1506/GP, de 17/03/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 209.374,84* (duzentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 10.000,00 por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, *R$ 70.000,00 por excesso de arrecadação* e R$ 71.448,44 de Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV376/PGE-2021. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 209.374,84* (duzentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 10.000,00 por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, *R$ 70.000,00 por excesso de arrecadação* e R$ 71.448,44 de Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV376/PGE-2021, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação Inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Func. Prog.	17.5120021.1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE CV376/PGE/2021			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	340	0.2.500.0000	*10.000,00*
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	341	0.1.500.0000	*199.374,84*
TOTAL DO CRÉDITO			R$		*209.734,84*

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso referente ao CONVÊNIO Nº 376/PGE -2021, pactuado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. Onde o repasse referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) é no valor de *R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a* Contrapartida do CONVENENTE (Município) é no valor de R$ 139.374,84 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) da qual já foi realizado deposito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2021 que carateriza superávit financeiro apurado em 31/12/2021, conforme demonstra conciliação e extrato bancário em anexo, e o valor de R$ 71.448,44 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que será repassado no exercício vigente, e será realizada por suplementação orçamentária disposta conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Func. Prog.	17.5120021.2095	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO- SAAE			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	71.448,44
Func. Prog.	17.5120021.2097	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA- SAAE			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	285	0.1.500.0000	57.926,40
TOTAL DA REDUÇÃO/ANULAÇÃO...				R$	129.374,84

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:730275EC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 075/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022- LEI Nº. 1507/GP, DE 17/03/2022.

Decreto nº 075/GP, de 17 de março de 2022- Lei nº. 1507/GP, de 17/03/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 605.196,65 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da conta nº 108904 - 8 BRASIL - I C M S e 37637-X - BRASIL - MOVIMENTO FINANCAS*".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 605.196,65 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da conta banco nº 108904 - 8 BRASIL - I C M S e 37637-X - BRASIL - MOVIMENTO FINANCAS",* conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610022.1029	Adequações nas Escolas Municipais – PRÓPRIO			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	318	0.2.500.1001	605.196,65
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		605.196,65

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, de FONTE DE RECURSOS DAS CONTAS, com disponibilidade financeira livre para utilização conforme abaixo relacionada:

Nº Conta / Agencia / Especificação	108904 - 8 BRASIL - I C M S
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021-Superávit Financeiro	R$ 563.935,26
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2021, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.	R$ - 563.935,26
SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 0,00
Nº Conta / Agencia / Especificação	37637-X – BRASIL – MOVIMENTO FINANÇAS
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021-Superávit Financeiro	R$ 1.348.174,65
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2021, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro *(Valor já disponibilizado para a SEMEC para Adequações nas Escolas Municipais – PRÓPRIO)*	R$ - 1.304.731,79
SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 43.442,86
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2021, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.	R$ - 41.261,39
SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 2.181,47
SALDO TOTAL AUTORIZADO R$	R$ 605.196,65

Art. 4º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, na classificação TABELA DAS FONTES/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Tabela integrante do leiaute do SIGAP-Modulo Contábil-TCE/RO-Versão 2020.00).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 17 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:958FEE5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2617/22REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.602 DE 23/12/2021 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O MONTANTE DE R$ 1.794.249,28 (UM MILHÃO

LEI MUNICIPAL Nº2.617, ARIQUEMES, 14 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.602 DE 23/12/2021 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DESUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O MONTANTE DE R$ 1.794.249,28 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.602 de 23/12/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o montante de**R$ 1.794.249,28 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU			
Projeto/Atividade: 1204 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VIR PARA O SAMU CONV. 209/PGE-2019			
TIPO DE CRÉDITO	**DOTAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1204	4.4.90.	70.000,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1204	4.4.90.	16.165,83
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1205 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA A REDE HOSP CONV. 112/PGE-2020			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1205	4.4.90.	7.351,33
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1205	4.4.90.	23.209,84
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1206 - AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA O CAR CONV. 115/PGE-2020			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1206	3.3.90.	13.881,33
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
Projeto/Atividade: 1207 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA A REDE HOSP CONV. 220/PGE-2020			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1207	4.4.90.	124.900,73
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1207	4.4.90.	12.035,95
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1208 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O HMA CONV. 202/PGE-2021			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1208	4.4.90.	100.000,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1208	4.4.90.	17.813,00
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1209- AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O HMA CONV. 285/PGE-2021			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1209	4.4.90.	60.000,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1209	4.4.90.	65.000,00
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1210 - AQUISIÇÃO DE IMPL CONTRACEPTIVO PARA O HMA CONV. 260/PGE-2021			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1210	3.3.90.	100.000,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1210	3.3.90.	10.400,00
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1211 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O HMA CONV. 253/PGE-2021			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1211	4.4.90.	500.000,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1211	4.4.90.	61.236,80
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1212 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O HMC CONV. 307/PGE-2021			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1212	4.4.90.	47.500,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.302.0037.1212	4.4.90.	6.600,23
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1213 - AMPLIAÇÃO DA UBS SETOR 05 CONV. 267/PGE-2020			
ESPECIAL	02.008.10.301.0035.1213	4.4.90.	150.000,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.301.0035.1213	4.4.90.	18.914,24
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
Projeto/Atividade: 1214 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA O PACS CONV. 009/PGE-2021			
ESPECIAL	02.008.10.301.0035.1214	4.4.90.	325.600,00
Fonte: 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
ESPECIAL	02.008.10.301.0035.1214	4.4.90.	63.640,00
Fonte: 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**1.794.249,28**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, serão utilizados recursos proveniente Superávit Financeiro resultante de recursos dos convênios firmados entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ariquemes: 209/PGE-2019,112/PGE-2020, 115/PGE-2020, 220/PGE-2020, 267/PGE-2020, 009/PGE-2021, 202/PGE-2021, 285/PGE-2021, 260/PGE-2021, 253/PGE-2021 e 307/PGE-2021 econforme a fonte de recursos detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.794.249,28**
Fontes de Recursos	
2.632 -Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	**1.499.233,39**
2.500.1002- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	**295.015,89**

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 2º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

b.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

c.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.
Parágrafo único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo Administrativo2713/2022-Memorando 167 de 01/02/2022 (ID 734495)), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º desta Lei.
Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,PROJETO DE LEINº 3253/2.022.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D0A10A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº2.618, ARIQUEMES, 14 DE MARÇO DE 2.022. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTE

LEI MUNICIPAL Nº2.618, ARIQUEMES, 14 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DESUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O MONTANTE DE R$ 1.914.903,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o montante de**R$ 1.914.903,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e novecentos e três reais)**no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1330-Convênio nº 412/PGE/2018 - Aquisição de materiais permanentes para a EMEF Profº Levi Alves de Freitas			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1330	4.4.90.	10.291,59
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1330	4.4.90.	635,29
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1331-Convênio nº 359/PGE/2018 - Aquisição de material de permanente para a EMEF Mário Quintana			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1331	4.4.90.	17.182,37
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1331	4.4.90.	2.335,00
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1332-Convênio nº 428/PGE/2018 - Reforma e ampliações das unidades: Ireno Antônio Berticelli, Aldemir Lima Cantanhede, Chapeuzinho Vermelho, Arco Iris e Biblioteca Municipal.			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1332	4.4.90.	376.575,42
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1332	4.4.90.	31.870,07
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1333-Convênio nº 012/PGE/2019 - Aquisição de mobiliários escolares para atender as escolas municipais.			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1333	4.4.90.	16.325,98
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1333	4.4.90.	324,70
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1334-Convênio nº 168/PGE/2019 - Reforma nas instalaçõeselétricas do CMEI Madre Teresa de Calcutá			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1334	4.4.90.	73.704,58
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1334	4.4.90.	11.180,30
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1335-Convênio nº 274/PGE/2019 - Aquisição de mobiliário para a EMEF Roberto Turbay			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1335	4.4.90.	15.499,03
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1335	4.4.90.	935,32
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Projeto/Atividade:1336-Convênio nº 279/PGE/2019 - Construção da cobertura do pátio da EMEF Jorge Luiz Moulaz			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1336	4.4.90.	51.708,65
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1336	4.4.90.	4.986,69
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade:1337-Convênio nº 285/PGE/2019 - Aquisição de mobiliário para a EMEIEF PadreAngelo Spadari			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1337	4.4.90.	14.891,64
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1337	4.4.90.	1.836,14
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1338-Convênio nº 323/PGE/2019 - Aquisição de material de construção para reforma na EMEF Venâncio Kottwitz			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1338	3.3.90.	51.887,48
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1338	3.3.90.	12.356,23
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1339-Convênio nº 153/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender a EMEF Venâncio Kottwitz			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1339	4.4.90.	71.990,54
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1339	4.4.90.	7.672,77
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1340-Convênio nº 154/PGE/2020 - Obra de acessibilidade na EMEF Venâncio Kottwitz			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1340	4.4.90.	30.849,17
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1340	4.4.90.	3.135,29
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1341-Convênio nº 155/PGE/2020 - Construção de estacionamento na EMEF Magdalena Tagliaferro			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1341	4.4.90.	102.959,73
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1341	4.4.90.	15.491,35
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1342-Convênio nº 189/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender as EMEF Mário Quintana e Profª Gessi Janes Soares			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1342	4.4.90.	51.442,30
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1342	4.4.90.	6.669,05
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1343-Convênio nº 190/PGE/2020 - Aquisição de 09 computadores desktop completo para atender EMEIEF Padre Ângelo Spadari			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1343	4.4.90.	20.581,80
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1343	4.4.90.	2.993,65
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1344-Convênio nº 237/PGE/2020 - Reforma e Ampliação de duas novas salas anexas ao bloco administrativo da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho.			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1344	4.4.90.	61.844,44
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1344	4.4.90.	12.915,79
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1345-Convênio nº 251/PGE/2020 - Reforma troca de cerâmica por granilite do pátio da EMEIEF Jorge Teixeira.			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1345	4.4.90.	41.116,05
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1345	4.4.90.	4.632,77
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1346-Convênio nº 252/PGE/2020 - Construção de um Barracão na EMEIEF Arco Íris			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1346	4.4.90.	71.998,80
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1346	4.4.90.	9.934,31
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1347-Convênio nº 261/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender as escolas municipais e a SEMED, Ampliação/Reforma na EMEF Jorge luiz Moulaz.			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1347	4.4.90.	462.887,40
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1347	4.4.90.	58.101,67
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1348-Convênio nº 007/PGE/2021 - Aquisição de bens permanentes para atender o CMEI Criança Feliz			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1348	4.4.90.	41.108,48
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.365.0030.1348	4.4.90.	4.346,52
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade:1349-Convênio nº 011/PGE/2021 - Aquisição e instalação de 14 Ar condicionado na EMEF Mário Quintana.			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1349	4.4.90.	36.019,58
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1349	4.4.90.	5.880,00
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1350-Convênio nº 014/PGE/2021 - Aquisição e instalação de 09 Ar Codicionado e 05 Computadores para EMEF Aldemir Lima Cantanhede.			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1350	4.4.90.	35.955,22
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1350	4.4.90.	3.305,34
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
Projeto/Atividade: 1351-Convênio nº 019/PGE/2021 - Aquisição de material de construção na EMEF Mário Quintana			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1351	3.3.90.	51.367,88
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1351	3.3.90.	5.176,62
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO-CONVÊNIOS			**1.914.903,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos proveniente Superávit Financeiro resultante de recursos dos convênios firmados entre o Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes:412/PGE-2018, 359/PGE-2018,428/PGE-2018, 012/PGE-2019, 168/PGE-2019, 274/PGE-2019, 279/PGE-2019, 285/PGE-2019, 323/PGE-2019, 153/PGE-2020, 154/PGE-2020, 155/PGE-2020, 189/PGE-2020, 190/PGE-2020, 237/PGE-2020, 251/PGE-2020, 252/PGE-2020, 261/PGE-2020, 007/PGE-2021, 011/PGE-2021, 014/PGE-2021 e 019/PGE-2021 econforme a fonte de recursos detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.914.903,00**
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.708.188,13
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	324,70
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	206.390,17

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 4ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo 2790/2022-Memorando 94 de 02/02/2022 (ID 738231), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,PROJETO DE LEINº 3255/2022

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CC3279DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0006/22	Reserva de Saldo:
Processo: 000045/2022	Pedido Nº: 00056/22
Obra:	
Contrato:	
Convênio:	

Dados do Fornecedor:

Nome:	27598 - R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL
CPF/CNPJ:	08.571.023/0001-68
Endereço:	R ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 859-B - SAO BERNARDO
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	-
C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	-

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
7.000,00 (sete mil reais)

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000013/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Pagamento de taxas do Treinamento

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS DO TREINAMENTO		7,00	SER	1.000,00	7.000,00

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:242C4194

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE Nº19/2021

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE Nº19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 20/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021/CPL/RO.
PROCESSO: Nº0161/2021
FORNECEDOR:**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**
C.N.P.J.:**42.036.849/0001-65**TEL/FAX: (69) 99330-8162
ENDEREÇO: ROD BR 364, APOIO BR 421, 1489, ARIQUEMES RO
NOME DO REPRESENTANTE: RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora Multifuncional Ecotank Tanque de Tinta, com o único Sistema Tanque de Tinta Totalmente Livre de Cartuchos. Com tecnologia, Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK), Impressão Duple	1,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 20/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021/CPL/RO.
PROCESSO: Nº0161/2021
FORNECEDOR:**DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
C.N.P.J.:**40.708.647/0001-97**
TEL/FAX: (69) 35353811
ENDEREÇO: AVENIDA CANAA, SALA 03, ANDAR 01, SETOR 01, ARIQUEMES RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO LESSA BERNARDINELI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Computador – Desktop, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções	10,00	R$ 2.841,15	R$ 28.411,50

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F2A66BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.328, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Conceder auxilio alimentação para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando: 105/RH/SEMECE/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Auxílio alimentação, para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 510/2020, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	DATA
	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	411	31.01.22
	EDNILZA N. DOS SANTOS LANES	1335	08.03.22
	GILSON VIEIRA LIMA	1210	08.03.22
	IZABEL ELLER DE MORAIS	1264	08.03.22
	IZABEL MARIA DE MORAES SALES	1705	08.03.22
	JOSE DE SOUZA NETO	902	09.03.22
	LAUCIONE DE LAET DIAS	1684	04.02.22
	MARIA FIGUEIREDO DE S. GONÇALVES	1270	04.02.22
	MARIA SELMA A. LIMA LANES	1359	08.03.22
	NIVALDO DE GUIAR MERCENAS	1095	04.02.22
	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA	517	04.02.22
	ROSANA PEREIRA DA SILVA	3408	08.03.22
	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA	1713	08.03.22
	SOLANGE DE LAET	1032	08.03.22
	VALDELICE AMANCIO R. GONÇALVES	300	19.02.22
	VANESSA CRISTIANA BATISTA	3737	08.03.22

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificada na tabela.

Buritis-RO, 16 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:94AEB77E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/PMB/2022 PROCESSO Nº 1- 1689/2021-SEMECE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação a Sr.ª **Cleonice Silva Vieira**, portador do RG nº748605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 646.980.682-15, e de outro lado a empresa **A M ABS EIRELI**, nome fantasia "***A M TRANSPORTES***", pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.548.612/0001-20, situado na Avenida Rua DR Antônio Gouveia, n° 61, Edifício Ocean Tower, Sala 606, Bairro da Pajuçara, Maceió - AL, Cep.: 57030-170, representada pelo seu administrador o Senhor ANDERSON MELO ABS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1467564 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.073.564-95, residente e domiciliado a Av. Álvaro Otacílio, nº 6615, Apto 102, Jatiuca, Maceió - AL, Cep.: 57.036-850, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo **n° 1-1689/2021,** através do Pregão Eletrônico nº 195/2021, **Homologado em 19.11.2021** documento acostado a fl. 385, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, discriminado da seguinte forma:

LOTE I
No Lote I serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 01, 02, 03, 04 e 05. Sendo 05 (cinco) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	TOTAL/KM
01	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da LH C-30 próximo ao Rio Candeias adentrando nesta, sentido Monte Negro, até a fazenda Campo Verde, percorrendo 13.1 km. Retornando pela mesma por 7,3 km e adentrando no travessão que liga a LH C-30 à LH C-34, percorrendo neste por 04 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	60	12.600
02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-36 (Marco de Alumínio) – Matutino** Saindo da LH 02 percorrendo por 02 km até a LH C-36, virando a esquerda na LH C-36, seguindo nesta por 3.3 km até a LH 01, adentrando nesta por 4.5 km, retornando pela mesma para a LH C-36, virando a esquerda, percorrendo nesta por 3.9 km até o travessão próximo a igreja Deus é Amor, adentrando neste por 0.9 km, retornando pelo mesmo até a LH C-36, virando a direita adentrando por 0.9 km até a LH Zero, adentrando nesta por 0.7 km, retornando pela mesma até a LH C-36. Adentrando na LH C-36 por 1.9 km até o travessão mestre. Virando a esquerda no travessão mestre, percorrendo neste e na LH C-34 por 04 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	56,4	11.844

03	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-44 – Matutino** Saindo da LH C-44 da casa do Sr. Felipe, adentrando nesta sentido Monte Negro por 4.9 km, retornado 2.8 km pela mesma até o travessão para a LH C-42, adentrando neste por 02 km até a LH C-42, adentrando na LH C-42 por 0.3 km até o travessão para a LH C-40, adentrando neste por 02 km até a LH C-40, virando nesta a esquerda sentido final da linha, percorrendo por 3.9 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela mesma por mais 4.5 km até o travessão mestre, virando neste a esquerda por 2.7 km até a LH C-38 esquerda, adentrando nesta por 01 km, retornando para o travessão mestre. Adentrando neste até a LH C-34 e nesta até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 7.1 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	72,2	15.162
04	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-50, LH C-46, LH C-44, LH C-42 – Matutino** Saindo da LH C-50 próximo ao Rio Candeias, percorrendo por 7.6 km, até o travessão para a LH C-46, adentrando neste por 4.6 km até a LH C-46, adentrando nesta a direita por 0.8 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela LH C-46 por mais 6.1 km até a LH C-44, adentrando nesta por 0.9 km, retornando pela mesma para o travessão mestre. Adentrando no travessão mestre por 2.4 km até a LH C-42, virando nesta sentido Rio Candeias por 4.75 km, retornando pela mesma para o travessão mestre. Seguindo neste e na LH C-34 até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 11.5 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	90,2	18.942
05	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-34, LH C-38 - Matutino** Saindo do travessão A, casa do Sr. Toninho, adentrando neste por 1.4 km até a LH C-38, virando nesta a direita adentrando 02 km até a casa do Sr. Magnata, retornando pela mesma por 5.9 km até o final, retornado por 1.3 km até o travessão B. Adentrando neste por 5.3 km até a LH C-34, virando a direita nesta por 0.5 km até o travessão para a LH C-30, adentrando neste por 1.6 km, retornando para a LH C-34, virando nesta a direita sentido escola, percorrendo nesta 04 km até o travessão A, adentrando o mesmo por 1.9 km retornando pelo mesmo até a LH C-34. Continuando pela mesma até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 1.3 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	57,4	12.054
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**70.602**

TOTAL LOTE I=KM/DIAX210 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM ***70.602***	VALOR UNITÁRIO POR KM ***R$: 10,87***	VALOR TOTAL DO LOTE ***R$: 767.443,74***

LOTE II

No Lote II serão utilizados 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Sendo 07 (sete) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
06	EMEF. TIRADENTES	**LH 07, LH 01 TRAVESSÃO ZERO – Matutino** Saindo do final da LH 07 percorrendo nesta por 18 km até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita na LH 01 percorrendo por 5.7 km até o Travessão Zero, adentrando neste por 6.5 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna 0.5 km até o travessão sem identificação, adentrando neste por 3.5 km, retornando pelo mesmo caminho para o travessão Zero, virando a direita no travessão Zero percorre 06 km até a LH 01, virando a esquerda na LH 01 percorrendo por 17.9 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	124,6	26.166
07	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Marco 40) LH MINAS NOVAS – Matutino** Saindo do final da LH 05 Marco 40, percorrendo por 12.5 km até a LH Minas Novas, adentrando nesta por 11.9 km até a Fazenda do Sr. Elias, retornando pela mesma até a LH 06, adentrado nesta por 4.5 km, retornado pela mesma até a LH Minas Novas, virando a direita nesta percorrendo até a LH 05, virando nesta a esquerda sentido a LH 01, percorrendo por 5.1 km até a LH 01, virando a direita na LH 01, percorrendo por 10.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	123,2	25.872
08	EMEF. TIRADENTES	**LH SARACURA, LH 24, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Saracura sentido travessão Pica-Pau, percorrendo nesta por 1.6 km até o travessão. Adentrando no travessão sentido fazenda do Sr. Caroba por 4,5 km, retornando pelo mesmo até a LH Saracura, virando à direita na LH Saracura, percorrendo por 16.8 km até a LH 24, adentrando nesta por 11.2 km até a LH 16, adentrando, virando a direita na LH 16, percorrendo nesta por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	85,6	17.976
09	EMEF. TIRADENTES	**LH 03A, LH 01, LH 02 – Matutino** Saindo da LH 03A, residência do Professor Joel, sentido LH 01, percorrendo 8.4 km até a LH 01, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 2.85 km, retornando pela mesma para a LH 01, virando a esquerda na LH 01, percorrendo 3.3 km até a LH 02, adentrando nesta por 8.5 km até o final, retornando por 6.9 km até o travessão que dá acesso a LH 03 Marco 20, adentrando no travessão por 1.9 km até a LH 03, virando a direita na LH 03, seguindo pela mesma por 1.3 km até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	72	15.120
10	EMEF. TIRADENTES	**LH BANDEIRANTES, LH 24, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Bandeirantes na residência da Srª. Ana Paula, sentido a LH Saracura percorrendo por 10.7 km até a LH Saracura, virando a esquerda nesta percorrendo por 2.1 km até o travessão que liga a LH Saracura ao Ramal Bahia, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH Ramal Bahia, virando a direita na LH Ramal Bahia, percorrendo por 6.9 km até a fazenda do Sr. Ivan da Rombel, retornando pelo mesmo caminho até o travessão. Continuando pela LH Ramal Bahia por mais 03 km até a LH Marco 24, virando a direita nesta e seguindo por 5.5 km até a LH 16, adentrando nesta a direita por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	83,6	17.556
11	EMEF.	**LH 04 e LH 03 – Matutino**	83,4	17.514

	TIRADENTES	Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 9.4 km até o Rio da Onça, retornando pela mesma por 2.7 km até o travessão para a LH 03, adentrando neste por 4.2 km até a LH 03, adentrando na LH 03, sentido Rio Branco por 8.6 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela mesma sentido da escola por mais 8.2 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**		
12	EMEF. TIRADENTES	**LH FORMOSA, LH SARACURA, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Formosa sentido LH Saracura percorrendo por 2.8 km até o travessão que dá acesso para a LH Bandeirantes, adentrando neste por 0.8 km, retornando pelo mesmo para a LH Formosa, virando a direita na LH Formosa, seguindo nesta por mais 4.5 km até a LH do Japonês, adentrando nesta por 2.5 km, retornando pela mesma para a LH Formosa. Continuando pela LH Formosa por mais 8.3 km até a LH Saracura, virando a esquerda da LH Saracura percorrendo 2.2 km até a LH 16, adentrando nesta por 12.8 km até a LH 03 Marco 20. Adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	75,6	15.876
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**136.080**

TOTAL LOTE II=KM/DIAX210 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM ***136.080***	VALOR UNITÁRIO POR KM ***R$: 8,24***	VALOR TOTAL DO LOTE ***R$: 1.121.299,20***

LOTE III

No Lote III serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 13, 14 e 15. Sendo 03 (três) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
13	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH 04 LH União LH 05 - Matutino** Saindo do final da LH União (LH 04) sentido escola percorrendo por 6.2 km até a LH Cinquentinha, adentrando nesta por 3.25 km, retornando pela mesma para a LH União, virando a direita na LH União, seguindo nesta por mais 12.3 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	50	10.500
14	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH RIO BRANCO, LH 72, LH 07, LH CONFUSÃO – Matutino** Saindo da LH Rio Branco sentido escola, percorrendo por 07 km até a LH Confusão, adentrando nesta por 0.8 km, retornando pela mesma para a LH Rio Branco, virando a esquerda na LH Rio Branco percorrendo por mais 02 km até a LH 72, adentrando nesta por 4.4 km, retornando pela mesma para a LH Rio Branco, virando a direita na LH Rio Branco, seguindo nesta por mais 3.8 km até a LH 07, adentrando nesta por 4.1 km, retornando pela mesma por 02 km até o travessão que dá acesso para a LH Confusão, adentrando neste por 2.1 km até a LH Confusão, virando a direita na LH Confusão, adentrando por 1.3 km, retornando pela mesma até o travessão para a LH 07. Adentrando no travessão 2.1 km até a LH 07, virando a direita na LH 07, percorrendo nesta 2.1 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda nesta percorrendo por 1.3 km até a LH 05, virando a direita na LH 05, adentrando nesta por 0. 7 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	80,4	17.724
15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH 03, LH 07, LH 13 LH UNIÃO – Matutino** Saindo da LH 02 próximo da área urbana, percorrendo por 3.2 km até o Pé de Galinha, virando a direita na LH 03, percorrendo nesta por 6.1 km até a LH 13, adentrando na LH 13 por 11.5 km, retornando pela mesma por 5.7 até a LH 07, adentrando nesta por 9.9 km até a LH União, virando a direita na LH União, percorrendo nesta por 06 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	84,8	17.808
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**45.192**

TOTAL LOTE III=KM/DIAX210 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM ***45.192***	VALOR UNITÁRIO POR KM ***R$: 11,28***	VALOR TOTAL DO LOTE ***R$: 509.765,76***

OBS: Informações (PERCURSO e QUILOMETRAGEM) levantadas pelo Fiscal de Contrato acompanhado do Gestor de cada unidade Escolar. Podendo sofrer alterações de quilometragem para mais ou para menos de acordo com a necessidade da comunidade escolar.

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES (MATUTINO), QUANTIDADE DE ALUNOS E HORÁRIO INICIAL E FINAL EM QUE OS VEÍCULOS DEVERÃO TRAFEGAR EM CADA PERCURSO:

LOTE I							
01	EMEF. José Bonifácio	07:30 às 11:45	------	20	06:20 às 07:25	11:50 às 12:55	**60**
02	EMEF. José Bonifácio	07:30 às 11:45	------	22	06:00 às 07:25	11:50 às 13:15	**56,4**
03	EMEF. José Bonifácio	07:30 às 11:45	------	21	05:50 às 07:25	11:50 às 13:25	**72,2**
04	EMEF. José Bonifácio	07:30 às 11:45	------	26	05:30 às 07:25	11:50 às 13:45	**90,2**
05	EMEF. José Bonifácio	07:30 às 11:45	------	21	06:00 às 07:25	11:50 às 13:15	**57,4**
LOTE II							
06	EMEF. Tiradentes	07:30 às 11:45	--------	35	05:20 às 07:25	11:50 às 13:55	**124,6**
07	EMEF. Tiradentes	--------	------	20	05:20 às 07:25	11:50 às 13:55	**123,2**
08	EMEF. Tiradentes	-------	------	14	05:25 às 07:25	11:50 às 13:50	**85,6**
09	EMEF. Tiradentes	07:30 às 11:45	-------	17	05:50 às 07:25	11:50 às 13:25	**72**
10	EMEF. Tiradentes	-----	------	15	05:40 às 07:25	11:50 às 13:35	**83,6**
11	EMEF. Tiradentes	07:30 às 11:45	------	33	05:40 às 07:25	11:50 às 13:35	**83,4**
12	EMEF Tiradentes	07:30 às 11:45	------	20	05:50 às 07:25	11:50 às 13:25	**75,6**
LOTE III							
13	EMEF José Américo	07:30 às 11:45	-------	21	06:10 às 07:25	11:50 às 13:05	**50**
14	EMEF José Américo	07:30 às 11:45	-------	20	05:45 às 07:25	11:50 às 13:30	**80,4**
15	EMEF José Américo	07:30 às 11:45	------	16	05:40 às 07:25	11:50 às 13:35	**84,8**

1.1.7 Sendo que transportarão alunos e professores por um período de 205 (duzentos e cinco) **dias letivos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - A contratada realizará diariamente os itinerários, conforme cronogramas constantes no processo administrativo **1- 1689/2021** e do quadro I demonstrativo constante as fls. 514/515 do processo.

Parágrafo Primeiro: As Ordens de Serviços serão efetivadas por lotes, bem como as adequações necessárias nos trechos serão procedentes a Termos Aditivos, acrescentado ou suprimindo a quilometragem necessárias de acordo com a realidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - **Compete à Contratada, as seguintes obrigações:**

Cumprir com o estabelecido pela Lei 8.666/93, artigos 12 e 30.
Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos. Em caso de quebra do veículo a contratada devera substituí-lo em até 24 horas.
Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.
Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para cada veículo que fará o transporte dos alunos, respeitando o intervalo Inter jornadas e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
Indicar número de telefone, de responsabilidades da municipalidade, na parte externa dos veículos, por meio de inscrição visível à distância, para que destinatários dos serviços e sociedade local possam sugerir melhorias ou denunciar casos de inexecução e má qualidade na prestação do serviço.
O Monitor de Transporte Escolar deverá fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, sendo o mesmo maior de 18 (dezoito) anos;
Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista ou o Monitor de Transporte Escolar, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações Escolares.
Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista ou Monitor de Transporte Escolar, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.
Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.
Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.
Determinar aos motoristas que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros façam durante o trajeto; submeta-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com veículo em movimento.
Designar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: "A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Determinar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.
Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Definir como responsabilidade do Monitor de Transporte Escolar, a organização do embarque e desembarque de alunos, posicionamento dos alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados para os alunos de portadores de necessidades especiais; auxílio ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, auxílio na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário, orientação e certificação do uso dos acessórios de segurança, certifiquem se todos passageiros estão com cintos de segurança devidamente afivelados; orientação sobre os perigos e noções de trânsito; realizar o controle diário de transporte de alunos em cada trajeto (ida/volta); façam anotações das ocorrências durante o percurso e comuniquem ao responsável qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento;
Não promover a superlotação dos veículos.
No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as quilometragens dos serviços executados, o quantitativo diário de alunos transportados, a assinatura do motorista e o atesto do gestor(a) escolar.
Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.
Serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Educação.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações, ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte Escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.
A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
A contratada deve cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em especial o disposto no Capítulo XIII – Condução de Escolares, (artigos 136, 137, 138 e 139) ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.

Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;
Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, com exceção apenas a funcionários em deslocamento até a Unidade Escolar onde se realiza a prestação do serviço. Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas e Monitores sendo: CNH, Certificado do Curso de Condução de Escolares (Motorista), RG e CPF (Monitores), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, **todos os veículos com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por veículos com idade superior**, bem como manter todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e demais qualificações exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste Termo.
A contratada deverá estabelecer descontos proporcionais às eventuais faltas de trabalho por parte dos motoristas e monitores, sob pena de multa de 0,5% do salário em caso de reincidência e em 1% para contratada no valor do contrato em caso de ausência de substituição imediata.
A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.
Obedecer aos limites de velocidade, sendo de 60 (sessenta) Km/h para estradas não pavimentadas e de 80 (oitenta) Km/h para as vias asfaltadas de força.
Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
A contratada deverá testar os veículos, sobretudo os de maior tempo de uso, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
Semanalmente os veículos deverão ser submetidos à manutenção, revisão, higienização e limpeza.
Nos trajetos onde houver alunos portadores de necessidades especiais a empresa garantirá acessibilidade do aluno portador de necessidades especiais até a Escola com veículos adaptados a acessibilidade conforme Lei nº 10.098 12/2000 (da acessibilidade ao portador de necessidades especiais). A manutenção e operação do veículo adaptado ao portador de necessidade especial ocorrerão por conta da empresa.
Possuir autorização do DETRAN (Departamento de Trânsito) para Transporte de Escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.
Apresentar no início de cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada a cada 06 meses.
A empresa deverá fixar na parte interna do veículo, a autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN, em local visível, bem como manter selo de vistoria fixado no para-brisa dianteiro do veículo.
Os veículos deverão permanecer estacionados, durante o horário das aulas, aguardando a saída dos alunos.
Os motoristas e monitores devem prestar todas e quaisquer informações ao Gestor(a) da escola onde presta seus serviços, tais como: falta, atraso, impedimentos no trajeto, saída do recinto da escola, substituição de motorista ou monitor.
A empresa deverá protocolar para a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte até o 5º dia útil de cada mês a planilha de realização e demais documento pertinentes bem como a Nota Fiscal e certidões negativas.

3.2 - **Das condições dos veículos**

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento mecânico como: motor, caixa de câmbio, diferencial, sistema hidráulico, pneus, etc, indicadores tais como: hodômetros, horímetros, medidor de combustível, filtros de óleo e ar e temperatura; parte elétrica, faróis, sinalizações externas e iluminação interna, etc, e ainda conter todos os acessórios obrigatórios como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor e cintos de segurança para o motorista e os passageiros e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, mantendo-os assim durante todo o período de trabalho, e em caso de descumprimento, a contratada estará sujeita a penalidades previstas.

Os veículos deverão estar identificados com a inscrição "**ESCOLAR"**, pintado ou fixado em adesivo, na cor preta, nas partes laterais e parte traseira do veículo, com fundo na cor amarela, em tamanho e medida padrão oficial conforme definido no Art. 136 Inciso III do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As placas dos veículos deverão estar devidamente lacradas, visíveis e atualizadas de acordo com CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos alunos, bem como o calendário dos dias letivos.
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.
Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
Solicitar a substituição de qualquer condutor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A contratante se isenta do fornecimento de alimentação preparada para os servidores contratados pela empresa vencedora da licitação.
A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.
Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.

Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O período para execução dos serviços terá seu início a partir da data do recebimento da "**Ordem de Serviço"** emitida pelo município de Buritis/RO e terá **vigência de 12 (doze) meses**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Cabe à contratada executar os serviços, conforme calendário escolar vigente.

Podendo ser prorrogado em consonância o **Artigo 57, II, da Lei 8666/90**, **com antecedência de 15 (quinze) dias**, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O valor total do objeto deste Contrato é de **R$** 2.398.508,70 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos), devendo observar os anexos das respectivas notas de empenhos nº 734 de fls. 453/454 e 735 de fls. 455/456 do presente processo;

6.2- A Contratante efetuará o pagamento até o dia 20 de mês subsequente de acordo com a quilometragem constante no Cronograma de execução dos serviços;

6.3- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

6.4- Deverá apresentar o relatório de Serviços Executados atestados pela Coordenação da Unidade Escolar e da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização;

6.5- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas Seguintes classificações orçamentárias:

Nota de Empenho nº 1312/2022 de fls. 511/512 **– 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 169,** no valor de **R$ 509.765,76** (quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); e

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções**:**

I- Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV- **suspensão temporária de participar em licitação** e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
V- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
não mantiver a proposta, injustificadamente;
comportar-se de modo inidôneo
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;
falhar ou fraudar na execução do contrato.

3. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste projeto básico.

4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

8. Além das sanções já previstas neste, existem outras penalidades que serão alvo de aplicação de multas, conforme se observa a seguir:

Nos casos de fiscalização de rotina, ou mediante alguma denúncia feita à SEMECE, onde a Comissão de Fiscalização e Vistoria da Contratante apurar alguma irregularidade, a contratada será notificada tendo um prazo de 24 a 72 horas, conforme a situação apurada, para que sejam sanadas as irregularidades constatadas.

Após este prazo a Contratante poderá aplicar multa de acordo com o grau de infração e o respectivo percentual.

Nos casos de infrações onde haja o **flagrante** pela Autoridade Competente (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Fiscais de Trânsito DETRAN, ou demais autoridades) ou ainda por algum representante da administração nomeado para Fiscalização, que pela irregularidade constatada, seja considerado a falta indispensável e urgente, **a empresa não será notificada e a penalidade será aplicada de imediato.**

9. Abaixo segue tabela do grau de cada infração prevista com seu respectivo percentual, a ser aplicado como multa de acordo com o valor da Nota Fiscal apresentada pela Contratada no mês vigente à aplicação da penalidade.

• INFRAÇÃO LEVE	• 0,25% DO VALOR DA NOTA
• INFRAÇÃO MÉDIA	• 0,5% DO VALOR DA NOTA
• INFRAÇÃO GRAVE	• 1% DO VALOR DA NOTA
• INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA	• 2% DO VALOR DA NOTA

10. Este percentual de penalidade será cumulativo sendo aplicado a cada veículo que esteja irregular, podendo assim, num mesmo período ser constatada mais de uma irregularidade em um único veículo, podendo ser aplicada mais de uma infração, bem como aos demais veículos com irregularidades constatadas, somando assim, o percentual de infrações de cada veículo será obtido o percentual geral, que será aplicado como multa no valor total da Nota Fiscal vigente no mês da penalização aplicada pelo Contratante. A classificação do grau da Infração, de acordo com cada penalidade, em analogia, está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB da Lei Nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 – Capítulo XV das Infrações. Conforme o Art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro, a municipalidade tem competência para aplicar as exigências previstas em seu regulamento, para o transporte Escolar. Segue abaixo relação de Penalidades que a empresa contratada não poderá infringir. Cada penalidade tem seu grau de Infração que será aplicado o percentual de multa, conforme tabela acima.

11. O motorista da empresa contratada que for flagrado dirigindo sob efeito de álcool ou qualquer outra substância psicoativa – **Art. 165 CTB – Infração Gravíssima.**
12. O veículo de empresa contratada que transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas no CTB – **Art. 168 CTB – Infração Gravíssima.**
13. A empresa contratada, através de seu motorista, que trafegar sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança (Falta de cinto de segurança, de extintores, de portas em pleno funcionamento e a falta de demais procedimentos que proporcionem a segurança dos alunos transportados) – **Art. 169 CTB – Infração Leve.**

14. O motorista da empresa contratada que for flagrado dirigindo ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou demais veículos – Art. 170 CTB – **Infração Gravíssima.**
15. A empresa contratada, através de seu motorista que, envolvido em acidente, deixar de:
Prestar socorro, de adotar providências para evitar perigo para o trânsito no local do acidente;
De preservar o espaço para as formalidades da polícia e peritos;
De remover o veículo após liberado e de identificar-se a autoridade competente. Art. 176, Incisos I, II, III, IV e V CTB – **Infração Gravíssima.**

16. A empresa contratada, através de seu motorista, que deixar o seu veículo imobilizado na via pública por falta de combustível – **Art. 180 CTB – Infração Média.**

17. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
Lacre de placa rompido;
Com inscrição de chassi adulterada ou falsificada;
Com placa ou qualquer outro elemento de identificação, adulterados ou falsificados;
Sem qualquer uma das placas de identificação;
Que não esteja registrado ou devidamente licenciado;
Com qualquer uma das placas de identificação sem visibilidade ou legibilidade. Art. 230 CTB – Incisos I, IV, V, VI – **Infração Gravíssima.**
18. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
A cor ou característica alterada;
Sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular quando obrigatória;
Sem equipamento obrigatório ou estando ineficiente;
Com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido ou necessário;
Com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;
Com equipamento ou acessório proibido;
Com equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;
Com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso (Tacógrafo);
Com vidros com películas impróprias ou em desacordo com a legislação;

Em mau estado de conservação, comprometendo a segurança ou reprovado por inspeções e vistorias;
Sem portar a autorização para condução de Escolares, na forma estabelecida no Art. 136 CTB. Art. 230 CTB – Incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII E XX – **Infração Grave ou Gravíssima.**

19. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:

Defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas Art. 230 CTB – Inciso XXII – **Infração Média.**

20. A empresa contratada, através de seu motorista, que transitar com o veículo com lotação excedente – Art. 231 CTB – Inciso VII **– Infração Média;**

21. A empresa contratada, através de seu motorista, que conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório – Art. 232 CTB **– Infração Leve;**

22. A empresa contratada, através de seu motorista, que transitar com veículo em desacordo com as especificações, e com falta de inscrição ou simbologia, necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação – Art. 237 CTB **– Infração Grave**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;

O atraso injustificado na prestação do serviço;
A paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação o CONTRATANTE;

A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transparência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
O desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

A dissolução da CONTRATADA;

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas, “a”, ‘j” e “p” do subitem 10.1.;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O extrato do presente instrumento será publicado nos Veículos de Comunicação de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato.

12.2 - E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Buritis/RO, 14 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 1773/GAB/PMB/2017

A M ABS EIRELI
CNPJ/MF sob n° 20.548.612/0001-20
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1689/2021- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2021-PMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A M ABS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE I – TRAJETOS: 01, 02, 03, 04, E 05
LOTE II _ TRAJETOS: 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12
LOTE III _ TRAJETOS: 13, 14, E 15

NOTA DE EMPENHO Nº 734/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01
ELEMENTO DE DESPESA – 12.361.1002.2014
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA - 169
VALOR EMPENHADO: R$ 509.765,76

VALOR UNITÁRIO DO KM LOTE I: R$ 10,87
TOTAL DE KM: 70.602

VALOR UNITÁRIO DO KM LOTE II: R$ 8,24
TOTAL DE KM: 136.080

VALOR UNITÁRIO DO KM LOTE III: R$ 11,28
TOTAL DE KM: 45.192

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.398.508,70

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIAS LETIVOS: 210

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5EF4A846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 124/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 124/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		08/03/2022	09/03/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1229/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Memorando nº 207/HMMI/2022 Saída: 08/03/2022 as 16h10min Retorno: 09/03/2022 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0280F523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 05/SEMAST/PMC/2022/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 05/SEMAST/PMC/2022/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR			CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
368.428.858-68	7202748/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CAMPO GRANDE		17/03/2022	19/03/2022	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS, CONFORME MEMORANDO Nº 18/CREAS/2022, SOLICITA DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DE CACOALATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS NO DIA 17/03/2022 COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR S.B.S. QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIALACOLHIDO NA CASA DO IDOSO, DE ONDE SE EVADIU SENDO NOVAMENTE ACOLHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS. O S.B.S. FOI ENCAMINHADO PARA ATENDIMENTO NO CAPS NO QUAL O MÉDICO PSIQUIATRA DIADNOSTICOU COM DEPRESSÃO E CONFUSÃO MENTAL. A EQUIPE DO CREAS ENTROU EM CONTATO COM O IRMÃO DO S.B.S. QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ABRIGÁ-LO. ATRAVÉ DE CONTATO COM O IRMÃO CONSEGUI-SE LOCALIZAR SEU FILHO MÁRCIO, O MESMO DISPÔS A RECEBÊ-LO JUNTOS A OUTROS IRMÃOS QUE MORAM NA MESMA CIDADE. PORÉM, NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINACEIRAS PARAVIR BUSCÁ-LOS. O MESMO DESEJA IR PAR PARAA CIDADE ONDE MORAA FAMILIA. OSERVIDOR IRÁ RETORNAR PARAA CIDADE DE CACOAL NO DIA 19/03/2021.. NO VALOR DE R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTES REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA DO REDUZIDO 23. SOLICITAÇÃO DE DESPESAS 51/2022 FMAS PROCESSO 1486/2022 PERIODO DE DESLOCAMENTO: 17/03/2022 A 19/03/2022 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	720,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EE823EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 125/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 125/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIO BETINI DE LANA			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/02/2022	01/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1230/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Memorando nº 178/HMMI/2022 Saída: 28/02/2022 as 17h00min Retorno: 01/03/2022 as 17h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F094DD99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 128/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 128/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDSON BATISTA RIBAS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
757.304.992-72	832587/SESP/RO 104		1823	780740409-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	25/02/2022		26/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edson Batista Ribas, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar paciente que realiza tratamento médico no Hospital de Amor.				
Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1237/2022, Processo 26/2022.				
Justificativa: Mem. nº 081/SEMUSA/TRANSPORTE /2022				
Saída: 25/02/2022 as 14h19min				
Retorno: 26/02/2022 as 15h10min				
Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:924809B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 126/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 126/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		28/02/2022		02/03/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes para tratamento médico especializado no Hospital Santa Marcelina e Hospital de Amor. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1233/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Memorando nº 088/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 28/02/2022 as 13h00min Retorno: 02/03/2022 as 02h50min Meio de transporte: veículo oficial Blazer Placa NBX5042				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41F30E53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 130/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 130/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	

Vilhena	26/02/2022	26/02/2022

Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes para realização de exames específicos na Clínica Mega Imagem. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1242/2022, Processo 16/2022.
Justificativa: Mem. nº 082/SEMUSA/TRANSPORTE/2022
Saída: 26/02/2022 as 06h00min
Retorno: 26/02/2022 as 17h00min
Meio de transporte: veículo oficial Blazer Placa NBX5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:651F05E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 131/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 131/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO 104		1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	12/03/2022		13/03/2022	

Finalidade:
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1243/2022, Processo 16/2022.
Justificativa: Memorando nº 210/HMMI/2022
Saída: 12/03/2022 as 10h30min
Retorno: 13/03/2022 as 13h30min
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB7AF7B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.611/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI DA Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021, e art. 9º da Lei 4873/2021.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando o contrato n. 118/PMC/2020 – processo n° 2095/GLOBAL/2020, referente a obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada de Saúde, haja vista a necessidade de realização do 2° termo aditivo de serviços ao contrato em tela.

Justifica-se tal aditivo em decorrência dos quantitativos inicialmente orçados não atenderem em sua totalidade a execução dos serviços contemplados na planilha orçamentária inicialmente proposta, assim como a necessidade de realizar a substituição de forro com placas de PVC por placas de gesso acartonado;
Considerando que os elementos de despesa que sofreram redução não sofrerão impactos negativos no que se refere a execução orçamentária haja vista que há previsão de abertura de crédito de outros recursos financeiros oriundos de repasses do Fundo Nacional de Saúde para custeio da Média e Alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.302.0029.1.048		**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
3.002.0000		**Superávit - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**		**3.002.0000**		**Superávit - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**	
170	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00	134	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				13.001 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
				3.002.0000		**Superávit - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**	
				140	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL							**R$ 60.000,00**

Art. 2° Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E37FC76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.611/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI DA Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021, e art. 9º da Lei 4873/2021.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando o contrato n. 118/PMC/2020 – processo n° 2095/GLOBAL/2020, referente a obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada de Saúde, haja vista a necessidade de realização do 2° termo aditivo de serviços ao contrato em tela.
Justifica-se tal aditivo em decorrência dos quantitativos inicialmente orçados não atenderem em sua totalidade a execução dos serviços contemplados na planilha orçamentária inicialmente proposta, assim como a necessidade de realizar a substituição de forro com placas de PVC por placas de gesso acartonado;
Considerando que os elementos de despesa que sofreram redução não sofrerão impactos negativos no que se refere a execução orçamentária haja vista que há previsão de abertura de crédito de outros recursos financeiros oriundos de repasses do Fundo Nacional de Saúde para custeio da Média e Alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.302.0029.1.048		**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
3.002.0000		**Superávit - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**		**3.002.0000**		**Superávit - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**	
170	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00	134	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

				13.001 **10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
				3.002.0000		**Superávit - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**	
				140	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL							**R$ 60.000,00**

Art. 2° Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59BE1659

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.612/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a publicação da lei n° 4.977/PMC/2022 a qual dispõe sobre a extinção da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL com efeitos a partir de 31/03/2022.
Considerando a necessidade de suplementar o valor de INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, com o objetivo de atender às exonerações dos servidores no mês de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
24		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**		**24**		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**	
24.001 **13.122.0002.2.145**		***Pagamento de pessoal e encargos sociais* -FUNCCAL**		**24.001** **13.122.0002.2.145**		***Pagamento de pessoal e encargos sociais* -FUNCCAL**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		*1.000.0000*		Recursos Ordinários	
10	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00	8	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 5.000,00
TOTAL						**R$ 5.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação parcial da dotação especificada na coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:670AAE2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.618/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Considerando a necessidade de adequação das despesas, em especial, em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal, sendo imprescindível ajuste orçamentário para cobrir despesas com custeio de pessoal, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos
Considerando que, por conta de troca de servidores em cargos comissionados, houve a necessidade de exoneração de alguns servidores, com isso um aumento das despesas em indenizações trabalhistas;
Considerando que alguns servidores estão solicitando o pagamento de licença prêmio, previsto em PCCR;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **71.000,00** (setenta e um mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**	
23.001.		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**23.001.**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
17.122.0002.2.136.				**17.122.0002.2.136.**			
10000000		***Recursos Ordinários***		***10000000***		***Recursos Ordinários***	
17	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.000,00	14	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	71.000,00
Total Geral			**71.000,00**	***Total Geral***			**71.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A15C4399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3C5A9127

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		17.502.532,37	14.039.829,04
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		73.416,76	10.611,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.102,49	0,00
Remuneração das Disponibilidades		68.314,27	10.611,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	6.763.679,39	5.720.261,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.665.436,22	8.308.956,29
Ingressos Extraorçamentários		2.166.273,52	2.116.640,30
Transferências Financeiras Recebidas		8.499.162,70	6.192.315,99
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.414.336,25	15.265.263,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	11.226.490,04	11.670.423,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.020.700,81	1.174.498,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.167.145,40	2.420.341,58
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.164.294,20	2.168.721,01
Transferências Financeiras Concedidas		2.851,20	251.620,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.088.196,12	-1.225.434,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		148.223,18	441.921,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		148.223,18	441.921,46
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-148.223,18	-441.921,46
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		463.511,66	2.130.867,60

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.939.972,94	-1.667.355,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.403.484,60	463.511,66
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.763.679,39	5.720.261,66
Intergovernamentais		6.763.679,39	5.720.261,66
da União		6.288.354,42	5.445.429,49
de Estados e Distrito Federal		475.324,97	274.832,17
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.763.679,39	5.720.261,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.020.700,81	1.174.498,87
Intergovernamentais		36.000,00	10.800,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		36.000,00	10.800,00
Intragovernamentais		984.700,81	1.163.698,87
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.020.700,81	1.174.498,87
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		11.226.490,04	11.670.423,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		11.226.490,04	11.670.423,07

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
979.595.702-30

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0E56555B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.928.991,33	12.288.991,33	10.421.697,88	-1.867.293,45
RECEITA PATRIMONIAL	16.239,68	16.239,68	66.970,81	50.731,13
Valores Mobiliários	16.239,68	16.239,68	66.970,81	50.731,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.912.751,65	12.272.751,65	10.354.426,42	-1.918.325,23
Transferências da União e de suas Entidades	724.121,96	724.121,96	454.124,69	-269.997,27
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.658.319,69	2.658.319,69	650.148,12	-2.008.171,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.530.310,00	8.890.310,00	9.250.153,61	359.843,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	300,65	300,65
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	300,65	300,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	790.035,11	790.035,11	0,00	-790.035,11
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	790.035,11	790.035,11	0,00	-790.035,11
Transferências da União e suas Entidades	340.035,11	340.035,11	0,00	-340.035,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.719.026,44	13.079.026,44	10.421.697,88	-2.657.328,56
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.719.026,44	13.079.026,44	10.421.697,88	-2.657.328,56
DÉFICIT (VI)			3.988.829,83	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.719.026,44	13.079.026,44	14.410.527,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.408.069,91	1.408.069,91	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.408.069,91	1.408.069,91	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.223.879,85	16.462.219,81	13.179.319,91	13.165.494,91	13.165.494,91	3.282.899,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.835.999,39	9.964.125,57	9.759.402,16	9.759.402,16	9.759.402,16	204.723,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.387.880,46	6.498.094,24	3.419.917,75	3.406.092,75	3.406.092,75	3.078.176,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.548.513,33	2.057.448,76	1.231.207,80	713.614,63	713.614,63	826.240,96
INVESTIMENTOS	1.548.513,33	2.057.448,76	1.231.207,80	713.614,63	713.614,63	826.240,96

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.772.393,18	18.519.668,57	14.410.527,71	13.879.109,54	13.879.109,54	4.109.140,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.772.393,18	18.519.668,57	14.410.527,71	13.879.109,54	13.879.109,54	4.109.140,86
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.772.393,18	18.519.668,57	14.410.527,71	13.879.109,54	13.879.109,54	4.109.140,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	178.469,25	178.275,55	178.275,55	193,70	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	178.469,25	178.275,55	178.275,55	193,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	178.469,25	178.275,55	178.275,55	193,70	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	904,17	338,09	1.221,36	20,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	904,17	317,19	1.221,36	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20,90	0,00	20,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	904,17	338,09	1.221,36	20,90	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1265437E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONAIL - QUADRO D - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	VINCULADO		959.498,13	1.408.059,46
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		73,90	17.334,24
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		196.195,16	485.126,19
11	Transferências do FUNDEB		743.798,94	252.162,92
12	Transferências de Convênios - Educação		19.430,13	653.436,11
TOTAL			959.498,13	1.408.059,46

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CECE4BEF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14A - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.490.916,30	1.587.770,97	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	1.242,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.490.916,30	1.587.770,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		0,00	317,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.490.916,30	1.587.770,97	PESSOAL A PAGAR		0,00	317,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.490.916,30	1.587.770,97	PESSOAL A PAGAR		0,00	317,19
TOTAL		1.490.916,30	1.587.770,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	20,90
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	20,90
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	20,90
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	904,17
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	904,17
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	904,17
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		531.418,17	178.469,25
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		531.418,17	178.469,25
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		531.418,17	178.469,25
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		531.418,17	178.469,25
				TOTAL		531.418,17	179.711,51

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C4004628

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14B FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.101.273,96	825.671,71	PASSIVO CIRCULANTE		574.139,77	154.999,83
IMOBILIZADO		1.101.273,96	825.671,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		574.139,77	154.999,83
BENS MOVEIS		633.001,75	492.581,91	PESSOAL A PAGAR		574.139,77	154.999,83
BENS DE INFORMÁTICA		135.375,36	5.709,00	PESSOAL A PAGAR		574.139,77	154.999,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		115.636,75	44.489,51	TOTAL		574.139,77	154.999,83
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.024,18	625,18				
VEÍCULOS		368.370,88	431.200,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.304,58	10.039,58				
DEMAIS BENS MÓVEIS		290,00	518,64				
BENS IMÓVEIS		610.908,99	385.785,38				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		610.908,99	385.785,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-142.636,78	-52.695,58				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-142.636,78	-52.695,58				
TOTAL		1.101.273,96	825.671,71				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7F779877

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		66.970,81	5.986,60	PESSOAL E ENCARGOS		10.178.542,10	8.875.166,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		66.970,81	5.986,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.824.482,06	7.554.638,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		13.917.540,31	13.357.464,24	ENCARGOS PATRONAIS		1.353.370,62	1.287.876,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.556.400,89	4.415.539,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		689,42	32.650,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.361.139,42	8.941.924,77	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.753.509,48	1.007.072,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		20,90	0,57	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		428.376,98	195.054,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		20,90	0,57	SERVIÇOS		2.171.130,62	775.374,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.604,65	3.619,51	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		154.001,88	36.643,27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		6.304,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		467.128,07	250.960,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		300,65	3.619,51	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		244.464,07	115.700,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		13.991.136,67	13.367.070,92	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		222.664,00	135.260,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		239.150,10	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		247.185,97	549.896,71
TOTAL		14.230.286,77	13.367.070,92	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		247.185,97	549.896,71
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		583.921,15	4.624,81
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		583.921,15	4.624,81
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		14.230.286,77	10.687.720,78
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	2.679.350,14
				TOTAL		14.230.286,77	13.367.070,92

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		891.890,18	783.254,34
INVESTIMENTOS		891.890,18	783.254,34

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FFCB5615

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B538A717

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		16.205.811,56	15.208.282,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		67.271,46	9.606,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		300,65	3.619,51
Remuneração das Disponibilidades		66.970,81	5.986,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	10.354.426,42	8.941.924,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.784.113,68	6.256.751,91
Ingressos Extraorçamentários		2.234.225,16	1.869.118,95
Transferências Financeiras Recebidas		3.549.888,52	4.387.632,96
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.410.776,05	13.736.943,76
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	11.628.740,59	10.168.009,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.537.975,68	1.492.522,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.244.059,78	2.076.411,83
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.234.225,16	1.960.710,98
Transferências Financeiras Concedidas		9.834,62	115.700,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		795.035,51	1.471.339,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		891.890,18	844.794,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		891.890,18	844.794,33
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-891.890,18	-844.794,33
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.587.770,97	961.226,27

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-96.854,67	626.544,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.490.916,30	1.587.770,97
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.354.426,42	8.941.924,77
Intergovernamentais		1.104.272,81	1.784.555,24
da União		454.124,69	680.099,42
de Estados e Distrito Federal		650.148,12	1.104.455,82
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.250.153,61	7.157.369,53
Total das Transferências Recebidas		10.354.426,42	8.941.924,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.537.975,68	1.492.522,30
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.315.311,68	1.357.262,30
Outras transferências concedidas		222.664,00	135.260,00
Total das Transferências Concedidas		1.537.975,68	1.492.522,30
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		11.628.740,59	10.168.009,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		11.628.740,59	10.168.009,63

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A87C3042

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PRINCIPAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		256.608,03	406.751,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		883.953,14	904.174,39
VINCULADO		256.608,03	406.751,56	ORDINÁRIO		546.116,27	603.055,86
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		153.246,75	145.900,00	VINCULADO		337.836,87	301.118,53
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		4.707,46	1.077,51	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		152.701,97	40.648,98
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		98.653,82	259.774,05	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	1.981,87
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		664.646,46	671.781,10	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		185.134,90	258.487,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		664.646,46	671.781,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		82.233,46	60.479,44
REPASSE RECEBIDO		664.646,46	671.781,10	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		82.233,46	60.479,44
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		130.598,11	135.921,96	ORCAMENTÁRIA REPASSE CONCEDIDO		82.233,46	60.479,44
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.006,35	18.085,05	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		142.272,53	208.203,87
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.738,35	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		18.085,05	87.870,52
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		268,00	18.085,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	37.584,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		118.647,35	115.032,77	RP PROCESSADOS PAGOS		18.085,05	50.285,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.749,27	20.218,43	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		118.647,35	117.529,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.746,73	14.099,87	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.749,27	21.965,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		48.540,54	41.248,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.746,73	14.849,66
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		60,00	320,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		48.540,54	41.248,70
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		41.550,81	39.145,77				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.944,41	2.804,14	RETENÇÕES - ENTIDADES **REPRESENTATIVAS** DE CLASSES		60,00	320,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		2.620,18	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		41.550,81	39.145,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.324,23	2.804,14	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.540,13	2.804,14
FAMÍLIA PAGO VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		2.620,18	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		325.255,74	283.658,82	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.324,23	2.804,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		325.255,74	283.658,82	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		595,72	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		325.255,74	215.579,62	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		268.649,21	325.255,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	68.079,20	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		268.649,21	325.255,74
TOTAL		1.377.108,34	1.498.113,44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		268.649,21	325.255,74
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				TOTAL		1.377.108,34	1.498.113,44

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS MARINEIDE
Secretária Municipal
003.313.795-11

TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A561975D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14B - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	23.994,84	PASSIVO CIRCULANTE		66.901,38	21.550,89
ESTOQUES		0,00	23.994,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		66.901,38	21.550,89
ALMOXARIFADO		0,00	23.994,84	PESSOAL A PAGAR		66.901,38	21.550,89
MATERIAL DE CONSUMO		0,00	23.994,84	PESSOAL A PAGAR		66.901,38	21.550,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.163,53	11.392,23	TOTAL		66.901,38	21.550,89
IMOBILIZADO		12.163,53	11.392,23				
BENS MOVEIS		16.621,71	13.545,73				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.828,00	1.908,00				
BENS DE INFORMÁTICA		13.793,71	11.637,73				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.458,18	-2.153,50				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.458,18	-2.153,50				
TOTAL		12.163,53	35.387,07				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0D33F875

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PRINCIPAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		269.244,93	349.250,58	PASSIVO CIRCULANTE			67.169,38	39.635,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		268.649,21	325.255,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			66.901,38	21.550,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		268.649,21	325.255,74					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	268.649,21	325.255,74	PESSOAL A PAGAR			66.901,38	21.550,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		595,72	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	66.901,38	21.550,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		595,72	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			268,00	1.999,98
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	595,72	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			268,00	1.999,98
ESTOQUES		0,00	23.994,84	FORNECEDORES NACIONAIS		F	268,00	1.999,98
ALMOXARIFADO		0,00	23.994,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	16.085,07
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	23.994,84	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	16.085,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.163,53	11.392,23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	16.085,07
IMOBILIZADO		12.163,53	11.392,23	TOTAL PASSIVO			67.169,38	39.635,94
BENS MOVEIS		16.621,71	13.545,73					
BENS DE INFORMÁTICA	P	13.793,71	11.637,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.828,00	1.908,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.458,18	-2.153,50					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.458,18	-2.153,50	PATRIMÔNIO LIQUIDO			214.239,08	321.006,87
TOTAL		281.408,46	360.642,81	RESULTADOS ACUMULADOS			214.239,08	321.006,87
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			214.239,08	321.006,87
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-106.767,79	136.101,94
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	321.006,87	184.904,93
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			214.239,08	321.006,87
				TOTAL			281.408,46	360.642,81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	269.244,93	325.255,74	PASSIVO FINANCEIRO (268,00)+ Restos não Processado(6.738,35)	7.006,35	18.085,05
ATIVO PERMANENTE	12.163,53	35.387,07	PASSIVO PERMANENTE	66.901,38	21.550,89
			SALDO PATRIMONIAL	207.500,73	321.006,87

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		31.903,66	0,00

				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		31.903,66	0,00
				TOTAL		31.903,66	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C36C458F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO D - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		1.175,54	160,04
01	VINCULADO		261.063,04	307.010,65
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		0,13	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		31.775,32	195.715,07
17	Recursos Destinados a Fundos		229.287,59	111.295,58
TOTAL			262.238,58	307.170,69

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:718EAB44

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.707,46	1.077,51	PESSOAL E ENCARGOS		714.236,02	707.553,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.707,46	1.077,51	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		624.680,78	607.150,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		916.547,03	1.077.455,15	ENCARGOS PATRONAIS		85.131,74	93.833,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		664.646,46	671.781,10	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.423,50	6.569,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		251.900,57	405.674,05	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		203.678,77	171.595,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.269,25	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		84.660,46	71.271,44
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,01	SERVIÇOS		116.713,63	98.191,51
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.269,24	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.304,68	2.132,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		921.254,49	1.080.801,91	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		82.233,46	63.930,72
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		106.767,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		82.233,46	63.930,72
TOTAL		1.028.022,28	1.080.801,91	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		21.776,11	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		21.776,11	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.097,92	1.620,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.097,92	1.620,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.028.022,28	944.699,97
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	136.101,94

				TOTAL	1.028.022,28	1.080.801,91

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		24.852,09	5.506,87
INVESTIMENTOS		24.852,09	5.506,87

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4F0D2E3E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.039.527,55	1.186.157,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.707,46	1.077,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.707,46	1.077,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	251.900,57	405.674,05
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		782.919,52	779.406,25
Ingressos Extraorçamentários		118.273,06	107.625,15
Transferências Financeiras Recebidas		664.646,46	671.781,10
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.071.281,99	1.135.455,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	822.820,89	907.035,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	47.358,86	57.818,14
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		201.102,24	170.601,03
Desembolsos Extra-Orçamentários		118.868,78	110.121,59
Transferências Financeiras Concedidas		82.233,46	60.479,44
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-31.754,44	50.702,65
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.852,09	9.105,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.852,09	9.105,73
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-24.852,09	-9.105,73

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		325.255,74	283.658,82

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-56.606,53	41.596,92
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		268.649,21	325.255,74
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		251.900,57	405.674,05
Intergovernamentais		251.900,57	405.674,05
da União		98.653,82	259.774,05
de Estados e Distrito Federal		153.246,75	145.900,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		251.900,57	405.674,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		47.358,86	57.818,14
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		47.358,86	57.818,14
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		47.358,86	57.818,14
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		822.820,89	907.035,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		822.820,89	907.035,99

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3C2B0A47

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		195,47	80.011,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		398.166,46	293.375,71
VINCULADO		195,47	80.011,93	ORDINÁRIO		322.287,16	248.057,80
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		195,47	11,93	VINCULADO		75.879,30	45.317,91
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		0,00	80.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		75.879,30	45.317,91
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		335.811,13	290.445,69	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		22.734,27	20,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		335.811,13	290.445,69	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		22.734,27	20,89
REPASSE RECEBIDO		335.811,13	290.445,69	ORCAMENTÁRIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		54.838,53	35.479,08	REPASSE CONCEDIDO		22.734,27	20,89
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		52.912,97	49.430,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.986,13	0,00				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	12.501,37
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.986,13	0,00				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	477,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.852,40	35.430,46				
				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	12.023,60
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.574,72	8.298,44				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.912,97	36.880,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.680,94	269,60				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.574,72	9.304,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.778,11	19.516,20				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.680,94	269,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		60,57	80,57				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.778,11	20.020,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.758,06	7.265,65				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		121,14	20,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	48,62				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	48,62	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.758,06	7.265,65
FAMÍLIA PAGO							
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	48,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		84.954,70	21.845,20				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	48,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		84.954,70	21.845,20	FAMÍLIA PAGO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		84.894,13	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.986,13	84.954,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		60,57	21.845,20	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.986,13	84.954,70
TOTAL		475.799,83	427.781,90	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.986,13	84.894,13
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	60,57
				TOTAL		475.799,83	427.781,90

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8B942596

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 13B - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	VINCULADO	195,47	0,00	195,47	80.011,93	0,00	80.011,93
14	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			0,00	80.000,00		80.000,00
94	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	195,47	0,00	195,47	11,93	0,00	11,93
TOTAL		195,47	0,00	195,47	80.011,93	0,00	80.011,93

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DB21CA79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	195,47	195,47
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	195,47	195,47
Valores Mobiliários	0,00	0,00	195,47	195,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	195,47	195,47
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	195,47	195,47
DÉFICIT (VI)			397.970,99	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	398.166,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	247.670,26	330.518,32	312.444,47	310.458,34	310.458,34	18.073,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.370,26	268.832,88	261.935,46	261.935,46	261.935,46	6.897,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.300,00	61.685,44	50.509,01	48.522,88	48.522,88	11.176,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	85.721,99	85.721,99	85.721,99	85.721,99	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	85.721,99	85.721,99	85.721,99	85.721,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	251.670,26	416.240,31	398.166,46	396.180,33	396.180,33	18.073,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	251.670,26	416.240,31	398.166,46	396.180,33	396.180,33	18.073,85
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	251.670,26	416.240,31	398.166,46	396.180,33	396.180,33	18.073,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E971F72C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14B - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		70.745,90	0,00	PASSIVO CIRCULANTE		25.326,13	8.668,47
IMOBILIZADO		70.745,90	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		25.326,13	8.668,47

BENS MOVEIS		76.303,81	0,00	PESSOAL A PAGAR		25.326,13	8.668,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.558,62	0,00	PESSOAL A PAGAR		25.326,13	8.668,47
VEÍCULOS		73.745,19	0,00				
				TOTAL		25.326,13	8.668,47
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.557,91	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.557,91	0,00				
TOTAL		70.745,90	0,00				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:36D16642

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PRINCIPAL - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:7- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.986,13	84.954,70	PASSIVO CIRCULANTE		25.326,13	8.729,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.986,13	84.954,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		25.326,13	8.668,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.986,13	84.954,70				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	60,57	PESSOAL A PAGAR		25.326,13	8.668,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.986,13	84.894,13	PESSOAL A PAGAR	P	25.326,13	8.668,47
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	60,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		70.745,90	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	60,57
IMOBILIZADO		70.745,90	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	60,57
BENS MOVEIS		76.303,81	0,00				
VEÍCULOS	P	73.745,19	0,00	TOTAL PASSIVO		25.326,13	8.729,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.558,62	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.557,91	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.557,91	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		72.732,03	84.954,70	PATRIMÔNIO LIQUIDO		47.405,90	76.225,66
				RESULTADOS ACUMULADOS		47.405,90	76.225,66
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		47.405,90	76.225,66
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-28.819,76	68.391,70
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	76.225,66	7.833,96
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		47.405,90	76.225,66
				TOTAL		72.732,03	84.954,70

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.986,13	84.954,70	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(1.986,13)	1.986,13	60,57
ATIVO PERMANENTE	70.745,90	0,00	PASSIVO PERMANENTE	25.326,13	8.668,47
			SALDO PATRIMONIAL	45.419,77	76.225,66

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CDA503E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO D - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		0,00	4.882,38
01	VINCULADO		0,00	80.011,75
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		0,00	80.011,75
TOTAL			0,00	84.894,13

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4E9360D7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		388.859,00	405.936,70
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		195,47	11,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		195,47	11,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	80.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		388.663,53	325.924,77
Ingressos Extraorçamentários		52.852,40	35.479,08
Transferências Financeiras Recebidas		335.811,13	290.445,69
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		386.105,58	342.827,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	295.206,37	295.243,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	15.251,97	10.633,94

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		75.647,24	36.950,12
Desembolsos Extra-Orçamentários		52.912,97	36.929,23
Transferências Financeiras Concedidas		22.734,27	20,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.753,42	63.109,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		85.721,99	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		85.721,99	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-85.721,99	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		84.954,70	21.845,20

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS	***FABÍOLA ALVES MEDEIROS***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal	Contador
928.468.749-72	003.313.795-11	031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-82.968,57	63.109,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.986,13	84.954,70

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	80.000,00
Intergovernamentais		0,00	80.000,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	80.000,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		15.251,97	10.633,94
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		15.251,97	10.633,94
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		15.251,97	10.633,94

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		295.206,37	295.243,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por	Função	295.206,37	295.243,14

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS	***FABÍOLA ALVES MEDEIROS***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal	Contador
928.468.749-72	003.313.795-11	031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contador
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:313E7238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.348 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento suplementação no valor de R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°**, da Lei Municipal **n° 1.315 de 16/03/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para remanejamento e alocação no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de **R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**15**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**18.541**	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0036**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SEMAM		
AÇÃO	**2053**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.93.00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378	R$ 20.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**15**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**18.541**	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0036**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SEMAM		
AÇÃO	**2053**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	R$ 23.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	436	R$ 100.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	R$ 14.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2072**	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445	R$ 57.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0044**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2084**	GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	465	R$ 60.500,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 274.500,00(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**15**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**18.541**	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0036**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SEMAM		

AÇÃO	**2053**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	373	R$ 23.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**15**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**18.541**	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0036**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SEMAM		
AÇÃO	**2053**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	374	R$ 20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2100**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412	R$ 17.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	434	R$ 41.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	437	R$ 49.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2072**	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455	R$ 34.300,00

SUPLEMENTAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0044**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2084**	GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467	R$ 60.500,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2068**	GESTÃO OPER. ENS INFANTIL. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486	R$ 22.700,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2068**	GESTÃO OPER. ENS INFANTIL. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.42.00**	AUXILIO-TRANSPORTE	485	R$ 7.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 274.500,00(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E09F1F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.349 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°**, da Lei Municipal **n° 1.317 de 16/03/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e regularização fundiária-SEMDUR, no valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**18**	Sec. Mun. De Desen. Urb. Regul. Fundiária-SEMDUR	
SUB-FUNÇÃO	**25.752**	Energia Elétrica	
PROGRAMA	**0050**	Programa Mun. Ilumina Candeias.	
AÇÃO	**2091**	Gestão Operac. Do Programa Ilumina Candeias	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39.00**	Outros Serv. De Terç. Pessoa Jurídica	
FICHA	**539**	**Total da anulação**	**R$ 170.000,00**

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**18**	Sec. Mun. De Desen. Urb. Regul. Fundiária-SEMDUR	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	**0052**	Programa Mun. via livre.	
AÇÃO	**2092**	Gestão Operac. Do Programa Via Livre	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39.00**	Outros Serv. De Terç. Pessoa Jurídica	
FICHA	**519**	**Total da anulação**	**R$ 85.000,00**
TOTAL GERAL R$ 255.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**18**	Sec. Mun. De Desen. Urb. Regul. Fundiária-SEMDUR	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	Administração Geral	
PROGRAMA	**0048**	Programa Munic. De Desenvol. Urbano	
AÇÃO	**2089**	Gestão Administrativa Da SEMDUR	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.61.00**	Aquisição de Imóveis	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 255.000,00**
TOTAL GERAL R$ 255.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:035E1F92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.351 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para criação de novo elemento de despesa no valor de R$ 642.395,79 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°**, da Lei Municipal **n° 1.314 de 16/03/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM, no valor de **R$ 642.395,79 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos),** obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	Procuradoria Geral Do Município - PGM	
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	Defesa Do Interesse Publico no Processo Judiciário	
PROGRAMA	**0003**	Incremento Da Gestão Da Proc. Geral Do Município.	
AÇÃO	**2005**	Gestão Procuradoria Geral Do Município	
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.91.00**	Sentenças judiciais	
FICHA	**46**	**Total da anulação**	**R$ 350.000,00**

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	Procuradoria Geral Do Município - PGM	
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	Defesa Do Interesse Publico No Processo Judiciario	
PROGRAMA	**0003**	Incremento Da Gestão Da Proc. Geral Do Município	
AÇÃO	**2005**	Gestão Procuradoria Geral Do Município	
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.91.00**	Sentenças judiciais	

FICHA	**55**	**Total da anulação**	**R$ 292.395,79**
TOTAL GERAL R$ 642.395,79			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	Procuradoria Geral Do Município - PGM	
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	Defesa Do Interesse Publico no Processo Judiciário	
PROGRAMA	**0003**	Incremento Da Gestão Da Proc. Geral Do Município.	
AÇÃO	**2005**	Gestão Procuradoria Geral Do Município	
CATEGORIA ECON.	**4.6.90.61.00**	Indenizações E Restituições	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 642.395,79**
TOTAL GERAL R$ 642.395,79			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:819A5F11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.347 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para criação de novo elemento de despesa no orçamento, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°**, da Lei Municipal **n° 1.316 de 16/03/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.20**	Fundo Municipal De Saúde - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	Atenção Básica	
PROGRAMA	**0053**	Programa Municipal De Atenção A Saúde	
AÇÃO	**2093**	Gestão Administrativa	
CATEGORIA ECON.	**33.90.46.00**	Auxilio-Alimentação	
FICHA	**568**	**Total da anulação**	**R$ 10.000,00**

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.20**	Fundo Municipal De Saúde - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	Atenção Básica	
PROGRAMA	**0053**	Programa Municipal De Atenção A Saúde	
AÇÃO	**2093**	Gestão Administrativa	
CATEGORIA ECON.	**33.90.48.00**	Outros Auxilio financeiros a pessoa física	
FICHA	**569**	**Total da anulação**	**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 30.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	Fundo Municipal De Saúde - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	Atenção Básica	
PROGRAMA	**0003**	Programa Municipal De Atenção A Saúde	
AÇÃO	**2005**	Gestão Administrativa	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.92.00**	Despesas De Exercícios Anteriores	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL R$ 30.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFE55DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2021

PROCESSO nº. 356/2021
Pregão Eletrônico nº. 013/2021
OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: F GABIATTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 41.759.106/0001-50, situada à Av. Juscelino Kubitschek, nº 2259, centro/Jardinópolis, Castanheiras/RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Franciele Gabiatti Brasileira, Solteira, portador de CPF n°. 846.632.352-04 RG n°625570 SSP/RO.
O realinhamento de preço realizado no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme solicitação do fornecedor, provas apensas no processo e parecer jurídico, sendo assim segue planilha como os itens e valores realinhados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Rondônia
Realinhamento de Preço
Licitação: Pregão - 13/2021
ITEM: 33 - MARGARINA OU CREME ,COM O MINIMO DE 60% DE LIPIDIOS,CAIXAS COM 06 POTE DE 01 KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/112	86,0000	91,9400	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 42 - TOMATE TIPO REGIONAL MEIO MADURO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/153	6,9000	8,1700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 100 - AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/9	4,2000	7,7700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 130 - MAMÃO FORMOSA; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriun

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/110	4,9000	5,7300	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 131 - Mandioca, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/111	3,8900	4,3700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 136 - MILHO VERDE , LATA 200 GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/118	2,2900	3,2700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 659 - AÇUCAR CRISTAL,EMBALADO EM PACOTES DE 02 KG ,FARDOS EM PAPEL /PLASTICO CONTENDO 15 PACOTES,15 X 02 KG =30KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/4	96,6000	97,6500	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 1742 - BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL ,PRIMEIRA QUALIDADE

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/23	3,1900	4,4100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 1749 - CENOURA, IN NATURA, 1 QUALIDADE , GRANDES ,SELECIONADAS ,FRESCA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Rondônia
Realinhamento de Preço
Licitação: Pregão - 13/2021

Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/52	3,1000	4,4000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 1757 - REPOLHO, VERDE, IN NATURA , 1 QUALIDADE ,LIMPOS ,SEM SINAIS DE ESTRAGOS E EMATOMAS .FRESCO,FIRME

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/139	2,8900	4,1000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 3403 - PIMENTÃO, FRESCO , FIRME , LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO PARA O CONSUMO HUMANO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/126	6,8000	7,7200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 4213 - Pirulito Sortidos, embalado individualmente, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de frutas, não contém glúten.

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/128	7,3000	11,1000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 8006 - CANELA EM PÓ- UNIDADE 50 GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/38	4,4800	4,4800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 8747 - SAL REFINADO IODADO,PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. PESO 30 KG =30UND X 01 KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/146	36,0000	63,1000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 11241 - BOMBOM CAIXA DE 400 GRAMA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/33	9,8000	14,6500	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 14485 - COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, li

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	MÇ	1/74	3,8000	5,1000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 14537 - MAÇA NACIONAL DE 01ª QUALIDADE

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/107	5,0500	5,2800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 14542 - PÊRA FRUTA DE 01ª QUALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Rondônia
Realinhamento de Preço
Licitação: Pregão - 13/2021

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/125	11,8000	12,3000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 14560 - BATATA PALHA PACOTE DE 400 KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/20	13,9000	15,1900	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 15186 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 GR, CX C/ 12 UNID

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/24	48,0000	78,3200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 15210 - INHAME CHINÊS 1º QUALIDADE

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/100	5,6500	6,8300	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 15305 - Cheiro Verde, selecionado de 1º qualidade livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	MÇ	1/67	3,0000	3,5800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 18175 - BOLO TIPO INGLÊS DIVERSOS SABORES

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/32	23,4000	27,4900	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 18466 - Laranja Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequadoa manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas,sem lesões de origem física ou mecânica oriunda

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/101	3,7000	4,7200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21570 - BATATA, TIPO INGLESA,PRODUÇÃO NACIONAL ,PRIMEIRO QUALIDADE, FRESCA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/21	3,6000	4,9600	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21574 - BISCOITO DOCE TIPO MAISEINA ,CAIXAS COM 20X400GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/25	83,0000	112,0600	F GABIATTI LTDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Rondônia

Realinhamento de Preço

Licitação: Pregão - 13/2021

ITEM: 21575 - BISCOITO DOCE,TIPO ROSQUINHA ,LEITE OU CHOCOLATE ,CAIXAS COM 20X400GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/26	89,0000	115,1100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21576 - BISCOITO DOCE ,TIPO ROSQUINHA, LEITE OU COCO ,PCT 400GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/27	4,3000	5,5900	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21577 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRECKER,CAIXA COM 20X400GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/28	82,0000	115,6200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21579 - BOLO,ALIMENTOS,FUBÁ ,SIMPLES, SEM CONFEITOS E RECHEIOS

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/30	16,8000	22,2800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21580 - BOLO,ALIMENTO,CONFEITADO,RECHEIO EM DOCE DE LEITE

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/29	33,5000	43,6800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21581 - BOLO,ALIMENTO, SIMPLES

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/31	19,4000	21,3700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21582 - CAFE ,TORRADO E MOIDO, PCTS 1000GRS ,PRIMEIRA,FARDO C/10 PCTS)

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/34	140,0000	171,7200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21583 - CALDO DE CARNE, TABLET C/24 CAIXINHAS DE 90GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	TAB	1/36	55,0000	60,5100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21584 - CALDO DE GALINHA CAIPIRA,TABLETE C/ 24 CAIXINHAS X 90GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	TAB	1/37	69,0000	112,7400	F GABIATTI LTDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Rondônia

Realinhamento de Preço

Licitação: Pregão - 13/2021

ITEM: 21585 - CARNE BOVINA ,1 QUALIDADE,MOIDA (TIPO COXÃO MOLE,PATINHO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/41	23,0000	37,2800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21588 - CARNE BOVINA 1 QULAIDADE (40%) ,2 QUALIDADE (30%) SEM OSSO E COSTELA (30%) .IN NATURA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	ARR	1/42	330,0000	384,7600	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21589 - CARNE BOVINA ,1 QUALIDADE , EM BIFE

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/40	24,0000	40,7800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21590 - CARNE BOVINA , 2 QUALIDADE ,COSTELA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/43	19,0000	26,5800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21591 - CARNE BOVINA ,2 QUALIDADE ,SEM OSSO , EM PEDAÇOS

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/44	22,0000	31,4200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21592 - CARNE BOVINA ,2 QUALIDADE , TIPO FRALDINHA ,PALETA,ACEM

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/45	23,0000	31,1200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21593 - CARNE DE FRANGO ,GRANJA ,INTEIRO ,SEM TEMPEIRO,CONGELADO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/46	9,9000	12,8100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21594 - CARNE ,FRNGO ,TIPO COXA E SOBRECOXA ,CONGELADO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/48	9,9000	13,3400	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21595 - CARNE, FRANGO, TIPO ,CONGELADO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/47	9,9000	17,5600	F GABIATTI LTDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Rondônia

Realinhamento de Preço

Licitação: Pregão - 13/2021

ITEM: 21596 - CARNE, LINGUIÇA,TIPO MISTA 50% BOVINA SUINA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/49	15,8000	20,0100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21597 - CEBOLA GRAUDA DE 1 QUALIDADE ,SEM DEFEITOS GRAVES

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/51	2,8500	3,3600	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21598 - CHA MATE TOSTADO CX 250 GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/59	6,9000	34,2500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21599 - CHARQUE BOVINO COM 10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO ,PACOTE COM 1KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/65	33,0000	47,8100	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21600 - CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO AÇUCAR , MANTEIGA DE CACAU , GORDURA VEGETAL PESO LIQUIDO:1KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/68	28,0000	39,2400	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21601 - CHOCOLATE BOMBOM PACOTE COM 50 UNIDADES DE 1 KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/69	27,0000	43,5600	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21602 - COCO RALADO, BRANCO , UMIDOS, ADOÇADO, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM PACOTES DE 100 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/72	4,3000	5,2700	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21603 - COLORIFICO NATURAL (COLORAU),DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTE COM 500 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/73	8,5000	8,9200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21605 - CREME DE LEITE , CAIXAS COM 20X200 G TIPO 1									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/75	53,4000	66,5500	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
ITEM: 21610 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE VIDRO 24X190 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/80	50,0000	71,1700	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21612 - FARINHA DE MANDIOCA SECA,TORRADA, DEVERA SER ENTREGUE EMBALAGEM DE 01 KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/82	4,5000	7,2300	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21614 - FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TRADICIONAL 500GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/84	5,7000	6,5000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21616 - FEIJÃO ,TIPO CARIOQUINHA, 1 QUALIDADE SEPARADO , DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG FARDO COM 30KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/86	167,0000	227,4100	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21617 - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO 125 GRAMAS									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/87	9,6700	11,3500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21618 - FERMENTO, QUIMICO , EM PÓ , USO PRA BOLO, 1 QUALIDADE									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/88	3,1000	7,9900	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21620 - FUBA DE MILHO , 1 QUALIDADE , DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/89	2,8000	5,0500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21621 - GUARDANAPO DE PAPEL PARA BOLO 22X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADE									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/99	1,7900	3,6800	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21622 - GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS , CAIXAS 24X35 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/91	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
ITEM: 21623 - GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO , CAIXAS 24X35 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/92	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21624 - GELATINA EM PÓ, SABOR MARACUJA , CAIXAS 24X35 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/93	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21625 - GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO , CAIXAS 24X35 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/94	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21626 - GELATINA EM PÓ, SABOR TUTI FRUTI , CAIXAS 24X35 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/95	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21627 - GELATINA EM PÓ, SABOR UVA, CAIXAS 24X35 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/96	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21629 - GOIABA MADURA , FRUTA FRESCA , FIRME									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/98	7,6500	9,3900	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21630 - BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) SABORES VARIADOS									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	LTS	1/22	3,3000	7,2400	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21634 - LEITE CONDENSADO, CAIXAS COM 24 LATA DE 395 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/102	92,0000	153,0800	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21635 - LEITE DE COCO VIDRO 500 ML									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/103	8,7000	11,6100	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
ITEM: 21636 - LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMBALAGEM ALUMINIZADA , PCT C/ 400 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**

Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/104	12,0000	14,1000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21638 - LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO , EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO . COM CAIXAS CIM 12 UNID.									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/105	52,0000	62,2500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21641 - LEITE UHT,SEMIDESNASTADO,ZERO, SEM LACTOSE, 1000MI									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/106	5,6000	5,9000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21644 - MACARRÃO SEMOLADO , TIPO ESPAGUETE 20X500 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/108	53,0000	85,5400	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21645 - MACARRÃO SEMOLADO, TIPO PARAFUSO, FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 01 KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/109	117,0000	127,4000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21648 - MELANCIA DE 1 QUALIDADE SEM SINAIS DE RACHADURAS E HEMATOMAS									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/113	2,5000	5,8000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21649 - MELÃO 1 QUALIDADE PRODUÇÃO NACIONAL									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/114	4,8900	5,9800	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21650 - MILHO PIPOCA , 1 QUALIDADE , IN NATURA 500GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/116	2,8900	4,9500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21651 - MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM LATA DE 2 KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	LATA	1/117	23,9000	27,3400	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
ITEM: 21653 - MILHO ,COMUM ,COR BRANCA, PARA CANJICA , PCT 500 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/115	4,3000	4,6400	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21657 - ÓLEO DE SOJA, REFINADO, COMESTIVEL , CAIXAS EM EMBALAGEM COM 20X900 ML									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/119	117,1200	177,1200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21658 - OVOS DE GALINHA , VERMELHO , EXTRA , CLASSE A, ENCARTELADOS COM BLISTER CONTENDO 12 UNIDADES									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	DUZIA	1/120	6,2500	9,5300	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21659 - PÃO DE FORMA COM MINIMO 470 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/122	4,9000	7,6500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21660 - PÃO DE QUEIJO PRODUZIDO NO DIA, MACIO,SEM REGIDEZ									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/123	19,4000	13,3500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21664 - PIPOCA DOCE, PACOTE COM 50 GRAMAS EM FARDOS DE 50 PACOTES									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/127	49,5000	94,8300	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21667 - POLPA DE FRUTA , CONGELADA , NATURAL , SABOR ABACAXI 1KG									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/129	10,1000	10,4800	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21668 - POLPA DE FRUTA,CONGELADA , NATURAL , SABOR GOIABA									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/131	10,6700	10,8800	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21669 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, NATURAL ,SABOR CAJÁ									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/130	12,0400	12,0400	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
ITEM: 21671 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR MARACUJA 1kg									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/132	11,6500	11,6500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21672 - POLPA DE TOMATE TRADICIONAL 520 GR									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/134	4,3000	4,8300	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21673 - REFRIGERANTE, COMUM,PCT 6X2 UNID/ LITROS, SABORES DIVERSOS . A CONTRATADA SERÁ RESPONSAVEL PELA ENTREGA.									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/138	22,0000	25,3100	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21677 - SALSICHA TIPO HOT DOG PENSANDO DE 35 A 40 GR CADA									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/147	10,2000	16,4500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21678 - SARDINHO EM CONSERVA LATA 130 G									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/148	4,8900	7,5000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21680 - SORVETE SECO (MARIA MOLE) CAIXA COM 50 UNIDADES									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/149	35,0000	52,3300	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21683 - SUSPIRO CX COM 50 UNIDADE									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/151	35,0000	52,3500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21686 - UVA,FRUTA, TIPO RUBI DE 1 QUALIDADE									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/154	9,9000	14,5000	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 21687 - UVAS, FRUTAS , 1 QUALIDADE, REGIONAL									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/156	12,2000	15,7100	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									

Rondônia

Realinhamento de Preço

Licitação: Pregão - 13/2021

ITEM: 21688 - VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO ,CAIXAS COM 12 EMBALAGEM DE 750 ML

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/157	26,6000	50,1600	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21734 - GELO PRODUZIDO COM AGUA POTAVEL,BARRA COM 05 KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	BR	1/97	5,9000	8,6700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 21829 - SALGADO, (COXINHA) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR CARNE PESO MINIMO DE 20 GR, SENDO A ENTREGA FRITO DO DIA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CEN	1/141	32,0000	57,3000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22020 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (TIPO ALCATRA, CONTRA FILÉ) IN NATURA, EM PEDAÇOS

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/39	24,0000	40,7800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22024 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO, FARDO 10X1KG = 10KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	FARDO	1/83	34,6500	34,6500	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22026 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR DE ACEROLA 1KG

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/133	10,3000	10,4100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22028 - UVA PASSA CRISTALIZADA, 200GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/155	4,8000	11,6000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22030 - SALGADO, (COXINHA) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR FRANGO COM O PESO MINÍMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CENTO	1/142	32,0000	57,3000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22032 - SALGADO, (RISOLE) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR FRANGO COM O PESO MINÍMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CENTO	1/144	32,0000	44,4700	F GABIATTI LTDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Rondônia

Realinhamento de Preço

Licitação: Pregão - 13/2021

ITEM: 22033 - SALGADO, (RISOLE) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR CARNE COM O PESO MINÍMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CENTO	1/143	32,0000	44,4700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22034 - SALGADO, (RISOLE) SENDO DO TAMANHO MINI, SABOR PIZZA COM O PESO MINÍMO DE 20GR, SENDO A ENTREGA FRITO NO DIA

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CENTO	1/145	32,0000	44,4700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22037 - CARNE SUÍNA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/50	16,2000	20,9100	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22038 - TEMPERO COMPLETO, TEMPEROS E CONDIMENTOS DE 500GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/152	3,1000	5,3700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 22040 - Chocolate pó solúvel, com 50% de cacau, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	PCT	1/70	8,1000	9,8700	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25396 - FEIJÃO PRETO, TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/85	7,7000	9,5000	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25397 - GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, CAIXAS 24X35 GR

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/90	27,0000	47,8200	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25398 - PÃO FRANCES. Peso 50gr. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, àgua, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	KG	1/124	12,6500	13,3500	F GABIATTI LTDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Rondônia

Realinhamento de Preço

Licitação: Pregão - 13/2021

ITEM: 25892 - CHÁ; DE CAMOMILA; FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO;

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/53	3,1000	4,9900	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25893 - CHÁ; DE ERVA DOCE; SEMENTES DE ERVA DOCE; (SACHE) ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CART

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/55	3,1500	4,9800	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25894 - CHÁ; VERDE; COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DA CAMÉLIA SINENSIS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/66	3,2000	5,5900	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25895 - CHÁ; DE ERVA MATE SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS); AROMATIZANTE DE LIMÃO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTRO

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/56	3,4000	7,0300	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25896 - CHÁ; DE ERVA CIDREIRA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/54	3,1500	6,6500	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25897 - CHÁ; MISTO CÍTRICO; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, FLORES DE HIBISCO, FRUTOS E FLORES DE ROSA SILVESTRE; CASCA DE LARANJA, CASCA DE LIMÃO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/60	3,4000	9,0900	F GABIATTI LTDA		

ITEM: 25898 - CHÁ; MISTO DE LARANJA, CRAVO E CANELA; COMPOSTO DE FOLHAS E CASCAS DE LARANJA, CASCA DE CANELA, CRAVO DA ÍNDIA; FRUTOS DE MACA, FLORES DE HIBISCO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES,

Licitação	Realinhamento.	Data	Unidade	Lote/Ordem	Valor Comprado	Valor Realinhamento	Fornecedor	Parecer	Obs:
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/62	3,1900	7,9900	F GABIATTI LTDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
ITEM: 25899 - CHÁ; MISTO SABOR GENGIBRE; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, GENGIBRE, CASCA DE CANELA; CASCA DE LARANJA, CRAVO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAI									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/64	3,1900	7,4400	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25900 - CHÁ; MISTO DE MAÇA COM CANELA; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, CASCA DE CANELA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/63	3,1900	5,7100	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25901 - CHÁ; MISTO DE FLORES E FRUTAS; COMPOSTO DE FRUTOS DE MACA, FLORES DE HIBISCO; FLORES DE ROSA SILVESTRE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS E									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/61	3,1900	7,3400	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25902 - CHÁ; DE MORANGO; COMPOSTO DE FRUTOS DE MORANGO, FLORES DE HIBISCO; FRUTOS E FLORES DE ROSA SILVESTRE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS EST									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/58	3,4000	6,1900	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25903 - CHÁ; DE HORTELÃ; FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTA PIPERITA) ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	CX	1/57	3,4000	5,5200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25904 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 500ML									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/150	8,0000	9,7500	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25905 - CHOCOLATE SORTIDO (TIPO OVOS DE PASCOA) 500 GRAMA UNID									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/71	24,0000	27,6200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25906 - PANETONE CHOCOTTONE MAXI TRUFAS. 500 GRS									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS									
Rondônia									
Realinhamento de Preço									
Licitação: Pregão - 13/2021									
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/121	10,0500	22,2200	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25908 - SACO TRANSPARENTE 45X60 PARA CESTAS E PRESENTES									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/140	3,1000	3,8700	F GABIATTI LTDA		
ITEM: 25913 - CAIXA DE BOMBOM BIS 126G									
Licitação	**Realinhamento.**	**Data**	**Unidade**	**Lote/Ordem**	**Valor Comprado**	**Valor Realinhamento**	**Fornecedor**	**Parecer**	**Obs:**
Pregão - 13/2021	4	28/02/2022	UNID	1/35	4,2000	7,4000	F GABIATTI LTDA		

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

FRANCIELE GABIATTI
F Gabiatti LTDA
CNPJ 41.759.106.0001/50 CPF 846.632.352-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:CBE48824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2022.

PROCESSO Nº 75/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SRP/2022.
SECRETÁRIA: SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa **NOSSA PHARMACIA - EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84 **Cidade:** NOVO HORIZONTE DO OESTE com sede a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 4825

Bairro Centro **CEP:** 76.956-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° KLEITON DE OLIVEIRA SILVA (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade **CPF:** 712.389.722-68 **RG:** 748.548.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z referencia, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

Empresa **NOSSA PHARMACIA - EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84 **Cidade:** NOVO HORIZONTE DO OESTE com sede a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 4825 Bairro Centro **CEP:** 76.956-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° KLEITON DE OLIVEIRA SILVA (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade **CPF:** 712.389.722-68 **RG:** 748.548.

Após procedermos com o encerramento da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022, Processo nº 75/2022, o Secretario(a) abaixo assinado, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **NOSSA PHARMACIA - EIRELI. COM O VALOR DE DESCONTO DE 5,70%** perfazendo o valor total do certame R$: **604.407,84 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

Item	4621 Código	NOSSA PHARMACIA – EIRELI CNPJ: 04.210.418/0001-84 AVENIDA CARLOS GOMES, 4825 EMPRESA - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: 69-98491-2969 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	% Desc	Vr Total
1	088.002.404	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS "DE A A Z" POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO.	TAB	1	5,7	604.407,84393
Total do Proponente						**604.407,84**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 68/2021 e o Decreto 69/2021, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: certame R$: **604.407,84 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b)Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até**10 (dez) dias corridos**, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em quase verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

j) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

l) Se o medicamento constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

m) Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

n) Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

o) Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

p) Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). O laudo de análise deve contemplar:

01 - Identificação do laboratório;
02 - Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
03 - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente;
04 - Lote e data de fabricação;
05 - Assinatura do responsável, data e resultado;

q)Validade do medicamento: os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data da entrega do produto.

r) A empresa vencedora deverá apresentar, quando da primeira entrega do medicamento, Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA e/ou cópia da publicação no Diário Oficial de União do produto entregue (ou comprovar o pedido de revalidação, protocolado no prazo legal, caso o registro apresente-se vencido).

s) A empresa vencedora deverá apresentar, quando na assinatura do contrato, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), no caso de ser fabricante e/ou distribuidora de produtos médicos, ressalvada essa obrigatoriedade para as empresas que tem por finalidade social o comércio varejista destes produtos.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia de**12(doze) meses**, sobre o(s) produto (s) adquirido (s) pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir da emissão da**Nota Fiscal.**

b)No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fabricação e no transporte dos materiais fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.

c) Nesses casos, os materiais deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

d)No decorrer da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos materiais, quando retirado para substituição.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

b) Receber o objeto em dias úteis, no horário das estabelecidoneste termo;

c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO FORNECIMENTO

01 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entreguesdeforma única, conforme quantidade e especificações, no ato da emissão do empenho e referida baixa da ata do registro, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

a) Emconformidadecomoartigo73,incisoIdaLeinº.8.666/93,oobjetoda presente licitação será recebido:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

b) Os produtos entregues pela CONTRATADA deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.

I – **Definitivamente,**após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

c) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

d) O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

e) Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.

f) O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99. no caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

g) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

i) Entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual esta inscrita.

j) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

k) Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

l) Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

m) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

n) Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

02 – GARANTIA/ PRODUTOS

a) A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia de**12(doze) meses**, sobre o(s) produto (s) adquirido (s) pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir da emissão da**Nota Fiscal.**

b)No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fabricação e no transporte dos materiais fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.

c) Nesses casos, os materiais deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

d)No decorrer da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos materiais, quando retirado para substituição.

03 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até**30(trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

04 – DO LOCAL DE ENTREGA.

O (s) produto (s) deverão ser entreguesFarmácia Básica do Município, em dias úteis, compreendida entre as 07h00 e as 12h30, situada aAv. Osvaldo Cruz nº1405, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346-1797 OU (69) 3346-1103.

05 – CONDIÇOES DE HABILITAÇÃO

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a)O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.

h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I.Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II.Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 15/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 75/2022.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 15/2022, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO13 de março de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita de Chupinguaia
Gestão 2021 a 2024.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro/Gerente de Registro

Empresa Detentora do Certame
Fornecedor: 4621 - Nossa Pharmacia - EIRELI
CNPJ: 04.210.418/0001-84
Endereço: Avenida Carlos Gomes
Bairro: Centro
Cidade: Novo Horizonte do Oeste
CEP: 76956-000
Representante:
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
CPF:712.389.722-68
RG: 748.548
Telefone: 69-98491-2969
E-mail: Nossa_farmacianh@hotmail.com

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7AC72BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 F.M. SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			15.126.379,10	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	15.126.379,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.006.308,62	4.006.308,62	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.997.766,42	3.997.766,42	
Reabertura de Créditos Adicionais		8.542,20	8.542,20	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.468.371,91	15.524.615,58	13.917.665,12	13.881.110,13	13.838.223,12	1.606.950,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.854.069,98	9.147.663,19	8.903.523,25	8.903.523,25	8.903.523,25	244.139,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.614.301,93	6.376.952,39	5.014.141,87	4.977.586,88	4.934.699,87	1.362.810,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	418.807,92	1.940.561,33	1.208.713,98	1.208.713,98	1.208.713,98	731.847,35
INVESTIMENTOS	418.807,92	1.940.561,33	1.208.713,98	1.208.713,98	1.208.713,98	731.847,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.887.179,83	17.465.176,91	15.126.379,10	15.089.824,11	15.046.937,10	2.338.797,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.887.179,83	17.465.176,91	15.126.379,10	15.089.824,11	15.046.937,10	2.338.797,81

SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.887.179,83	17.465.176,91	15.126.379,10	15.089.824,11	15.046.937,10	2.338.797,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.345,17	1.345,17	1.345,17	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.345,17	1.345,17	1.345,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.345,17	1.345,17	1.345,17	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	145.899,45	145.899,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	145.899,45	145.899,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.477,82	2.477,80	0,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.477,82	2.477,80	0,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	148.377,27	148.377,25	0,02	0,00

NOTA EXPLICATIVA **ORÇAMENTARIO**

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das:

LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2021

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2398/2020	Plano Plurianual	23/12/2020
2399/2020	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23/12/2020
2400/2020	Lei Orçamentária Anual	23/12/2020

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo relativo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

BASE PARAELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativasvigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota nº 01 – **Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.**

Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.

Receitas

As transferências Financeiras Recebidas no Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2021 perfez o valor de R$ 15.970.386,73 (quinze milhões novecentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.

Nota nº 02- Quanto à Atualização da Despesa. Despesas

O valor estimado da despesa foi de R$ 10.887.179,83 (dez milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 17.465.176,91 (dezessete milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	10.887.179,83

(+) Créditos Suplementares	5.203.812,20
(+) Créditos Extraordinário	3.146.018,92
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	189.299,00
(-)Anulação de Dotação	1.961.133,04
Dotação Final Autorizada (II)	17.465.176,91

Nota nº 03 Das Despesas executadas

INICIAL PARA O EXERCICIO (A)	REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
10.887.179,83	**15.126.379,10**	**138,9 4**

A despesa fixada para o exercício de 2021 foi na ordem de (dez milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) e a despesa executa foi de R$ 15.126.379,10 (quinze milhões cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos) representando uma variação de 138,94%.
As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:
Nota nº 04 Despesa Por Categoria Econômica

Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**13.917.665,12**	**92,01**
Pessoal e Encargos Sociais	8.903.523,25	58,86
Outras Despesas Correntes	5.014.141,87	33,15
II – Despesas de Capital	**1.208.713,98**	**7,99**
Investimentos	1.208.713,98	7,99
III- Total Das Despesas	**15.126.379,10**	**100**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 15.126.379,10 (quinze milhões cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 92,01 e do grupo de capital 7,99.
Nota nº 06 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.
A Despesa atualizada em R$ 17.465.176,91 (dezessete milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil **cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 15.126.379,10 (quinze milhões cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 2.338.797,81 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).**
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
Nota nº 07 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2021
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	4.006.308,62

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	
Recursos Vinculados	1.990.902,08

Quanto a informações registrado o nome do programa que foi suplementado, bem como o número dos decretos. , com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.

Quadro por Natureza de Despesa do Superávit.

Categoria	**Despesas Correntes**	**2.891.873,56**
Grupo	Pessoal e Encargos	680.000,00
Grupo	Outras Despesas Correntes	2.211.873,56
Categoria	**Despesa Capital**	**1.114.435,06**
Grupo	Equipamento e Material Permanente	1.114.435,06
Total		4.006.308,62

Aqui estamos detalhando a categoria de despesa bem como o grupo de despesa.

Nota nº 08 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Informamos que houve inscrição de resto de exercício anterior e foram pagas no exercício de 2021.

Nota nº 09 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS

Informamos que houve inscrição de resto de exercício anterior e foram pagas no exercício de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:96EFBF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 F.M. SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**15.126.379,10**	**13.195.835,45**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		1.137.531,41	576.039,58
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**15.970.386,73**	**13.132.495,56**	VINCULADO		13.988.847,69	12.619.795,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		15.970.386,73	13.132.495,56	ALIENAçãO DE BENS		0,00	12.041,00
REPASSE RECEBIDO		15.970.386,73	13.132.495,56	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		34.056,35	42.631,14
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.959.496,06**	**1.726.013,34**	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		168.065,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		79.442,00	149.722,44	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		10.825.784,33	7.707.376,04
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		36.554,99	1.345,17	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		194.503,71	2.084.093,98
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		42.887,01	148.377,27				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.805.951,78	1.549.185,15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.081.354,30	1.710.868,45
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		594.562,83	525.912,89	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		150.763,47	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		379.092,89	341.029,09				
ISS		8.038,13	10.179,33	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		534.320,53	1.062.785,26
OUTROS CONSIGNATARIOS		71.944,61	41.975,82	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.029.776,48**	**1.631.408,56**
PENSAO ALIMENTICIA		12.985,36	8.294,88	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		149.722,42	55.117,66
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.934,19	1.861,47	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.345,17	17.657,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		737.393,77	619.931,67	RP PROCESSADOS PAGOS		148.377,25	37.460,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		74.102,28	27.105,75	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.805.951,78	1.549.185,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.986,91	11.017,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		594.562,83	525.912,89
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		379.092,89	341.029,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		62.115,37	16.088,52	ISS		8.038,13	10.179,33
				OUTROS CONSIGNATARIOS		71.944,61	41.975,82
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	PENSAO ALIMENTICIA		12.985,36	8.294,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.914.353,89	2.883.089,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.934,19	1.861,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.914.353,89	2.883.089,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		737.393,77	619.931,67
TOTAL		**20.844.236,68**	**17.741.597,90**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		74.102,28	27.105,75
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.986,91	11.017,23
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		62.115,37	16.088,52
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.688.081,10	2.914.353,89
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.199.393,68	2.864.014,79
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		488.687,42	50.339,10
				TOTAL		**20.844.236,68**	**17.741.597,90**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021) 3de3
NOTA EXPLICATIVA	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2021) 2de7	
NOTA EXPLICATIVA	

Balanço Financeiro
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2021
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2398/2020	Plano Plurianual	23/12/2020
2399/2020	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23/12/2020
2400/2020	Lei Orçamentária Anual	23/12/2020

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações

contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕPES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Órgão	CNPJ
Poder Executivo	
Fundo Mun. de Saúde	08.673.415/0001-38

Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Mun. de Saúde	15.970.386,73	0,00

As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destina à manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais.

Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	1.805.951,78
(-) Dispêndio	1.805.951,78
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.

Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

Disponível Exercício Anterior	**2.914.353,89**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

(+) Ingressos	17.929.882,79
Orçamentários	-
Extra- Orçamentário	1.959.496,06
Transferências	15.970.386,73

Recebidas	
(-) Dispêndios	17.156.155,58
Orçamentários	15.126.379,10
Extra- Orçamentário	2.029.776,48
Transferências Concedida	
Perdas e Aplicações Financeiras	
(=) Disponível do Exercício em	**3.688.081,10**

O grupo restos a pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o grupo Despesa orçamentária que foi registrado pelo seu valor empenhado.
O saldo disponível para o exercício de 2022 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4DCB8429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 F.M. SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**15.970.386,73**	**13.132.495,56**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**10.132.905,05**	**9.287.564,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.970.386,73	13.132.495,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.529.029,57	6.806.572,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E		**0,02**	**63.718,09**	ENCARGOS PATRONAIS		1.225.841,71	1.115.072,67

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS							
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	62.008,09	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.201.511,22	1.113.972,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,02	1.710,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		176.522,55	251.946,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**15.970.386,75**	**13.196.213,65**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**3.831.123,69**	**3.057.675,20**
TOTAL		**15.970.386,75**	**13.196.213,65**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.258.625,99	1.827.160,73
				SERVIÇOS		1.156.683,03	981.490,08
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		415.814,67	249.024,39
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**57.152,71**	**0,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		57.152,71	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**18.813,47**	**73.937,80**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	68.460,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.000,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.813,47	2.477,80
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**368.062,04**	**333.562,14**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		368.062,04	333.562,14
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**14.408.056,96**	**12.752.739,47**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.562.329,79**	**443.474,18**
				TOTAL		**15.970.386,75**	**13.196.213,65**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.208.713,98**	**825.347,22**
INVESTIMENTOS		1.208.713,98	825.347,22

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2021
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2398/2020	Plano Plurianual	23/12/2020
2399/2020	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23/12/2020
2400/2020	Lei Orçamentária Anual	23/12/2020

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação deContas.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

RESULTADO PATRIMONIAL

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

O Resultado Patrimonial de 2021 foi superavitário no valor de R$ 443.474,18, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo

DESCRIÇÃO	**2021**	**AV%**	**2020**	**AV%**
Variações Patrimoniais Aumentativas	**15.970.386,7 5**	**100%**	**13.196.213,65**	**100%**
Transferências Intragovernamentais	15.970.386,7 3	100,0 0	13.132.495,56	99,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação	0,02	0,00	62.008,09	0,47
Variações Patrimoniais Diminutivas	**14.408.056,9 6**	**100%**	**12.752.739,47**	**100%**
Pessoal e Encargos	10.132.905,0 5	70,3 3	9.287.564,33	72,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo	3.831.123,69	26,5 9	3.057.675,20	23,98
Transferências e Delegações Concedidas	57152,71	0,4 0	-	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
NOTA EXPLICATIVA				
Desvalorização e perda de ativos e incorporação	18.813,47	0,1 3	73.937,80	0,58
Outras variações patrimoniais diminutivas	368.062,04	2,5 5	333.562,14	2,62
Resultado Patrimonial	**1.562.329,79**		**443.474,18**	

Nota: AV – Análise Vertical
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4F956051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 F.M. SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		17.850.440,79	14.691.219,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		17.850.440,79	14.691.219,55
Ingressos Extraorçamentários		1.880.054,06	1.558.723,99
Transferências Financeiras Recebidas		15.970.386,73	13.132.495,56
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.865.521,80	13.830.085,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	13.985.467,74	12.271.361,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.880.054,06	1.558.723,99
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.880.054,06	1.558.723,99
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.984.918,99	861.134,29
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.211.191,78	829.869,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.154.039,07	829.869,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		57.152,71	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.211.191,78	-829.869,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.914.353,89	2.883.089,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		773.727,21	31.264,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.688.081,10	2.914.353,89
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências	**Recebidas**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		13.985.467,74	12.271.361,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**13.985.467,74**	**12.271.361,27**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM31.12.2021			
O Município de Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal de Saúde do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2021**			

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2398/2020	Plano Plurianual	23/12/2020
2399/2020	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23/12/2020
2400/2020	Lei Orçamentária Anual	23/12/2020
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde ,		
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38		
Cod. SIGAP 181		
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES		
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos		
Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.			
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas asentidades.			
Moeda funcional e Moeda de apresentação			
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas. O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas. As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes eidosos. As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração. As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.			
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada. O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.			
Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
Fundo Mun. de Saúde	3.688.081,10		0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FF5FE757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia-SEMAME, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano- SEMOD, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2022 (processo eletrônico nº6041/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3180 em 17/03/2022, tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à aposentadoria, afastamentos, falecimento e exonerações;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2022 (processo eletrônico nº 6041/2021), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, endereço eletrônico **rh@espigaodooeste.ro.gov.br** no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 17h00min.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2022

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROFESSOR II - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	MARILENE APARECIDA L. NASCIMENTO	***.460.242-**	01/07/1978	71
02	MIRTIS KELLY VIEIRA SILVA	***.972.622-**	04/02/1987	71
03	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	***.245.592-**	02/02/1974	68
04	VALDIRENE AFONSO FREITAS SERAFIN	***.705.492-**	23/06/1978	68
05	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	***.137.462-**	15/07/1983	68
06	ADRIANA FATINA DE PAULA MESQUITA	***.236.472-**	01/12/1984	68
07	CELIO BRITO FIGUEREDO	***.272.242-**	16/08/1992	68
08	NEUZA MARIA BERTOLINI DOS SANTOS	***.950.512-**	15/04/1962	67
09	CRISTIANE MIRANDA PESSOA	***.285.192-**	01/11/1983	64
10	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	***.332.721.**	07/06/1975	62
11	CAMILA LUANA CASTRO	***.687.992-**	29/07/1984	62
12	ROSELI MARTINS DA SILVA	***.144.102-**	08/05/1960	61
13	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	***.596.592-**	25/07/1972	61
14	IVONILDA DE ANDRADE MARTINS	***.702.192-**	17/08/1980	61
15	VILMA RAMOS DA SILVA	***.343.472-**	26/09/1984	60
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NUTRICIONISTA - SEMED				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	DANIELY AMBROZINY SZILAGYI NUNES	***.464.122-**	27/06/1994	45
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	DINALVA SAMPAIO	***.166.002-**	09/03/1968	67
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PSICÓLOGO				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	AIRTON MESQUITA COELHO	***.696.312-**	07/04/1969	31
02	CARINA MADALENA DA SILVA	***.586.192-**	15/03/1989	31
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MOTORISTA – B				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	LINDOMAR ALVES	***.547.252-**	17/08/1982	90
02	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	***.227.481-**	07/08/1956	85
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	ROMULO SOUZA CAMPOS	***.559.702-**	23/11/1995	75
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA				
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	***.164.862-**	02/05/1969	20
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA				
PROFESSOR II – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	MARCEL SENS	***.424.942-**	24/09/1974	40
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA				
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	DAIANE FERNANDES NUNES	***.164.542-**	28/08/1994	23,5
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS	***.928.251.**	27/06/1981	55
02	RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	***.903.542-**	27/11/1988	51
03	CLAUDIANA KLIPEL R. DE QUEIROZ	***.502.432-**	17/02/1981	50,5
04	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.337.702-**	28/05/1978	47
05	ROSELI APARECIDA FRANÇA	***.008.299-**	02/11/1973	46
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	VILSON MACEDO	***.927.681-**	01/01/1976	64
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEIEF BRÁS CUBAS				
PROFESSOR II- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS				

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	MARILENE APARECIDA L. NASCIMENTO	***.460.242-**	01/07/1978	71
02	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	***.254.622-**	30/03/1986	65
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEIEF BRÁS CUBAS				
PROFESSOR II- GEOGRAFIA				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	***.998.302-**	05/01/1993	68
SEMAME- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
GARI				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	JOÃO ERLEIS LOPES DA SILVA	***.487.572-**	12/02/1988	75
02	ANDRESSA GONÇALVES MAAS	***.507.342-**	14/01/1997	75
03	LUCAS DANIEL DOS SANTOS CASTRO OSTAPECHEM	***.547.962-**	02/10/2000	75
SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	***.375.619-**	13/02/1985	96
02	ANDRESSA GONÇALVES MAAS	***.577.352-**	14/01/1997	85
03	DIEGO SILVA CERINO	***.113.112-**	04/08/1999	85
04	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	***.818.452-**	30/08/1991	82
SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	***.159.682-**	11/07/1980	65
SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MÉDICO PSIQUIATRA				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	PATRICIA CAMPOS PUGIN	***.762.752-**	26/06/1988	53
SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	ADILSO JOSÉ DINIZ	***.787.902-**	15/11/1981	93
02	PAULO SERGIO LEAL	***.076.052-**	18/12/1970	62
SEMAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
COPA E COZINHA				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	IVONETE DO NASCIMENTO SANTANA	***.952.932-**	04/12/1983	90
SEMAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CUIDADOR AUXILIAR				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	***.818.452-**	30/08/1991	100
SEMAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	CECÍLA JESUS DA CUNHA	***.470.262-**	22/09/1989	57
SEMOD – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	MARCOS MACHADO	***.537.392-**	19/09/1982	55
SEMOD - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	ANDERSON ATAIDE	***.550.562-**	02/07/1995	65
02	ADRIANO RAMOS CORDEIRO	***.592.242-**	18/10/1988	31
SEMOD - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
SERVIÇO BRAÇAL				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
01	ANDRESSA GONÇALVES MAAS	***.507.342-**	14/01/1997	65
02	LUCAS DANIEL DOS SANTOS CASTRO OSTAPECHEM	***.547.962-**	02/10/2000	65

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2022

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág. foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet

01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
01 (uma) cópia	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C02B19E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - BALANÇO 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Orçamento Programa - Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
QUADROPRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		186.555.245,78	168.886.889,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		31.198.676,12	28.408.995,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.015.033,26	8.869.348,92
Receita de Contribuições		13.851.354,52	14.331.908,22
Receita Patrimonial		23.001,95	182.305,40
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.479.332,95	1.867.913,62
Remuneração das Disponibilidades		4.829.953,44	3.157.519,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	102.965.801,02	93.874.631,90
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		52.390.768,64	46.603.262,35
Ingressos Extraorçamentários		15.155.061,05	13.032.524,96
Transferências Financeiras Recebidas		37.235.707,59	33.570.737,39
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		153.424.311,82	154.417.503,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	88.912.559,82	97.914.715,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	129.822,42	178.769,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	8.709.143,16	8.007.662,08
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		55.672.786,42	48.316.355,72
Desembolsos Extra-Orçamentários		18.437.078,83	14.745.618,33
Transferências Financeiras Concedidas		37.235.707,59	33.570.737,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		33.130.933,96	14.469.386,52
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.785.827,28	3.621.069,68
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.785.827,28	3.621.069,68
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.785.827,28	-3.621.069,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.456.313,29	3.304.427,91
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.456.313,29	3.304.427,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-3.456.313,29	-3.304.427,91
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		72.915.711,75	40.964.538,45

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
01269722220

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
28570375204

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		27.888.793,39	7.543.888,93
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		100.804.505,14	48.508.427,38
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		102.965.801,02	93.874.631,90
Intergovernamentais		79.460.286,07	75.206.020,59
da União		45.109.961,44	49.381.212,46
de Estados e Distrito Federal		34.350.324,63	25.824.808,13
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		23.505.514,95	18.668.611,31
Total das Transferências Recebidas		**102.965.801,02**	**93.874.631,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.709.143,16	8.007.662,08
Intergovernamentais		894.906,69	16.200,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		840.906,69	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		54.000,00	16.200,00
Intragovernamentais		6.959.563,75	5.606.873,66
Outras transferências concedidas		854.672,72	2.384.588,42
Total das Transferências Concedidas		**8.709.143,16**	**8.007.662,08**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA		0,00	34.715,00
LEGISLATIVA		3.805.349,81	3.547.796,59
URBANISMO		105.878,00	615.652,47
JUDICIÁRIA		1.294.128,76	1.954.201,26
ADMINISTRAÇÃO		16.722.173,31	21.603.277,88
TRANSPORTE		299.519,88	32.115,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.122.848,32	3.307.102,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.645.507,59	6.009.700,97
SAÚDE		34.447.408,93	39.468.529,36
EDUCAÇÃO		22.469.745,22	21.341.624,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**88.912.559,82**	**97.914.715,49**

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
01269722220

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
28570375204

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		129.822,42	178.769,72
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**129.822,42**	**178.769,72**

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
01269722220

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
28570375204

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:4EAC3B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - BALANÇO 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Dezembro(31/12/2021)					
CONSOLIDADO					
Exercício de 2021					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOV IMENTO DO E X ERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	0,00	4.308.036,32	0,00	0,00	4.308.036,32
FGTS - DÉBITO PARCELADO	0,00	34.195,83	0,00	34.195,83	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.449.983,77	0,00	0,00	0,00	1.449.983,77
Sub-total	1.449.983,77	4.342.232,15	0,00	34.195,83	5.758.020,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	0,00	95.092,82	0,00	0,00	95.092,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	22.276.658,40	9.762,20	0,00	596.637,97	21.689.782,63
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	4.053.101,33	0,00	0,00	4.053.101,33	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	2.082,78	0,00	0,00	2.082,78
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	45.235,97	0,00	0,00	45.235,97
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.591.832,95	1.329,97	0,00	0,00	2.593.162,92
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	0,00	1.200.483,00	0,00	1.200.483,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	38.444.943,02	11.217.202,36	0,00	7.174.319,20	42.487.826,18
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	12.019,17	0,00	12.019,17	0,00
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	11.770,24	0,00	0,00	11.770,24	0,00
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	179.109,16	0,00	0,00	132.861,04	46.248,12
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	1.224.784,40	0,00	0,00	0,00	1.224.784,40
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	96.723,18	0,00	0,00	0,00	96.723,18
Sub-total	68.878.922,68	13.423.208,27	0,00	13.181.191,95	69.120.939,00
TOTAL	70.328.906,45	17.765.440,42	0,00	13.215.387,78	74.878.959,09

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal 01269722220

MARTINS FIRMO FILHO
Contador 28570375204

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:4083C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - BALANÇO 2021

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro (31/12/2021)
CONSOLIDADO
Exercício de 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.497.723,86	20.982.680,81	PESSOAL E ENCARGOS		68.729.416,01	69.838.261,44
IMPOSTOS		9.056.076,31	19.169.391,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		56.803.979,55	57.121.436,40
TAXAS		2.168.244,25	1.813.289,57	ENCARGOS PATRONAIS		7.832.095,27	7.785.453,96
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		273.403,30	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.945.521,68	4.501.876,36
CONTRIBUIÇÕES		16.351.913,60	22.515.112,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS		147.819,51	429.494,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		13.478.870,55	19.778.462,03	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.226.863,35	5.611.278,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.873.043,05	2.736.650,91	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.221.048,08	4.779.205,42
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		46.407,86	34.749,10	PENSÕES		931.553,77	774.758.62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		46.407,86	34.749,10	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		74.261,50	57.313,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		16.492.551,42	12.561.431,14	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.472.012,83	18.629.306,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.662.597,98	5.293.384,15	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.999.287,44	5.178.471,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.829.953,44	7.268.046,99	SERVIÇOS		13.106.608,51	13.003.561,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		142.381.929,54	130.212.817,19	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		366.116,88	447.274,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.308.360,45	36.323.742,87	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMUNITIVAS FINANCEIRAS		3.709.229,41	30.083.876,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		103.061.678,66	93.863.466,32	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.009.353,62	8.725,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.309,72	25.057,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS		2.699.875,79	30.075.15,96
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		4.580,71	551,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		40.260.347,28	38.126.135,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		2.045.961,22	8.525.792,90	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.351.674,56	33.725.346,91
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	866.564,44	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		854.672,72	2.384.588,42
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	230.694,16	TRASNFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.000,00	16.200,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.045.961,22	7.428.534,30	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		33.702.593,16	23.605.581,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		170.965.554,96	324.702,66	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.525.559,05	17.604.981,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	49.950,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		11.217.202,36	4.935.482,19
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPANTES		13,76	29,85	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.959.831,75	1.065.117,68
REVERESÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		170.867.358,20	0,00	TRIBUTÁRIAS		1.145.082,39	1.201.421,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		98.183,00	274.722,81	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.161,28	2.499,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		359.782.042,46	195.157.186,74	CONTRIBUIÇÕES		11.140.921,11	1.198,921,51
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	8.704,994,34				
TOTAL		359.782.042,46	203.862.281,08				

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPEFICICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPEFICICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		146.729.152.79	16.766.420,04
				INCENTIVOS		3.600,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		145.462.748,23	16.003.871,50
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.262.804,56	762.548,54
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		317.974.697,22	203.862.281.08
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		41.807.345,24	0,00
				TOTAL		359.782.042,46	203.862,281,08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.722.777,28	3.531.600,65
INVESTIMENTOS		1.722.777,28	3.531.600,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.457.667,41	3.303.976,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.457.667,41	3.303.976,58

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012697222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285703752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:B6988FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO 2021

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**134.164.477,14**	**126.218.208,89**	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		109575730,72	112758768,83
ORDINÁRIO		67.159.198,36	51.257.880,73	ORDINÁRIO		27783506,47	29128082,28
				VINCULADO		81792224,25	83630686,55
VINCULADO		67.005.278,78	74.960.328,16	CONTRIB. P/ REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERV. COMPENS. FINANCEIRA)		6649203,38	5973606,50

CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		16.865.038,10	20.220.659,63	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP		2443186,71	1731630,08
				OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS À SAÚDE		289845,38	151533,91
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		2.873.043,05	2.739.338,34	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO		6247163,52	5354215,77
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE		23974659,23	18935454,59
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		57.361,55	8.193,70	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		82601,53	2635062,04
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		20.569,87	1.958,84	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		54359,61	0,00
				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		240233,70	495663,24
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		49.334,98	2.168,06	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE		1474801,53	1348829,05
				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – CUSTEIO		13518369,68	23432668,73
				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		2314590,22	457590,81
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		66.290,62	33.604,83	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)		3198320,92	3020911,62
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		222.610,20	8.746.601,78	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		806735,43	1373163,38
CALAMIDADE PúBLICA				TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		296600,75	257046,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		254.959,09	631.900,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		20201852,66	18464310,83
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		119.596,04	5.890,56	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		37235707,59	33570737,39
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		415.426,78	853.883,81	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		37235707,59	33533844,11
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		64732,26	176877,48
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.490.664,25	1.041.015,80	REPASSE CONCEDIDO		37170975,33	33356966,63
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		18.847.732,75	19.676.752,98	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	36893,28
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		907.439,09	263.368,40	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	36893,28
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.386.174,05	2.125.533,17	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		18876889,02	20204335,69
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		23.429.038,36	18.609.458,26	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3265351,97	7242589,78
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**37.235.707,59**	**33.570.737,39**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		37.235.707,59	33.533.844,11	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2507314,52	2862990,38
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		64.732,26	40.005,30				
REPASSE RECEBIDO		37.170.975,33	33.493.838,81	RP PROCESSADOS PAGOS		758037,45	4379599,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	36.893,28				
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	36.893,28				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**25.702.989,39**	**20.038.152,75**				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.847.416,72	6.974.713,73				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.362.154,83	5.300.864,33				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.485.261,89	1.673.849,40				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.821.953,17	13.012.191,50				
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		152,98	0,00				

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		899.801,94	939.113,73	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.573.878,12	12.910.498,39
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.768,88	1.482,60	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		958.473,59	696.173,50
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		977.219,24	872.608,64	DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	17.526,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.723.459,80	3.633.799,05	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.768,88	1.482,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		702,80	3.001,40	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		808.129,48	1.230.441,79
ISS		109.931,13	164.373,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.830.151,95	3.302.184,65
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.012.172,13	881.545,32	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	525,00
OUTROS DEPOSITOS		2.211,23	254,48	ISS		109.931,13	162.943,94
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		127,92	117,26	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.004.085,19	923.494,10
PENSAO ALIMENTICIA		490.875,52	415.522,47	OUTROS DEPOSITOS		2.211,23	254,48
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		1.965,44	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		127,92	63,96
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.100.031,23	3.481.942,06	PENSAO ALIMENTICIA		485.847,08	416.181,22
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.582,84	6.535,78	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		1.948,15	3.138,53
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		553.245,47	586.179,30	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.987.460,45	3.485.201,95
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.935.704,62	2.025.715,77	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.444,53	2.920,12
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.619,50	51.247,52	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		542.553,70	620.529,56
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	35.785,49	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.828.744,84	2.047.436,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		21.879,52	1.033,44	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		37.658,93	51.247,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.739,98	14.428,59	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	35.785,49
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		19.687,65	1.033,44
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**72.915.711,75**	**63.918.022,86**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		17.218,50	14.428,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		48.499.269,16	40.964.538,45	MATERNIDADE PAGO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		10.486.843,43	12.441.539,93	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		752,78	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.551.767,01	18.813.472,61	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**3.526.053,40**	**4.295.568,23**
CONTA ÚNICA RPPS		17.444.528,10	9.638.317,27	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		3.526.053,40	4.295.568,23
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		16.130,62	71.208,64	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		3.526.053,40	4.295.568,23
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.416.442,59	22.953.484,41				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		10.712,55	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**100.804.505,14**	**72.915.711,75**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		24.405.730,04	22.953.484,41	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		76.555.890,15	48.499.269,16
TOTAL		**270.018.885,87**	**243.745.121,89**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		12.644.281,50	8.753.369,52

				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		42.525.258,33	20.491.004,82
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		21.386.350,32	19.238.764,20
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	16.130,62
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.248.614,99	24.416.442,59
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		39.710,39	10.712,55
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		24.208.904,60	24.405.730,04

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**270.018.885,87**	**243.745.121,89**

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012697222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285703752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:9FC5AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO -14 BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.551.145,08**	**2.188.527,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.228.077,06**	**1.051.634,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.415.635,06**	**2.053.017,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**786.151,33**	**784.444,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.415.635,06**	**2.053.017,69**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	239.561,16	378.500,54	**PESSOAL A PAGAR**		**766.857,88**	**753.711,82**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.176.073,90	1.674.517,15	PESSOAL A PAGAR	F	1.975,15	3.852,38
				PESSOAL A PAGAR			
ESTOQUES		**135.510,02**	**135.510,02**		P	764.882,73	749.859,44
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**19.293,45**	**30.732,97**
ALMOXARIFADO		**135.510,02**	**135.510,02**				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	43,28	43,28	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	294,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	58.531,53	58.531,53	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	19.183,13	30.328,65
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	69.292,57	69.292,57	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	110,32	110,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.086,06	1.086,06	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**469,94**	**469,94**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	6.556,58	6.556,58	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**469,94**	**469,94**
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	469,94	469,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.640.756,05**	**1.643.561,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**242.412,10**	**63.149,34**
IMOBILIZADO		**1.640.756,05**	**1.643.561,45**				
BENS MOVEIS		**1.718.847,17**	**1.697.577,57**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**242.412,10**	**63.149,34**
BENS DE INFORMÁTICA	P	45.735,80	45.735,80	FORNECEDORES NACIONAIS	F	242.412,10	1.349,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	363.881,95	363.881,95	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	61.799,84
VEÍCULOS	P	952.442,20	952.442,20	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**199.043,69**	**203.570,84**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	255.827,91	235.100,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**199.043,69**	**203.570,84**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	100.959,31	100.417,62	CONSIGNAÇÕES	F	163.176,27	167.703,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-78.091,12**	**-54.016,12**	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	86,17	86,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-78.091,12	-54.016,12	CONSIGNAÇÕES	F	35.781,25	35.781,25
TOTAL		**4.191.901,13**	**3.832.089,16**	**TOTAL PASSIVO**		**1.228.077,06**	**1.051.634,91**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.963.824,07**	**2.780.454,25**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**2.963.824,07**	**2.780.454,25**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.963.824,07**	**2.780.454,25**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	183.369,82	1.580.564,59
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.780.454,25	1.199.889,66
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.963.824,07**	**2.780.454,25**
				TOTAL		**4.191.901,13**	**3.832.089,16**

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROOSEVELT CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

ZILMAR D LIMA TEIXEIRA
Sec.De Trabalho E Assit.Social
468.860.792-04

Fundo Municipal de Assistência Social					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.415.635,06	2.053.017,69	PASSIVO FINANCEIRO (463.194,33)+ Restos não Processado(1.130.411,59)	1.593.605,92	968.221,08
ATIVO PERMANENTE	1.776.266,07	1.779.071,47	PASSIVO PERMANENTE	764.882,73	749.859,44
			SALDO PATRIMONIAL	1.833.412,48	2.114.008,64

ROOSEVELT CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

ZILMAR D LIMA TEIXEIRA
Sec.De Trabalho E Assit.Social
468.860.792-04

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**884.285,74**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		884.285,74	0,00
				TOTAL		**884.285,74**	**0,00**

ROOSEVELT CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

ZILMAR D LIMA TEIXEIRA
Sec.De Trabalho E Assit.Social
468.860.792-04

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:3C37EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO13-B BALANÇO FINANCEIRO FUNDO M.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**12.586,35**	**0,00**	**12.586,35**	**25.160,75**	**0,00**	**25.160,75**
1	**VINCULADO**	**7.309,72**	**0,00**	**7.309,72**	**25.057,00**	**0,00**	**25.057,00**
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	7.309,72	0,00	7.309,72	25.057,00	0,00	25.057,00
TOTAL		**19.896,07**	**0,00**	**19.896,07**	**50.217,75**	**0,00**	**50.217,75**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:54350E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO-18 DEMOSTRATIVO DA CAIXA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		19.896,07	50.217,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.005,64	1.319,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		8.005,64	1.319,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	11.890,43	48.898,06
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12,40	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	12,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		19.883,67	50.217,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		309.191,33	258.973,58

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		19.883,67	50.217,75
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		329.075,00	309.191,33
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		11.890,43	48.898,06
Intergovernamentais		0,00	23.290,06
da União		0,00	16.040,03
de Estados e Distrito Federal		0,00	7.250,03
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.890,43	25.608,00
Total das Transferências Recebidas		**11.890,43**	**48.898,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		12,40	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12,40**	**0,00**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Munic. De Assis. Social
012.697.222-20

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Contador
348.797.902-06

Publicado por:
Janiele Souza Araujo
Código Identificador:E64A1EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 833-04/2020.

PROCESSO Nº 60414.000943/2020-54
CONVÊNIO Nº 066/PCN/2020 (Plataforma +Brasil N° 897697).
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 (SRP)

ORGÃO DETENTOR DA ATA: MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, CNPJ: 03.277.610/0001-25.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 3º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2022.
A referida ata tem por objeto Aquisição de caminhão com as seguintes especificações: caçamba basculante; especificações mínimas, ano/modelo em linha, tração 6 x 4, motor a diesel, mínimo 06 cilindros com potência mínima de 270 cv, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³;

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ sob84.652.296/0001-15
Endereço: Rua da Beira, n 6711, Roque- Porto Velho-RO. As partes pactuam o

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Caçamba Basculante,0 km (zero quilometro) com as especificações mínimas, ano/modelo em linha tração 6 x 4, motor a diesel, mínimo 06 cilindros com potência mínima de 270 cv, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³; Cabine com ar condicionado defábrica, com todos os equipamentoque acompanham o veículo de fábrica exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica estadual homologada pelo fabricante, emplacado, com taxas e impostos quitados, com logomarca da prefeitura nas portas.	und	1	449.000,00	449.000,00
TOTAL: R$ 449.000,00					

Totalizando **R$ 449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 10 de março de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:05934B59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RELAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA DE MACHADINHO D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE - ATUAL				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO - COMISSIONADOS							
1	314	CAMILA LEMES EBELING DE OLIVEIRA (314)	00948278269	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	19/09/1990	Ativo
2	431	CAMILA XAVIER COSTA (431)	03040087290	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	29/05/1995	Ativo
3	55	CLEIDE VIDAL DE AGUIAR (55)	85722596272	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	01/12/1984	Ativo
4	37	CRISTIANO ESTEVÃO (37)	81639120220	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	02/04/1985	Ativo
5	433	EDILENE OLIVEIRA FRANCO (433)	99061309204	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	08/05/1990	Ativo
6	114	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (114)	64354105268	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	01/06/1980	Ativo
7	437	ELIANE GONÇALVES LIMA (437)	03387091265	ASSESSOR LEGISLATIVO	08/09/2021	12/09/1999	Ativo
8	438	FABIO LUIZ GENEROSO (438)	72060735220	ASSESSOR LEGISLATIVO	09/09/2021	18/02/1984	Ativo
9	435	GEZILÉIA GOMES DA SILVA (435)	02573912230	ASSESSOR JURIDICO	18/01/2021	19/11/1996	Ativo
10	403	HIGOR AMORIM SIMÕES (403)	98059483234	SECRETARIA DE GABINETE	01/01/2021	16/02/2002	Ativo
11	436	IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA (436)	82966010363	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/06/2021	04/06/1979	Ativo
12	313	LENI CAMPOS DE OLIVEIRA (313)	86838938200	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	29/08/1987	Ativo
13	275	LUCIANA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO (275)	90260864234	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	09/04/1987	Ativo
14	357	MARCELA SOARES CIRQUEIRA (357)	81639090215	CHEFE DE GABINETE	07/01/2021	04/04/1981	Ativo
15	57	MARLI DE OLIVEIRA (57)	65739400244	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/01/2021	15/03/1975	Ativo
16	369	POLIANA DE ALMEIDA SILVA (369)	03866247206	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/01/2021	15/10/1997	Ativo
17	120	ROSELI DA SILVA (120)	63627159268	DIRETOR DPTO FINANÇAS	01/01/2021	15/05/1977	Ativo
18	347	SUELI DO NASCIMENTO BIER (347)	85722634204	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	30/03/1978	Ativo
19	111	VÁGUINO DAS DORES BATISTA (111)	82945527200	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	04/10/2021	04/08/1984	Ativo
20	447	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ (447)	95616934291	ASSESSOR LEGISLATIVO	11/11/2021	07/06/1989	Ativo
21	400	VERA LUCIA LOURENÇO DE PÁDUA (400)	35109025215	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2021	11/09/1971	Ativo
000021 - LEGISLATIVO							
22	75	ABRAHAO VIEIRA DE AMORIM (75)	00608821829	VEREADOR	01/01/2021	12/11/1957	Ativo
23	10	AMAURI VALLE (10)	35413620900	VEREADOR	01/01/2021	20/08/1960	Ativo
24	429	CÍCERO MARTINS DA SILVA (429)	61530808200	VEREADOR	01/01/2021	14/09/1980	Ativo
25	209	CLEMENTE ALVES BATISTA (209)	80507832272	VEREADOR	01/01/2021	16/01/1983	Ativo
26	430	DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA (430)	93969945291	VEREADOR	01/01/2021	01/08/1986	Ativo
27	228	GILMAR DE JESUS GOMES (228)	63154960244	VEREADOR	01/01/2021	19/02/1974	Ativo
28	428	JOSÉ FERREIRA ALVES (428)	31291422234	VEREADOR	01/01/2021	21/07/1964	Ativo
OBS:			_____	_____		**MACHADINHO DO OESTE/RO, 14 de março de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		
			(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	

ESTADO DE RONDÔNIA							
CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE - ATUAL				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2021	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000021 - LEGISLATIVO							
29	214	LIONÇO ALVES TOLEDO (214)	27190153268	VEREADOR	01/01/2021	23/04/1967	Ativo
30	17	LOURIVAL JOSE PEREIRA (17)	18769462100	VEREADOR	01/01/2021	24/04/1957	Ativo
31	418	PAULO JOSÉ DA SILVA (418)	56706715204	VEREADOR	01/01/2021	08/11/1976	Ativo
32	124	REGINALDO MARQUES SILVA (124)	67311938287	VEREADOR	01/01/2021	27/10/1979	Ativo
000022 - ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS							
33	1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN (1)	52427439991	ASSISTENTE CONTABIL	01/12/2000	04/01/1963	Ativo
34	2	DANIEL MARTINS NUNES (2)	58782419272	VIGIA	01/12/2000	27/10/1978	Ativo
35	3	DVANI MARTINS NUNES (3)	61800716249	ASSINTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	01/08/2000	21/07/1977	Ativo
36	5	GENIVALDO SOUZA PINTO (5)	63797968272	VIGIA	19/11/2003	02/06/1976	Ativo
37	6	JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO (6)	17363918368	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	01/03/2002	21/04/1954	Ativo
38	7	MARLENE DE FATIMA SALVADOR MIQUELINO (7)	40857590278	ZELADOR(A)	10/07/2000	19/01/1963	Ativo
39	8	SIDINEI DE BRITO SILVA (8)	59763248272	VIGIA	05/07/2000	29/08/1976	Ativo
40	286	UILIAN NONATO ROSA (286)	01501454200	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2018	06/09/1992	Ativo
41	269	VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN (269)	02250972222	CONTROLADOR INTERNO	20/02/2017	01/04/1994	Ativo
42	9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES	49891812200	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2002	08/04/1975	Ativo
Total de registros: 42.							
OBS:			_____	_____		**MACHADINHO DO OESTE/RO, 14 de março de 2022**	
			TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		
			(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**	

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:16A1753B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**				
IMOBILIZADO		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**427.110,51**	**282.049,78**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	283.164,71	135.445,98	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	6.758,00	6.758,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**
BENS DE INFORMÁTICA	P	77.031,10	91.225,10	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	41.793,70	28.478,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	134.576,96	-18.083,65
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	18.363,00	20.142,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.773.313,13	1.791.396,78
BENS IMÓVEIS		**1.579.695,43**	**1.579.695,43**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.579.695,43	1.579.695,43				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-98.915,85**	**-88.432,08**	**TOTAL**		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-98.915,85	-88.432,08				
TOTAL		**1.907.890,09**	**1.773.313,13**				

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.907.890,09	1.773.313,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.907.890,09	1.773.313,13

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**5.370,60**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.370,60	0,00
				TOTAL		**5.370,60**	**0,00**

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:FE005F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2021

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			3.020.455,78	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.020.455,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.316.063,31	3.205.063,31	2.838.985,78	2.838.985,78	2.838.985,78	366.077,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.546.743,31	2.387.743,31	2.119.034,34	2.119.034,34	2.119.034,34	268.708,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.320,00	817.320,00	719.951,44	719.951,44	719.951,44	97.368,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	180.000,00	291.000,00	181.470,00	181.470,00	181.470,00	109.530,00
INVESTIMENTOS	180.000,00	291.000,00	181.470,00	181.470,00	181.470,00	109.530,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.496.063,31	3.496.063,31	3.020.455,78	3.020.455,78	3.020.455,78	475.607,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.496.063,31	3.496.063,31	3.020.455,78	3.020.455,78	3.020.455,78	475.607,53
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.496.063,31	3.496.063,31	3.020.455,78	3.020.455,78	3.020.455,78	475.607,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:92803F08

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2021

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.020.455,78**	**2.823.201,51**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		3.020.455,78	2.823.201,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.298.396,68**	**3.229.208,76**	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		3.020.455,78	2.823.201,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.298.396,68	3.229.208,76	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**277.940,90**	**406.007,25**
REPASSE RECEBIDO		3.298.396,68	3.229.208,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		277.940,90	406.007,25
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**546.624,42**	**539.395,01**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		277.940,90	406.007,25
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		541.946,89	533.398,55	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**546.624,42**	**563.395,01**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		113.160,62	109.705,85	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	24.000,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR		4.129,42	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	24.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		97.105,98	100.623,19	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		541.946,89	533.398,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.484,98	32.732,14	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		113.160,62	109.705,85
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.220,96	3.163,23	DEPOSITOS A TRANSFERIR		4.129,42	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		220.048,16	224.713,30	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		97.105,98	100.623,19
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	4.800,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.484,98	32.732,14
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		70.796,77	57.660,84	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.220,96	3.163,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.677,53	5.996,46	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		220.048,16	224.713,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.677,53	5.526,47	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	4.800,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	469,99	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		70.796,77	57.660,84
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.677,53	5.996,46
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**24.000,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.677,53	5.526,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	24.000,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	469,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	24.000,00				
TOTAL		**3.845.021,10**	**3.792.603,77**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				TOTAL		**3.845.021,10**	**3.792.603,77**

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:D2D23781

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.298.396,68**	**3.229.208,76**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.266.634,34**	**2.274.004,79**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.298.396,68	3.229.208,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.810.362,84	1.884.681,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**1.413.691,93**	ENCARGOS PATRONAIS		308.671,50	285.953,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.413.691,93	BENEFÍCIOS A PESSOAL		147.600,00	103.370,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.298.396,68**	**4.642.900,69**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**569.910,79**	**514.046,60**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**18.083,65**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		34.399,04	16.152,50
TOTAL		**3.298.396,68**	**4.660.984,34**	SERVIÇOS		504.858,30	467.033,91
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		30.653,45	30.860,19
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**311.394,00**	**441.378,97**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		311.394,00	441.378,97
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**15.880,59**	**1.428.313,98**
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		15.880,59	1.428.313,98
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**3.240,00**
				INCENTIVOS		0,00	3.240,00

				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.163.819,72**	**4.660.984,34**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**134.576,96**	**0,00**
				TOTAL		**3.298.396,68**	**4.660.984,34**

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**181.470,00**	**129.556,92**
INVESTIMENTOS		181.470,00	129.556,92

PAULO JOSE DA SILVA
Presidente Da Câmara Dos Vereadores
567.067.152-04

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Contador
524.274.399-91

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:FB03F897

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002 DE 02/02/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº 002 de 02/02/2022
Modalidade: Pregão Eletrôniconº045
Processo nº.:3866/2021

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESAMADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado, e,

A empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.884.660/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2195, São Cristovão, na cidade de Porto Velho/RO, representada por Adelio Barofaldi, brasileiro, viúvo, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº251.732.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº1.335.952 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar o onde se lê:

*De outro, a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede na**Avenida Rogério Weber, nº 1917, Centro**, na cidade de Porto Velho/RO, representada por, representada por Adelio Barofaldi, brasileiro, viúvo,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº251.732.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº1.335.952 SSP/PR, residente e domiciliado àAvenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, Porto Velho/RO, doravante denominado de CONTRATADA,*

Leia-se:

*De outro, a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.884.660/0001-04, com sede na**Rua Dom Pedro II, nº 2195, São Cristovão,**na cidade de Porto Velho/RO, representada por Adelio Barofaldi, brasileiro, viúvo, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº251.732.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº1.335.952 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, Porto Velho/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**,*

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 17/03/2023.

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n05.884.660/0001-04	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

VALMOR ALVES DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 17/03/2022 às 08:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALMOR ALVES DE SOUSA**,**CHEFE DE GABINETE**, em 17/03/2022 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2022 às 11:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:675A78BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE				
Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.920,66	15.920,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	15.920,66	15.920,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	15.920,66	15.920,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	15.920,66	15.920,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	15.920,66	15.920,66
DÉFICIT (IV)	1.970.000,00	2.416.124,00	1.738.490,57	-677.633,43
TOTAL (V) = (III + IV)	1.970.000,00	2.416.124,00	1.754.411,23	-661.712,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	199.000,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	199.000,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.745.000,00	1.942.124,00	1.646.492,52	1.646.492,52	1.646.492,52	295.631,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.178.000,00	1.350.124,00	1.203.880,01	1.203.880,01	1.203.880,01	146.243,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.000,00	592.000,00	442.612,51	442.612,51	442.612,51	149.387,49
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	474.000,00	107.918,71	107.918,71	107.918,71	366.081,29
INVESTIMENTOS	225.000,00	474.000,00	107.918,71	107.918,71	107.918,71	366.081,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.970.000,00	2.416.124,00	1.754.411,23	1.754.411,23	1.754.411,23	661.712,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.970.000,00	2.416.124,00	1.754.411,23	1.754.411,23	1.754.411,23	661.712,77
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.970.000,00	2.416.124,00	1.754.411,23	1.754.411,23	1.754.411,23	661.712,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	211.060,99	206.114,13	206.114,13	4.946,86	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	211.060,99	206.114,13	206.114,13	4.946,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	211.060,99	206.114,13	206.114,13	4.946,86	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
DESPESA EMPENHADA					

Nesta conta estão registradas todas as despesas geradas pela Camara Municipal durante o oexercicio de 2021. e essa conta teve a seguinte movimentação de acorsdo com a categoriaa economica das despesas:
Despesas Correntes R$. 1.646.492,52
Despersas de Capitasl R$. 107.918,71
Total 1.754.411,23
DESPESA LIQUIDADA
Nesta conta estão registradas todas as despesas liquidadas pela Camara Municipal durante o oexercicio de 2021. e essa conta teve a seguinte movimentação de acorsdo com a categoriaa economica das despesas:
Despesas Correntes R$. 1.646.492,52
Despersas de Capitasl R$. 107.918,71
Total 1.754.411,23
DESPESA PAGA
Nesta conta estão registradas todas as despesas pagas pela Camara Municipal durante o oexercicio de 2021. e essa conta teve a seguinte movimentação de acorsdo com a categoriaa economica das despesas:
Despesas Correntes R$. 1.646.492,52
Despersas de Capitasl R$. 107.918,71
Total 1.754.411,23
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No anexo I do balanço Orçamentario esta registrada toda movimentação dos restos a pagar não processados, inscritos em 31/12/2020, que preenchiam os requisitos necessarios para sua inscrição pois tinha sua vinculação a contrato, mas não foram pagos durante o exercicio de 2020 e essa conta teve a seguinte movimentação:
Restos a Pagar Pagos no Exercicio de 2021 R$. 206.114,13
Restos a Pagar Cancelados no Exercicio de 2021 R$. 4.946,86
Total R$. 211.060,99;
Essa movimentação confere com a registrada no Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante que acvompanha a presente prestação de contas.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:6E7608D9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - CÂMARA

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**15.920,66**	**1.589,71**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.754.411,23**	**1.800.944,88**
Ordinária	**15.920,66**	**1.589,71**	**Ordinária**	**1.754.411,23**	**1.800.944,88**
Recursos Ordinários	15.920,66	1.589,71	Recursos Ordinários	1.754.411,23	1.800.944,88
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.587.124,12	1.869.604,98	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	642.519,42	511.310,80
Para a Execução Orçamentária	2.587.124,12	1.869.604,98	Para a Execução Orçamentária	642.519,42	511.310,80
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**284.973,01**	**449.466,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**491.087,14**	**238.405,74**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	211.060,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	206.114,13	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	284.973,01	238.405,74	Valores Restituíveis	284.973,01	238.405,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**230.000,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**230.000,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	230.000,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.888.017,79**	**2.550.661,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.888.017,79**	**2.550.661,42**

INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTARIA
Nesta conta estão registrados todas as receitas arrecadadas pela entidade no decorrer do exercicio de 2021, como o legislativo não tem arrecadação de receitas proprias, somente registrando os rendimentos das aplicações dos recursos recebidos através dos repassas do doudecimo que no exercicio somou a importancia de R$. 15.920,66

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
Nestas conta estão registrados os valores recebidos do municipio a titulo de duodecimo para o cumnprimento dos Artigo 29A da Constituição Federal, que no exercicio somaram a quantidade de R$. 2.587.124,12

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS
Os valores registrado nessa conta tem origem nas reteções da folha de pagamento a titulo de consignações Valores Restituiveis R$. 284.973,01, e esse valore confere com o valor registrado a esse titulo no Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante.

SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA
Nesta conta está registrado o valor caixa liquido existente nas contas do poder legislativo em 31/12/2020, valor que confere com o registrado no balancete de verificação, conciliações bancarias e extrato bancario em 31/12/2020.

DISPENDIOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA
Nesta conta estão registradas todas as despesas orçamentarias relizadas durante o exercicio de 2021, para a regular manuteção das atividades do legislativo que teve a seguinte movimentação de acordo com as categorias economicas da despesa:
Despesas Correntes R$. 1.646.492,52
Despesas de Capital R$. 107.918,71
Total R$. 1.754.411,23

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS
O valor de R$. 642.519,42, registrado nessa conta tem origem na devolução dos recuros financeiras provenientes dos repasses do duodeciomo não utilizados no decorrer do exericio de 2021
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS

RESTOS A PAGAR
O valor de R$. 206.114,13, registrado nesta conta refere-se ao pagamento de restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2020, liquidados e pagos no decorrer do exercicio de 2021.

VALORES RESTITUIVEIS
Os valores registrados nessa conta tem origem nas reteções da folha de pagamento a titulo de consignações Valores Restituiveis R$. 284.973,01, e esses valores conferem com o valor registrado a esse titulo no Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante.

SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA
O valor da conta caixa equivalente de caixa não possui saldo financeiro e esse dados conferem com o registrado a esse titulo no Balançoa Patrimonial e Demosntrativo do Fluxo de Caixa.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:82196302

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.915,88**	**7.899,60**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo	0,00 0,00	0,00 0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	19.915,88	7.899,60			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**800.949,04**	**500.542,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	800.949,04	500.542,96	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	192.336,67	181.606,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-69.814,36	-56.187,60			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.400,62	192.400,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	678.426,73	375.123,89			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	628.464,30	316.041,94
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	312.422,36	-255.792,41
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	316.041,94	571.834,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**820.864,92**	**508.442,56**
TOTAL	**820.864,92**	**508.442,56**	**TOTAL**	**820.864,92**	**508.442,56**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	211.060,99
ATIVO PERMANENTE	820.864,92	508.442,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**820.864,92**	**297.381,57**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	0,00	-211.060,99
TOTAL	0,00	-211.060,99

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

Nesta conta estão registrados os valores das disponibilidades financeiras da entidade existentes em 31/12/2021, e a entidade não possui recursos registrados a esse titulo, pois no final do exercicio realizou a devolução das saldo financeiro não utilizado ao Executivo Municipal.

PASSIVO CIRCULANTE

A entidade não possui inscrição de obrigações a pagar de curto prazo, com isso essa conta não possui movimentação

PASSIVO NÃO CRCULANTE

A entidade não possui inscrição de obrigações a pagar de longo prazo, com isso essa conta não possui movimentação

PATRIMONIO LIQUIDO

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O valopr de R$. 192.400,62, refere-se a ajustes realizadas na equivalencia patrimonial em exercicios anteriores e confore com o registrado a esse titulo no balancete de verificação do mes de dezembro de 2021.

RESULTADO DO EXERCICIO

O valor de R$. 312.422,36 registrado a esse titulo representa o ganho de capital da entidade no decorrer do exercicio de 2021 e esse valor confere com o registrado a esse titulo no Demonstrativo das Varições Patrimoniais do exercicio.

RESULTADO E EXERCICIOS ANTERIORES O valor de R$. 316.041,94 registrado a esse titulo representa a reserva existente da entidade dos exercicios anteriores ao exercicio de 2021 e esse valor confere com o registrado a esse titulo no Balancete de Verificação do mes de dezembro de 2021.

SALDO PATRIMONIAL

Nesta conta está registrado o valor liquido apurando entre os bens da entidade e as obrigações da entidade, valor que no final do exercicio de 2021 somou a importancia de R$. 820.864,92,valor que confere com o registrado a esse titulo no Balancetede Verificação do mes de dezembro de 2021.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:CC95542D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.605.005,49**	**1.871.194,69**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.920,66	1.589,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.920,66	1.589,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.589.084,83	1.869.604,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.587.124,12	1.869.604,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.960,71	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.292.583,13**	**2.126.987,10**
PESSOAL E ENCARGOS		1.203.880,01	1.148.854,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		979.201,11	946.076,04
ENCARGOS PATRONAIS		224.678,90	202.778,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		324.926,56	347.377,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.739,27	70.721,29
SERVIÇOS		277.560,53	264.509,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.626,76	12.146,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		121.257,14	119.444,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		121.257,14	119.444,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		642.519,42	511.310,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		642.519,42	511.310,80
Resultado Patrimonial Do Período		**312.422,36**	**-255.792,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		314.032,84	3.795,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PASTRIMONIAIS AUMENTATIVA

VARIAÇÕES PATRIMONMIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS O valor de R$. 15.920,66 registrado nessa conta tem origem na aplicação finaceira dos recursos da Camara aplicados no mercado financeiro, valor que pode ser conferido no Anexo II das receitas co campo Receita Patrimonial.

TRANSFERENCIAS E DELEGAÇLÕES RECEBIDAS O valor de R$. 2.589.084,83, registrado nessa conta tem origem no recebimento da transferencia do municipio do duodecimo no valor de R$. 2.587.124,12 e de doações recebidas de terceiros de material de consumo no valor de R$. 1.960,71.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

PESSOAL E ENCARGOS

O valor de R$. 1.203.880,01, registrado nesta conta representa os gasto com o pagamento dos servidores da Camara Municipal e seus encargos sociais no decorrer do exercicio de 2021, e essa conta teve o seguinte desdobramento:

Remuneração do Pessoal R$. 979.201,11

Encargos Sociais R$. 224.678,90

Total R$. 1.203.880,01

USO DE BENS SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXA

O valor de R$. 324.926,56, registrado nessa conta tem origem no consumo do almoxarifado no decorrer do exercicio de 2021 R$. 33.739,27, valor que confere com o registrado a esse titulo no TC.23 Demonstrativo Sintético das Contas Componenetes do Ativo Permanente, o pagamento de serviços de terceiros para o regular funcionamento da camara, tais como contratação de sofware, pagamento de eneregia elétrica, serviços de imprensa e outros serviços pagos à terceiros R$. 277.560,53, e ainda o consumo do capital fixo que é contabilização do desgaste dos bens móveis R$. 13.626,76.

VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

O valor de R$. 121.257,14, tem origem no pagamento do auxilio alimentação que é concedido aos servidores da Camara.

TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

O valor de R$. 642.519,42, representa o valor não utilizado na execução orçamentária e que a Camara Municipal devolveu no final do exercicio de 2021 para os cofres do municipio.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO

RESULTADO DO EXERCICIO
Nesta conta está registrado o valor do resultado entre as variações patrimoniais aumentativas R$. 2.605.005,49 e as variações patrimoniais dimunutivas do periodo R$. 2.292.583,13, igual da R$. 312.422,36, valor que confere com o registrado a esse titulo no Balanço Patrimonial de 2021 da Camara.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:37465292

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.350.000,00	7.350.000,00	5.937.388,13	-1.412.611,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	6.214.620,45	2.364.620,45
Contribuições Sociais	3.850.000,00	3.850.000,00	6.214.620,45	2.364.620,45
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00	3.500.000,00	-277.232,32	-3.777.232,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	-277.232,32	-3.777.232,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.350.000,00	7.350.000,00	5.937.388,13	-1.412.611,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.350.000,00	7.350.000,00	5.937.388,13	-1.412.611,87
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.350.000,00	7.350.000,00	5.937.388,13	-1.412.611,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.830.000,00	4.280.000,00	3.939.386,30	3.938.686,30	3.938.686,30	340.613,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.593.000,00	4.034.100,00	3.704.076,65	3.704.076,65	3.704.076,65	330.023,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000,00	245.900,00	235.309,65	234.609,65	234.609,65	10.590,35
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	9.883,00	9.883,00	9.883,00	117,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	9.883,00	9.883,00	9.883,00	117,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.840.000,00	4.290.000,00	3.949.269,30	3.948.569,30	3.948.569,30	340.730,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.840.000,00	4.290.000,00	3.949.269,30	3.948.569,30	3.948.569,30	340.730,70
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.988.118,83	1.988.818,83	1.988.818,83	-1.988.118,83
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.840.000,00	4.290.000,00	5.937.388,13	5.937.388,13	5.937.388,13	-1.647.388,13
RESERVA DO RPPS	3.510.000,00	3.060.000,00	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	4.293.875,29
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	7.350.000,00	3.949.269,30	3.400.730,70
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	7.350.000,00	3.949.269,30	3.400.730,70
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	7.350.000,00	3.949.269,30	3.400.730,70

Considerando o quadro acima a instituição manteve a austeridade para a formação do resultado previdenciario, mantedo o controle das despesas utilizando somente 53,73% da sua despesa autorizada.

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Creditos Abertos com Superavit do Exericio Anterior	0,00	0,00	0,00

No decorrer do exercicio de 2021 não houve abertura de credito utilizando a fonte dos recursos de Superavit do exercicio anterior.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	7.350.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**7.350.000,00**

O DECORRER DO EXERCICIO DE 2021, NÃO HOVE ATUALIZAÇÃO MONETARIA DOS VALORES PROJETADOS PARA RECEITA E PARA DESPESA SE UTILIZANDO SOMENTE OS VALORES CORRENTES PROJETADOS.

DA RECEITA

PROJEÇÃO INICIAL

O valor projetado para realização da receita para o ecercicio de 2021 foi de R$. 73350.000,00, valor que não foi alterado no exercicio.

REALIZAÇÃO DA RECEITA

No decorrer do exercicio de 2021 o Instituto arrecadou a importancia de R$. 5.937.388,13 que teve as seguinte fontes:

Contribuição do Servidor para o Regime R$.1.920.745,16

Contribuição Patronal para o Regime R$. 4.113.057,99

Receitas de Parcelemanto com o Regime R$. 180.817,30

Receita Patimonial do Regime R$. - 277.232,32

Total R$. 5.937.388,13

DA DESPESA

PROJEÇÃO DA DESPESA

O despesa foi fixada ara o exercicio de 2021 em R$. 3.840.000,00 e foi atualizada para o valor de R$. 4.290.000,00, atraves dos decretos Nº 1242/2021 R$. 20.000,00, Decreto Nº 1270/2011 R$. 500,00 e Decreto Nº. 1287/2021 R$. 457.900,00 total das alteraçãos R$. 478.400,00.

EXECUÇÃO DA DESPESA

No decorrer do exericio a exeção da despesa teve o seguinte comportamento:

Despesa Empenhada R$. 3.949.269,30

Despesa Liquidada R$. 3.948.569,30

Despesa Paga R$. 3.948.569,30

Por Categoria Economica

Empenhada

Despesas Correntes R$. 3.939.386,30

Desesas de Capital R$. 9.883,00

Liquidada

Despesas Correntes R$. 3.938.686,30

Desesas de Capital R$. 9.883,00

Paga

Despesas Correntes R$. 3.938.686,30

Desesas de Capital R$. 9.883,00

Diante dos dados podemos verificar que no decorrer do exercicio de 2021 a entidade obteve um superavit orçamentario no valor de R$. 1.988.818,83, que caracteriza o resultado previdenciario do periodo pra formação de capital para redução do deficit atuarial.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor Executivo

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:FC12473A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.937.388,13**	**7.063.997,08**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.949.269,30**	**3.216.491,08**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**5.937.388,13**	**7.063.997,08**	**Vinculada**	**3.949.269,30**	**3.216.491,08**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00

Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	5.937.388,13	7.063.997,08	Outras Destinações/Vinculações	3.949.269,30	3.216.491,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	31.755,25	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	31.755,25	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**470.317,93**	**220.790,53**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**460.034,20**	**220.635,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	700,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	469.617,93	220.635,73	Valores Restituíveis	460.034,20	220.635,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	154,80	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**38.996.233,30**	**35.116.817,25**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**40.994.635,86**	**38.996.233,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**29.725.811,99**	**27.135.903,58**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**30.881.750,36**	**29.725.811,99**
Banco Conta Movimento RPPS	114.858,12	78.635,18	Banco Conta Movimento RPPS	-10.000,00	114.858,12
Banco Conta Movimento Demais Contas	29.610.953,87	27.057.268,40	Banco Conta Movimento Demais Contas	30.891.750,36	29.610.953,87
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**9.270.421,31**	**7.980.913,67**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**10.112.885,50**	**9.270.421,31**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.270.421,31	7.980.913,67	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	10.112.885,50	9.270.421,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**45.403.939,36**	**42.433.360,11**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**45.403.939,36**	**42.433.360,11**

DOS INGRESSOS

DESTINAÇÃO VINCULADAS

No decorrer do exercicio de 2021 o Instituto arrecadou a importancia de R$. 5.937.388,13 que teve as seguinte fontes:

Contribuição do Servidor para o Regime R$.1.920.745,16

Contribuição Patronal para o Regime R$. 4.113.057,99

Receitas de Parcelemanto com o Regime R$. 180.817,30

Receita Patrimonial do Regime R$. - 277.232,32

Total R$. 5.937.388,13

Todos esse valores estão viculados a cosntituição do fundo para manuntenção do regime previdênciario.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS

Nesta conta estão registrados os valores correspondentes as obrigações do municipio inscritas no decorrer do exercicio como restos a pagar e os valores restituiveis e teve a seguinte movimentação.

Inscrição de Restos a Pagar R$. 700,00

Inscrição de Consignações R$. 469.617,93

Esses valores conferem com os valores registrados a esse titulo no Demonstrativo da Divida Flutuante com campo isncrição, bem como conferem os os valores registrados a esses titulos do balancete de verificação.

SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR

Nesta conta estão registradas as disponibilidades da entidade para fazer frente as suas obrigações e essa conta tem a seguinte discriminação:

Conta Caixa Equivalente de Caixa R$. 29.725.811,99

Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazo R$. 9.270.421,31

Total R$. 38.996.233,30

Valores que conferem com os registrado no balanço patrimonial, demonstrativo das contas banco em 31/12/2020 e com o balanacete de verificação do mes de dezembro de 2020, bem como conferem com os extratos e consiliações bancarias do mesmo exercicio.

DISPENDIOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Nesta conta estão registrados os valores das despesas de e entidade realizou no decorrer do exercicio de 2021, para manutenção das suas atividades e para o custeio das aposentadorias e penções dos seus egurados e teve a seguinte movimentação:

Despesa Empenhada R$. 3.949.269,30

Despesa Liquidada R$. 3.948.569,30

Despesa Paga R$. 3.948.569,30

Por Categoria Economica

Empenhada

Despesas Correntes R$. 3.939.386,30

Desesas de Capital R$. 9.883,00

Liquidada

Despesas Correntes R$. 3.938.686,30

Desesas de Capital R$. 9.883,00

Paga

Despesas Correntes R$. 3.938.686,30

Desesas de Capital R$. 9.883,00

Os dados podem ser conferidos no balancete de verificação e no balanço orçamentario de entidade.

PAGAMENTO EXTRAOÇAMENTARIOS

DESPESA VINCULADA

Nesta conta estão registrados os valores correspondentes as obrigações do municipio inscritas no decorrer do exercicio como restos a pagar e os valores restituiveis e teve a seguinte movimentação.

Inscrição de Consignações R$.460.034,20

Esses valores conferem com os valores registrados a esse titulo no Demonstrativo da Divida Flutuante com campo isncrição, bem como conferem os os valores registrados a esses titulos do balancete de verificação.

SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE

Nesta conta estão registradas as disponibilidades da entidade para fazer frente as suas obricações e essa conta tem a seguinte discriminação:

Conta Caixa Equivalente de Caixa R$. 30.881.750,36

Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazo R$. 10.112.885,50

Total R$. 40.994.635,86

Valores que conferem com os registrado no balanço patrimonial, demonstrativo das contas banco em 31/12/2021 e com o balanacete de verificação do mes de dezembro de 2021, bem como conferem com os extratos e consiliações bancarias do exercicio de 2021.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor Executivo

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:88B90771

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 14/03/2022
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.882.393,74**	**29.728.321,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.583,73**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.881.750,36	29.725.811,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	9.583,73	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	643,38	2.509,46			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.901.786,09**	**16.235.307,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**105.166.544,42**	**105.284.018,30**
Ativo Realizável a Longo Prazo	16.718.545,84	16.056.898,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	6.605.660,34	6.786.477,64			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	6.605.660,34	6.786.477,64	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	105.166.544,42	105.284.018,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	10.112.885,50	9.270.421,31	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**105.176.128,15**	**105.284.018,30**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	183.240,25	178.408,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	58.805,60	48.922,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-21.508,15	-16.456,47			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-34.046,25	-34.046,25
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	145.942,80	145.942,80			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-57.357.902,07	-59.286.342,72
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.928.440,65	-12.902.146,23
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-59.286.342,72	-46.384.196,49
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-57.391.948,32**	**-59.320.388,97**
TOTAL	**47.784.179,83**	**45.963.629,33**	**TOTAL**	**47.784.179,83**	**45.963.629,33**
ATIVO FINANCEIRO	30.881.750,36	29.725.811,99	PASSIVO FINANCEIRO	10.283,73	0,00
ATIVO PERMANENTE	16.902.429,47	16.237.817,34	PASSIVO PERMANENTE	105.166.544,42	105.284.018,30
SALDO PATRIMONIAL				**-57.392.648,32**	**-59.320.388,97**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
000 - Recursos Ordinários			-77,60	0,00	

003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen			30.871.544,23		29.725.811,99	
TOTAL			30.871.466,63			29.725.811,99

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
DEBITOS PREVIDENCIARIOS DA DESPESA	2021	6.605.660,34	0,00	0,00	0,00	6.605.660,34
TOTAIS		6.605.660,34	0,00	0,00	0,00	6.605.660,34

O valor registrado a esse titulo confere com o valor registrado no balancete de verificação do mes de dezembro do Instituto, bem como confere com o valor registrado no Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Permanente, e tem origem no reconhecimento de valores gastos a maior do que o permitido com despesas administrativas no periodo de 2005 a 2009, e que se encontram parcelados pelo municipio.	
Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	6.786.477,64
recebimerntos no exercicio	180.817,30
saldo para o exercicio seguinte	6.605.660,34
O valor registrado a esse titulo refere-se ao parcelamento dos debitos previdenciarios decorrentes da restituição dos valores referentes as despesas administrativas realizadas a maior que o valor permitido de 2% sobre o valor da folhha de pagamento do exercicio anterior no periodo de 2005 a 2009, valor que se encontra parcelada e devidamente inscrito a esse titulo no balanço Patrimonial do Municipio.	
Movimentação dos Bens Móveis	
SALDO DO EXERICIO ANTERIOR	48.922,60
ENTRADAS NO EXERICIOCIO	9.883,00
BAIXAS NO EXERCICIO	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EM 31/12/2020	16.456,47
INSCRIÇÃO DE DEPRECIAÇÃO EM 31/12/2021	4.589,51
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE VALOR DOS BENS	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADO EM 31/12/2020	21.508,15
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	58.805,60
SALDO LIQUIDO DOS BENS MOVÉIS	37.297,45
O VALOR DA CONTA DE BENS MOVEIS, BEM COMO A DEPRECIAÇÃO, CONFERE COM A MOVIMENTAÇÃO DO TC 23 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE, PEÇA QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO CONFERE COM O VALOR REGISTRADO A ESSE TITULO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO MES DSE DEZEMBRO DA ENTIDADE	
Movimentação dos Bens Imóveis	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	145.942,80
INSCRIÇÃO	0,00
BAIXAS	0,00
DEPRECIAÇÃO	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	145.942,80
NO DECORRER DO EXERICIO NÃO HOUXE AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVES E A MOVIMENTAÇÃO DOS BENS CONFERE COM O REGISTADO NO TC 23 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMAMNTE, E TAMBEM CONFERE COM O VALOR REGISTRADO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO MES DE DEZEMBRO DE 2021	
Movimentação do Almoxarifado	
SALDO DO EXERICICIO ANTERIOR	2.509,46
INGRESSOS	5.677,25
BAIXAS	7.543,33
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	643,38
A MOVIMENTAÇÃO DESSA CONTA CONFERE COM OS VALORES REGISTRADO NO TC 23 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANTE, BEM COMO O SALDO CONFERE COM O REGISTRADO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E NO DEMONSTRATIVO DOS SALDO EXISTENTES EM ESTOQUE EM 31/12/2021.	
TOTAIS	
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	
O valor de R$. 30.881.750,36, representa a disponibilidade financeira do Instituto de Previdência existente em 31/12/2021 e confere com o valor registrado a esse titulo no Balanço Financeiro, bem como confere com o valor registrado no balancete de verificação do mes de dezembro e no Demonstrativo Sintético das Contas Banco e confere com o registrado nos extratos bancarios e consiliações bancarias em 31/12/2021.	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	
O valor de R$. 10.112.885,50, refere-se as aplicações financeiras de longo prazo realizadas pelo Instituto junto a instituições finenceiras nacionais, e esse valor confere com o registrado a esse titulo no Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Permanente e confere com o valor registrado a esse titulo no Balanço Financeiro.	
IMOBILIZADO	
Os valores registrados do imobilizado ja se enontram devidamente justificados nas notas explicativas dos quadros acima.	
PASSIVO CIRCULANTE	
DEMAIS ORBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
O valor de R$. 9.583,73, tem origem nos valores consignados da folha de pagamento sendo divididos em Retenção em favor do INSS R$. 458,86, Outras Consignações R$. 77,60 e RPPS Retenções sobre a Folha de Pgamento do mes de dezembro de 2021 no valor de R$. 9.047,27, valores que se encontram devidamente regisdtrados a esse titulo no Demonstrativo da Divida Flutuante e no Balancete de verificação do mes de Dzembro de 2021, na conta propria 2.1.8.8. Valores Restituiveis.	
PASSIVO NÃSO-CIRCULANTE	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	
O valor de R$. 105.166.544,42, tem origem na projeção autuarial da provisão matematica, para a concessão de beneficios previdenciarios a curto e longo prazo e durante o exercicio essa conta teve movimentação para baixo no valor de R$. 117.473,88, tendo em vista os ajustes realizados para adequação do Deficit Atuarial com o aumento progressivo da aliquota do contribuição patronal e a elevação da aliquota dos servidores de 11% para 14%.	
PATRIMONIO LIQUIDO	
RESULTADOS ACUMULADOS	
Nesta conta estão registrados os dados da saúde financeira e patrimonial da entidade, representa o resultado entre os bens que possui e as suas obrigações presentes e futuras e neste aspecto podemos verificar que a entidade possui um patrimonio liquido a descoberto no valor de R$. -57.391.948,32, isso ocorre em função da contabilização da reserva matematica para conseção de beneficios futuros, esclarecemos que no exercicio de 2021 houve uma melhora no quadro patrimonial com a apuração do resultado possitivo no valor de R$. 1.928.440,65.	
A composição do resultado do patrimonio liquido teve a seguinte movimntoção no decorrer do exercicio de 2021: Ajuste da Avaliação Patrimonial R$. -34.045,25, Resultado do Exercicio Anterior R$. -59.286.342,72 = Resultado do Exercicio R$. 1.928.440,65 = -57.391.948,32, valores que podem ser conferidos no balancete de verificação do mes de dezembro na conta 2.3. Patrimonio Liquido.	

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor Executivo

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:9A58D22B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.756.570,83**	**18.885.314,73**
CONTRIBUIÇÕES	1	6.033.803,15	10.690.279,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.033.803,15	10.690.279,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		-277.232,32	2.208.261,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-277.232,32	2.208.261,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	5.986.773,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	5.986.773,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.828.130,18**	**31.787.460,96**
PESSOAL E ENCARGOS		323.148,69	446.625,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4	312.212,25	434.625,39
ENCARGOS PATRONAIS		10.936,44	11.999,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5	3.380.927,96	2.584.935,58
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.784.397,88	2.002.180,03
PENSÕES		596.530,08	580.184,10
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.571,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6	223.627,41	175.299,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.543,33	13.090,15
SERVIÇOS		211.032,40	157.886,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.051,68	4.322,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		17.900,00	7.750,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		17.900,00	7.750,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	5.955.017,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	5.955.017,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-117.473,88	22.617.832,55
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		-117.473,88	22.617.832,55
Resultado Patrimonial Do Período		**1.928.440,65**	**-12.902.146,23**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.883,00	4.590,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Nesta conta estão registrados os ingressos provenientes das constribuções da parte do servidor, parte da contribução patronal e o valor porovenirnte dos parcelamento recebidoe pela entidade e essa conta teve a seguinte movimentação:
REALIZAÇÃO DA RECEITA
No decorrer do exercicio de 2021 o Instituto arrecadou a importancia de R$. 5.756.570,83 que teve as seguinte fontes:
Contribuição do Servidor para o Regime R$.1.920.745,16
Contribuição Patronal para o Regime R$. 4.113.057,99
Receitas de Parcelemanto com o Regime R$. 180.817,30
Receita Patimonial do Regime R$. - 277.232,32
Total R$. 5.756.570,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Nesta conta estão registrados os valores das despesas realizadas com o pagamento dos servidores referenta a taxa de adminaitração pagamento sos servidores que laboram para o regular funcionamento dos instituto e essa conta teve a seguinte movimentação|:
Remuneração do Pessoal R$. 312.212,25
Encargos Sociais R$. 10.936,44
Total R$. 323.148,69
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS
Nesta conta estão registradas as despesas com o pagamento das aposentadorias e das pensões dos segurados do regime de previdência e essa conta teve a seguinte movimentação no decorrer do exercicio de 2021:
Aposentadorias e Reformas R$. 2.784.397,88
Pensões R$. 596.530,08
Total R$. 3.380.927,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
Nesta conta estão registrados os valores das despesas discrisionarias da entidade como consumo de material para sua manutenção e as contratações de terceiros necessarioas para o regular funcionamento de entidade, bem com o registro do desgaste dos bens de capital e essa conta teve a seguinte movimentação no decorrer do exercicio de 2021:
Material de Consumo R$. 7.543,33
Serviços de terceiros R$. 211.032,40
Depreciação de Bens Móveis R$. 5.051,68
Tota R$. 223.627,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
Nesta conta estão registrados os valores que são transferidos para terceiros com o pagamento de jetons para os conselheiros do instituto de previdência que no exercicio de 2021 somaram a importancia de R$. 17.900,00.
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS

Nesta conta são registrados os valores das variações independentes da execução orçamentaria, com a inscrição da reversão da provisão matematica e teve uma movimentação de reversão da reserva matematica no valor de R$. 117.473,88.

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

Nesta conta está registrado o resultado apurado no exericio da sua execução orçamentaria da receita e da despesa, bem como as variações indemendentes da execução orçamentaria como inscrição ou baixa de divida e essa conta teve a seguinte movimentação:
Variações Patrimonais Aumentativas R$. 5.756.570,83
Variações Patrimoniais Diminutivas R$. 3.828.130,18
Resultado do Exercicio R$. 1.928.440,65
Valor que conferem com o inscrito a esse titulo no balanço patrimonial no campo patrimonio liquido.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor Executivo

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:14265473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 23**/03/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)	
	CHEGADA: 25/03/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Presidente Medici/RO	**V. TOTAL**	**R$**	719,51
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti		**CADASTRO:**1446
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Seção de ensino e Supervisão Escolar		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 005.783.512-85		**RG:** 1082205 SSP/RO
ENDEREÇO: Ass. Margarida Alves Gl 06 lt 01.		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Presidente Medici- RO, no dia 23/24 e 25 de Março do ano corrente, onde a mesma irá participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNIDIME/RO..

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R$719,51*** (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/03/2022.

_____
Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
RG: 108.2205 SSP/RO

Nova União – RO 17/03/2022

Autorizado em: 17/03/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 214, De 18 De Junho De 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:88098F79

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 23**/03/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)	
	CHEGADA: 25/03/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Presidente Medici/RO	**V. TOTAL**	**R$**	719,51
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Dulcineia Medrado peron	**CADASTRO:**1156
CARGO/FUNÇÃO: agente de serviços sociais	**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 994.375.542-34	**RG:** 1017972 SSP/RO

ENDEREÇO: rua Vó Efigênia, 1256.		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99279-9575
BANCO: Bradesco	**AGÊNCIA:** 734-0	**CONTA:** 511277-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Presidente Medici- RO, no dia 24 e 25 de Março do ano corrente, onde a mesma irá participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNIDIME/RO..

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R$719,51*** (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/03/2022.

_____
Dulcineia Medrado Peron
RG: 1017972 SSP/RO

Nova União – RO 17/03/2022

Autorizado em: 17/03/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação
Portaria Nº 214, De 18 De Junho De 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E01154C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 23**/03/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)	
	CHEGADA: 25/03/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Presidente Medici/RO	**V. TOTAL**	**R$**	719,51
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Regina Alves de Souza Neves		**CADASTRO:**1121
CARGO/FUNÇÃO: Agente de limpeza e conservação		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 898.853.332.-15		**RG:** 1059800
ENDEREÇO: LH 43 DA LH 81 LT 03		**BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99359-9827
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA: 16748-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Presidente Medici- RO, no dia 23/24 e 25 de Março do ano corrente, onde a mesma irá participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNIDIME/RO..

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R$719,51*** (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/03/2022.

_____
Regina Alves de Souza Neves
RG: 1059800 SSP/RO

Nova União – RO 17/03/2022

Autorizado em: 17/03/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação
Portaria Nº 214, De 18 De Junho De 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CDCFB5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/IPSNH/2019 DO PROCESSO N°. 040/IPSNH/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 040/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA THIAGO MATHEUS DA COSTA – (COSTA CONSULTORIA FINANCEIRA), ALTERADO PARA INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede na Rua Honorato Benedito da Silva n°.4802, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Srº Carlindo Klug,** inscrita no CPF/MF nº 408.265.542-53**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **THIAGO MATHEUS DA COSTA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 407, Vila Mariana, CEP. 04014-0011, alterado para **Infinity Consultoria de Investimentos**, representada pelo senhor **THIAGO MATHEUS DA COSTA**, inscrito no CPF. nº 074.984.996-73, portador da RG. nº 14168119 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 celebrado em 01 de Abril de 2019, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57,II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 31/03/2022 a 31/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS - Considerando os limites estabelecidos no art. 65, alínea "a" da Lei 8.666/93 e por previsão contratual, fica definido o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços de acordo com Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM-FGV e tabela abaixo:

Descrição	Valor mensal atual	Valor mensal com reajuste	Valor global/anual a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	**R$:** 1.416,59	**R$:** 1.558,24	**R$: 18.698,88**

CLAUSULA QUINTA – Com os acréscimos decorrentes desse Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para R$ - **18.698,88** (Dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ - 1.558,24 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 31 de Março de 2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CNPJ Nº 30.086.047/0001-80
Contratante

THIAGO MATHEUS DA COSTA
CNPJ Nº 30.086.047/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1._____
Anna Caroline Fonseca Rocha
CPF nº 016.877.652-94

2._____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:1016C8E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS		
04092680/0001-71		
Anexo I - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO		
Código	**Descrição**	**2022**
IMPOSTOS PRÓPRIOS		**14.308.942,00**
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)	3.742.356,00

1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D (ITBI)	1.600.000,00
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (IRRF)	2.538.586,00
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS (ISS)	6.428.000,00
TRANSFERENC IAS DA UNIÃO RESULTANTE DE IMPOSTOS		**31.010.000,00**
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME (FPM)	27.630.000,00
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% JULHO	1.290.000,00
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% DEZEMBRO	1.290.000,00
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)	800.000,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO RESULTANTE DE IMPOSTOS		**43.190.000,00**
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.940.000,00
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.120.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	130.000,00
TOTAIS DOS RECURSOS	**VINCULADOS A APLICAÇÃO AO MDE**	**88.508.942,00**
DEDUÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB		**14.324.000,00**
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	5.526.000,00
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	160.000,00
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.588.000,00
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.024.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	26.000,00
VALOR BASE DE CALCULO PARA REPASSE AO MDE		**74.184.942,00**
		26,82%
VALOR PARA REPASSE AO M.D.E. SOBRE BASE DE CÁLCULO		23.741.627,99
VALOR DEDUZIDO PARA O FUNDEB		14.324.000,00
VALOR PARA REPASSE AO M.D.E.		**9.417.627,99**

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:32365B8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71
Anexo II - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Código	Descrição	2022
IMPOSTOS PRÓPRIOS		**14.308.942,00**
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.742.356,00
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D	1.600.000,00
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.538.586,00
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.428.000,00
TRANSFERENC IAS DA UNIÃO RESULTANTE DE IMPOSTOS		**28.430.000,00**
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	27.630.000,00
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800.000,00
TRANSFERENC IAS DO ESTADO RESULTANTE DE IMPOSTOS		**43.190.000,00**
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.940.000,00
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.120.000,00
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	130.000,00
TOTAIS DOS RECURSOS VINCULADOS A APLICAÇÃO AO ASPS		**85.928.942,00**
31,49%	**VALOR BASE DE CALCULO PARA REPASSE AO ASPS**	**85.928.942,00**
VALOR VINCULADO AO ASPS		**27.056.840,28**

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:676A736C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RESUMO DA CARONA N° 02/2022

ORIGEM: Prefeitura Municipal De Rolim De Moura
Carona Da Ata De Registro De Preços N°: 01/2022 Município De Rolim De Moura Pregão Eletronico N° 01/2022 -Secretaria Municipal De Administração Departamento De Compras E Licitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco N.º 1046
O OBJETO: Carona Na Ata De Registro De Preços (Arp) Nº. 001/2022- Pregão Eletrônico Nº001/2022., Oriundo Do Processo:6463/2022,ParaAquisição De Equipamentos De Informática Na Modalidade Notebooks.
CONTRATADO: Kleiton De Oliveira Silva Kp Representações Com. Atacadista - Cnpj Nº 36.979.129/0001-30
ENDEREÇO: Travessa Das Acacias, 4698 Centro, No Município De Novo Horizonte Do Oeste – Ro

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R$
01	NOTEBOOOK INTEL CORE I3 OU AMD EQUIVALENTE LITOGRAFIA IGUAL UND 5 NOTEBOOOK Intel Core i3 ou AMD equivalente litografia igual ou i nferior a 10 nm+ Quad core (2 núcleos, 4 threads) no mínimo Freq uência: 1.00 GHz até 3.40 GHz 4MB Intel Smart Cache MEMÓRIA R AM 8GB DDR4 2133 MHz (4GB soldada + 4 GB em slot) RAM expa nsível até 20 GB (1 slot com suporte para até 16 GB DDR4) TELA 1 5.6 Widescreen Resolução: 16:9 Tecnologia antirreflexo Taxa de at ualização: 60Hz Tempo de resposta: 8~11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Espaço de cor (color gam ut): 45% NTSC Intel UHD Graphics com memória compartilhada c om memória RAM ou equivalente ÁUDIO	15,00	4.040,00	60.600,00

	microfone duplo Compat ível com Cortana com voz Dois alto-falantes estéreo ARMAZENAMENTO 512GB SSD PCIe 3.0 NVMe x2 (m.2 2280) EXPANSÃO este modelo possui capacidade p ara instalação e/ou melhorias de SDD e HDD Slot ocupado M.2 228 0, compatível com SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 de até 512GB (não aco mpanha o produto). Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB (não acompanha o produto) WEBCAM webca n HD com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p WIRELESS E REDE Wireless (wi-Fi): Compativel com IEEE 8 02.11 a/b/g/n/ac Suporte e redes com frequência de 2.4 GHz e 5 G Hz 2x2 UM-MIMO Bluetooth 5.0 LAN/Rede com fio: Giogabit Ether net, Wake-on-LAN ready CONTROLES DE PRIVACIDADE Tecnologi a (fTPM), trava Kensington e BIOS com proteção de usuário e senh a BATERIA E ALIMENTAÇÃO Fonte Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (65W) com cabo de certificação			

Atenciosamente,

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora Da Divisão De Registro De Preços.

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:380F749A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 313 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0313 – RESCINDIR A TERMO os contratos constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	Data da Rescisão
1000047	Alcienia Dutra da Silva	Técnico em Enfermagem	07.01229-000/2022	08/03/2022
322678	Alessandra Aparecida Bernardi Ribeiro	Odontólogo	07.01228-000/2022	05/02/2022
1000188	Angelucia Lima Tome	Enfermeiro	07.01230-000/2022	08/03/2022
1000136	Camila Cristina Santos Lucena	Técnico em Enfermagem	07.01231-000/2022	09/03/2022
1000216	Francisco Erivaldo de Mesquita Vidal	Técnico em Radiologia	07.01232-000/2022	09/03/20022
1001684	Gustavo Henrique Nery	Enfermeiro	07.01227-000/2022	31/03/2022
1000607	Heloisa Nobre Macedo Dias	Técnico em Laboratório	07.01233- 000/2022	02/03/2022
1000226	Henrique Galvao Rapchan Vatelavic	Enfermeiro	07.01244-000/2022	20/03/2022
1000608	Jenielso Silva Serrath	Técnico em Enfermagem	07.01243-000/20022	04/03/2022
1000304	Maria da Conceição Gomes X Nascimento	Técnico em Radiologia	07.01242-000/2022	22/03/2022
1000174	Natalia Freitas Carvalho Pereira	Enfermeiro	07.01241-000/2022	09/03/2022
1000134	Priscila Saltareli dos Santos	Médico	07.01240-000/2022	06/03/2022
1000168	Samuel Marques Soares	Farmacêutico	07.01239-000/2022	08/03/2022
1000153	Sergio Ricardo Xavier Gaspar	Técnico em Radiologia	07.01238-000/2022	21/03/2022
1000158	Sielio de Jesus Andrade	Técnico em Laboratório	07.01237-000/2022	07/03/2022
1001628	Zenilsa Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	07.01236-000/2022	25/03/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:272D48E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 337 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0337 – EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 02520 de 07/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3174 de 09/03/2022, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme Ofício nº 1131/2022/DPU/DCO/SEMUSB, de 24/02/2022 e requerimento de 21/02/2022.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
04	179384	Gisleni Cardoso de Sá	Gari	1º	16/05/2012 a 14/05/2017	01/04/2022 a 30/04/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC53087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°066/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00069-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 01 (uma) diária inteira e 01 meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhonete Hillux QTA-4525, com objetivo de participar de audiência pública sobre o abastecimento de água potável no Distrito de Nova Califórnia, no período de 18/03 a 19/03/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 34/2022/GAB/SEMAGRIC de 17/02/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Raimundo Nonato Martins de Castro	1002854	Secretário Municipal Adjunto	Distrito de Nova Califórnia	01 inteira 01 meia (½)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 300,00
Total						**R$ 300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63612579

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.958 DE 16 DE MARÇO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.39	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.92	1.500	-	10.000,00
SUBTOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1286C227

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.959 DE 16 DE MARÇO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.01.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.14	1.500	50.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	50.000,00
SUBTOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74B8F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.960 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 64.387,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEG	3.3.90.39	1.631	64.387,10	-
			4.4.90.92	1.631	-	64.387,10
SUBTOTAL					**64.387,10**	**64.387,10**
TOTAL					**64.387,10**	**64.387,10**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEC097E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.961 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.32 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.32.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias	FIS	4.4.90.52	1.500	249.990,00	-
SUB TOTAL					**249.990,00**	-
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.50.43	1.500	-	249.990,00
SUB TOTAL					**249.990,00**	**249.990,00**
TOTAL					**249.990,00**	**249.990,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F1D5742

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 13/2022/GAB/SEMUR, DE 18 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Nova Califórnia.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017, em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**18.00273-00/2022 (00600-00001160/2022-11-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: 1** ½(uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de participar de Audiência Pública, objetivando colaborar na discussão do tema "Abastecimento de Água Potável no Distrito de Nova Califórnia", no período de**18/03 a 19/03/2022.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 5/2022/ASTEC/SEMUR,***datado de 16 de março de 2022*,sob e-Doc***(F8DE8323).**

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO	316035	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00
02	FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	1000620	ASSESSOR NÍVEL I	1,5	R$ 120,00	R$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:086F2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 14/2022/GAB/SEMUR, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Vila Cavalcante.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00267-00/2022 (00600.00000996/2022-07-e),

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder:**2½(duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Vila Cavalcante, por meio de transporte terrestre/fluvial, com o fito de realizar Consulta Pública, no período de**24/03 a 26/03/2022.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 11/2022/DGU/GAB/SEMUR,***datado de 08 de março de 2022*,sob documento***(226B8C82).**

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	1002367	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
02	PRISCILA SÁ DA SILVA	1000647	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
03	KELLSON PALHARES BARBOSA	1000653	ASSESSOR NÍVEL II	2,5	R$ 120,00	R$ 300,00
04	MARIANA DENNY DOS SANTOS	83593	ARQUITETA E URBANISTA	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
05	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
06	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	1001821	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E964D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 15/2022/GAB/SEMUR, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Vila Cavalcante.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00269-00/2022**(0600-000001036/2022-56-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: 2½**(duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a**Vila Cavalcante,**por meio de transporteterrestre/fluvial, com o fito derealizar levantamento socioeconômico com os moradores, no período de24/03a26/03/2022.Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 8/2022/DHA/GAB/SEMUR,***datado de 09 de março de 2022*,sob documento***(D8CA782).***

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
02	CRISTIANE DE CASTRO	1000952	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
03	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	1002664	ASSESSOR NÍVEL II	2,5	R$ 120,00	R$ 300,00
04	DAVI VASCONCELOS DE SOUZA	1001915	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:207D6A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 005 /CMSPV/2022, DE 2 DEMARÇO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 005/CMSPV/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação das Propostas de Emendas Parlamentares e Convênios: Nº11155.7650001/2021-001 no valor: de R$ 148.700,00(Cento e quarenta e oito mil reais e setecentos reais)); Nº36000.3676072/02-100 no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais); Nº 36000.3676602/02-100 no valor de R$ 500,000,00(Quinhentos mil reais); Nº36000.3906662/02-100 no valor de R$ 1.000,000,00(Um milhão de reais); Nº11155.7650001/21-004 no valor de R$ 446.858,00(Quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); Nº 19000.3950622/02-100 no valor de R$ 2.000,00(Dois milhões de Reais); Nª 11155.7650001/21-013 no valor de R$199.821,00(Cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte um real); Nº36000.3828222/02-100 no valor R$ 1.000,00(Um milhão de Reais); Convênio Nº127/PGE/2021 no valor R$ 460.000,00(Quatrocentos e sessenta mil reais), Convênio Nº403/PGE/2021 no valor R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), Convênio de Execução Direta com a SESAU; Convênio nº: 91155/21-007 no valor de R$ 1.742.661,00 (Um milhão setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais); Convênio nº: 91155/21-006 no valor de R$ 1.816.400,00 (Um milhão oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); Proposta nº: 11155.76500001/21-014, no valor de R$ 385.421,00 (Trezentos e oitenta e cinco e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais); Nº11155.7650001/2021-015, no valor de R$ 484.218,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais); Nº11155.7650001/2021-016, no valor de R$503.142,00(Quinhentos e três mil cento e quarenta e dois reais);Proposta nº 36000.4217812/02-100, no valor de R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais);Sendo esses recursos custeado por Emenda Parlamentar, para o ano de 2022, perfazendo um total de R$ 11.606.149,00(Onze milhões e seiscentos e seis mil e cento e quarenta e nove reais) – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. Aprovados por maioria unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 2º **(Segunda) Reunião Extraordinária**, **realizada no dia 02/03/2022**, com início às 14h30, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Zoom, através do link: https://conasems-br.zoom.us/j/85655064449, ID da Reunião:856 5506 4449.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2022, no item de Pauta: 1.3: Apresentação e deliberação sobe as propostas de emendas parlamentares para o município de Porto Velho para ano de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, As propostas de emendas parlamentares e ou convénios, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme descrito abaixo e no documento apresentado pela mesma em anexo a esta Resolução sendo elas:
Proposta nº 1155.7650001/2021-001, tendo como objeto : a ampliação da UBS OSWALDO PIANA , incremento PAB, setor resp. : no DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 148.700,00 (Cento e quarento e oito mil e setecentos reais); para criação da área comunitária de atendimento.
Proposta nº 36000.3676072/02-100, tendo como objeto : Aquisição de Equipamentos para ampliação da UBS OSWALDO PIANA , incremento PAB, setor resp. : DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais); para equipar a unidade de saúde;
Proposta nº 36000.3676602/02-100, tendo como objeto : Aquisição de equipamentos, incremento MAC, setor resp. : DMAC-SEMUSA, *no valor de* R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais); para aquisição de equipamentos para unidades de saúde;
Proposta nº 36000.3906662/02-100, tendo como objeto : Cirurgias Eletivas Oftalmológicas, incremento MAC, setor resp.: DMAC-SEMUSA, *no valor de* R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) *;*
Proposta nº 11155.7650001/21-004, tendo como objeto : Aquisição de Veículos (CARROS), Estruturação da Rede de Atenção Básica: sendo 01 para as unidades - USF EXTREMA – 01 Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 2 - USF NOVA MUTUM : 01 Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), 3 - USF SANTA RITA : 01 Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), setor resp. : DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 446.858,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais);
Proposta nº 19000.3950622/02-100, tendo como objeto : Para o enfrentamento da COVID 19 no município de Porto Velho(portaria), setor resp.: DMAC-SEMUSA, *no valor de* R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o enfrentamento a COVID 19;
Proposta nº 11155.7650001/21-013, tendo como objeto : Aquisição de equipamentos Odontológicos para saúde bucal , para o DAB-SEMUSA, contemplando 19 unidades de saúde, *no valor de* R$ 199.821,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte um reais);
Proposta nº 36000.3828222/02-100, tendo como objeto : Cirurgias Eletivas Ginecológicas, incremento teto MAC, setor resp.: DMAC-SEMUSA, *no valor de* R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
Convênio nº127/PGE/2021, Convênio de Execução Direta com a SESAU, tendo como objeto : Aquisição de 02 ambulâncias para o enfrentamento a COVID 19, sendo 01 para UPA SUL E 01 para UPA LESTE, setor resp.: DMAC-SEMUSA, *no valor de* R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)) ;
Convenio nº 403/PGE/2021, Convênio de Execução Direta com a SESAU, tendo como objeto : Aquisição de 01 Ambulancha para o Distrito de São Carlos– para o enfrentamento a COVID 19 , para atender as comunidades ribeirinhas adjacentes do Baixo Madeira, setor resp.: DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) ;
Convenio – Execução Direta com a SESAU, tendo como objeto : Aquisição de 01 ambulancha para o Distrito de Calama no Baixo madeira, para atendimento móvel aquaviário de urgência (Ambulancha Tipo "F"), setor resp.: DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
Proposta nº: 91155/21-007, tendo como objeto : Reforma da UPA SUL -TipoII – Contrapartida do município de Porto Velho : R$:959.139,00, setor resp.: DMAC-SEMUSA, *no valor total de* R$ 1.742.661,00 (Um milhão setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais);
Proposta nº: 91155/21-006, tendo como objeto : Reforma da UPA LESTE – Contrapartida do município de Porto Velho : R$: **R$:919.600,00,** ***setor resp.: DMAC-SEMUSA,*** *no valor total de* R$ 1.816.400,00 (Um milhão oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);
Proposta nº: 11155.76500001/21-014, tendo como objeto : **Aquisição de MICROÔNIBUS – Transporte de Pacientes Renais (Transporte Sanitário),** ***setor resp.: DAB-SEMUSA,*** *no valor de* R$ 385.421, 00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais);
Proposta nº: 11155.7650001/21-015, tendo como objeto : **Aquisição de Equipamentos para as atender as unidades rurais localizadas nos 14 Distritos:** sendo eles: Porto Velho, Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos, Rio Pardo, União Bandeirante e Vista Alegre do Abunã. , A proposta se atém a proporcionar melhor aparelhamento de todas as ambiências das 19 unidades de Saúde da Família, que compreende 25 equipes de Saúde da Família das áreas rurais terrestres e ribeirinhas**,** ***setor resp.: DAB-SEMUSA,*** *no valor de* R$ 484.218, 00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais);

Proposta nº11155.76500012021-016, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Urbanas, para o DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 503.142,00 (quinhentos e três mil, cento e quarenta e dois reais);

Proposta nº360000.4217812/02-100, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos, incremento PAB para o DAB-SEMUSA, *no valor de* R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSP.

Segue Planilha em anexo com demonstrativo apresentado e dessorrido nesta resolução.

Porto Velho, 02 de março de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho- SEMUSA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FBB3AE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO						
CNPJ N° 84.723.030/0001-16						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2021						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**	
Receitas Correntes (I)		**17.867.225,41**	**19.169.291,58**	**19.380.205,55**	**210.913,97**	
Receita Tributária		568.178,20	568.178,20	785.489,57	217.311,37	
Receita de Contribuições		121.000,00	121.000,00	16.761,01	-104.238,99	
Receita Patrimonial		246.038,15	246.038,15	118.032,56	-128.005,59	
Receita de Serviços		427.079,56	427.079,56	496.948,47	69.868,91	
Transferências Correntes		16.465.415,93	17.767.482,10	17.895.382,65	127.900,55	
Outras Receitas Correntes		39.513,57	39.513,57	67.591,29	28.077,72	
Receitas de Capital (II)		**0,00**	**3.319.700,06**	**2.989.902,98**	**-329.797,08**	
Transferências de Capital		0,00	3.319.700,06	2.989.902,98	-329.797,08	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**17.867.225,41**	**22.488.991,64**	**22.370.108,53**	**-118.883,11**	
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**17.867.225,41**	**22.488.991,64**	**22.370.108,53**	**-118.883,11**	
Déficit (VI)				406.675,88		
TOTAL (VII) = (V + VI)		**17.867.225,41**	**22.488.991,64**	**22.776.784,41**	**-118.883,11**	
Saldo de Exrcícios Anteriores		**0,00**	**3.387.621,57**	**3.387.621,57**		
Superávit Financeiro		0,00	3.387.621,57	3.387.621,57		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f - g)**
Despesas Correntes (VIII)	**17.095.681,55**	**20.424.863,92**	**18.996.714,69**	**18.487.709,22**	**18.387.709,22**	**1.428.149,23**
Pessoal e Encargos Sociais	9.428.169,68	10.651.911,26	10.316.094,45	10.316.094,45	10.316.094,45	335.816,81
Outras Despesas Correntes	7.667.511,87	9.772.952,66	8.680.620,24	8.171.614,77	8.071.614,77	1.092.332,42
Despesas de Capital (IX)	**569.789,05**	**5.451.749,29**	**3.780.069,72**	**3.016.535,33**	**3.016.535,33**	**1.671.679,57**
Investimentos	558.789,05	5.451.749,29	3.780.069,72	3.016.535,33	3.016.535,33	1.671.679,57
Amortização da Dívida	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**201.754,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**17.867.225,41**	**25.876.613,21**	**22.776.784,41**	**21.504.244,55**	**21.404.244,55**	**3.099.828,80**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**17.867.225,41**	**25.876.613,21**	**22.776.784,41**	**21.504.244,55**	**21.404.244,55**	**3.099.828,80**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.867.225,41**	**25.876.613,21**	**22.776.784,41**	**21.504.244,55**	**21.404.244,55**	**3.099.828,80**
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a + b - c - e)**
Despesas de Capital	**0,00**	**495.010,84**	**431.597,15**	**431.597,15**	**55.663,69**	**7.750,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Outras Despesas Correntes	0,00	495.010,84	431.597,15	431.597,15	55.663,69	7.750,00
Despesas de Capital	**0,00**	**1.254.275,99**	**879.905,51**	**879.905,51**	**213.487,63**	**160.882,85**
Investimentos	0,00	1.254.275,99	879.905,51	879.905,51	213.487,63	160.882,85
TOTAL	**0,00**	**1.749.286,83**	**1.311.502,66**	**1.311.502,66**	**269.151,32**	**168.632,85**
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
Restos a Pagar Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (a)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a + b - d - c)**	
Despesas de Capital	**1.067,80**	**180,77**	**1.248,57**	**0,00**	**0,00**	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.067,80	180,77	1.248,57	0,00	0,00	
Despesas de Capital	**326,13**	**42.017,65**	**42.343,78**	**0,00**	**0,00**	
Investimentos	326,13	42.017,65	42.343,78	0,00	0,00	
TOTAL	**1.393,93**	**42.198,42**	**43.592,35**	**0,00**	**0,00**	
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN						

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D7F2CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ N° 84.723.030/0001-16

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2021		
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**22.370.108,53**	**20.327.314,55**
Ordinária	**14.159.137,80**	**11.796.476,24**
Recursos Ordinários	14.159.137,80	11.796.476,24
Vinculada	**8.210.970,73**	**8.530.838,31**
Recursos Vinculados à Educação	548.974,57	636.003,87
Recursos Vinculados à Saúde	1.530.897,49	1.549.555,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	121.748,22	276.834,48
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.655.174,45	1.932.309,87
Outars Destinações de Recursos Vinculadas	3.354.176,00	4.136.134,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.459.781,89**	**6.330.166,57**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	6.459.781,89	6.330.166,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.740.391,66**	**2.099.900,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.272.539,86	1.749.286,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	100.000,00	42.198,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	367.646,72	303.071,33
Outros Ingressos Extraorçamentários	205,08	5.343,60
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.478.723,06**	**3.680.799,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.478.723,06	3.680.799,86
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.049.005,14**	**32.438.181,16**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**22.776.784,41**	**18.259.582,12**
Ordinária	**8.988.466,64**	**7.538.114,83**
Recursos Ordinários	8.988.466,64	7.538.114,83
Vinculada	**13.788.317,77**	**10.721.467,29**
Recursos Vinculados à Educação	2.776.079,42	2.722.107,97
Recursos Vinculados à Saúde	4.366.348,88	3.990.083,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	227.900,73	154.465,17
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.557.297,79	1.942.722,65
Outars Destinações de Recursos Vinculadas	3.860.690,95	1.912.088,24
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6.459.781,89**	**6.330.166,57**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	6.459.781,89	6.330.166,57
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.722.290,30**	**2.369.709,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.311.502,66	1.765.844,91
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	43.592,35	292.091,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.990,21	306.429,22
Outros Ingressos Extraorçamentários	205,08	5.343,60
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**5.090.148,54**	**5.478.723,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.090.148,54	5.478.723,06
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**36.049.005,14**	**32.438.181,16**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:93F92BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativ o Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.090.148,54	5.478.723,06
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.090.148,54	5.478.723,06
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Estoques	20.896,01	2.037,05
Almoxarifado	20.896,01	2.037,05
Total do Ativ o Circulante	**5.111.044,55**	**5.480.760,11**
Ativ o Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.021.603,46	851.539,48
Créditos a Longo Prazo	2.499.559,62	2.312.286,15
(-) Provisão para Perdas	1.477.956,16	1.460.746,67
Imobilizado	21.513.811,75	17.436.162,11
Bens Móveis	13.108.829,08	11.417.424,00
Bens Imóveis	9.690.545,21	7.046.161,08
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	1.285.562,54	1.027.422,97
Total do Ativ o Não Circulante	**22.535.415,21**	**18.287.701,59**
TOTAL DO ATIVO	**27.646.459,76**	**23.768.461,70**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Passiv o Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	43.592,35
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	39.780,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00	3.812,35
Demais Obrigações a Curto Prazo	100.811,51	155,00
Página 1 de 3		
Valores Restituiveis	811,51	155,00
Outras Obrigaçoes a Curto Prazo	100.000,00	0,00
Total do Passiv o Circulante	**100.811,51**	**43.747,35**
Passiv o Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	590.206,22	335.030,85
Pessoal a Pagar	590.206,22	335.030,85
Total do Passiv o Não Circulante	**590.206,22**	**335.030,85**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	26.955.442,03	23.389.683,50
Superavits ou Deficits Acumulados	26.955.442,03	23.389.683,50
Total do Patrimônio Líquido	**26.955.442,03**	**23.389.683,50**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.646.459,76**	**23.768.461,70**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativ o (I)		
Ativo Financeiro	5.090.148,54	5.478.723,06
Ativo Permanente	22.556.311,22	18.289.738,64
Total do Ativ o	**27.646.459,76**	**23.768.461,70**
Passiv o (II)		
Passivo Financeiro	1.541.984,22	1.793.034,18
Passivo Permanente	590.206,22	335.030,85
Total do Passiv o	**2.132.190,44**	**2.128.065,03**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**25.514.269,32**	**21.640.396,67**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativ os		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativ os	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passiv os		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Página 2 de 3		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	3.055.095,02	1.235.964,36
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passiv os	**3.055.095,02**	**1.235.964,36**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	**- (LEI Nº 4.320/1964)**	
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0.1.000.0049 - Outras Transferências de Recursos Federais	0,00	180.425,56
0.1.000.9999 - Recursos do Tesouro	1.186.441,28	97.296,78
0.1.001.0000 - Receita de Impostos e Transferencias de Impostos - Educação	2.881,77	179,66
0.1.002.0047 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.974,04	4.111,64
0.1.008.0000 - Transferencias de Recursos do FNDE	13.054,84	145.352,80
0.1.010.0000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.704,12	4.138,85
0.1.011.0000 - Transferencias do FUNDEB	113.140,33	8.194,69
0.1.015.0000 - Transferências de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS	148.348,13	248.101,61
0.1.027.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio	506.168,23	735.852,22
0.1.028.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimento	150.750,17	53.142,50
0.2.012.0000 - Transferencias de Convenios - Educação	14.990,64	180.294,84
0.2.013.0000 - Transferências de Convênios - Saúde	25.775,46	188.200,48
0.2.014.0000 - Transferências de Convênios - Outros (não Relacionados à Educação/Saúde)	1.358.693,51	1.840.397,25
0.2.031.0000 - Transferências da Uniao Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.241,80	0,00
Total das Fontes de Recursos	**3.548.164,32**	**3.685.688,88**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

Primav era de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C9188EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2021		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**941.258,73**	**871.061,61**

Impostos	882.044,37	813.988,70
Taxas	59.214,36	57.072,91
Contribuições	**16.761,01**	**7.294,68**
Contribuição de Iluminação Pública	16.761,01	7.294,68
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**496.948,47**	**510.617,00**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	496.948,47	510.617,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**134.760,86**	**17.311,26**
Juros e Encargos de Mora	16.728,30	3.447,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	118.032,56	13.864,16
Transferências e Delegações Recebidas	**27.784.415,89**	**25.535.945,94**
Transferências Intragovernamentais	6.899.130,26	6.451.866,57
Transferências Intergovernamentais	20.863.919,20	19.075.913,94
Transferências das Instituições Multigovernamentais	21.366,43	8.165,43
Valorização e ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**122.793,08**	**255.468,57**
Reavaliação de Ativos	0,00	63.078,92
Ganhos com Incorporação de Ativos	55.761,39	75.262,16
Ganhos com Desincorporação de Passivos	67.031,69	117.127,49
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**26.605,91**	**18.251,42**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentaivas	26.605,91	18.251,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**29.523.543,95**	**27.215.950,48**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**10.316.094,45**	**9.307.424,77**
Remuneração de Pessoal	8.346.117,39	7.607.904,90
Encargos Patronais	1.577.366,70	1.474.544,44
Benefícios a Pessoal	0,00	28.740,55
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	392.610,36	196.234,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.877.731,03**	**6.062.290,73**
Uso de Material de Consumo	3.437.814,65	2.049.750,11
Serviços	4.181.776,81	3.786.596,40
Depreciação, Amortização e Exaustão	258.139,57	225.944,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**349.641,72**	**354.279,56**
Variações Monetárias e Cambiais	315.885,32	344.438,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	33.756,40	9.841,16
Transferências e Delegações Concedidas	**6.870.212,92**	**6.628.593,75**
Transferências Intragovernamentais	6.459.781,89	6.330.166,57
Transferências Intergovernamentais	156.681,03	136.429,61
Transferências a Instituições Privadas	238.750,00	75.750,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	13.200,00
Transferências a Consórcios Públicos	15.000,00	0,00
Execução Orçamentárias Delegada	0,00	73.047,57
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**17.209,49**	**79.203,24**
Reavalição, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	17.209,49	67.599,72
Perdas Involuntárias	0,00	2.342,88
Desincorporação de Ativos	0,00	9.260,64
Tributárias	**227.118,21**	**218.865,01**
Contribuições	227.118,21	218.865,01
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**299.777,60**	**36.091,07**
Incentivos	191.482,53	24.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	108.295,07	12.091,07
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**25.957.785,42**	**22.686.748,13**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**3.565.758,53**	**4.529.202,35**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5B520478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320 - EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ N° 84.723.030/0001-16

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2021

Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte	
Lei	Data	QDT	valor			Emprestimos +Correções	Amortizações / Baixas	QTD	Valor
0	31/12/2021	1	650.916,17	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	335.030,85	322.207,06	67.031,69	1	590.206,22
Total			**650.916,17**		**335.030,85**	**322.207,06**	**67.031,69**	**1**	**590.206,22**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1698F6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO					
CNPJ N° 84.723.030/0001-16					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2021					
Títulos	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimentação do Exercício**			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2021	**0,00**	**1.372.539,86**	**0,00**	**0,00**	**1.372.539,86**
R.P. Processado	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
R.P. Não Processado	0,00	1.272.539,86	0,00	0,00	1.272.539,86
Restos a Pagar de 2020	1.791.485,25	0,00	1.353.701,08	269.151,32	168.632,85
Restos a Pagar de 2019	326,13	0,00	326,13	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2018	1.067,80	0,00	1.067,80	0,00	0,00
Total	**1.792.879,18**	**1.372.539,86**	**1.355.095,01**	**269.151,32**	**1.541.172,71**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Contribuição ao RGPS	0,00	159.996,12	159.996,12	0,00	0,00
Encargos Sociais - Outras Entidades	0,00	2.706,33	2.706,33	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	92.479,36	92.479,36	0,00	0,00
Pensão Alimenticia	0,00	3.597,00	3.597,00	0,00	0,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Consignatários	155,00	1.948,53	2.103,53	0,00	0,00
Outros Depositos	0,00	1.701,51	890,00	0,00	811,51
Total	**155,00**	**262.428,85**	**261.772,34**	**0,00**	**811,51**
TOTAL GERAL	**1.793.034,18**	**1.634.968,71**	**1.616.867,35**	**269.151,32**	**1.541.984,22**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:46509124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2021		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**26.207.839,24**	**22.890.984,65**
Receita Tributária	785.489,57	662.756,20
Receita de Contribuições	16.761,01	7.294,68
Receita de Serviços	496.948,47	510.617,00
Remuneração das Disponibilidades	118.032,56	13.864,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	67.591,29	48.703,14
Transferências Correntes Recebidas	24.355.164,54	21.339.334,54
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	367.851,80	308.414,93
Desembolsos	**25.647.532,12**	**22.295.161,33**
Pessoal e Demais Despesas	18.510.123,91	15.354.794,76
Transferências Concedidas	6.770.212,92	6.628.593,75
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	367.195,29	311.772,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**560.307,12**	**595.823,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**3.938.784,62**	**2.872.811,52**
Aquisição de Ativo não Circulante	3.938.784,62	2.872.811,52
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-3.938.784,62**	**-2.872.811,52**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**2.989.902,98**	**4.074.911,40**
Transferências de Capital Recebidas	2.989.902,98	4.074.911,40
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**2.989.902,98**	**4.074.911,40**

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**-388.574,52**	**1.797.923,20**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**5.478.723,06**	**3.680.799,86**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-388.574,52	1.797.923,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**5.090.148,54**	**5.478.723,06**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	15.240.208,20	13.076.858,10
Da União	8.928.166,41	8.295.460,14
De Estados e Distrito Federal	6.312.041,79	4.781.397,96
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.459.781,89	6.330.166,57
Outras Transferência Correntes Recebidas	2.655.174,45	1.932.309,87
Total das Transferências Correntes Recebidas	**24.355.164,54**	**21.339.334,54**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	156.681,03	209.477,18
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	156.681,03	209.477,18
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.459.781,89	6.330.166,57
Outras Transferência Correntes Concedidas	153.750,00	88.950,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**6.770.212,92**	**6.628.593,75**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	778.160,46	748.615,82
Administração	4.762.682,85	4.018.262,00
Assistência Social	1.104.611,66	887.157,53
Saúde	4.117.480,47	3.609.000,62
Trabalho	977,93	14.118,97
Educação	5.048.569,31	4.432.514,50
Cultura	16.626,00	6.156,00
Urbanismo	1.025.330,89	230.293,42
Habitação	3.500,00	143.500,00
Saneamento	537.940,52	554.898,52
Gestão Ambiental	778,00	17.458,56
Agricultura	638,80	102.910,04
Energia	20.449,40	190.622,23
Transporte	795.459,22	64.811,68
Desporto e Lazer	5.958,10	3.284,45
Encargos Especiais	290.960,30	331.190,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**18.510.123,91**	**15.354.794,76**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:99E223C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES NO PATRIMONIO LIQUIDO - ANEXO 19 - EXERCICIO 2021

PODER EXECUTIVO									
CNPJ N° 84.723.030/0001-16									
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2021									
Especificação	**Patrimônio Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Rserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Rserva de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**Valor**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.860.481,15**	**0,00**	**18.860.481,15**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.529.202,35	0,00	4.529.202,35
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.389.683,50**	**0,00**	**23.389.683,50**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.389.683,50**	**0,00**	**23.389.683,50**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565.758,53	0,00	3.565.758,53
Constituição / Reversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Reservas									
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.955.442,03**	**0,00**	**26.955.442,03**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2021.

SIMONE ARAUJO
CRC-RO 010241/O-1
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1698DE79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** o Resultado do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022, decorrente do Processo nº 213**/2022, que tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISA ATENDER AS NECESSIDADES OCORRIDAS DEVIDAS FORTES CHUVAS, CAUSANDO TRANSTORNO NO TRÂNSITO NA BR364 NO PERÍMETRO DE RIO CRESPO, CONFORME PROJETO BÁSICO**.

DA EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ Nº: 19.634.357/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cestas Básicas – itens: (03 pct de arroz de 01kg; 01 pct de feijão de 1kg; 01 und de óleo 900ml; 01 pct de charque de 1kg; 03 garrafas de 2lit de água mineral; 01 pct de biscoito de agua e sal 400gr.	UND.	400	85,00	34.000,00
TOTAL				**R$ 34.000,00**	

Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 34.000,00 (trinta quatro mil).**
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 17 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AC7384E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, nos moldes especificados neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: RENAN SILVA DE MELO 02470394201
CPF Nº: 32.131.788/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da PREFEITURA MUNICIPAL.	MES	12	12,10 480,00	6.399,96
VALOR GLOBAL					**6.957,39**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 6.957,39 (Seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos tal despesa, que tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. Demonstrar transparência dos atos do instituto de previdência municipal a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 17 de março de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:99D6AD35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 CONVOCAÇÃO AMIGO VOLUNTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/SEMECELT

Segunda Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO , no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.593, de 15 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 0 0 1 /GAB/SEMECET, de 23 de fevereiro de 2022.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO
2. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio das publicações no portal **http://www.saofrancisco.ro.gov.br**, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, (Anexo II) para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação, no portal **http://www.saofrancisco.ro.gov.br.**
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
3.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e dentro das vagas do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 16 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
h) Ter aptidão física e mental;
i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
4.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo V III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.
5. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Os candidatos selecionados desempenharão as atividades durante o retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2022 conforme o calendário , podendo ser prorrogado, uma única vez, para o ano letivo de 2023, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5.1 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Municipal nº 1.593, de 15 de Fevereiro de 2019.

6. DOS ANEXOS

ANEXO - I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando Auxiliar de limpeza no espaço escolar.
ANEXO - II	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando Auxiliar de sala para alunos com deficiência.
ANEXO – III	Endereço das Unidades Escolares
ANEXO – Vi	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando;
ANEXO – V	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando – Programa 2022

ANEXO I – Lista dos candidatos convocados para assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO 2022 CARGO AUXILIAR DE LIMPEZA NO ESPAÇO ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR - CRECHE OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO					
INSCRIÇÃO	CPF	NOME	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
50	084.654.742- 22	LIDIA DA SILVA MACHADO	MÉDIO INCOMP.	2° CLASSIFICADA	30,00
51	726.599.802- 25	ADELIA MARIA PEREIRA BRANCO	MÉDIO INCOMP.	3° CLASSIFICADA	27,03
10	903.139.922- 15	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	MÉDIO COMPLETO	4° CLASSIFICADA	27,00

Anexo I I – Endereço das Unidades Esc olares

SÃO FRANCISCO DO GUAPOROÉ	**ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES**	**TELEFONE**
CRECHE OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO	Rua Rondônia, Centro	(69) 98413-0772

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: 001/GAB/SEMECELT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022			
NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)* CPF: CARGO: ( ) Auxiliar na Limpeza do Espaço Escolar ( ) Auxiliar em sala de aula para alunos com deficiência LOCALIDADE LOCALIDADE:			
TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**STATUS**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma)original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando **(Anexo IX)**	-	
1 (uma) cópia	Certidão negativa criminal	-	
1 (uma) cópia	Certificado ou declaração de escolaridade		

Anexo IV – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AMIGO VOLUNTÁRIO (A)									*Fotografia*
Nome do Amigo (a) Voluntário do Educando:					Retificação do Nome:			Matrícula:	
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:					Telefone (s):			E-mail:	
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade :	Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PIS / PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO PROCESSO SELETIVO									
Processo Administrativo/Abertura:			Edital de Abertura do Processo Seletivo: Edital nº 001/SEMECELT/GAB		Edital de Homologação do Processo Seletivo: EDITAL Nº			Edital de Convocação Assinatura do Termo: Edital Nº _ _ _ _ _ _ _ _	
FUNÇÃO								VALOR/RESSARCIMENTO	C/H
								R$ 40,00	4 H/S
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			COORDENAÇÃO DO PROGRAMA	
Localidade:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT			Agencia:	C/C:	Banco:	SEMECELT	
LEI	INÍCIO VOLUNTARIADO	ENCERRAMENTO	PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO	OBSERVAÇÕES				
1.593, de 15 de Fevereiro de 2019	Data:	Data:	Data:	Data:					

_____
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

_____
Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a), por extenso

São Francisco do Guaporé, demarço de 2022.

OBSERVAÇÃO: NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Educação de Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **11 de março de 2022.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8F078CF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO FINANCEIRO 2021

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.042.234,42**	**11.244.583,03**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.095.026,20**	**2.104.205,15**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**11.042.234,42**	**11.244.583,03**	**Vinculada**	**3.095.026,20**	**2.104.205,15**
Previdência Social	11.042.234,42	11.244.583,03	Previdência Social	3.095.026,20	2.104.205,15
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.042.234,42	11.244.583,03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.095.026,20	2.104.205,15
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**24.783,05**	**8.000,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.449.303,10**	**1.795.560,48**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.783,05	8.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.000,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	1.441.303,10	1.795.560,48
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**51.791.065,02**	**44.438.247,62**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**58.313.753,19**	**51.791.065,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**209.917,35**	**12.383,90**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**1.183.072,00**	**209.917,35**
Banco Conta Movimento RPPS	209.917,35	12.383,90	Banco Conta Movimento RPPS	1.183.072,00	209.917,35
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**51.581.147,67**	**44.425.863,72**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**57.130.681,19**	**51.581.147,67**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	51.581.147,67	44.425.863,72	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	57.130.681,19	51.581.147,67
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**62.858.082,49**	**55.690.830,65**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**62.858.082,49**	**55.690.830,65**
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
1 - No Exercício Atual houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de 24.783,05, demonstrado no anexo da Dívida Flutuante - anexo 17 e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B;					
2 -Na Conta "Outras Operações" na coluna DISPÊNDIOS, o valor de R$ 1.441.303,10 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício de 2021.					
3- A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.					
3- A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 6.522.688,17, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.					
4- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 58.313.753,19 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 1.183.072,00 somados a conta **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo RPPS** no valor de R$ 57.130.681,19, esses valores que conciliam com o devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.					

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:116D3E5F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**10.221.095,54**	**10.941.501,04**
CONTRIBUIÇÕES		7.787.549,92	8.025.639,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.787.549,92	8.025.639,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.433.545,62	2.915.861,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.433.545,62	2.915.861,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.978.321,54**	**17.539.117,44**
PESSOAL E ENCARGOS		267.860,34	226.115,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		267.860,34	226.115,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.499.575,94	1.549.805,75
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.158.659,95	1.111.657,71
PENSÕES		340.915,99	290.401,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	147.746,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		257.933,61	187.900,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.969,73	5.134,74
SERVIÇOS		250.559,84	178.797,32
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.404,04	3.968,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		46.347,30	135.331,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		46.347,30	135.331,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.441.303,10	1.795.560,48
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.441.303,10	1.795.560,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		31.465.301,25	13.644.404,01
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		31.465.301,25	13.644.404,01
Resultado Patrimonial Do Período		**-25.757.226,00**	**-6.597.616,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.930,00	1.021,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei			
Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 4.404,04 de depreciação de bens móveis.			
2- Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 1.441.303,10, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;			
3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 31.465.301,25 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2021.			
4 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 10.930,00, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.			
5 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ -25.757.226,00 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 10.221.095,54 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 35.978.321,54, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo.			

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:04443B85

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.711.316,65	9.711.316,65	11.042.234,42	1.330.917,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.149.644,78	7.149.644,78	8.432.309,75	1.282.664,97
Contribuições Sociais	7.149.644,78	7.149.644,78	8.432.309,75	1.282.664,97
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.561.671,87	2.561.671,87	2.433.545,62	-128.126,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.561.671,87	2.561.671,87	2.433.545,62	-128.126,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	176.379,05	176.379,05
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	176.379,05	176.379,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.711.316,65	9.711.316,65	11.042.234,42	1.330.917,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.711.316,65	9.711.316,65	11.042.234,42	1.330.917,77
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.711.316,65	9.711.316,65	11.042.234,42	1.330.917,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.824.000,00	3.620.000,00	3.084.096,20	3.059.313,15	3.059.313,15	535.903,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.201.000,00	3.177.000,00	2.767.436,28	2.767.436,28	2.767.436,28	409.563,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.000,00	443.000,00	316.659,92	291.876,87	291.876,87	126.340,08
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	14.000,00	10.930,00	10.930,00	10.930,00	3.070,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	14.000,00	10.930,00	10.930,00	10.930,00	3.070,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.834.000,00	3.634.000,00	3.095.026,20	3.070.243,15	3.070.243,15	538.973,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.834.000,00	3.634.000,00	3.095.026,20	3.070.243,15	3.070.243,15	538.973,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	300.000,00	7.947.208,22	7.971.991,27	7.971.991,27	-7.647.208,22
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.834.000,00	3.934.000,00	11.042.234,42	11.042.234,42	11.042.234,42	-7.108.234,42
RESERVA DO RPPS	5.877.316,65	5.777.316,65	0,00	0,00	0,00	5.777.316,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	5.148.990,60
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	9.711.316,65	3.095.026,20	6.616.290,45
Suplementar	-300.000,00	0,00	-300.000,00
Sub Total	9.411.316,65	3.095.026,20	6.316.290,45
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	9.411.316,65	3.095.026,20	6.316.290,45

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	9.711.316,65
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**9.711.316,65**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	201.917,35	201.917,35	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo do exercício de 2021 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro. e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.

No exercício de 2021, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 7.947.208,22. O Resultado Orçamentário calculado para o Exercício de 2021 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.

Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 8.000,00 referente ao exercício anterior. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento, cujos valores foram liquidados e pagos em sua totalidade e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8EECCF9F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 14/03/2022
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**58.517.567,53**	**52.358.028,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.183.072,00	209.917,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	203.814,34	566.963,57			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	203.814,34	566.963,57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	57.130.681,19	51.581.147,67			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.971.237,58**	**3.422.701,27**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**117.246.943,59**	**85.781.642,34**
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.944.794,81	3.402.784,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.944.794,81	3.402.784,46			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.944.794,81	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	3.402.784,46	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	117.246.943,59	85.781.642,34
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**117.246.943,59**	**85.781.642,34**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.442,77	19.916,81	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	47.187,51	36.257,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-20.744,74	-16.340,70			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.321,09	-9.321,09
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-55.748.817,39	-29.991.591,39
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-25.757.226,00	-6.597.616,40
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-29.991.591,39	-23.393.974,99
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-55.758.138,48**	**-30.000.912,48**
TOTAL	**61.488.805,11**	**55.780.729,86**	**TOTAL**	**61.488.805,11**	**55.780.729,86**
ATIVO FINANCEIRO	1.183.072,00	209.917,35	PASSIVO FINANCEIRO	24.783,05	8.000,00
ATIVO PERMANENTE	60.305.733,11	3.989.664,84	PASSIVO PERMANENTE	117.246.943,59	85.781.642,34
SALDO PATRIMONIAL				**-55.782.921,53**	**-30.008.912,48**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen			1.158.288,95	201.917,35	
TOTAL			1.158.288,95	201.917,35	

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Parcelamento de Debitos Prefeitura	2017	2.944.794,81	0,00	0,00	0,00	2.944.794,81
TOTAIS		2.944.794,81	0,00	0,00	0,00	2.944.794,81
Movimentação Dívida Ativa Tributária						

Saldo Anterior				3.402.784,43
Inscrições (+)				0,00
Baixas(-)				457.989,65
Saldo Atual				2.944.794,81
Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL(PERCENTUAL)**
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	1.010,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	36.257,51
Aquisição (+)	10.390,00
Sub Total	47.187,51
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	16.340,70
Saldo da Composição Atual	47.187,51
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas (+)	2.969,73
Saídas (-)	2.969,73
Saldo Final	0,00
NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 1.183.072,00 somados ao valor de R$ 57.130.681,19 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS), somam o montante de R$ 58.313.753,19 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual.	
No ATIVO CIRCULANTE na conta Créditos Tributários a receber no valor de R$ 203.814,34 Créditos tributários a receber refere-se ao montante de créditos previdenciários a receber do mês de dezembro/2021.	
Neste exercício de 2021 no Ativo Não Circulante na Conta Divida Ativa Tributária do exercício anterior foi transferido saldo para conta Créditos Tributários a Receber tendo Baixa por recebimentos da Dívida no valor de R$ 457.989,65, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 2.944.794,81, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo"	
Os Bens Móveis tiveram incorporação de R$ 10.930,00, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$ 20.744,74, resultando no saldo final de R$ 47.187,51.	
O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 1.183.072,00 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO.	
No Passivo não Circulante o valor total de R$ 117.246.943,59 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2021, Ano base 2021 pag. 51 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 31.465.301,25 aumentando no exercício de 2021 a Provisão Matemática Previdenciária.	
O Parecer Atuarial do Exercício de 2021 pág. 28, demonstrou um déficit Atuarial de R$ 58.933.925,81, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior aumentou em R$ 24.741.165,78,	

apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 58.933.925,81.		
Discriminação	**Valores (R$)2021**	**Valores (R$)2020**
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	58.313.017,78	54.991.666,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	36.958.743,66	22.843.312,55
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	36.958.743,66	22.843.312,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	156.593.123,80	152.361.193,33
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	63.304.369,09	72.613.163,39
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	93.288.754,71	79.748.029,94
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	13.548.630,72	14.016.360,47
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	548.075,93	609.444,77
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	**58.933.925,81**	**34.192.760,03**
Fonte: Avaliação Atuarial 2021 pág. 25.		

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6E81286C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.042.234,42	11.244.583,03
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.432.309,75	7.944.422,41
Receita Patrimonial	2.433.545,62	2.915.861,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	176.379,05	384.299,15
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.508.616,25	3.890.744,63
Pessoal e demais despesas	4.508.616,25	3.890.744,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.533.618,17	7.353.838,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.560.463,52	7.156.304,95
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.930,00	1.021,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	5.549.533,52	7.155.283,95
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.560.463,52	-7.156.304,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	973.154,65	197.533,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	209.917,35	12.383,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.183.072,00	209.917,35
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	3.067.313,15	2.095.184,15
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	1.441.303,10	1.795.560,48
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.508.616,25	3.890.744,63
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
1- No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 6.533.618,17, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades de operações do RPPS.		
2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -5.560.463,52. No exercício de 2021 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.		
3- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.		
4- O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 973.154,65, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 209.917,35, resulta no valor de R$ 1.183.072,00 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.		
Os valores separados no Balanço Patrimonial e Balanço financeiro por se tratar de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo (RPPS) o valor de R$ 57.130.681,19 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.		

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:086B0205

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.630/2022

LEI1.630/2022
Seringueiras, 14 de março de 2022.

ALTERA OS ANEXOS I, II E III COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DA LEI MUNICIPAL N. 1.092/2017, QUE DISPÕE DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o Art. 15, Inciso III parágrafo único da Lei Municipal n. 1.092/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – omissis
III - ...
Parágrafo único– *O valor mensal do auxilio alimentação é fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquentas reais), que será reajustado anualmente nos mesmos índices de aumento aos servidores municipais.*

Art. 2º- Ficam alterados os anexos I, II e III com seus respectivos valores da Lei Municipal n. 1.092/2017, os quais passarão a vigorar de acordo com os anexos desta lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente/CMS

ADILSON FRANCISCO
1º Vice-Presidente/CMS

SOLANGE APARECIDA EMILIO DE BARROS
2ª Vice-Presidente/CMS

MARIA VANDERLEIA GUEDES DENONI
1ª Secretária/CMS

MARIO CANCIAN
2º Secretário/CMS

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. _____

I - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	*REFERÊNCIA*	*VAGAS*	*VENCIMENTO*
Advogado 20 horas	*QPE-I*	*01*	*R$ 3.500,00*
Agente Administrativo	*QPE-II*	*02*	*R$ 1.283,26*
Auxiliar Administrativo	*QPE-III*	*02*	*R$ 1.212,00*
Motorista	*QPE-III*	*01*	*R$ 1.212,00*
Vigia	*QPE-III*	*03*	*R$ 1.212,00*
Auxiliar de Serviços Diversos	*QPE-III*	*01*	*R$ 1.212,00*
Recepcionista	*QPE-III*	*01*	*R$ 1.212,00*
Zeladora	*QPE-III*	*02*	*R$ 1.212,00*

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. _____

I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	*VAGAS*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*TOTAL*
Assessor jurídico	*01*	*R$ 3.500,00*	*R$ 3.500,00*
Chefe de Gabinete	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 2.000,00*
Diretor Geral	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor de Relações Públicas	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor Administrativo	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor Legislativo	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 2.000,00*
Diretor Financeiro	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 2.000,00*
Controlador Interno	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 2.000,00*
Assessor Especial	*09*	*Salário mínimo*	*Salário mínimo*
Assessor Legislativo	*04*	*R$ 1.300,00*	*R$ 1.300,00*

II – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	*VAGAS*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*VERBA DE REPRESENTAÇÃO*
Assessor jurídico	*01*	*R$ 3.500,00*	*R$ 2.500,00*
Diretor Geral	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.000,00*
Chefe de Gabinete	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 1.000,00*
Diretor de Relações Públicas	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.000,00*
Diretor Administrativo	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.000,00*
Diretor Legislativo	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 1.000,00*
Diretor Financeiro	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 1.000,00*
Controlador Interno	*01*	*R$ 2.000,00*	*R$ 1.200,00*
Assessor Especial	*09*	*salário mínimo*	*R$ 500,00*
Assessor Legislativo	*04*	*R$ 1.300,00*	*R$ 700,00*

ANEXO III
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA SALARIAL

		CATEGORIA			
CARGO	*CLASSE*	*A*	*B*	*C*	*D*
Advogado	*1*	*R$ 3.500,00*	*R$ 3.675,00*	*R$ 3.858,75*	*R$ 4.051,68*
	2	*R$ 4.456,85*	*R$ 4.679,69*	*R$ 4.913,68*	*R$ 5.159,36*
	3	*R$ 5.675,30*	*R$ 5.959,07*	*R$ 6.257,02*	*R$ 6.569,87*
Agente Administrativo	*1*	*R$ 1.283,26*	*R$ 1.347,42*	*R$ 1.141,79*	*R$ 1.485,53*
	2	*R$ 1.634,08*	*R$ 1.715,79*	*R$ 1.801,58*	*R$ 1.891,66*
	3	*R$ 2.080,82*	*R$ 2.184,86*	*R$ 2.294,11*	*R$ 2.408,81*
Auxiliar Administrativo	*1*	*R$ 1.212,00*	*R$ 1.272,60*	*R$ 1.336,23*	*R$ 1.403,04*
	2	*R$ 1.543,34*	*R$ 1.620,51*	*R$ 1.701,53*	*R$ 1.786,61*
	3	*R$ 1.965,27*	*R$ 2.063,54*	*R$ 2.166,71*	*R$ 2.275,05*
Motorista	*1*	*R$ 1.212,00*	*R$ 1.272,60*	*R$ 1.336,23*	*R$ 1.403,04*
	2	*R$ 1.543,34*	*R$ 1.620,51*	*R$ 1.701,53*	*R$ 1.786,61*
	3	*R$ 1.965,27*	*R$ 2.063,54*	*R$ 2.166,71*	*R$ 2.275,05*
Vigia	*1*	*R$ 1.212,00*	*R$ 1.272,60*	*R$ 1.336,23*	*R$ 1.403,04*
	2	*R$ 1.543,34*	*R$ 1.620,51*	*R$ 1.701,53*	*R$ 1.786,61*
	3	*R$ 1.965,27*	*R$ 2.063,54*	*R$ 2.166,71*	*R$ 2.275,05*
Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	*1*	*R$ 1.212,00*	*R$ 1.272,60*	*R$ 1.336,23*	*R$ 1.403,04*
	2	*R$ 1.543,34*	*R$ 1.620,51*	*R$ 1.701,53*	*R$ 1.786,61*
	3	*R$ 1.965,27*	*R$ 2.063,54*	*R$ 2.166,71*	*R$ 2.275,05*
Recepcionista	*1*	*R$ 1.212,00*	*R$ 1.272,60*	*R$ 1.336,23*	*R$ 1.403,04*
	2	*R$ 1.543,34*	*R$ 1.620,51*	*R$ 1.701,53*	*R$ 1.786,61*
	3	*R$ 1.965,27*	*R$ 2.063,54*	*R$ 2.166,71*	*R$ 2.275,05*
Zeladora	*1*	*R$ 1.212,00*	*R$ 1.272,60*	*R$ 1.336,23*	*R$ 1.403,04*
	2	*R$ 1.543,34*	*R$ 1.620,51*	*R$ 1.701,53*	*R$ 1.786,61*
	3	*R$ 1.965,27*	*R$ 2.063,54*	*R$ 2.166,71*	*R$ 2.275,05*

Seringueiras-RO 14 de março de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B860228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR ESCOLA PRINCESA ISABEL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

A **EMEIF PRINCESA ISABEL**, localizada na Linha 14, Km 12, Distrito Novo Planalto, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.718.467/0001-34, representada neste ato pela **APP. MOZART TAVARES DE LIMA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e contrapartida do município.

O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser **entregues do dia 16/03/2022 das 07h as 15h, até o dia 31/03/2022**,e encontra-se no endereço supracitado bem como outras informações necessárias à participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidade Executora da escola da rede pública municipal.

O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Municipal de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no ano letivo em curso, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas **para execução de 2022.**

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Publica correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora da referida escola para exercício alcançado dos pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições.

PNAE

R$ 4.752,60 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

R$ 6.126,00 (seis mil e cento e vinte seis reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.004.2.032

VALOR TOTAL ESTIMADO: 10.878,60 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Divida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;

e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO I);

i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2 **Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)** deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO I), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

5.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação no estabelecimento escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes caso seja necessário.

5.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição, expedida pela comissão de compras de cada APP ou diretor escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até o término do ano letivo de 2022.**

6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.
6.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento ou transferência pelo gerenciador em conta do Banco do Brasil, e o custo por transferência a outros bancos não será custeado pela APP e PNAE;
7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.
7.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
7.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
7.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar; devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação.
Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).
O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo, conforme pesquisa realizado na região:

item	Descrição	Unidade/especif.	Valor médio
1	abacaxi	kg	R$ 6,32
2	abobora caipira verde	kg	R$ 4,49
3	Abobora madura	kg	R$ 3,65
4	alface	pct	R$ 4,57
5	Amendoim descascado	kg	R$ 26,66
6	banana da terra(fritar)	kg	R$ 6,15
7	banana maçã	kg	R$ 4,32
8	banana nanica	kg	R$ 3,98
9	batata doce	kg	R$ 4,88
10	Bebida láctea Iogurte	litro	R$ 11,65
11	Café torrado e moído	kg	R$ 18,65
12	cheiro verde/coentro	pct	R$ 4,25
13	Cheiro verde / cebolinha	pct	R$ 4,25
14	Couve manteiga 1ª qualidade	pct	R$ 4,33
15	Colorau	kg	R$ 27,02
16	Farinha de mandioca branca	kg	R$ 7,02
17	Filé de tambaqui	kg	R$ 30,32
18	Inhame 1° qualidade in natura	kg	R$ 8,22
19	Laranja 1° qualidade in natura	kg	R$ 4,98
20	Leite integral pausterizado tipo c	litro	R$ 4,15
21	Limão taiti 1° qualidade in natura	kg	R$ 4,82
22	Mandioca 1° qualidade in natura	kg	R$ 4,39
23	Maxixe 1° qualidade in natura	kg	R$ 3,86
24	mamão 1° qualidade in natura	kg	R$ 3,49
25	melancia 1° qualidade in natura	kg	R$ 2,65
26	Milho verde na espiga com ou sem casca	dúzia	R$ 11,49
27	Ovos 1° qualidade in natura	dúzia	R$ 9,52
28	Pão caseiro	kg	R$ 13,65
29	Pepino	kg	R$ 4,65
30	Pimenta de cheiro	kg	R$ 12,65
31	Quiabo	kg	R$ 5,65
32	Cheiro verde /salsa	pct	R$ 4,25
33	Tangerina pokan	kg	R$ 6,15
34	Tomate da região in natura	kg	R$ 8,19
35	Frango inteiro, caipira, limpo de 1ª qualidade	kg	R$ 17,60
36	Cará	kg	R$ 4,54
37	Bolo caseiro de chocolate	kg	R$ 22,16
38	Bolo caseiro de fubá	kg	R$ 14,82
39	Bolo caseiro de banana	kg	R$ 17,16
40	Polpa de frutas (acerola, maracujá, abacaxi, goiaba)	kg	R$ 19,65
41	Abacate	kg	R$ 6,42

8. DAS PENALIDADES

8.1. Não será permitida a sub-contratação do objeto do presente chamado.
8.2 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
8.3 O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a APP;
c) Declaração de inidoneidade.
8.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3623-2693.
8.5. Maiores informações, na sede da E.M.E.I.F. PRINCESA ISABEL, localizada na Linha 14, Km 12, Distrito Novo Planalto, Seringueiras/RO, no horário das 07h às 11h das 13h às 17 horas.

8.6 São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Seringueiras-RO, de 15 março de 2022.

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Compras
Port. nº 001/2022

JOSIVANE RIBEIRO SANTOS
Secretária da Comissão de Compras
Port. nº 001/2022

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				**2**. CNPJ:	
3. Endereço:		**4**. Município		**5**.CEP:	
6. Nome do representante legal				**7**. CPF	
8. DDD/Fone	**9**. Banco	**10**. Nº da Agência		**11**. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		**3**. Município		**4**. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora		**6.** CPF		**7.** DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome		**2**. CPF	**3**. DAP	**4.** Nº da Agência	**5**. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade **ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	**2.**CNPJ 01.718.467/0001-34			**3.**Município SERINGUEIRAS	
4. Endereço Linha 14, Km 12, Distrito Novo Planalto				**5**.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				**7**.CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2**. Produto	**3**.Unidade	**4**.Quantidade	**5**.Preço/ Unidade	**6**.Valor Total
TOTAL DO PROJETO					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL E DATA: SERINGUEIRAS-RO, ____/_____/_____	ASSINATURA DO FORNECEDOR:			CPF:	

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:1E3DC14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 01/2022 APP LOURDES GALVÃO BOARIA ESCOLA PINÓQUIO COM EMPRESA EJC ALIMENTOS

CONTRATO N 01/2022 QUE CELEBRAM A APP LURDES GALVÃO BOARIA, E A EMPRESA EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.

A E.M.E.I.E.F. PINÓQUIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. LURDES GALVÃO BOARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Capitão Silvio, nº 898, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob nº 08.028.670/0001-28, representada neste ato pela sua Presidente, a Srª. **JUCIELY RARINI FERREIRA NEGRI VICENSI**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 34.515.349/0001-88, com sede na Av. Juscelino Kubitschek Nº. 3172, Centro, CEP. 76.958-000, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, por *seu* representante legal, Senhor Eloi José Comachio, devidamente inscrito no CPF N° 283.699.209-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.

§2° Cabe à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 22.568,35 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrêncìa de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
§8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP LURDES GALVÃO BOARIA / ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 22.568,35 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Pinóquio, localizado na Av Capitão Silvio, nº 898, Centro de Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	940	R$ 7,69	R$ 7.228,60
02	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	180	R$ 20,17	R$ 3.630,60
03	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G.	1300	R$ 3,51	R$ 4.563,00
04	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	1000	R$ 5,36	R$ 5.360,00
05	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	100	R$ 2,99	R$ 299,00
06	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇAO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	250	R$ 3,89	R$ 972,50
07	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	05	R$ 29,24	R$ 146,20
08	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	25	R$ 9,09	R$ 227,25
09	VINAGRE DE MAÇÃ, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML	20	R$ 7,06	R$ 141,20
Valor total solicitado R$ 22.568,35 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)				R$ 22.568,35

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limìtada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especif icações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a 'imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Lurdes Galvão Boaria.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Lurdes Galvão Boaria, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados•diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO , dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fca eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de fevereiro de 2022.

JUCIELY RARINI FERREIRA NEGRI VICENSI
Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Diretor da E.M.E.I,E.F. Pinóquio
Portaria nº 92/GAB/PMS/2021

EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/M F n° 34.515.349/0001-88

ELOI JOSÉ COMACHIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:E72F6C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 02/2022 APP LOURDES GALVÃO BOARIA ESCOLA PINÓQUIO COM EMPRESA TIGRE ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 02/2022 QUE CELEBRAM A APP LURDES GALVÃO BOARIA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.

A E.M.E.I.E.F. PINÓQUIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. LURDES GALVÃO BOARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Capitão Silvio, nº 898, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob nº 08.028.670/0001-28, representada neste ato pela sua Presidente, a Srª. **JUCIELY RARINI FERREIRA NEGRI VICENSI**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS/RO, oriundo do Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.

§2° Cabe à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$29.311,65 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

g8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP LURDES GALVÃO BOARIA / ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$29.311,65 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Pinóquio, localizado na Av Capitão Silvio, nº 898, Centro de Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável, onde poderão ser solicitadas semanal, quinzenal ou mensal.

Item	Discriminação	Marca	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400 G	ITALAC	500	R$ 4,21	R$ 2.105,00
04	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	NACIONAL	150	R$ 19,99	R$ 2.998,50
12	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	LIANE	1500	R$ 4,85	R$ 7.275,00
13	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	COMODORO	50	R$ 9,90	R$ 495,00
14	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	BERNARDO	150	R$ 2,40	R$ 360,00
57	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	BERNARDO	215	R$ 3,31	R$ 711,65
31	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	SERGIPE	50	R$ 8,25	R$ 412,50
37	COUVE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA.	NACIONAL	200	R$ 3,98	R$ 796,00
92	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	BERNARDO	200	R$ 3,32	R$ 664,00

99	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	RABELO	100	R$ 7,97	R$ 797,00
25	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	AVE NORTE	650 KG	R$ 8,55	R$ 5.557,50
72	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	NACIONAL	500KG	R$ 4,34	R$ 2.170,00
73	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	NACIONAL	500 KG	R$ 4,24	R$ 2.120,00
91	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR	BERNARDO	100	R$ 2,98	298,00
98	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	ABC	350	R$ 7,29	2.551,50
Valor total solicitado R$29.311,65 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)					R$29.311,65

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limìtada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem , após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especif icações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a 'imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Lurdes Galvão Boaria.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Lurdes Galvão Boaria, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do

fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados•diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço/material ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestaçáo da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO , dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fca eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de fevereiro de 2022.

JUCIELY RARINI FERREIRA NEGRI VICENSI
Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Diretor da E.M.E.I.E.F. Pinóquio
Portaria nº 92/GAB/PMS/2021

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:E85422F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL EDITAL 001/2022 - P.A 0054/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, Processo Administrativo n° 54/2022, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 001/GP/PMT/2022, torna público o resultado classificatório final dos candidatos inscritos no processo.

CARGO:		**ASSISTENTE SOCIAL**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	**Resultado**
1°	80	Sherlly Konsuêllo Séga Prado	Aprovado
2°	65	Luceli Sebastiana de Morais	Aprovado
3°	60	Mirllen Vieira dos Santos Cardoso	Aprovado
4°	55	Flavio de Oliveira Pereira	Aprovado
5°	50	Clebia dos Santos Mota Amorim	Aprovado
6°	50	Werica de Oliveira	Aprovado
7°	50	Ana Julia Martins Figueiredo Grecio	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Jânio Marcio da Silva	Reprovado

CARGO:		**PSICOLOGO**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	Aprovado
1°	60	Eliane de Souza Maciel	Aprovado
2°	50	Renakely Teles de Oliveira	Aprovado
3°	50	Taís Xavier da Silva	Aprovado
4°	50	Rafael Santos Barbosa	Aprovado
5°	50	Aline Nunes Marinho	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Lucia Evelyn Nunes Charife	Reprovado

Theobroma/RO, 17 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

JOSÉ JUNIOR BARROS DA SILVA
Vereador

MÁRCIO DIAS DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:B8D22778

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 15 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/PMT/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 02/PMT/2021 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3225/GP/PMT/2021 de** homologação. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 14 de março de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H – CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
17º	RAYANE NATALIA HELL RAAASH	7,5
18°	MARILENA AUGUSTA DE OLIVEIRA	7,0
19°	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	7,0
20°	RENALDO BATISTA DA ROCHA	6,5
21°	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	6,5

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
6º	CAIO ALVES MARTINS	6,0

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
64º	CLAUDIA FERREIRA VIANA	7,5
65°	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	7,5
66°	LETICIA DO CARMO SANTOS	7,5
67°	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE	7,0
68°	IDELICES MARIA MARTINS DOS REIS	7,0
69°	MARISA SANTOS NARDE	7,0
70°	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	7,0
71°	ANGELA DE CASTRO NEVES	7,0
72°	ADENILDA CUNHA TEIXEIRA	7,0
73°	CLAUDIA BORBA FARIA	7,0
74°	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	7,0

75°	JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA	7,0
76°	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	7,0
77°	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	7,0
78°	FABIOLA GOMES SALINAS	7,0
79°	ADILA GOMES DE ARAUJO	6,5
80°	JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	6,5

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:0FCE40BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 312/2022

ANEXO I

PROCESSO: 312/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	03	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 60M² (SESSENTA) METROS QUADRADOS. CONTENDO NO MÍNIMO: 02 QUARTOS, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E 01 ÁREA DE SERVIÇO, AMBOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OBS.: Fica ciente o vencedor do certame licitatório que o imóvel passará por vistoria do profissional de engenharia deste município, para atestar as condições do imóvel.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$.....					

Documentação Exigida: Cópia de RG e CPF do proprietário (a), documento que comprove a posse do imóvel, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais em plena validade.

Nome:
CPF:
Endereço:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone:
Data da Proposta:

Número do CPF
Assinatura do responsável

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:CF617DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAUDE PMVP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.972.155,75	1.972.155,75	4.046.062,65	2.073.906,90
RECEITA PATRIMONIAL	15,00	15,00	65.713,20	65.698,20
Valores Mobiliários	15,00	15,00	65.713,20	65.698,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.972.140,75	1.972.140,75	3.980.301,56	2.008.160,81
Transferências da União e de suas Entidades	1.772.857,98	1.772.857,98	3.643.749,15	1.870.891,17
Transferências do Estado e de suas Entidades	199.282,77	199.282,77	336.552,41	137.269,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	47,89	47,89
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	47,89	47,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	258.218,00	258.218,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	258.218,00	258.218,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	258.218,00	258.218,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.972.155,75	1.972.155,75	4.304.280,65	2.332.124,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.972.155,75	1.972.155,75	4.304.280,65	2.332.124,90
DÉFICIT (VI)			4.458.235,13	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.972.155,75	1.972.155,75	8.762.515,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.139.203,84	2.139.203,84	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.139.203,84	2.139.203,84	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.108.353,42	9.509.321,66	8.336.500,12	8.029.197,22	8.021.809,56	1.172.821,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.243.548,54	6.577.427,63	6.042.846,67	6.042.846,67	6.042.846,67	534.580,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	864.804,88	2.931.894,03	2.293.653,45	1.986.350,55	1.978.962,89	638.240,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.650,00	459.006,58	426.015,66	21.889,00	21.889,00	32.990,92
INVESTIMENTOS	4.650,00	459.006,58	426.015,66	21.889,00	21.889,00	32.990,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.113.003,42	9.968.328,24	8.762.515,78	8.051.086,22	8.043.698,56	1.205.812,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.113.003,42	9.968.328,24	8.762.515,78	8.051.086,22	8.043.698,56	1.205.812,46
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.113.003,42	9.968.328,24	8.762.515,78	8.051.086,22	8.043.698,56	1.205.812,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	271.317,65	214.586,70	204.515,49	56.730,95	10.071,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	271.317,65	214.586,70	204.515,49	56.730,95	10.071,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.185,62	47.507,72	47.507,72	22.677,90	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	70.185,62	47.507,72	47.507,72	22.677,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	341.503,27	262.094,42	252.023,21	79.408,85	10.071,21

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:23F21FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SAÚDE PMVP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.304.280,65**	**3.509.542,62**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**8.762.515,78**	**7.708.781,25**
ORDINÁRIO		47,89	60,70	ORDINÁRIO		3.270,00	3.385.883,20
VINCULADO		4.304.232,76	3.509.481,92	VINCULADO		8.759.245,78	4.322.898,05
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		152.295,37	138.991,64	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		141.051,77	197.653,20
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		26,41	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.670.765,61	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.060.116,08	1.042.739,48	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		957.727,68	1.064.419,03
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.744.611,63	2.325.931,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.383.234,54	2.650.326,57
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		270.425,20	1.819,80	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		404.126,66	234.142,83
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		76.758,07	0,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.676.740,19**	**3.631.609,37**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		20.843,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.676.740,19	3.631.609,37	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		181.495,82	176.356,42
REPASSE RECEBIDO		4.676.740,19	3.631.609,37				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.801.103,96**	**1.166.038,38**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.334.309,95**	**924.907,03**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		252.023,21	100.371,92
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		718.817,22	341.503,27	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		252.023,21	100.371,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		711.429,56	341.503,27	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.068.563,79	816.146,61
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.387,66	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		198.933,93	156.386,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.068.563,79	816.146,61	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.613,07	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		198.933,93	156.386,81	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		728,43	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.613,07	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		380.289,55	208.323,97
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		728,43	0,00	ISS		2.618,02	1.662,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		380.289,55	208.323,97				
ISS		2.618,02	1.662,40	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.820,00	3.500,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.820,00	3.500,00	PENSAO ALIMENTICIA		25.159,20	24.607,17
PENSAO ALIMENTICIA		25.159,20	24.607,17	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		255.514,44	231.970,86
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		255.514,44	231.970,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		25.241,74	26.009,28
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		25.241,74	26.009,28	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		11.550,47	10.683,82
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		11.550,47	10.683,82	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		164.094,94	153.002,30
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		164.094,94	153.002,30	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.722,95	8.388,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.722,95	8.388,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.066,28	7.858,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.066,28	7.858,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.656,67	529,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.656,67	529,88				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.481.103,06**	**2.807.600,97**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**3.166.402,13**	**2.481.103,06**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.166.402,13	2.481.103,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.481.103,06	2.807.600,97	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.752.003,34	2.357.521,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.357.521,64	2.769.620,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		95.474,61	25.023,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		25.023,50	2.980,25	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		318.924,18	98.557,92
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		98.557,92	35.000,00	**TOTAL**		**13.263.227,86**	**11.114.791,34**
TOTAL		**13.263.227,86**	**11.114.791,34**				

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:962AAFC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- SAÚDE PMVP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.166.402,13**	**2.481.103,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**964.485,14**	**639.464,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.166.402,13**	**2.481.103,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS**		**936.466,27**	**554.124,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.166.402,13**	**2.481.103,06**				
				PESSOAL A PAGAR		**936.466,27**	**554.124,85**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	318.924,18	98.557,92				
				PESSOAL A PAGAR	P	936.466,27	554.124,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.752.003,34	2.357.521,64				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**17.458,87**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	95.474,61	25.023,50				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAG NAC A CURTO PRAZO		**17.458,87**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.596.960,14**	**3.826.265,46**				
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	17.458,87	0,00
INVESTIMENTOS		**32.160,00**	**85.340,00**				
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**10.560,00**	**85.340,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**32.160,00**	**85.340,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	32.160,00	85.340,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**10.560,00**	**85.340,00**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				CONSÓRCIOS A PAGAR	P	10.560,00	85.340,00
IMOBILIZADO		**3.564.800,14**	**3.740.925,46**				
				TOTAL PASSIVO		**964.485,14**	**639.464,85**
BENS MOVEIS		**2.792.660,85**	**2.819.134,55**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	207.074,15	208.270,15				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	660.316,99	717.044,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	1.357.367,64	1.349.593,64	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	490.179,13	462.181,19	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**5.798.877,13**	**5.667.903,67**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	18.083,56	19.405,56	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**5.798.877,13**	**5.667.903,67**
COMUNICAÇÃO							
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	59.639,38	62.639,36	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**5.798.877,13**	**5.667.903,67**
BENS IMÓVEIS		**1.253.936,56**	**1.253.936,56**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	130.973,46	-260.596,86
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	93.390,26	87.154,66	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.667.903,67	5.928.500,53
BENS DE USO ESPECIAL	P	301.145,98	307.381,58	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.798.877,13**	**5.667.903,67**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	859.400,32	859.400,32				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-481.797,27**	**-332.145,65**	**TOTAL**		**6.763.362,27**	**6.307.368,52**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-481.797,27	-332.145,65				
TOTAL		**6.763.362,27**	**6.307.368,52**				

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	3.166.402,13	2.481.103,06	PASSIVO FINANCEIRO (17.458,87)+ Restos não Processado(711.429,56)	728.888,43	341.503,27
ATIVO PERMANENTE	3.596.960,14	3.826.265,46	PASSIVO PERMANENTE	947.026,27	639.464,85
			SALDO PATRIMONIAL	5.087.447,57	5.326.400,40

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**75.000,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**353.484,43**	**84.377,50**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		75.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		353.484,43	84.377,50
TOTAL		**75.000,00**	**0,00**	**TOTAL**		**353.484,43**	**84.377,50**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CD831441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- SAÚDE PMVP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**65.713,20**	**4.782,11**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**6.513.748,15**	**5.632.684,78**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		65.713,20	4.782,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.264.967,55	4.674.378,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**8.917.459,75**	**7.136.318,02**	ENCARGOS PATRONAIS		876.864,20	702.181,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.676.740,19	3.631.609,37	BENEFÍCIOS A PESSOAL		47.800,00	162.354,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.238.519,56	3.504.708,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		324.116,40	93.769,51
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.200,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.798.255,53**	**1.498.469,27**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 63,30			**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.250.435,43	1.085.844,76
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		63,30	0,00	SERVIÇOS		395.397,31	273.095,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**40.807,95**	**305.076,29**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		152.422,79	139.529,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		40.807,95	305.076,29	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**0,00**	**29.040,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**9.024.044,20**	**7.446.176,42**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	29.040,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**260.596,86**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**95.362,55**	**0,00**
TOTAL		**9.024.044,20**	**7.706.773,28**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		95.362,55	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**485.704,51**	**546.579,23**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		485.704,51	546.579,23
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**8.893.070,74**	**7.706.773,28**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**130.973,46**	**0,00**
				TOTAL		**9.024.044,20**	**7.706.773,28**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**69.396,72**	**300.248,34**
INVESTIMENTOS		69.396,72	300.248,34

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B293FD78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAÚDE PMVP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.063.307,58	7.965.635,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		65.761,09	4.833,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		47,89	51,86
Remuneração das Disponibilidades		65.713,20	4.782,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	4.238.519,56	3.504.708,65
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.759.026,93	4.456.092,62
Ingressos Extraorçamentários		1.082.286,74	824.483,25
Transferências Financeiras Recebidas		4.676.740,19	3.631.609,37
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		9.308.611,79	7.991.884,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	8.039.174,38	6.965.599,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	187.150,67	201.801,89
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.082.286,74	824.483,25
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.082.286,74	824.483,25
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		754.695,79	-26.249,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		69.396,72	300.248,34
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		69.396,72	294.012,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	6.235,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-69.396,72	-300.248,34
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.481.103,06	2.807.600,97

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		685.299,07	-326.497,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.166.402,13	2.481.103,06
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.238.519,56	3.504.708,65
Intergovernamentais		4.238.519,56	3.504.708,65
da União		3.643.749,15	3.316.700,37
de Estados e Distrito Federal		594.770,41	188.008,28
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**4.238.519,56**	**3.504.708,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		187.150,67	201.801,89
Intergovernamentais		21.600,00	29.040,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		21.600,00	29.040,00
Intragovernamentais		165.550,67	172.761,89
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**187.150,67**	**201.801,89**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		8.039.174,38	6.965.599,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**8.039.174,38**	**6.965.599,67**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC: RO-008090/O-8

NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:359E7843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA PMVP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS DA DOTAÇÃO (i)	SALDO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DEF29646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA PMVP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do Fmdca
723.237.012-15

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B804588F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMDCA PMVP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**0,00**	**0,00**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**0,00**				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**0,00**	**0,00**				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	0,00	0,00				
TOTAL			**0,00**	**0,00**				
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ATIVO FINANCEIRO	0,00		0,00		PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00		0,00		PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
					SALDO PATRIMONIAL		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	
ESPECIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5C51C5C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMDCA PMVP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:01A3C41B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDCA PMVP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal Do FMDCA
723.237.012-15

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DEF458EB